Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVII I Nº 146 I Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023



Festival leva ciência e cultura à Praça Mauá

O primeiro Festival da Ciência, da Prefeitura do Rio, vai ocupar a Praça Mauá, amanhã e sexta-feira, a partir das 10h, com atrações musicais e instituições de ensino e pesquisa. O evento celebra a 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e tem o objetivo de popularizar e estimular a curiosidade científica e o pensamento crítico da sociedade.

Estão programados shows para os dois dias do festival, a partir das 17h, com artistas como Teresa Cristina, Jards Macalé e Zélia Duncan. O encerramento será com a Bateria da Mangueira. O evento carioca é organizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, em parceria com a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Instituições de ensino e pesquisa como Fiocruz, UFRJ, UniRio, Observatório Nacional e Jardim Botânico vão expor suas produções científicas e promover atividades. O Planetário do Rio levará um telescópio que projeta a imagem do sol. O público também terá acesso a microscópios, games, óculos de realidade virtual e demonstração de drones.

A população poderá ainda se inscrever em oficinas e cursos gratuitos das Naves do Conhecimento, da Plataforma Rio On e do caminhão da Estação Rio de Tecnologia.

O tema da semana neste ano é “Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13
Código de Autenticação: 96949262

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 5
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 5
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 7
Secretaria Municipal de Infraestrutura 7
Secretaria Municipal de Transportes 9
Secretaria Municipal de Conservação 25
Secretaria Municipal de Educação 26
Secretaria Municipal de Assistência Social 52
Secretaria Municipal de Saúde 52
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 61
Secretaria Municipal de Cultura 62
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 64
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 64
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 65
Secretaria Municipal de Ordem Pública 65
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 67
Secretaria Municipal de Turismo 67
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 68
Secretaria Especial da Juventude Carioca 68
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 68
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 69
Tribunal de Contas do Município 69
Avisos, Editais e Termos de Contratos 70
Publicações a Pedido 110

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53377 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023(*)

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.774.573,52, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00076,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, no valor de R$ 584.313,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos e treze reais), referente à da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 7.774.573,52 (Sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1401.0412203892.137	F	1500100	4	4	90	51	21	584.313,00
							TOTAL FISCAL	584.313,00
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	584.313,00

Relação das Ações
2137 - AQUISICAO, DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS E REFORMAS EM PROPRIOS MUNICIPAIS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0412203892.137	F	1500100	4	4	90	51	21		III	-	584.313,00
1401.0412603892.799	F	1500100	3	3	90	40	80		III	-	1.500.000,00
1404.2884603892.077	F	1500100	3	3	90	39	37	8º		7.774.573,52	-
1409.0412603892.799	F	1500100	3	3	90	40	07		III	-	575.000,00
							Total SMFP			7.774.573,52	2.659.313,00
3102.0412203892.062	F	1500100	3	3	90	39	83		III	-	800.000,00
3102.0412203892.157	F	1500100	3	3	91	39	03		III	-	4.315.260,52
							Total EGM			-	5.115.260,52
									TOTAL FISCAL	7.774.573,52	7.774.573,52
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	7.774.573,52	7.774.573,52

Relação das Ações
2062 - ARRECADACAO MUNICIPAL
2077 - RESTITUICAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS
2137 - AQUISICAO, DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS E REFORMAS EM PROPRIOS MUNICIPAIS
2157 - DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

(*) Omitido do D.O. Rio de 17/10/2023.

DECRETO RIO "P" Nº 404 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA**, matrícula 60/324.662-6, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Rodrigo Henrique Luiz Corrêa, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 096452, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

GAB-PRO-2023/05080
SMC-PRO-2023/01993

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 16/10/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.642/2023
04/133.111/2023
04/133.451/2023
04/132.875/2023
04/133.345/2023
04/133.631/2023

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

04/133.453/2023
04/133.471/2023
04/133.625/2023
04/133.292/2023
04/133.535/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.653/2023
04/133.644/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3389 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PALOMA AMETLLA GUIMARÃES**, com validade a partir de 11 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Assistente V RS, código 087274, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3390 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANILO BARRETO ALVES DOS SANTOS**, com validade a partir de 7 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099732, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa

PORTARIA "P" Nº 3391 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUIZ ANTONIO CUNHA LAPROVITA**, com validade a partir de 16 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 082485, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 3392 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JAIME ANTÔNIO PIRES DELL**'OME **JUNIOR**, com validade a partir de 12 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 079694, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3393 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAYSSA PESSANHA MONTEIRO**, com validade a partir de 18 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 085579, do Núcleo de Informação e Governança, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3394 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROBERTA NÁPOLIS FONTE**, com validade a partir de 6 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 099356, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA "P" Nº 3395 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCOS FERREIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 10 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 099416, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3396 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CHARLES DA SILVA RAMOS LUIZ**, matrícula 60/343.976-7, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099225, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3397 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLAUDIA ALEXANDRE SOUZA VIEGAS**, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099225, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3398 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TACIANA GASPAR DIAS**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099828, da Subsecretaria de Articulação Comunitária, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3399 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099833, da Coordenação de Articulação Territorial 1, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3400 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIZE GARCIA PAPPACENA**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099832, da Coordenação de Articulação Territorial 2, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3401 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIZ CLAUDIO XAVIER DOS REIS JUNIOR**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099836, da Coordenação de Articulação Territorial 1, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3402 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VERÔNICA MIGUEL DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo I, símbolo DAS-08, código 087541, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3403 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAFAEL DA SILVA PEREIRA**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099831, da Coordenação de Articulação Territorial 2, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3404 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **HUGO DUARTE BARBOSA**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099834, da Coordenação de Articulação Territorial 1, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3405 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ADONIS CESAR DA ROCHA MELLO**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099830, da Coordenação de Articulação Territorial 2, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3406 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VALESCA STUART VILAÇA**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099829, da Coordenação de Articulação Territorial 2, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

PORTARIA "P" Nº 3407 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PATRÍCIA REGINA DE FREITAS ALVES**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099837, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 17/10/2023

Processo nº 01/002.437/2023: Aprovo a prestação de contas.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

IPL-PRO-2022/00468 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS SA** para a solução de gestão de serviços de TI (ITSM) para atender à Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, com o valor total de R$ 4.984.318,08 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos), com fulcro no Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 17.10.2023

IPP-PRO-2023/00436 - NAD Nº 113 - Homologo a Dispensa nº 23103/2023 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: aquisição de café torrado e moído a vácuo extra forte para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS- IPP e J.T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA. EPP, CNPJ: 03.370.573/0001-03 - ITEM 01;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA.

IPP-PRO-2023/00436 - NAD Nº 114 - Homologo a Dispensa nº 23103/2023 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: aquisição de adoçante dietético líquido para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS- IPP e COMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 74.116.898/0001-02 - ITEM 02;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA.

IPP-PRO-2023/00436 - NAD Nº 115 - Homologo a Dispensa nº 23103/2023 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: aquisição de copo descartável de água e café para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS- IPP e SANDRO TEIXEIRA GOMES, CNPJ 52.037.271/0001-15 - ITEM 03 e 04;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA.

IPP-PRO-2023/00488 - NAD Nº 116 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: para atender despesa com ações judiciais com honorários advocatícios;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DE BRASIL;
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente;
4) Valor da despesa: R$ 5.213,32 (cinco mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos);
5) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 17.10.2023
RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: IPP-PRO-2023/00419 - ...
Leia-se: IPP-PRO-2023/00458 - ...

D.O.M Nº 145 de 17.10.2023, coluna 01, pagina 09

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/10/2023

CCP-PRO-2023/00115 - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por grupo de itens para fornecimento do conjunto de mobiliários necessários para o funcionamento do Hub de Tecnologia denominado Porto Maravalley, localizado na Rua Pereira Reis 76, Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ, com valor sigiloso, conforme art. 45 do Decreto Municipal 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 17.10.2023

Autorizo.

ASS-PRO-2023/01026
SMS-PRO-2023/15550

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Processo: SME-PRO-2023/42156
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 23 de setembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **LUDMILA VANESSA QUIRINO DOS SANTOS**, matrícula **29/337.883-3**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/44859
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de outubro de 2023, o Contrato de Trabalho de **REJANE ALVES DA CRUZ**, matrícula **29/337.899-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/37695
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 31 de agosto de 2023, o Contrato de Trabalho de **IGOR ESTEVAM SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **29/343.514-6**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/21165
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 15 de outubro de 2023, o Contrato de Trabalho de **TATIANA ANES VILLAMAYOR**, matrícula **29/333.837-3**, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/21129
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 17 de outubro de 2023, o Contrato de Trabalho de **ANTONIO NICOLAU MONTEIRO VELASCO FILHO**, matrícula **29/333.581-7**, MÉDICO PSIQUIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 989 - processo nº SME-PRO-2023/06544(SME), **VALERIA DE SOUZA SILVA**, Professor I, matrícula 10/288.364-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 990 - processo nº SME-PRO-2023/02021(SME), **ADRIANA SARDINHA**, Professor II, matrícula 10/200.992-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 991 - processo nº SME-PRO-2023/06528(SME), **LUCIA CRISTINA DE CAMPOS**, Professor II, matrícula 10/201.454-6.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 992 - processo nº SME-PRO-2023/25548(SME), **ELIANE IVANI MOURA DO NASCIMENTO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.376-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 993 - processo nº SME-PRO-2023/25943(SME), **TATIANA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.399-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 994 - processo nº GM-PRO-2023/01672(GM-RIO), **DIOGO DO REGO BARROS**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.488-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 995 - processo nº SMS-PRO-2023/08021(SMS), **FATIMA DA ROCHA CARLOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.311-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções administrativas, fora do contato com pacientes, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 996 - processo nº SMS-PRO-2022/05556(SMS), **KELLEN NOGUEIRA VIEIRA**, Médico, matrícula 10/231.712-1.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 11/10/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2023/14542 - 99/046.753/2023
NAD: **2023/54**
1) OBJETO: Serviços de correspondência
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
3) FUNDAMENTO: Artigo 25 Caput da Lei 8666/93
4) VALOR: R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 16.10.2023.**

PROCESSO: SMF-PRO-2023/16378 - 99/045.901/2023
NAD: 2023/769
1) OBJETO: Treinamento de pessoal
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública INP Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso III, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 5.399,00 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 16/10/2023**

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 47 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2023/09827.

RESOLVE:
Aposentar **PAULO SILVA DE MENEZES**, CONTADOR DA CONTROLADORIA, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 162.093-9, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º , incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/08353 - NEUZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
PVR-PRO-2023/08784 - SONIA REGINA BARTELEGA NEVES
PVR-PRO-2023/08903 - MARIA DO SOCORRO LUCAS DA SILVA
PVR-PRO-2023/08763 - ANTONIO GRANADEIRO DA SILVA
PVR-PRO-2023/08713 - NILZA DOYLLE PORTO GOMES
PVR-PRO-2023/08554 - EUNICE MARTINS DE ALMEIDA
PVR-PRO-2023/08518 - JUSSARA SUCUPIRA VIANNA
PVR-PRO-2023/08453 - ELI DE OLIVEIRA SOUZA
PVR-PRO-2023/08325 - LIZETTE NOVELLINO DO ROSARIO
PVR-PRO-2023/08124 - LILIAN RITA PAIM BEZERRA
PVR-PRO-2023/07942 - LEILA MARIA MAINA BARBOSA DA FONSECA
PVR-PRO-2023/07769 - AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2023/07396 - ADILSON JUSTINO
PVR-PRO-2023/07198 - ROSANGELA CRISTINA MORATELLI GENTIL
PVR-PRO-2023/09106 - NILTON FRANCISCO DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/09553 - CARLOS LUZ ALVES
PVR-PRO-2023/08894 - LAURINEA PEDREIRA LEAL
PVR-PRO-2023/08796 - ESTER REIS DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/08701 - PAULO CESAR DA SILVA GOMES
PVR-PRO-2023/08687 - MARIA REGINA DAS NEVES LO BIANCO
PVR-PRO-2023/08743 - MARILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/08547 - JOAQUINA LEONEL DARDEAU VIEIRA
PVR-PRO-2023/08359 - AURORA DE CARVALHO
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/08668 - MARIA DE FATIMA FREITAS DUTRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para LUCIANE e **Indefiro** para LUCIANO.
PVR-PRO-2023/08496 - ANA MARIA DE MAGALHAES PORTO NASCIMENTO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Raphaela e **Indefiro** para José Coutinho.
PVR-PRO-2023/08282 - VERA LUCIA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para WENDEL e **Indefiro** para Kely.
PVR-PRO-2023/07826 - MARIA ZILAH SALLES COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para REJANE, VERA, BETINA e CAROLINA e **Indefiro** para TOMÁS.
PVR-PRO-2023/08954 - DENISE REIS VIEIRA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Denise e Pedro e **Indefiro** para Manoel.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/09191 - LUIZA BAPTISTA CLEMENTE DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/09174 - MARIA APARECIDA PADILHA SANTOS
PVR-PRO-2023/08989 - REGINA MARIA SIQUEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2023/08404 - MONALIZA VIEIRA GOMES SOARES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2023(*)

Processo nº 99/005.877/2022 - PVR-PRO-2022/06225 - NAD n.º 324/2023
1- Objeto: Juros e multas - obrigações tributárias e contributivas.
2- Partes: PREVI-RIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 83,67 (oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 144, de 16/10/2023

Processo nº 99/046.785/2023 - PVR-PRO-2023/10026 - NAD n.º 325/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: PREVI-RIO e TJRJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 144, de 16/10/2023

Processo nº 99/046.784/2023 - PVR-PRO-2023/09911 - NAD n.º 527/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJRJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 330,16 (trezentos e trinta reais e dezesseis centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 144, de 16/10/2023

Processo nº 99/046.783/2023 - PVR-PRO-2023/09909 - NAD n.º 528/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJRJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 15.861,45 (quinze mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 144, de 16/10/2023

Processo nº 99/046.782/2023 - PVR-PRO-2023/09907 - NAD n.º 529/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJRJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 144, de 16/10/2023

Processo nº 99/045.514/2023 - PVR-PRO-2023/09870 - NAD n.º 533/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJRJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 26.386,94 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 144, de 16/10/2023

Processo nº 99/045.534/2023 - PVR-PRO-2023/09871 - NAD n.º 532/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJRJ
3- Razão: Não sujeito

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

4- Valor: R$ 19.921,86 (dezenove mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 144, de 16/10/2023

Processo nº 99/045.884/2023 - PVR-PRO-2023/09881 - NAD n.º 530/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJRJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 10.533,80 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 144, de 16/10/2023

Processo nº 99/045.884/2023 - PVR-PRO-2023/09881 - NAD n.º 531/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJRJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 1.301,93 (um mil trezentos e um reais e noventa e três centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 144, de 16/10/2023

Processo nº 99/045.507/2023 - PVR-PRO-2023/08585 - NAD n.º 534/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJRJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 16.165,22 (dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 144, de 16/10/2023

Processo nº 99/046.296/2023 - PVR-PRO-2023/08584 - NAD n.º 535/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJRJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 2.109,74 (dois mil cento e nove reais e setenta e quatro centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 144, de 16/10/2023

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 12, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5° , VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º , inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Ana Paula Vasconcellos da Silva - Matrícula: 51/327.374-5

Suplente: Ana Patricia da Cunha Oliveira - Matrícula: 60/296.931-9

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
02/11/001.014/2015 - ROSELY CARIELLO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 31.898,65 (trinta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30700, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/10/2023
EIS-PRO-2023/14053 - DÉBORA RANGEL FERREIRA SANCHES DA COSTA
Indeferido o que requer Por não atender ao §2º do Art. 5º do Dec. 38.057/13; em caso de prosseguimento do pretendido, deverá abrir novo processo solicitando os favores da LC 260/2013 (contrapartida).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2023
EIS-PRO-2023/14368 - OSCAR BATISTA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 0002/2023

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2023
EIS-PRO-2023/14147 - SILVIO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
Indeferido o que requer O projeto não atende a(o):
1- Lei 1.654/91 - Altura máxima 12,00m para edificações não afastadas das divisas.
Para prosseguimento, deverá atender obrigatoriamente o(s) Item(ns) citado(s) acima
Caso atendidos, cabe à parte preliminarmente:
2- Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido, considerando a área existente de 179,40m2 (processo 02/275440/2010)

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2023
PROCESSO: **EIS-PRO-2023/11312 - NAD: 370/2023**
1. OBJETO: Treinamento de pessoal por pessoa jurídica.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUCAO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Inexibilidade
5. VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
PROCESSO: **EIS-PRO-2023/04977 - NAD: 371/2023**
1. OBJETO: Diárias.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUCAO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Atender despesas com Diárias.
4. RAZÃO: Não sujeito.
5. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 195, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **RENATA NUNES DA COSTA,** matrícula n.º 11/192.826-6, como leiloeira da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a licitação que tem como objetivo a "**ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS ORIUNDOS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS REMANESCENTES DAS PASSARELAS 1, 26 E 32 DA AV. BRASIL**", referente ao processo n.º 06/201.043/2023.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 196, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial com o objetivo de atuar na verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, referente ao Contrato n.º 239/2022 - obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO), NA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA - AP. 4.2**", objeto do processo nº 06/201.406/2022;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores **Daniel Araújo Vahia de Abreu** - Matrícula 10/293.283-8 - CAU: 42486-2, **Carolina Maia Viçoso Fernandes** - Matrícula: 69/561197-5 - CREA: 2022100480 e **Mylene Gomes Barbosa, matrícula n.º 11/261.135-1, CREA: 2011115479** a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
Processo nº 06/250.112/2023 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Projetos às fls. 67 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 70, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação dos serviços de "**ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**", no valor de **R$ 2.341.732,83** (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com prazo para execução de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 03/11 e 17/33, conforme disposto no artigo 7º , parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

GEO-PRO-2023/00126: Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias corridos, na 4ª (quarta) etapa, que passará a ter 60 (sessenta) dias corridos, do Contrato Nº 013/2023, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras, conforme Despacho Nº GEO-DES-2023/17893, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

GEO-RIO-2023/01205: Considerando o DESPACHO Nº GEO-DES-2023/17899, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste do valor do Contrato nº 014/2021, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS RIO-URBE N.º 009/2023**, de que trata o processo n.º 06/500.321/2023 e ADJUDICO a execução da "**Complementação das obras de Reforma da Vila Olímpica Carlos Castilho**, **situada na Estrada do Itararé**, **n.º 460** - **Complexo do Alemão**", a empresa **RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, pelo valor de R$ 2.050.773,41 (dois milhões, cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/10/2023.

LUZ-PRO-2023/00168 - Considerando PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00067, da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, **do Contrato nº 37/2021**, firmado com a **EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, com vistas à lavratura do 2º Termo Aditivo.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 100 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar na comissão de fiscalização os servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, Engenheiro, Matrícula 13/267.584-1, CREA-RJ nº 2010120640, **RICARDO JOSE BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D e para atuar como fiscal substituto e eventual **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA AREA DA BACIA DA BAÍA DA GUANABARA AP - 5.1**", objeto do processo nº **06/600.401/2023**, referente ao contrato nº **16/2023**, a cargo da empresa **LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

AGU-PRO-2023/00928 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Monique Franca Salustiano e Daniella Mattos Pinto.

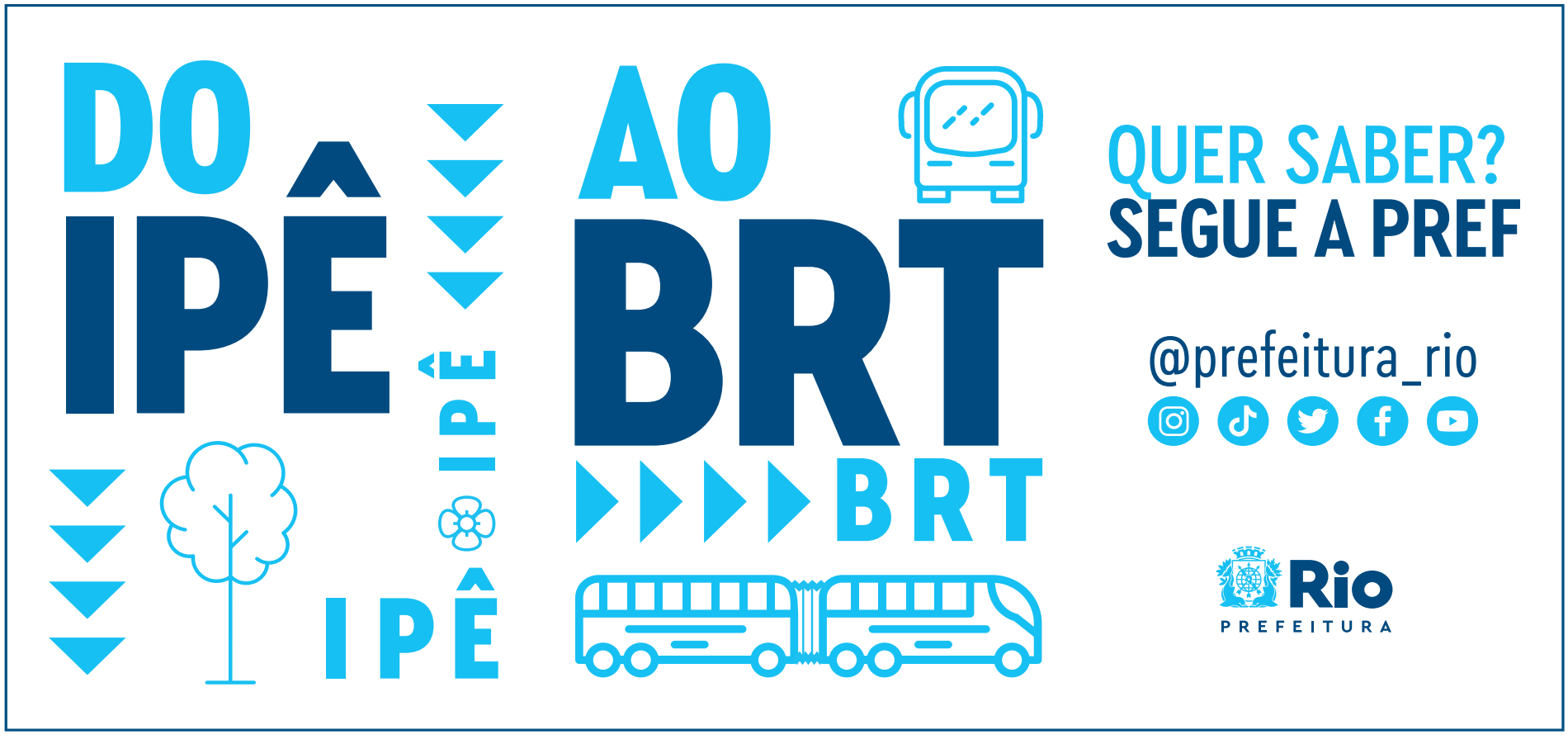
AGU-PRO-2023/00929 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Monique Franca Salustiano e Daniella Mattos Pinto.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

26/700.612/2019 - Ref.: Contrato n.º **036/2021** - Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Renovação de Contrato de Serviço Continuado com Prorrogação de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com Readequação de Cronograma Físico-Financeiro e valor de R$ 3.707.034,29 (três milhões e setecentos e sete mil e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) na forma proposta pela fiscalização do contrato.

06/600.812/2022 - Contrato n.º **53/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 096 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**

06/601.146/2022 - Ref.: Contrato nº **57/2022** - Com base nos termos do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 480, parágrafo único do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Readequação de Cronograma Físico-Financeiro, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3654, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

CREDENCIA COMO AGENTES CAPAZES PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO NO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB O REGIME DE FRETAMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício EOP-OFI-2023/04878;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.349, de 28 de fevereiro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transportes Coletivo de Passageiros sob o regime de fretamento no Município do Rio de Janeiro, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
286.520-2	LUIZ CARLOS SOUTINHO PEREIRA
299.355-8	DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO
853.165-9	IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA
329.502-9	FABRICIO SEBASTIÃO BERTOLDI
850.697-4	ELSON RICARDO CARVALHO TOBIAS
855.098-0	MARCIA CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA
329.501-1	VANDERLEI AQUILES BERTOLDI
286.499-9	CESAR MIRANDA
853.111-3	CARLOS ALEXANDRE MARANGON DE LIMA
325.228-5	EDSON LUIZ SANTOS
851.084-4	MAURO CARVALHO DE AZEVEDO
853.141-0	CELIO ARAUJO DE LIMA
286.480-9	RODRIGO SALGADO MORAES
320.071-4	MARCO ERIK RODRIGUES SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3655, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece novas normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, denominado de Sub- sistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC, para o ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro norteia, disciplina e padroniza as questões de segurança, apresentação e técnica dos veículos automotores.

CONSIDERANDO a competência do Município no âmbito de sua circunscrição para vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar conforme dispõe o Artigo 24, inciso XXI da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.360 de 07 de janeiro de 2002, em especial no Artigo 11, que dispõe sobre a vistoria anual do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.740 de 12 de julho de 2002, que regulamenta o Código Disciplinar de Infrações do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, denominado Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 25.275 de 19 de abril de 2005 que dispõe sobre a possibilidade de regularização para os participantes do cadastro no Transporte Urbano Especial Complementar nas condições que menciona.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 47769 de 7 de agosto de 2020 que Institui o Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.194, de 20 de março de 2023 que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução SMTR nº 3577 de 30 dezembro de 2022, que estabelece normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, denominado de Sub- sistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC, para o ano de 2023.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se estabelecer procedimentos necessários à realização da vistoria no ano de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Os autorizatários/permissionários do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, denominado Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC, deverão realizar as vistorias do ano de 2023, conforme as regras abaixo estabelecidas:

I - O veículo não poderá possuir multas vencidas, e, caso existam, estas deverão ser quitadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do processo de vistoria documental.

II - Efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DARM, disponível no endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da vistoria.

III - Realizar o agendamento da vistoria, através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index e em caso de dúvidas ou impossibilidade de agendamento online, acessar a central de atendimento da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através do canal 1746.

IV - Atualizar a documentação exigida para vistoria cuja relação se encontra disponível no endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index.

V - O autorizatário/permissionário deverá comparecer ao posto de atendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê, n° 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, na data e hora agendadas, para abertura do Processo.rio relativo à vistoria munido dos seguintes documentos:

a) Comprovante do agendamento de vistoria.

b) Comprovante de protocolo do peticionamento eletrônico dos documentos relativos à vistoria desejada, realizado no endereço eletrônico http://home.carioca.rio/.

VI - O peticionamento eletrônico dos documentos é meio pelo qual o autorizatário/permissionário, ou seu representante legal, deverá apresentar a documentação necessária para a realização da vistoria através do Portal Carioca Digital.

VII - O peticionamento eletrônico dos documentos deverá ser realizado até o dia anterior ao agendado para realizar a vistoria.

VIII - Os documentos neessários para vistoria a serem anexados por meio do peticionamento eletrônico são:

a) Comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DARM referente ao ano de 2023, pago com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da vistoria.

b) Certificado de aferição do cronotacógrafo atualizado.

c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, atualizado conforme cronograma de vistoria do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN-RJ, para o exercício de 2023.

d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D, dentro do período de validade, do autorizatário/permissionário e auxiliar, com informação do exercício de atividade remunerada.

e) Laudo de Situação Cadastral regular a ser emitido através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index. Caso haja apontamento de alguma exigência documental, esta deverá ser cumprida na ocasião do peticionamento.

f) Certificado de conclusão de curso de especialização em transportes coletivos do autorizatário/permissionário e do auxiliar, dentro do período de validade.

g) Certificado de homologação da conversão de combustível para Gás Natural Veicular - GNV, dentro do período de validade, para os veículos convertidos.

Parágrafo 1º - As exigências documentais deverão ser sanadas por meio do peticionamento eletrônico dos documentos, devidamente atualizados, no portal Carioca Digital.

Parágrafo 2º - A exigência cadastral de endereço e telefone do autorizatário/permissionário e auxiliar, deverá ser sanada através do peticionamento eletrônico do comprovante de residência ou de declaração de endereço devidamente assinada.

Parágrafo 3º - No ato da vistoria física, todos os documentos solicitados por esta Resolução deverão estar disponíveis para conferência em versão original ou digital, conforme legislação vigente.

Artigo 2º - O autorizatário/permissionário deverá possuir apólice de seguro com cobertura de responsabilidade civil em favor de terceiros por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, no valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e por danos materiais no valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo apresentar, ainda, os comprovantes de pagamento das parcelas vencidas até a data estabelecida para vistoria.

Artigo 3º - A inauguração do processo administrativo de solicitação de vistoria dar-se-á no dia e horário agendados para o serviço desejado, exceto nos casos de constatação de exigências que não possam se sanadas imediatamente.

Artigo 4º - A vistoria para o ano de 2023 será obrigatória para todos os veículos que compõem o Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, denominado Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC e será realizada de acordo com o calendário descrito no Anexo I da Resolução SMTR nº 3577 de 30 dezembro de 2022.

Parágrafo 1º - Os pedidos de prorrogação de vistoria somente serão considerados por razões de caso fortuito, força maior ou impedimento por processo judicial, devendo ser requeridos com justificada fundamentação até a data limite para vistoria, conforme o calendário descrito no Anexo da Resolução SMTR nº 3577 de 30 dezembro de 2022, devendo ser solicitado no protocolo da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê, nº 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade.

Parágrafo 2º - Caso seja necessário, o cancelamento de vistoria agendada deverá ser realizado através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Parágrafo 3º - As vistorias a serem realizadas em datas e prazos distintos aos descritos no calendário de vistoria, anexo à Resolução SMTR nº 3577 de 30 dezembro de 2022, deverão ser agendadas na forma do Artigo 1°, e somente serão efetivadas pelo autorizatário/permissionário com a apresentação do veículo em perfeitas condições de operação, sem prejuízo das penalidades cabíveis por ocasião do descumprimento do calendário de vistoria do ano de 2023.

Parágrafo 4º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo autorizatário/permissionário devidamente cadastrados no Sistema de Transportes Urbanos - STU ou no Sistema de Gestão de Transportes Urbanos - SGTU e quando se tratar de auxiliar, além do cadastro supracitado, o mesmo deverá apresentar instrumento procuratório outorgado pelo autorizatário/permissionário, concedendo-lhe poderes específicos para o procedimento de vistoria.

Parágrafo 5º - Em se tratando de vistoria de permuta, vistoria de inclusão de veículo e vistoria extra, o agendamento deverá ser realizado através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index, para o posto de atendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê nº 1.630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, respeitando os procedimentos descritos no Artigo 1º desta Resolução, sendo estes válidos como vistoria para o ano de 2023.

Parágrafo 6º - Para a realização de vistoria nos casos de permuta, além do procedimento descritos no Artigo 1º desta Resolução, também deverão ser apresentados, para devolução à Secretaria Municipal de Ordem Pública, o selo e o certificado de vistorias anteriores do veículo. Nos casos de ausência dos documentos supracitados somente será aceito como justificativa a apresentação de cópia do registro de ocorrência de furto ou roubo, ou a declaração prévia de informação à Secretaria Municipal de Ordem Pública acerca do extravio ocorrido.

Parágrafo 7º - No ato da vistoria física, quando identificada qualquer irregularidade no veículo que demande o cumprimento de exigência, o autorizatário/permissionário terá como data limite para o cumprimento o prazo final para a vistoria de acordo com a data referente ao final da placa do veículo vistoriado, estabelecido no calendário anexo à Resolução SMTR nº 3577 de 30 dezembro de 2022. O não atendimento ao prazo supracitado ensejará na aplicação das penalidades cabíveis pelo descumprimento do calendário anual de vistorias.

Artigo 5º - Fica autorizada, até 31/12/2023, em caráter experimental e por escolha do autorizatário/permissionário, a realização da vistoria 2023 respeitando os procedimentos descritos na presente Resolução ou as normas estabelecidas pela Resolução SMTR nº 3577 de 30 dezembro de 2022.

Artigo 6º - Fica terminantemente proibido plastificar os seguintes documentos: Cartão de Identificação de Auxiliar de Transporte - CIAT e Certificado de Vistoria.

Parágrafo Único - Os documentos citados no Caput deste Artigo são de porte obrigatório, não sendo permitida sua substituição por cópias, mesmo que autenticadas.

Artigo 7° - A Secretaria Municipal de Transportes poderá publicar, a qualquer tempo, normas e procedimentos estabelecendo prazos e convocações a fim de atender a novas exigências.

Artigo 8º - O descumprimento do disposto nesta Resolução ensejará a aplicação de sanções disciplinares previstas no Decreto Municipal nº 21.740 12 de julho de 2002, além do bloqueio da autorização.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3656, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece novas normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL, para o ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro norteia, disciplina e padroniza as questões de segurança, apresentação e técnica dos veículos automotores.

CONSIDERANDO a competência do Município no âmbito de sua circunscrição para vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar conforme dispõe o Artigo 24, inciso XXI da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõem os Editais de Licitação do STPL, o Decreto Municipal nº 37.154 de 15 de maio de 2013, que aprova o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 47769 de 7 agosto de 2020 que Institui o Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.194, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução SMTR nº 3576 de 30 dezembro de 2022, que Estabelece normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL, para o ano de 2023.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se estabelecer procedimentos necessários a realização da vistoria no ano de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Os autorizatários/permissionários do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL, deverão realizar as vistorias no ano de 2023, conforme as regras abaixo estabelecidas:

I - O veículo não poderá possuir multas vencidas, e, caso existam, estas deverão ser quitadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do processo de vistoria documental.

II - Efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DARM, disponível no endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da vistoria.

III - Realizar o agendamento da vistoria, através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index e em caso de dúvidas ou impossibilidade de agendamento online, acessar a central de atendimento da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através do canal 1746.

IV - Atualizar a documentação exigida para vistoria cuja relação se encontra disponível no endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index.

V - O autorizatário/permissionário deverá comparecer ao posto de atendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê, n° 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, na data e hora agendadas, para abertura do Processo.rio relativo à vistoria munido dos seguintes documentos:

a) Comprovante do agendamento de vistoria.

b) Comprovante de protocolo do peticionamento eletrônico dos documentos relativos à vistoria desejada, realizado no endereço eletrônico http://home.carioca.rio/.

VI - O peticionamento eletrônico dos documentos é meio pelo qual o autorizatário/permissionário, ou seu representante legal, deverá apresentar a documentação necessária para a realização da vistoria através do Portal Carioca Digital.

VII - O peticionamento eletrônico dos documentos deverá ser realizado até o dia anterior ao agendado para realizar a vistoria. VIII - Os documentos necessários para vistoria a serem anexados por meio do peticionamento eletrônico são:

a) Comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DARM referente ao ano de 2023, pago com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da vistoria.

b) Certificado de aferição do cronotacógrafo atualizado.

c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, atualizado conforme cronograma de vistoria do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN-RJ, para o exercício de 2023.

d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D, dentro do período de validade, do autorizatário/permissionário e auxiliar, com informação do exercício de atividade remunerada.

e) Laudo de Situação Cadastral regular a ser emitido através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index. Caso haja apontamento de alguma exigência documental, esta deverá ser cumprida na ocasião do peticionamento.

f) Certificado de conclusão de curso de especialização em transportes coletivos do autorizatário/permissionário e do auxiliar, dentro do período de validade.

g) Certificado de homologação da conversão de combustível para Gás Natural Veicular - GNV, dentro do período de validade, para os veículos convertidos.

Parágrafo 1º - As exigências documentais deverão ser sanadas por meio do peticionamento eletrônico dos documentos, devidamente atualizados, no portal Carioca Digital.

Parágrafo 2º - A exigência cadastral de endereço e telefone do autorizatário/permissionário e auxiliar, deverá ser sanada através do peticionamento eletrônico do comprovante de residência ou de declaração de endereço devidamente assinada.

Parágrafo 3º - No ato da vistoria física, todos os documentos solicitados por esta Resolução deverão estar disponíveis para conferência em versão original ou digital, conforme legislação vigente.

Artigo 2º - O autorizatário/permissionário deverá possuir apólice de seguro com cobertura de responsabilidade civil em favor de terceiros por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, no valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e por danos materiais no valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo apresentar, ainda, os comprovantes de pagamento das parcelas vencidas até a data estabelecida para vistoria (originais e cópias simples).

Artigo 3º - A inauguração do processo administrativo de solicitação de vistoria dar-se-á no dia e horário agendados para o serviço desejado, exceto nos casos de constatação de exigências que não possam se sanadas imediatamente.

Artigo 4º - A vistoria para o exercício de 2023 será obrigatória para todos os veículos que compõem o Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL e será realizada de acordo com o calendário descrito no Anexo I da Resolução SMTR nº 3576 de 30 dezembro de 2022.

Parágrafo 1º - Os pedidos de prorrogação de vistoria somente serão considerados por razões de caso fortuito, força maior ou impedimento por processo judicial, devendo ser requeridos com justificada fundamentação até a data limite para vistoria, conforme o calendário descrito no Anexo I da Resolução SMTR nº 3576 de 30 dezembro de 2022, devendo ser solicitado no protocolo da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê, nº 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade.

Parágrafo 2º - Caso seja necessário, o cancelamento de vistoria agendada deverá ser realizado através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas).

Parágrafo 3º - As vistorias a serem realizadas em datas e prazos distintos aos descritos no calendário de vistoria, anexo à Resolução SMTR nº 3576 de 30 dezembro de 2022, deverão ser agendadas na forma do Artigo 1°, e somente serão efetivadas pelo autorizatário/permissionário com a apresentação do veículo em perfeitas condições de operação, sem prejuízo das penalidades cabíveis por ocasião do descumprimento do calendário de vistoria do ano de 2023.

Parágrafo 4º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo autorizatário/permissionário devidamente cadastrados no Sistema de Transporte Urbanos - STU ou Sistema de Gestão de Transportes Urbanos - SGTU e, quando se tratar de auxiliar, além do cadastro supracitado, deverá ser apresentado instrumento procuratório, outorgado pelo autorizatário/permissionário, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para o procedimento de vistoria.

Parágrafo 5º - Somente serão emitidos o selo e o certificado de vistoria para os veículos cuja propriedade se faça constar em favor do autorizatário/permissionário no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Parágrafo 6º - Em se tratando de vistoria de permuta, vistoria de inclusão de veículo e vistoria extra, o agendamento deverá ser realizado através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index, para o posto de atendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê nº 1.630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, respeitando os procedimentos descritos no Artigo 1º desta Resolução, sendo estes válidos como vistoria para o ano de 2023.

Parágrafo 7º - Para a realização de vistoria nos casos de permuta, além do procedimento descritos no Artigo 1º desta Resolução, também deverão ser apresentados, para devolução à Secretaria Municipal de Ordem Pública, o selo e o certificado de vistorias anteriores do veículo. Nos casos de ausência dos documentos supracitados somente será aceito como justificativa a apresentação de cópia do registro de ocorrência de furto ou roubo, ou a declaração prévia de informação à Secretaria Municipal de Ordem Pública acerca do extravio ocorrido.

Parágrafo 8º - No ato da vistoria física, quando identificada qualquer irregularidade no veículo que demande o cumprimento de exigência, o autorizatário/permissionário terá como data limite para o cumprimento o prazo final para a vistoria de acordo com a data referente ao final da placa do veículo vistoriado, estabelecido no calendário anexo à Resolução SMTR nº 3576 de 30 dezembro de 2022. O não atendimento ao prazo supracitado ensejará na aplicação das penalidades cabíveis pelo descumprimento do calendário anual de vistorias.

Artigo 5º - Fica autorizada, até 31/12/2023, em caráter experimental e por escolha do autorizatário/permissionário, a realização da vistoria 2023 respeitando os procedimentos descritos na presente Resolução ou as normas estabelecidas pela Resolução SMTR nº 3576 de 30 dezembro de 2022.

Artigo 6º - Fica terminantemente proibido plastificar os seguintes documentos: Cartão de Identificação de Auxiliar de Transporte - CIAT e Certificado de Vistoria.

Parágrafo Único - Os documentos citados no Caput deste Artigo são de porte obrigatório, não sendo permitida sua substituição por cópias, mesmo que autenticadas.

Artigo 7° - A Secretaria Municipal de Transportes poderá publicar, a qualquer tempo, normas e procedimentos estabelecendo prazos e convocações a fim de atender a novas exigências.

Artigo 8º - O descumprimento do disposto nesta Resolução ensejará a aplicação de sanções disciplinares previstas no Decreto Municipal nº 37.154 de 15 de maio de 2013, além do bloqueio da autorização.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3658 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece novas normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento, no Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro norteia, disciplina e padroniza as questões de segurança, apresentação e técnica dos veículos automotores.

CONSIDERANDO a competência do Município no âmbito de sua circunscrição para vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar conforme dispõe o Artigo 24, inciso XXI da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.582, de 28 de outubro de 1997 e o Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 17.349 de 26 de fevereiro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 47769 de 7 de agosto de 2020 que Institui o Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.194, de 20 de março de 2023 que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução SMTR nº 3575 de 30 dezembro de 2022, que Estabelece normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento, no Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2023.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se estabelecer procedimentos necessários a realização da vistoria no ano de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Os autorizatários/permissionários do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro deverão realizar as vistorias do ano de 2023, conforme as regras abaixo estabelecidas:

I - O veículo não poderá possuir multas vencidas, e, caso existam, essas deverão ser quitadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do processo de vistoria documental.

II - Efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DARM, disponível no endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da vistoria.

III - Realizar o agendamento da vistoria, através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index e em caso de dúvidas ou impossibilidade de agendamento online, acessar a central de atendimento da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através do canal 1746.

IV - Atualizar a documentação exigida para vistoria cuja relação se encontra disponível no endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index.

V - Estar regularmente cadastrado junto a Secretaria Municipal de Transportes, vinculado a uma Cooperativa de Transportes, conforme legislação vigente. Não havendo referida vinculação, o autorizatário/permissionário poderá apresentar documento comprobatório do cadastro com a vinculação supracitada.

VI - O veículo deverá possuir o layout externo previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes.

VII - O autorizatário/permissionário deverá comparecer ao posto de atendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê, n° 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, na data e hora agendadas, para abertura do Processo.rio relativo à vistoria munido dos seguintes documentos:

a) Comprovante do agendamento de vistoria.

b) Comprovante de protocolo do peticionamento eletrônico dos documentos relativos à vistoria desejada, realizado no endereço eletrônico http://home.carioca.rio/.

VIII - O peticionamento eletrônico dos documentos é meio pelo qual o autorizatário/permissionário, ou seu representante legal, deverá apresentar a documentação necessária para a realização da vistoria através do Portal Carioca Digital.

IX - O peticionamento eletrônico dos documentos deverá ser realizado até o dia anterior ao agendado para realizar a vistoria.

X - Os documentos necessários para vistoria a serem anexados por meio do peticionamento eletrônico são:

a) Comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DARM referente ao ano de 2023, pago com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da vistoria.

b) Certificado de aferição do cronotacógrafo atualizado.

c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, atualizado conforme cronograma de vistoria do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN-RJ, para o exercício de 2023.

d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D, dentro do período de validade, do autorizatário/permissionário e auxiliar, com informação do exercício de atividade remunerada.

e) Laudo de Situação Cadastral regular a ser emitido através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index. Caso haja apontamento de alguma exigência documental, esta deverá ser cumprida na ocasião do peticionamento.

f) Certificado de conclusão de curso de especialização em transportes coletivos do autorizatário/permissionário e do auxiliar, dentro do período de validade.

g) Certificado de homologação da conversão de combustível para Gás Natural Veicular - GNV, dentro do período de validade, para os veículos convertidos.

Parágrafo 1º - As exigências documentais deverão ser sanadas por meio do peticionamento eletrônico dos documentos, devidamente atualizados, no portal Carioca Digital.

Parágrafo 2º - A exigência cadastral de endereço e telefone do autorizatário/permissionário e auxiliar, deverá ser sanada através do peticionamento eletrônico do comprovante de residência ou de declaração de endereço devidamente assinada.

Parágrafo 3º - No ato da vistoria física, todos os documentos solicitados por esta Resolução deverão estar disponíveis para conferência em versão original ou digital, conforme legislação vigente.

Artigo 2º - O autorizatário/permissionário deverá possuir apólice de seguro com cobertura de responsabilidade civil em favor de terceiros por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, no valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e por danos materiais no valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo apresentar, ainda, os comprovantes de pagamento das parcelas vencidas até a data estabelecida para vistoria.

Artigo 3º - As empresas de transporte de fretamento deverão ser representadas pelos seus prepostos legais devidamente cadastrados no Sistema de Transportes Urbanos - STU ou no Sistema de Gestão de Transportes Urbanos - SGTU quando da abertura do processo administrativo de solicitação da vistoria. Para as situações excepcionais, quando não houver o registro supracitado, serão aceitas a cópia do contrato social com registro de novo sócio ou, ainda, procuração outorgada pelo representante legal.

Artigo 4° - A inauguração do processo administrativo de solicitação de vistoria dar-se-á no dia e horário agendados para o serviço desejado, exceto nos casos de constatação de exigências que não possam se sanadas imediatamente.

Artigo 5° - O condutor do veículo deverá estar devidamente registrado na Secretaria Municipal de Transportes o que deverá ser comprovado através da apresentação do Cartão de Identificação de Auxiliar de Transporte - CIAT.

Artigo 6º - A vistoria para o ano de 2023 será obrigatória para todos os veículos que compõem o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento e será realizada de acordo com o calendário descrito no Anexo da Resolução SMTR nº 3575 de 30 dezembro de 2022.

Parágrafo 1º - Os pedidos de prorrogação de vistoria somente serão considerados por razões de caso fortuito, força maior ou impedimento por processo judicial, devendo ser requeridos com justificada fundamentação até a data limite para vistoria, conforme o calendário descrito no Anexo da Resolução SMTR nº 3575 de 30 dezembro de 2022, devendo ser solicitado no protocolo da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê, nº 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade.

Parágrafo 2º - Caso seja necessário, o cancelamento de vistoria agendada deverá ser realizado através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index, com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas).

Parágrafo 3º - As vistorias a serem realizadas em datas e prazos distintos aos descritos no calendário de vistoria, anexo à Resolução SMTR nº 3575 de 30 dezembro de 2022, deverão ser agendadas na forma do Artigo 1°, e somente serão efetivadas pelo autorizatário/permissionário, com a apresentação do veículo em perfeitas condições de operação, sem prejuízo das penalidades cabíveis por ocasião do descumprimento do calendário de vistoria do ano de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Parágrafo 4º - Em se tratando de vistoria de permuta, vistoria de inclusão de veículo e vistoria extra, o agendamento deverá ser realizado através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index, para o posto de atendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê nº 1.630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, respeitando os procedimentos descritos no Artigo 1º desta Resolução, sendo estes válidos como vistoria para o ano de 2023.

Parágrafo 5º - Para a realização de vistoria nos casos de permuta, além do procedimento descritos no Artigo 1º desta Resolução, também deverão ser apresentados, para devolução à Secretaria Municipal de Ordem Pública, o selo e o certificado de vistorias anteriores do veículo. Nos casos de ausência dos documentos supracitados somente será aceito como justificativa a apresentação de cópia do registro de ocorrência de furto ou roubo, ou a declaração prévia de informação à Secretaria Municipal de Ordem Pública acerca do extravio ocorrido.

Parágrafo 6º - No ato da vistoria física, quando identificada qualquer irregularidade no veículo que demande o cumprimento de exigência, o autorizatário/permissionário terá como data limite para o cumprimento o prazo final para a vistoria de acordo com a data referente ao final da placa do veículo vistoriado, estabelecido no calendário Anexo à Resolução SMTR nº 3575 de 30 dezembro de 2022. O não atendimento ao prazo supracitado ensejará na aplicação das penalidades cabíveis pelo descumprimento do calendário anual de vistorias.

Artigo 7º - Fica autorizada, até 31/12/2023, em caráter experimental e por escolha do autorizatário/permissionário, a realização da vistoria 2023 respeitando os procedimentos descritos na presente Resolução ou as normas estabelecidas pela Resolução SMTR nº 3575 de 30 dezembro de 2022.

Artigo 8º - Fica terminantemente proibido plastificar os seguintes documentos: Cartão de Identificação de Auxiliar de Transporte - CIAT e Certificado de Vistoria.

Parágrafo Único - Os documentos citados no Caput são de porte obrigatório, não sendo permitida sua substituição por cópias, mesmo que autenticadas.

Artigo 9° - A Secretaria Municipal de Transportes poderá publicar, a qualquer tempo, normas e procedimentos estabelecendo prazos e convocações a fim de atender a novas exigências.

Artigo 10º - O descumprimento do disposto nesta Resolução ensejará a aplicação de sanções disciplinares previstas no Decreto Municipal nº 17.349 de 26 de fevereiro de 1999.

Artigo 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3657 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 .

Estabelece novas normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho"- STPC, para o ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro norteia, disciplina e padroniza as questões de segurança, apresentação e técnica dos veículos automotores.

CONSIDERANDO a competência do Município no âmbito de sua circunscrição para vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar conforme dispõe o Artigo 24, inciso XXI da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 52.095, de 3 de Março de 2023, em especial no Artigo 22, que dispõe sobre a vistoria anual do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 48.865 de 12 maio de 2021, que autoriza em caráter especial o veículo tipo "Kombi" a continuar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC, a partir do ano de fabricação 2009, a operar em caráter especial por tempo indeterminado.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 47769 de 7 agosto de 2020 que Institui o Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.194, de 20 de março de 2023 que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução SMTR nº 3573 de 30 dezembro de 2022, Estabelece normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho"- STPC, para o ano de 2023.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se estabelecer procedimentos necessários a realização da vistoria no ano de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Os autorizatários/permissionários do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, deverão realizar as vistorias do ano de 2023, conforme as regras abaixo estabelecidas:

I - O veículo não poderá possuir multas vencidas, e, caso existam, estas deverão ser quitadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do processo de vistoria documental.

II - Efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DARM, disponível no endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da vistoria.

III - Realizar o agendamento da vistoria, através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index e em caso de dúvidas ou impossibilidade de agendamento online, acessar a central de atendimento da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através do canal 1746.

IV - Atualizar a documentação exigida para vistoria cuja relação se encontra disponível no endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index

V - O autorizatário/permissionário deverá comparecer ao posto de atendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê, n° 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, na data e hora agendadas, para abertura do Processo.rio relativo à vistoria munido dos seguintes documentos:

a) Comprovante do agendamento de vistoria.

b) Comprovante de protocolo do peticionamento eletrônico dos documentos relativos à vistoria desejada, realizado no endereço eletrônico http://home.carioca.rio/.

I - O peticionamento eletrônico dos documentos é meio pelo qual o autorizatário/permissionário, ou seu representante legal, deverá apresentar a documentação necessária para a realização da vistoria através do Portal Carioca Digital.

II - O peticionamento eletrônico dos documentos deverá ser realizado até o dia anterior ao agendado para realizar a vistoria. VIII - Os documentos necessários para vistoria a serem anexados por meio do peticionamento eletrônico são:

a) Comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DARM referente ao ano de 2023, pago com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da vistoria.

b) Certificado de aferição do cronotacógrafo atualizado.

c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, atualizado conforme cronograma de vistoria do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN-RJ, para o exercício de 2023.

d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D, dentro do período de validade, do autorizatário/permissionário e auxiliar, com informação do exercício de atividade remunerada.

e) Laudo de Situação Cadastral regular a ser emitido através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index. Caso haja apontamento de alguma exigência documental, esta deverá ser cumprida na ocasião do peticionamento.

f) Certificado de conclusão de curso de especialização em transportes coletivos do autorizatário/permissionário e do auxiliar, dentro do período de validade.

g) Certificado de homologação da conversão de combustível para Gás Natural Veicular - GNV, dentro do período de validade, para os veículos convertidos.

Parágrafo 1º - As exigências documentais deverão ser sanadas por meio do peticionamento eletrônico dos documentos, devidamente atualizados, no portal Carioca Digital.

Parágrafo 2º - A exigência cadastral de endereço e telefone do autorizatário/permissionário e auxiliar, deverá ser sanada através do peticionamento eletrônico do comprovante de residência ou de declaração de endereço devidamente assinada.

Parágrafo 3º - No ato da vistoria física, todos os documentos solicitados por esta Resolução deverão estar disponíveis para conferência em versão original ou digital, conforme legislação vigente.

Artigo 2º - O autorizatário/permissionário deverá possuir apólice de seguro com cobertura de responsabilidade civil em favor de terceiros por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, no valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e por danos materiais no valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo apresentar, ainda, os comprovantes de pagamento das parcelas vencidas até a data estabelecida para vistoria (originais e cópias simples).

Artigo 3º - A inauguração do processo administrativo de solicitação de vistoria dar-se-á no dia e horário agendados para o serviço desejado, exceto nos casos de constatação de exigências que não possam se sanadas imediatamente.

Artigo 4º - A vistoria para o ano de 2023 será obrigatória para todos os veículos que compõem o Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC e será realizada de acordo com o calendário descrito no Anexo da Resolução SMTR nº 3573 de 30 dezembro de 2022.

Parágrafo 1º - Os pedidos de prorrogação de vistoria somente serão considerados por razões de caso fortuito, força maior ou impedimento por processo judicial, devendo ser requeridos com justificada fundamentação até a data limite para vistoria, conforme o calendário descrito no Anexo da Resolução SMTR nº 3573 de 30 dezembro de 2022, devendo ser solicitado no protocolo da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê nº 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade.

Parágrafo 2º - Caso seja necessário, o cancelamento de vistoria agendada deverá ser realizado através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas).

Parágrafo 3º - As vistorias a serem realizadas em datas e prazos distintos aos descritos no calendário de vistoria, anexo à Resolução SMTR nº 3573 de 30 dezembro de 2022, deverão ser agendadas na forma do Artigo 1°, e somente serão efetivadas pelo autorizatário/permissionário com a apresentação do veículo em perfeitas condições de operação, sem prejuízo das penalidades cabíveis por ocasião do descumprimento do calendário de vistoria do ano de 2023.

Parágrafo 4º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo autorizatário/permissionário devidamente cadastrado no Sistema de Transporte Urbanos - STU ou no Sistema de Gestão de Transportes Urbanos - SGTU e, quando se tratar de auxiliar, além do cadastro supracitado, deverá ser apresentado instrumento procuratório, outorgado pelo autorizatário/permissionário, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para o procedimento de vistoria.

Parágrafo 5º - Somente serão emitidos o selo e o certificado de vistoria para os veículos cuja propriedade se faça constar em favor do autorizatário/permissionário no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

Parágrafo 6º - Em se tratando de vistoria de permuta, vistoria de inclusão de veículo e vistoria extra, o agendamento deverá ser realizado através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index, para o posto de atendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê nº 1.630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, respeitando os procedimentos descritos no Artigo 1º desta Resolução, sendo estes válidos como vistoria para o ano de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Parágrafo 7º - Para a realização de vistoria nos casos de permuta, além do procedimento descritos no Artigo 1º desta Resolução, também deverão ser apresentados, para devolução à Secretaria Municipal de Ordem Pública, o selo e o certificado de vistorias anteriores do veículo. Nos casos de ausência dos documentos supracitados somente será aceito como justificativa a apresentação de cópia do registro de ocorrência de furto ou roubo, ou a declaração prévia de informação à Secretaria Municipal de Ordem Pública acerca do extravio ocorrido.

Parágrafo 8º - No ato da vistoria física, quando identificada qualquer irregularidade no veículo que demande o cumprimento de exigência, o autorizatário/permissionário terá como data limite para o cumprimento o prazo final para a vistoria de acordo com a data referente ao final da placa do veículo vistoriado, estabelecido no calendário Anexo à Resolução SMTR nº 3573 de 30 dezembro de 2022. O não atendimento ao prazo supracitado ensejará nas penalidades aplicáveis pelo descumprimento do calendário anual de vistorias.

Artigo 5º - Os veículos do tipo Kombi serão vistoriados duas vezes no ano de 2023 de acordo com o calendário de vistoria anexo à Resolução SMTR nº 3573 de 30 dezembro de 2022 .

Parágrafo 1º - Para a primeira vistoria anual, o autorizatário/permissionário deverá obedecer ao disposto no Artigo 1º da presente Resolução, e para a segunda vistoria anual os documentos a serem apresentados deverão obedecer ao disposto no mesmo Artigo 1º, excetuando-se o item II.

Parágrafo 2º - Após a realização da primeira vistoria dos veículos citados no Caput deste Artigo, serão fornecidos o selo e o certificado de vistoria, e após a segunda vistoria será fornecido novo certificado em substituição ao anterior.

Artigo 6º - Fica autorizada, até 31/12/2023, em caráter experimental e por escolha do autorizatário/permissionário, a realização da vistoria 2023 respeitando os procedimentos descritos na presente Resolução ou as normas estabelecidas pela Resolução SMTR nº 3573 de 30 dezembro de 2022.

Artigo 7º - Fica terminantemente proibido plastificar os seguintes documentos: Cartão de Identificação de Auxiliar de Transporte - CIAT e Certificado de Vistoria.

Parágrafo Único - Os documentos citados no Caput deste Artigo são de porte obrigatório, não sendo permitida sua substituição por cópias, mesmo que autenticadas.

Artigo 8° - A Secretaria Municipal de Transportes poderá publicar, a qualquer tempo, normas e procedimentos estabelecendo prazos e convocações a fim de atender a novas exigências.

Artigo 9º - O descumprimento do disposto nessa Resolução ensejará a aplicação de sanções disciplinares previstas no Decreto Municipal nº 52.095, de 3 de Março de 2023, além do bloqueio da autorização.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3659 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece novas normas relativas à Vistoria dos Veículos do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro norteia, disciplina e padroniza as questões de segurança, apresentação e técnica dos veículos automotores.

CONSIDERANDO o que dispõem o Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 38.363 de 11 de março de 2014, a Lei Municipal nº 2.522, de 04 de dezembro de 1996 e a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o teor do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 38.363 de 11 de março de 2014, que aprova o Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte de Escolares do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a competência do Município no âmbito de sua circunscrição para vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar conforme dispõe o Artigo 24, inciso XXI da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 47769 de 7 de agosto de 2020 que Institui o Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.194, de 20 de março de 2023 que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução SMTR nº 3574 de 30 dezembro de 2022, que estabelece normas relativas à Vistoria dos Veículos do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2023.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se estabelecer procedimentos necessários a realização da vistoria no ano de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Os autorizatários/permissionários do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro deverão realizar as vistorias do ano de 2023, conforme as regras abaixo estabelecidas:

I - O veículo não poderá possuir multas vencidas, e, caso existam, essas deverão ser quitadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do processo de vistoria documental.

II - Efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DARM, disponível no endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da vistoria.

III - Realizar o agendamento da vistoria, através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index e em caso de dúvidas ou impossibilidade de agendamento online, acessar a central de atendimento da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através do canal 1746.

IV - Atualizar a documentação exigida para vistoria cuja relação se encontra disponível no endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index.

V - O autorizatário/permissionário deverá comparecer ao posto de atendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê, n° 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, na data e hora agendadas, para abertura do Processo.rio relativo à vistoria munido dos seguintes documentos:

a) Comprovante do agendamento de vistoria.

b) Comprovante de protocolo do peticionamento eletrônico dos documentos relativos à vistoria desejada, realizado no endereço eletrônico http://home.carioca.rio/.

VI - O peticionamento eletrônico dos documentos é meio pelo qual o autorizatário/permissionário, ou seu representante legal, deverá apresentar a documentação necessária para a realização da vistoria através do Portal Carioca Digital.

VII - O peticionamento eletrônico dos documentos deverá ser realizado até o dia anterior ao agendado para realizar a vistoria. VIII - Os documentos necessários para vistoria a serem anexados por meio do peticionamento eletrônico são:

a) Comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DARM referente ao ano de 2023, pago com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da vistoria.

b) Certificado de aferição do cronotacógrafo atualizado.

c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, atualizado conforme cronograma de vistoria do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN-RJ, para o exercício de 2023.

d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D, dentro do período de validade, do autorizatário/permissionário e auxiliar, com informação do exercício de atividade remunerada.

e) Laudo de Situação Cadastral regular a ser emitido através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index. Caso haja apontamento de alguma exigência documental, esta deverá ser cumprida na ocasião do peticionamento.

f) Certificado de conclusão de curso de especialização em transporte de escolares do autorizatário/permissionário e do auxiliar, dentro do período de validade.

g) Certificado de homologação da conversão de combustível para Gás Natural Veicular - GNV, dentro do período de validade, para os veículos convertidos.

Parágrafo 1º - As exigências documentais deverão ser sanadas por meio do peticionamento eletrônico dos documentos, devidamente atualizados, no portal Carioca Digital.

Parágrafo 2º - A exigência cadastral de endereço e telefone do autorizatário/permissionário e auxiliar, deverá ser sanada através do peticionamento eletrônico do comprovante de residência ou de declaração de endereço devidamente assinada.

Parágrafo 3º - No ato da vistoria física, todos os documentos solicitados por esta Resolução deverão estar disponíveis para conferência em versão original ou digital, conforme legislação vigente.

Artigo 2º - O autorizatário/permissionário deverá possuir apólice de seguro com cobertura de responsabilidade civil em favor de terceiros por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, no valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e por danos materiais no valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo apresentar, ainda, os comprovantes de pagamento das parcelas vencidas até a data estabelecida para vistoria (originais e cópias simples).

Artigo 3º - A inauguração do processo administrativo de solicitação de vistoria dar-se-á no dia e horário agendados para o serviço desejado, exceto nos casos de constatação de exigências que não possam se sanadas imediatamente.

Artigo 4º - As empresas de transporte escolar e os estabelecimentos de ensino deverão ser representados pelos seus prepostos legais devidamente cadastrados no Sistema de Transporte Urbanos - STU ou no Sistema de Gestão de Transportes Urbanos - SGTU, quando da abertura do processo administrativo de solicitação de vistoria. Para as situações excepcionais, quando não houver o registro supracitado, serão aceitas a cópia do contrato social com registro de novo sócio ou, ainda, procuração outorgada pelo representante legal.

Artigo 5° - Para inauguração do processo administrativo de solicitação de vistoria, o requerente autorizatário/permissionário ou seu representante legal, deverá apor sua assinatura no formulário de requerimento na presença de servidor público, não sendo aceitos requerimentos previamente assinados, exceto nos casos permitidos por determinação legal. Quando se tratar de empresas, o requerimento deverá ser efetuado em papel timbrado, devidamente assinado por seu representante legal.

Artigo 6° - O condutor do veículo deverá estar devidamente registrado junto à Secretaria Municipal de Transportes, o que deverá ser comprovado através da apresentação do Cartão de Identificação de Auxiliar de Transporte - CIAT.

Artigo 7º - As vistorias para o ano de 2023 serão semestrais e obrigatórias para todos os veículos que compõem o Serviço de Transporte de Escolares no Município do Rio de Janeiro, conforme determina o Artigo 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro e serão realizadas de acordo com o calendário de vistoria anexo à Resolução SMTR nº 3574 de 30 dezembro de 2022.

Parágrafo 1º - Os pedidos de prorrogação de vistoria somente serão considerados por razões de caso fortuito, força maior ou impedimento por processo judicial, devendo ser requeridos com justificada fundamentação até a data limite para vistoria, conforme o calendário descrito no Anexo I da Resolução SMTR nº 3574 de 30 dezembro de 2022, devendo ser solicitado no protocolo da Secretaria Municipal de Ordem Pública, localizado na Estrada do Guerenguê, nº 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade.

Parágrafo 2º - Caso seja necessário, o cancelamento de vistoria agendada deverá ser realizado através do endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index, com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Parágrafo 3º - As vistorias a serem realizadas em datas e prazos distintos aos descritos no calendário de vistoria, anexo à Resolução SMTR nº 3574 de 30 dezembro de 2022, deverão ser agendadas na forma do Artigo 1°, e somente serão efetivadas pelo autorizatário/permissionário, com a apresentação do veículo em perfeitas condições de operação, sem prejuízo das penalidades cabíveis por ocasião do descumprimento do calendário de vistoria 2023.

Parágrafo 4º - Em se tratando de permuta, inclusão de veículo e vistoria extra, o agendamento deverá ser realizado no endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index, para o posto de atendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública localizado na Estrada do Guerenguê, nº 1.630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, sendo estes procedimentos válidos como vistoria para o ano de 2023.

Parágrafo 5º - Para a realização de vistoria nos casos de permuta, além do procedimento descritos no Artigo 1º desta Resolução, também deverão ser apresentados, para devolução à Secretaria Municipal de Ordem Pública, o selo e o certificado de vistorias anteriores do veículo. Nos casos de ausência dos documentos supracitados somente será aceito como justificativa a apresentação de cópia do registro de ocorrência de furto ou roubo, ou a declaração prévia de informação à Secretaria Municipal de Ordem Pública acerca do extravio ocorrido.

Parágrafo 6º - Após a realização da primeira vistoria serão fornecidos o selo e o certificado de vistoria e após a segunda vistoria, será fornecido novo certificado em substituição ao anterior.

Parágrafo 7º - Os documentos a serem apresentados por ocasião da segunda vistoria anual deverão obedecer ao disposto no Artigo 1º da presente Resolução, excetuando-se o item II.

Parágrafo 8º - No ato da vistoria física, quando identificada qualquer irregularidade no veículo que demande o cumprimento de exigência, o autorizatário/permissionário terá como data limite para o cumprimento o prazo final para a vistoria de acordo com a data referente ao final da placa do veículo vistoriado, estabelecido no calendário anexo à Resolução SMTR nº 3574 de 30 dezembro de 2022. O não atendimento ao prazo supracitado ensejará na aplicação das penalidades cabíveis pelo descumprimento do calendário anual de vistorias.

Artigo 7º - Fica autorizada, até 31/12/2023, em caráter experimental e por escolha do autorizatário/permissionário, a realização da vistoria 2023 respeitando os procedimentos descritos na presente Resolução ou as normas estabelecidas pela Resolução SMTR nº 3574 de 30 dezembro de 2022.

Artigo 8º - Fica terminantemente proibido plastificar os seguintes documentos: Cartão de Identificação de Auxiliar de Transporte - CIAT e Certificado de Vistoria.

Artigo 9° - A Secretaria Municipal de Transportes poderá publicar, a qualquer tempo, normas e procedimentos estabelecendo prazos e convocações, a fim de atender a novas exigências.

Artigo 10º - O descumprimento do disposto nesta Resolução ensejará a aplicação de sanções disciplinares previstas no Código Disciplinar instituído pelo Decreto Rio nº 38.363 de 11 de março de 2014.

Artigo 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17 /10/2023

MTR-PRO-2023/06493 - WAGNER DE BARROS RIBEIRO - “APROVO COM RESSALVA” o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente até 20 de julho de 2024.

MTR-PRO-2023/04163 - JONAS BARROS JEAN JACQUES - “APROVO COM RESSALVA” o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente até 20 de julho de 2024.

MTR-PRO-2023/04581 - PAULO ROBERTO DE MIRANDA SENCADES - “APROVO COM RESSALVA” o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente até 20 de julho de 2024.

MTR-PRO-2023/03989 - YASMAN FERREIRA DOS SANTOS - “APROVO COM RESSALVA” o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente até 20 de julho de 2024.

MTR-PRO-2023/04273 - RENATO DE ALMEIDA BARBOSA - “APROVO COM RESSALVA” o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente até 20 de julho de 2024

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 89/2023
SESSÃO EM: 11/10/2023

03010317632023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136539	**INDEFERIDO**
03010317622023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136546	**INDEFERIDO**
03010317612023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136536	**INDEFERIDO**
03010317602023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136567	**INDEFERIDO**
03010317592023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251229	**INDEFERIDO**
03010317582023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227374	**INDEFERIDO**
03010317572023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227356	**INDEFERIDO**
03010317562023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136547	**INDEFERIDO**
03010317552023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136548	**INDEFERIDO**
03010317542023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227367	**INDEFERIDO**
03010317532023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227369	**INDEFERIDO**
03010317522023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136555	**INDEFERIDO**
03010317512023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405620	**INDEFERIDO**
03010317502023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227354	**INDEFERIDO**
03010317492023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227358	**INDEFERIDO**
03010317482023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250717	**INDEFERIDO**
03010317472023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405603	**INDEFERIDO**
03010317462023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405602	**INDEFERIDO**
03010006632023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100290325	**INDEFERIDO**
03010006642023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100290324	**INDEFERIDO**
03010006652023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227334	**INDEFERIDO**
03010006662023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227325	**INDEFERIDO**
03010006672023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227335	**INDEFERIDO**
03010322092023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100398423	**INDEFERIDO**
03010322102023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135998	**INDEFERIDO**
03010322112023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135968	**INDEFERIDO**
03010322142023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135993	**INDEFERIDO**
03010322132023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135976	**INDEFERIDO**
03010322122023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135978	**INDEFERIDO**
03330007282023	JAYNES TIMBO MARTINS	A100421071	**INDEFERIDO**
03330007272023	JAYNES TIMBO MARTINS	A100421072	**INDEFERIDO**
03330007262023	JAYNES TIMBO MARTINS	A100190979	**INDEFERIDO**
03310005622023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250508	**INDEFERIDO**
03010322632023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251806	**INDEFERIDO**
03010322162023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135992	**INDEFERIDO**
03010322152023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227843	**INDEFERIDO**
03330007412023	BRUNO PESSOA OLIVEIRA	A1349507	**INDEFERIDO**
03330007402023	BRUNO PESSOA OLIVEIRA	A1393205	**INDEFERIDO**
03330007382023	BRUNO PESSOA OLIVEIRA	A1420631	**INDEFERIDO**
03330007362023	BRUNO PESSOA OLIVEIRA	A1348301	**INDEFERIDO**
03330007352023	BRUNO PESSOA OLIVEIRA	A1421402	**INDEFERIDO**
03330007342023	BRUNO PESSOA OLIVEIRA	A1348655	**INDEFERIDO**
03330007332023	BRUNO PESSOA OLIVEIRA	A1348899	**INDEFERIDO**
03330007292023	JAYNES TIMBO MARTINS	A100365988	**INDEFERIDO**
03010323382023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100235315	**INDEFERIDO**
03010323392023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100235329	**INDEFERIDO**
03010322442023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00136007	**INDEFERIDO**
03010322452023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335251	**INDEFERIDO**
03010322052023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100398419	**INDEFERIDO**
03010322062023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135997	**INDEFERIDO**
03010322072023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227834	**INDEFERIDO**
03010322082023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227844	**INDEFERIDO**
03010322382023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135987	**INDEFERIDO**
03010322392023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100398420	**INDEFERIDO**
03010322402023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135996	**INDEFERIDO**
03010322412023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135985	**INDEFERIDO**
03010322422023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100398418	**INDEFERIDO**
03010322432023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135988	**INDEFERIDO**
03010322002023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135984	**INDEFERIDO**
03010322012023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100398422	**INDEFERIDO**
03010322022023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135981	**INDEFERIDO**
03010322032023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251336	**INDEFERIDO**
03010322042023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135995	**INDEFERIDO**
03310002332020	MARCELO CRISCIULLO FARIA	V00728802	**INDEFERIDO**
03330038812021	CRYSTIAN SILVA NUNES	A100290979	**INDEFERIDO**
03320043282022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100345171	**INDEFERIDO**
03010315352023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233815	**INDEFERIDO**
03010315362023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344131	**INDEFERIDO**
03010315372023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233084	**INDEFERIDO**
03010315382023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344130	**INDEFERIDO**
03010315392023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251824	**INDEFERIDO**
03010315402023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233092	**INDEFERIDO**
03010315412023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233804	**INDEFERIDO**
03010315422023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344133	**INDEFERIDO**
03010315432023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233826	**INDEFERIDO**
03010315442023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233836	**INDEFERIDO**
03010315452023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251233	**INDEFERIDO**
03010315172023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251819	**INDEFERIDO**
03010315182023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251242	**INDEFERIDO**
03010315162023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249423	**INDEFERIDO**
03010315152023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249404	**INDEFERIDO**
03010315142023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249403	**INDEFERIDO**
03010315132023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249419	**INDEFERIDO**
03010315122023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100232878	**INDEFERIDO**
03010315112023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233839	**INDEFERIDO**
03010315102023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249420	**INDEFERIDO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

03010315092023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233840	**INDEFERIDO**
03010315082023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249425	**INDEFERIDO**
03010315072023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233850	**INDEFERIDO**
03010315062023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233845	**INDEFERIDO**
03010315052023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249417	**INDEFERIDO**
03010315042023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136711	**INDEFERIDO**
03010315032023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100232881	**INDEFERIDO**
03010315022023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251499	**INDEFERIDO**
03010315012023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251497	**INDEFERIDO**
03010316312023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249408	**INDEFERIDO**
03010316302023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235358	**INDEFERIDO**
03010316292023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136015	**INDEFERIDO**
03010316282023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280667	**INDEFERIDO**
03010316272023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235363	**INDEFERIDO**
03010316262023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335542	**INDEFERIDO**
03010316252023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280662	**INDEFERIDO**
03010316242023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335536	**INDEFERIDO**
03010316232023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235365	**INDEFERIDO**
03010317192023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344487	**INDEFERIDO**
03010317182023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344495	**INDEFERIDO**
03010317452023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251358	**INDEFERIDO**
03010317442023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405601	**INDEFERIDO**
03010317432023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250721	**INDEFERIDO**
03010317422023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250725	**INDEFERIDO**
03010317412023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405622	**INDEFERIDO**
03010317402023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405624	**INDEFERIDO**
03010317392023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250716	**INDEFERIDO**
03010317382023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250718	**INDEFERIDO**
03010317372023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136554	**INDEFERIDO**
03010317362023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405614	**INDEFERIDO**
03010316352023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335534	**INDEFERIDO**
03010316342023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249410	**INDEFERIDO**
03010316332023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100234292	**INDEFERIDO**
03010316322023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100234276	**INDEFERIDO**
03010323992023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100334986	**INDEFERIDO**
03010321942023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234042	**INDEFERIDO**
03010321932023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233067	**INDEFERIDO**
03010321932023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233067	**INDEFERIDO**
03010321922023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234047	**INDEFERIDO**
03010321912023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234041	**INDEFERIDO**
03010321902023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233052	**INDEFERIDO**
03010321892023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234034	**INDEFERIDO**
03010321882023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233068	**INDEFERIDO**
03010321872023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233064	**INDEFERIDO**
03010321862023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100228032	**INDEFERIDO**
03010321852023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136725	**INDEFERIDO**
03010323992023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100334986	**INDEFERIDO**
03010323982023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100280681	**INDEFERIDO**
03010323972023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100280688	**INDEFERIDO**
03010323962023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100334978	**INDEFERIDO**
03010323952023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100334990	**INDEFERIDO**
03010323942023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100334994	**INDEFERIDO**
03010323932023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100334982	**INDEFERIDO**
03010323922023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100334991	**INDEFERIDO**
03010323902023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100334979	**INDEFERIDO**
03010323892023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250703	**INDEFERIDO**
03010323882023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250704	**INDEFERIDO**
03010323872023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100227373	**INDEFERIDO**
03010323862023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250713	**INDEFERIDO**
03010323852023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100233107	**INDEFERIDO**
03010323842023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100251373	**INDEFERIDO**
03010323832023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100233114	**INDEFERIDO**
03010323822023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100251369	**INDEFERIDO**
03010323402023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100235327	**INDEFERIDO**
03010323412023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100235325	**INDEFERIDO**
03010323422023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100249881	**INDEFERIDO**
03010323432023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100249884	**INDEFERIDO**
03010323442023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100249890	**INDEFERIDO**
03010323452023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250577	**INDEFERIDO**
03010316222023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136016	**INDEFERIDO**
03010316212023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136009	**INDEFERIDO**
03010316202023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136033	**INDEFERIDO**
03010316192023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100234278	**INDEFERIDO**
03010316182023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100234294	**INDEFERIDO**
03010321952023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234035	**INDEFERIDO**
03010321962023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233053	**INDEFERIDO**
03010321972023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234048	**INDEFERIDO**
03010321982023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251767	**INDEFERIDO**
03010321992023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135975	**INDEFERIDO**
03010321842023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136754	**INDEFERIDO**
03010321832023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136745	**INDEFERIDO**
03010321822023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234100	**INDEFERIDO**
03010314992023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251493	**INDEFERIDO**
03010315002023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136709	**INDEFERIDO**
03320045222023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100290314	**INDEFERIDO**
03320045212023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100290315	**INDEFERIDO**
03320045202023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100290313	**INDEFERIDO**
03310005532023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00137613	**INDEFERIDO**
03310005522023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00137612	**INDEFERIDO**
03310005512023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00137653	**INDEFERIDO**
03310005502023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00137654	**INDEFERIDO**
03310005492023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00137656	**INDEFERIDO**
03310005482023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00137670	**INDEFERIDO**
03310005472023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00137601	**INDEFERIDO**
03310005462023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00137605	**INDEFERIDO**
03310005452023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00137604	**INDEFERIDO**
03310005442023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227324	**INDEFERIDO**
03310005432023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227337	**INDEFERIDO**
03010006942023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100343983	**INDEFERIDO**
03330007652023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284061	**INDEFERIDO**
03330007642023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284062	**INDEFERIDO**
03330007632023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284060	**INDEFERIDO**
03010317202023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136000	**INDEFERIDO**
03010317212023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227845	**INDEFERIDO**
03010317222023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280221	**INDEFERIDO**
03010317232023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00135991	**INDEFERIDO**
03010317242023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00135961	**INDEFERIDO**
03010317252023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00135958	**INDEFERIDO**
03010317262023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00135986	**INDEFERIDO**
03010317272023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00135969	**INDEFERIDO**
03010317282023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136573	**INDEFERIDO**
03010317292023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251370	**INDEFERIDO**
03010317302023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405613	**INDEFERIDO**
03010317312023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251231	**INDEFERIDO**
03010317322023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136572	**INDEFERIDO**
03010317332023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227357	**INDEFERIDO**
03010317342023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405625	**INDEFERIDO**
03010317352023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405606	**INDEFERIDO**
03310005552023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00137657	**INDEFERIDO**
03310005562023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00137666	**INDEFERIDO**
03310005572023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00137658	**INDEFERIDO**
03310005542023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00137607	**INDEFERIDO**
03320045312023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227340	**INDEFERIDO**
03320045262023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227338	**INDEFERIDO**
03320045252023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405694	**INDEFERIDO**
03320045342023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227339	**INDEFERIDO**
03320045332023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227342	**INDEFERIDO**
03320045322023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227343	**INDEFERIDO**
03320045302023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227341	**INDEFERIDO**
03320045292023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405692	**INDEFERIDO**
03320045282023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405695	**INDEFERIDO**
03320045272023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227345	**INDEFERIDO**
03320045242023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227344	**INDEFERIDO**
03330006752023	WILLIAM PACHECO GOMES	A100348947	**INDEFERIDO**
03010006982023	RICARDO BORGES NETO	A100273831	**INDEFERIDO**
03010007072023	RICARDO BORGES NETO	A100392503	**INDEFERIDO**
03010007062023	RICARDO BORGES NETO	A100388366	**INDEFERIDO**
03010007042023	RICARDO BORGES NETO	V00767778	**INDEFERIDO**
03010007012023	RICARDO BORGES NETO	A100375596	**INDEFERIDO**
03010007002023	RICARDO BORGES NETO	A100208875	**INDEFERIDO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

03010006962023	RICARDO BORGES NETO	A100420894	**INDEFERIDO**
03010007052023	RICARDO BORGES NETO	A100365245	**INDEFERIDO**
03010007022023	RICARDO BORGES NETO	A100376284	**INDEFERIDO**
03510004072023	CRISTIANO LAFONT OLIVEIRA DE ARAUJO	F00137322	**INDEFERIDO**
03010315192023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251341	**INDEFERIDO**
03010315202023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251350	**INDEFERIDO**
03010315212023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251249	**INDEFERIDO**
03010315222023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251232	**INDEFERIDO**
03010315232023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251248	**INDEFERIDO**
03010315242023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251243	**INDEFERIDO**
03010315252023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251340	**INDEFERIDO**
03010315262023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251338	**INDEFERIDO**
03010315272023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251246	**INDEFERIDO**
03010315282023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233814	**INDEFERIDO**
03010315292023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233831	**INDEFERIDO**
03010315302023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233828	**INDEFERIDO**
03010315312023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233806	**INDEFERIDO**
03010315322023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233811	**INDEFERIDO**
03010326962023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227848	**INDEFERIDO**
03010326952023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100228033	**INDEFERIDO**
03010315332023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251823	**INDEFERIDO**
03010315342023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233087	**INDEFERIDO**
03010326992023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100251801	**INDEFERIDO**
03010326982023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100228084	**INDEFERIDO**
03010326972023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A1002228045	**INDEFERIDO**
03010326942023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100228035	**INDEFERIDO**
03010326932023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100335261	**INDEFERIDO**
03010326922023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100335252	**INDEFERIDO**
03010326912023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100335259	**INDEFERIDO**
03010326902023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233065	**INDEFERIDO**
03010326892023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100234043	**INDEFERIDO**
03010326882023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233069	**INDEFERIDO**
03990071612020	ANTONIO DE OLIVEIRA	V00764020	**INDEFERIDO**
03010245322023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284115	**INDEFERIDO**
03010226672023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250528	**INDEFERIDO**
03010226662023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250511	**INDEFERIDO**
03010226652023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250532	**INDEFERIDO**
03010226642023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250552	**INDEFERIDO**
03010226632023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250549	**INDEFERIDO**
03010226622023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250540	**INDEFERIDO**
03010226612023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250546	**INDEFERIDO**
03010226602023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250527	**INDEFERIDO**
03010226592023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137971	**INDEFERIDO**
03010226582023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137982	**INDEFERIDO**
03010226572023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137979	**INDEFERIDO**
03010226562023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100410615	**INDEFERIDO**
03010226552023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100410613	**INDEFERIDO**
03010226542023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100405677	**INDEFERIDO**
03010226532023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137262	**INDEFERIDO**
03010226522023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137244	**INDEFERIDO**
03010226512023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137253	**INDEFERIDO**
03010226502023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137249	**INDEFERIDO**
03010232242023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137674	**INDEFERIDO**
03010232232023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137623	**INDEFERIDO**
03010232222023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137632	**INDEFERIDO**
03010232212023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137625	**INDEFERIDO**
03010232202023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137626	**INDEFERIDO**
03010232192023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137629	**INDEFERIDO**
03010232182023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137618	**INDEFERIDO**
03010232172023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137635	**INDEFERIDO**
03010232162023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137628	**INDEFERIDO**
03010232152023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137661	**INDEFERIDO**
03010232142023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137636	**INDEFERIDO**
03010232132023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137641	**INDEFERIDO**
03010232122023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137659	**INDEFERIDO**
03010232112023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137650	**INDEFERIDO**
03010232102023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137639	**INDEFERIDO**
03010232092023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137647	**INDEFERIDO**
03010232082023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137668	**INDEFERIDO**
03010232072023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00137662	**INDEFERIDO**
03010225302023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00137008	**INDEFERIDO**
03010225312023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00137028	**INDEFERIDO**
03010326522023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249378	**INDEFERIDO**
03010326512023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249380	**INDEFERIDO**
03010326502023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100251478	**INDEFERIDO**
03010326492023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100232880	**INDEFERIDO**
03010326482023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233844	**INDEFERIDO**
03010326472023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100232879	**INDEFERIDO**
03010326612023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100226970	**INDEFERIDO**
03010326462023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233848	**INDEFERIDO**
03010006682023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250506	**INDEFERIDO**
03010316452023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280206	**INDEFERIDO**
03010316442023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280212	**INDEFERIDO**
03010316432023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280197	**INDEFERIDO**
03010316422023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A10280468	**INDEFERIDO**
03010316412023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280200	**INDEFERIDO**
03010316402023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235369	**INDEFERIDO**
03010316392023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227005	**INDEFERIDO**
03010316382023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235370	**INDEFERIDO**
03010316372023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227003	**INDEFERIDO**
03010316362023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280193	**INDEFERIDO**
03320042452022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100345172	**INDEFERIDO**
03330007422023	BRUNO PESSOA OLIVEIRA	A1349684	**INDEFERIDO**
03010322372023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00135982	**INDEFERIDO**
03010322362023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100398417	**INDEFERIDO**
03010326622023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100226991	**INDEFERIDO**
03010326602023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100226980	**INDEFERIDO**
03010326592023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100226954	**INDEFERIDO**
03010326582023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100251496	**INDEFERIDO**
03010326572023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249401	**INDEFERIDO**
03010326562023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233847	**INDEFERIDO**
03010326552023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249422	**INDEFERIDO**
03010326542023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249388	**INDEFERIDO**
03010326532023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249383	**INDEFERIDO**
03010326872023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100234044	**INDEFERIDO**
03010326862023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100234045	**INDEFERIDO**
03010326852023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233062	**INDEFERIDO**
03010326842023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100234037	**INDEFERIDO**
03010326832023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100234029	**INDEFERIDO**
03010326822023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100234040	**INDEFERIDO**
03010326632023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100334993	**INDEFERIDO**
03010245332023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233432	**INDEFERIDO**
03990071602020	ANTONIO DE OLIVEIRA	V00735600	**INDEFERIDO**
03010006912023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100343985	**INDEFERIDO**
03010006952023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100343988	**INDEFERIDO**
03010006922023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100232796	**INDEFERIDO**
03010006902023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100343987	**INDEFERIDO**
03010323362023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250579	**INDEFERIDO**
03010323372023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100235332	**INDEFERIDO**
03010317902023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227366	**INDEFERIDO**
03010317882023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227375	**INDEFERIDO**
03010317872023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136550	**INDEFERIDO**
03010317832023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227365	**INDEFERIDO**
03010317822023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227376	**INDEFERIDO**
03010317862023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227361	**INDEFERIDO**
03010317852023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227360	**INDEFERIDO**
03010317842023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136529	**INDEFERIDO**
03010314912023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136737	**INDEFERIDO**
03010314922023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250070	**INDEFERIDO**
03010317042023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342875	**INDEFERIDO**
03010317052023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344476	**INDEFERIDO**
03010317062023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344479	**INDEFERIDO**
03010317072023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342866	**INDEFERIDO**
03010317082023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344483	**INDEFERIDO**
03010314452023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233832	**INDEFERIDO**
03010317172023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344485	**INDEFERIDO**
03010317992023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100234039	**INDEFERIDO**
03010317982023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100234049	**INDEFERIDO**
03010317692023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233113	**INDEFERIDO**
03010314852023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136724	**INDEFERIDO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

03010314842023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250067	**INDEFERIDO**
03010314882023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136723	**INDEFERIDO**
03010314892023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250071	**INDEFERIDO**
03010317152023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344498	**INDEFERIDO**
03010317142023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344493	**INDEFERIDO**
03010317132023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344494	**INDEFERIDO**
03010317112023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344478	**INDEFERIDO**
03010317102023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342869	**INDEFERIDO**
03010317092023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344482	**INDEFERIDO**
03010317642023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136538	**INDEFERIDO**
03010317962023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136557	**INDEFERIDO**
03010317702023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136565	**INDEFERIDO**
03010317122023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344496	**INDEFERIDO**
03010317162023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344492	**INDEFERIDO**
03010314902023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136759	**INDEFERIDO**
03010317032023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342835	**INDEFERIDO**
03010317022023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342862	**INDEFERIDO**
03010317012023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342831	**INDEFERIDO**
03010317002023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342847	**INDEFERIDO**
03010314982023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251495	**INDEFERIDO**
03010314972023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136710	**INDEFERIDO**
03010314962023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100232877	**INDEFERIDO**
03010314872023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136770	**INDEFERIDO**
03010314862023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136735	**INDEFERIDO**
03010314512023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251343	**INDEFERIDO**
03010314462023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233834	**INDEFERIDO**
03010314492023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233809	**INDEFERIDO**
03010314482023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344134	**INDEFERIDO**
03010314502023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344132	**INDEFERIDO**
03010314522023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251247	**INDEFERIDO**
03010314532023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100324390	**INDEFERIDO**
03010314542023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100324385	**INDEFERIDO**
03010314552023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100324398	**INDEFERIDO**
03010314472023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233829	**INDEFERIDO**
03010317652023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233093	**INDEFERIDO**
03010317972023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227387	**INDEFERIDO**
03010317952023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405612	**INDEFERIDO**
03010317942023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405611	**INDEFERIDO**
03010317932023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405615	**INDEFERIDO**
03010317922023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136531	**INDEFERIDO**
03010317912023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251375	**INDEFERIDO**
03010317892023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227377	**INDEFERIDO**
03010000262023	AMARO DA SILVA	A100265706	**INDEFERIDO**
03010006192023	GILBERTO CAVALCANTI	V00795019	**INDEFERIDO**
03010006212023	SERGIO DOS SANTOS PINTO	V00794077	**INDEFERIDO**
03010315822023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235326	**INDEFERIDO**
03010315832023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235305	**INDEFERIDO**
03010315842023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235308	**INDEFERIDO**
03010315852023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249885	**INDEFERIDO**
03010315862023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235331	**INDEFERIDO**
03010315872023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249880	**INDEFERIDO**
03010315882023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280218	**INDEFERIDO**
03010315892023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235313	**INDEFERIDO**
03010315902023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235317	**INDEFERIDO**
03010315912023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235318	**INDEFERIDO**
03010315922023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235330	**INDEFERIDO**
03010315932023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249878	**INDEFERIDO**
03010315942023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249882	**INDEFERIDO**
03010315952023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235321	**INDEFERIDO**
03010315962023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280190	**INDEFERIDO**
03010315972023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280194	**INDEFERIDO**
03010315982023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280192	**INDEFERIDO**
03010315992023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100234291	**INDEFERIDO**
03010316002023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235357	**INDEFERIDO**
03010316012023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136045	**INDEFERIDO**
03010316022023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280198	**INDEFERIDO**
03010321352023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251480	**INDEFERIDO**
03010321342023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249424	**INDEFERIDO**
03010321332023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249381	**INDEFERIDO**
03010321322023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249405	**INDEFERIDO**
03010321312023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251489	**INDEFERIDO**
03010322822023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100342872	**INDEFERIDO**
03010321302023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251486	**INDEFERIDO**
03010321292023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249387	**INDEFERIDO**
03010321282023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249349	**INDEFERIDO**
03010321272023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136712	**INDEFERIDO**
03010321262023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249345	**INDEFERIDO**
03010321252023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251484	**INDEFERIDO**
03010321242023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251482	**INDEFERIDO**
03010321232023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249344	**INDEFERIDO**
03010321222023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249386	**INDEFERIDO**
03010321212023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251487	**INDEFERIDO**
03010321202023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249377	**INDEFERIDO**
03010321192023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136714	**INDEFERIDO**
03010321182023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249402	**INDEFERIDO**
03330007492023	VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES	A100405529	**INDEFERIDO**
03010205392022	CONSÓRCIO INTERSUL	V00787727	**INDEFERIDO**
03010205412022	CONSÓRCIO INTERSUL	V00789747	**INDEFERIDO**
03010225322023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100232948	**INDEFERIDO**
03010225332023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233295	**INDEFERIDO**
03010225342023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233278	**INDEFERIDO**
03010225352023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233286	**INDEFERIDO**
03010225362023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100232945	**INDEFERIDO**
03010225372023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233294	**INDEFERIDO**
03010225382023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100232931	**INDEFERIDO**
03010225392023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100232937	**INDEFERIDO**
03010225402023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233300	**INDEFERIDO**
03010225412023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233299	**INDEFERIDO**
03010225422023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00136996	**INDEFERIDO**
03010225432023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00137006	**INDEFERIDO**
03010225442023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00137014	**INDEFERIDO**
03010225452023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00136998	**INDEFERIDO**
03010225462023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00137016	**INDEFERIDO**
03010319642023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405610	**INDEFERIDO**
03010319652023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405607	**INDEFERIDO**
03010319662023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251354	**INDEFERIDO**
03010319672023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251230	**INDEFERIDO**
03010319682023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251226	**INDEFERIDO**
03010319692023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250724	**INDEFERIDO**
03010319702023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136578	**INDEFERIDO**
03010319712023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250710	**INDEFERIDO**
03010319722023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250714	**INDEFERIDO**
03010319732023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251815	**INDEFERIDO**
03010236102023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100249325	**INDEFERIDO**
03010319742023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233810	**INDEFERIDO**
03010319752023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136566	**INDEFERIDO**
03010319762023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136569	**INDEFERIDO**
03010319772023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136570	**INDEFERIDO**
03010319782023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136575	**INDEFERIDO**
03010319792023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233119	**INDEFERIDO**
03010319802023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233116	**INDEFERIDO**
03330007242023	LUIZ CARLOS NASCIMENTO MATHIAS	A100349577	**INDEFERIDO**
03320044552022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783238	**INDEFERIDO**
03320044562022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783252	**INDEFERIDO**
03320044472022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783066	**INDEFERIDO**
03320044482022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783118	**INDEFERIDO**
03320044542022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783233	**INDEFERIDO**
03320044532022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783214	**INDEFERIDO**
03320044462022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783046	**INDEFERIDO**
03010080192023	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787452	**INDEFERIDO**
03320044522022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783158	**INDEFERIDO**
03320044512022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783125	**INDEFERIDO**
03320044502022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783121	**INDEFERIDO**
03320044492022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783135	**INDEFERIDO**
03010080212023	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787466	**INDEFERIDO**
03010080202023	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787582	**INDEFERIDO**
03010080182023	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787487	**INDEFERIDO**
03510101492022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783144	**INDEFERIDO**
03510101472022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783135	**INDEFERIDO**
03510101462022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783130	**INDEFERIDO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSOS MTR-PRO-2023/09862 - MTR-PRO-2023/11895 - MTR-PRO-2023/11912 - MTR-PRO-2023/12002 - MTR-PRO-2023/12187 - MTR-PRO-2023/12321 - MTR-PRO-2023/12322 - MTR-PRO-2023/12325 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 05 /10 /2023

***Processo: MTR-PRO/2023/07911- N.º 99/031.480/2023**
A - OBJETO: ACERTO DE ND PARA O PAGAMENTO REFERENTE A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA - CCT PARA REMUNERAÇÃO DOS OPERADORES DE MODOS DE TRANSPORTE COLETIVO SOB GESTÃO MUNICIPAL APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL - SBD.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E (52551) SUBSECRETARIA DE TECNOLIGIA EM TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO.
E - VALOR: R$ 78.901.259,99(SETENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO.
***Omitido no D.O Rio nº 140 de 06/10/2023, fls. 17.**

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.889
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "PROJETO COSME E DAMIÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003905,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Rua Xavier Curado, na esquina com a Rua Alexandre Gasparoni, do dia 30 de Outubro ao dia 03 de Novembro de 2023, das 8h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Alexandre Gasparoni, no trecho compreendido entre a Rua Xavier Curado e a Rua Azulão, das 12h do dia 29 de outubro de 2023 às 20h do dia 3 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.890
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA DE "A VIDA DE CADA UM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003901,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Rua Leopoldo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 617 a 695, nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, das 7h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Rua Leopoldo, junto às edificações de numeração par, bordo esquerdo no sentido de circulação viária, em frente ao lado oposto entre as edificações nº s 617 e 695, das 12h do dia 24 às 20h do dia 26 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.891
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SÓCIO-FESTIVO EM ESCOLA PARTICULAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da escola Jardim de Infância Cantinho Mágico, de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Enes de Souza, em ambos os bordos, das 20h do dia 18 de outubro de 2023 às 20h do dia subsequente da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre as edificações nº s 46 a 54;

II - no trecho compreendido entre as edificações nº s 49 a 57.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 1 (um) ônibus, placa MCF 3938, na Rua Enes de Souza, em frente ao lado oposto à edificação nº 48, no dia 19 de outubro de 2023, das 6h às 20h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.892
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1532 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, em ambos os lados, na Estrada do Catonho, sentido Estrada do Cafundá, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1 e 100.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 18 de outubro de 2023 às 18h do dia 17 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.893
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE PASSEIO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1539 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização do passeio na Rua Jacarandás da Península, em frente à edificação nº 900.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de outubro de 2023 ao dia 16 de novembro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.894
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO E PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DE JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MUSAL AIR SHOW 2023”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 37/SSEG/1764 _ Diretoria do MUSAL, de 16 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré, no sentido da primeira para a segunda;

II - Rua Pacífico Pereira, no trecho compreendido entre a Avenida Albérico Diniz e a Estrada Marechal Fontenelle, no sentido da primeira para a segunda

III - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Carlos Pontes, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Marechal Fontenelle, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Alberico Diniz, lado par, a 90°;

II - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré, lado ímpar, ao longo da via.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 28 e 29 de outubro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.895
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA DE “OS HOMENS DE OURO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 004005,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Rua Doutor Leal, na interseção com a Rua Dias da Cruz, nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2023, das 14h30min às 23h30min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Rua Ramiro Magalhães, junto às edificações de numeração par, bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Dois de Fevereiro e a Rua Doutor Leal, ao longo da via, das 18h do dia 21 às 23h30min do dia 24 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.896
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PROJETO COSME E DAMIÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003938,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, de 1º a 15 de novembro de 2023 nas seguintes vias:

I - Rua Henrique de Albuquerque, na esquina com a Rua Vitor, das 7h às 23h;

II - no entorno da Praça Montese, das 9h às 11h, das 14h às 16h e das 20h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 31 de outubro de 2023 às 23h do dia 15 de novembro de 2023 nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas na Rua Capitão Rubens, no trecho compreendido entre Rua Vitor e a Rua Doutor Thomposon Mota;

II - 4 (quatro) vagas na Rua Henrique de Albuquerque, no trecho compreendido entre Rua Capitão Rubens e a Rua Descartes;

III - 10 (dez) vagas na Rua Brigadeiro Delamare, no trecho compreendido entre Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias e a Rua Jorge Schmidt.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.897
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE ESTACIONAMENTO DE TÁXI EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE X CORINTHIANS” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 16 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - das 19h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado.

II - das 23h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé - Radial Oeste;

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier;

c) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

d) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

e) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

f) Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã, exceto táxis;

g) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a implantação de um "bolsão" de táxi provisório na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 21h30min à 1h30min do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta portaria terá validade no dia 19 de outubro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.898
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.539 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da ASSinalização, de 17 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 2.539 de 27 de setembro de 2023, que autoriza intervenções viárias no bairro Tijuca durante a realização de obras de implantação de sinalização horizontal e vertical, até o dia 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.899
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04661,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Alice, no trecho compreendido entre as edificações nº s 194 e 570, junto aos bordos, das 5h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Alice, no trecho compreendido entre as edificações nº s 194 e 570, em ambos os lados da via, de 0h às 16h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de outubro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.900
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET/CTRT AP 2.1 nº 004/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, na Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua Teresa de Aragão e a Avenida Vieira Souto, no bordo esquerdo, no dia 18 de outubro de 2023, das 7h às 19h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua Teresa de Aragão e a Avenida Vieira Souto, no bordo esquerdo, de 0h às 19h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de outubro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.901
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CORDOVIL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GVAAN 256/2026 de 5 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tenente Palestrina, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Coelho e a Rua Barão de Melgaço.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua Comandante Coelho, com destino à Brás de Pina, seguirão até a Rua Juvêncio Menezes e a Rua Barão de Melgaço;

II - veículos procedentes da Rua Barão de Melgaço, com destino à Parada de Lucas, seguirão pela Rua Oliveira Melo e a Rua Comandante Coelho.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de outubro de 2023, das 11h às 21h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.902
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DA "FILMAGEM DO PROJETO COSME E DAMIÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 0033937;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, do dia 1º ao dia 15 de novembro de 2023, das 7h às 23h, nas seguintes vias;

I - Rua Professor Carlos Chagas, esquina com a Avenida Engenheiro Assis Ribeiro;

II - Rua João Vicente, esquina com a Rua Professor Carlos Chagas;

III - Rua Henrique de Albuquerque, trecho compreendido entre Rua Capitão Rubens e a Praça Montese.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 31 de outubro às 23h do dia 15 de novembro de 2023, nas seguintes vias.

I - Rua Comandante Magalhães de Almeida, trecho compreendido entre Rua Professor Carlos Chagas e a Avenida Osvaldo Cordeiro de Farias;

II - Rua Professor Carlos Chagas, trecho compreendido entre Rua Comandante Magalhães de Almeida e a Rua Coronel Laurênio Lago;

III - Rua Emílio Baumgart, trecho compreendido entre Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota;

IV - Rua Alexandre Gasparoni, trecho compreendido entre Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota;

V - Rua Professor Carlos Chagas, trecho compreendido entre Rua João Vicente e a Avenida Engenheiro Assis Ribeiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.903
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “DIAS PERFEITOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 003978;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua da Cevada, trecho compreendido entre Rua do Feijão e a Rua do Farinha;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 19 de outubro às 3h do dia 26 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.904
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “OS OUTROS - 2ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003963;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas na Rua São José, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua Dom Manuel;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Dom Manuel, no trecho compreendido entre a Rua São José e o Largo do Paço.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 21 e 28 de outubro de 2023, das 3h às 23h50min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.905
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO OUTUBRO ROSA A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT6/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 126004;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos de apoio ao evento, na Praça Floriano, na via de serviço em frente a edificação da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de outubro de 2023, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.906
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “GREENPEACE BRASIL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003961;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 4 (quatro) vagas na Rua do Senado, no trecho compreendido entre Rua Pedro I e a seção posterior do edifício Venture Corporate Towers, ao longo da baia existente;

II - 4 (quatro) vagas na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguaia e a edificação da Fundição Progresso, ao longo do bordo direito.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 18h do dia 23 a 0h do dia 27 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.907
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO "REALITY LIVE IN PARADISE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003958;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Joaquim Silva, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 71 e 99.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 de outubro de 2023, às 22h do dia 28 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.908
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM INSTITUCIONAL SOBRE O RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem 003921,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Francisco Otaviano, ao longo, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Bulhões de Carvalho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de outubro de 2023, de 0h a 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.909
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA "ESTOU COM CÂNCER, E DAÍ?".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 004017;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, do dia 5 ao dia 9 de novembro de 2023, das 8h às 20h:

I - Rua Sá Viana, no trecho compreendido entre a Rua Juiz de Fora e a Rua Raja Gabaglia;

II - Rua Rosa e Silva, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Morize e a Rua Caçapava;

III - Rua Campinas, no trecho compreendido entre a Rua Rosa e Silva e a Rua Juiz de Fora;

IV - Praça Nobel, no trecho compreendido entre a Rua Sá Viana e a Rua Campinas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 16 (dezesseis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo em cada uma das seguintes vias, das 6h do dia 5 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 9 de novembro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 4 (quatro) vagas na Rua Sá Viana, junto às edificações de numeração ímpar - lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Praça Nobel e a Rua Juiz de Fora;

II - Rua Campinas:

a) 4 (quatro) vagas no lado oposto às edificações de numeração ímpar - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Rosa e Silva e a Praça Nobel;

b) 4 (quatro) vagas no trecho compreendido entre as edificações de números 167 e 173;

III - 4 (quatro) vagas junto à Praça Nobel, lado oposto às edificações - bordo esquerdo no sentido de circulação viária.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.910
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04664,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, junto ao canteiro divisor de pistas, em frente à edificação nº 426;

II - Avenida Vieira Souto, junto ao canteiro divisor de pistas, em frente à edificação nº 680;

III - Praça Atahualpa, em frente ao lado oposto à edificação nº 60;

IV - Rua Fernandes Guimarães, em frente ao lado oposto entre as edificações nº s 39 e 43;

V - Avenida Bartolomeu Mitre, em frente à edificação nº 33.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de outubro de 2023 ao dia 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.911
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2023 “VASCO DA GAMA S.A.F X FORTALEZA ESPORTE CLUBE/CE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 16 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim, das 18h até 1h após o fim do evento;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário, das 18h até 1h após o fim do evento;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário, das 18h até 1h após o fim do evento;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado, das 15h até 1h após o fim do evento;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos, das 15h até 1h após o fim do evento;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite, das 18h até 1h após o fim do evento;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Avenida Roberto Dinamite, das 18h até 1h após o fim do evento;

VIII - Rua Henrique Chaves, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira de Araújo e a Rua Amazonas, das 18h até 1h após o fim do evento;

IX - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim, das 18h até 1h após o fim do evento;

X - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim, das 18h até 1h após o fim do evento;

XI - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite, das 18h até 1h após o fim do evento.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da segunda para a primeira, com a alteração ocorrendo 3h antes do início da partida, previsto para às 21h.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, de 0h até o fim da realização do evento;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações nº s 303 e 195, em ambos os bordos a partir das 9h;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir da 0h;

IV - a partir da 0h:

a) Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

b) Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

c) Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

d) Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

e) Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

f) Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Avenida Roberto Dinamite;

g) Rua Henrique Chaves, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira de Araújo e a Rua Amazonas;

h) Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

i) Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

j) - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de outubro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.912
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04665,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento junto ao bordo da via, na Rua Voluntários da Pátria, em frente à edificação nº 222, nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, das 21h às 2h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Voluntários da Pátria, em frente à edificação nº 222, em ambos os lados da via, de 0h do dia 18 às 2h do dia 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.913
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SECONSERVA, em 17 de outubro 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Alça de subida da Avenida Presidente Vargas para o Viaduto São Sebastião (Praça Noronha Santos).

§1º Em dias de jogos e eventos no Complexo do Maracanã, a ocupação da via deverá ser feita somente a partir de 2h após o término do evento.

§ 2º Em vésperas e dias de feriado prolongados, a via deverá estar livre para a circulação de veículos.

§ 3º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de outubro de 2023 ao dia 17 de novembro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.914
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04678,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento. na Rua Voluntários da Pátria, em frente à edificação nº 241, junto ao bordo da via.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de outubro de 2023, das 22h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.915
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROGRAMA SUB NA SUA PORTA” PROMOVIDO PELA SUBPREFEITURA DA GRANDE TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2023/05912,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Alzira Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Urbano Duarte e a Rua Conde de Bonfim.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Alzira Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Urbano Duarte e a Rua Conde de Bonfim.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de outubro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.916
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA PORTARIAS DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Miquéias Gonçalves Guerra, datado no dia 17 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar as Portarias TR/SUBTT/CRV nº 2.361 e 2.363 de 18 de setembro de 2023, que autoriza intervenções viárias no bairro Bangu para realização de obras de fresagem e recapeamento asfáltico, até o dia 19 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.917
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM EM OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Sr. Thales Couri Laiza, de 10 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1° Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão “betoneira” e 1 (um) caminhão “bomba” na Rua Dona Maria, em frente à edificação nº 49.

§ 1º O caminhão “bomba” que necessita estar acoplado ao caminhão “betoneira” está autorizado a parar no sentido oposto da mão de direção da via, durante a transferência do concreto.

§ 2º Estão autorizados a parar no sentido oposto da mão de direção da via os seguintes veículos: KWZ-6E35, KYU-6C33 e KZF-8E00.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 19 e 20 de outubro de 2023, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.918
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CONSÓRCIO TIM BRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. Patrícia Arantes da TIM BRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Brasil, sentido Campo Grande, junto ao bordo lado esquerdo, na altura da edificação nº 34.933.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.919
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04695,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, no dia 22 de outubro de 2023, das 6h às 16h, nas seguintes vias:

I - Rua Cosme Velho, na interseção com a Rua Smith de Vasconcelos;

II - Rua Smith de Vasconcelos, na interseção com a Rua Cosme Velho.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os bordos, das 18 do dia 21 de outubro de 2023 às 16h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua Cosme Velho, na interseção com a Rua Smith de Vasconcelos;

II - Rua Smith de Vasconcelos, na interseção com a Rua Cosme Velho.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.920
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA CALHA DO BRT - TRANSOESTE - OBRA BRT TRANSOESTE LOTE I.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1543 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, no retorno sentido Santa Cruz, próximo à Estação BRT Gilka Machado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de outubro de 2023 ao dia 3 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.921
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM REDE DE GÁS DA NATURGY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os pareceres técnico nº s 1547 e 1548 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Presidente Nereu Ramos, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 289;

II - próximo à edificação nº 740.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 19 a 23 de outubro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 102 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Dispensar, **ALVARO DE BORTOLI BARROSO**, matrícula nº 1.551.528-2, Agente Administrativo da função de SECRETÁRIO DE EMPRESA II, código nº 40810, da Coordenadoria Técnica Regional de Tráfego da AP3 da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2023/03720.

PORTARIA CET-RIO "P"103 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Designar, **RODRIGO AUSTREGESILO MOREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 1.551.463-0, para a função de SECRETÁRIO DE EMPRESA II, código nº 40810, da Coordenadoria Técnica Regional de Tráfego da AP3, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2023/03721.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 11/10/2023
PROCESSO CET-PRO-2023/03160 - NAD no 592/2023.
PARTES: CET-RIO e WIZARTES GRAFICA EIRELI.
OBJETO: Serviços gráficos em geral por pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 945,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00209 - NAD no 593/2023.
PARTE: CET-RIO.
OBJETO: Diárias.
FUNDAMENTO: Não Sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 2.038,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/03444 - NAD no 594/2023.
PARTES: CET-RIO e AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.
OBJETO: Serviços de limpeza, conservação, higiene e copa por pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 1.950,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00336 - NAD no 595/2023.
PARTES: CET-RIO e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
OBJETO: Sentenças judicias de ações trabalhistas.
FUNDAMENTO: Não Sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 71.689,75.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/03570 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2023
03/300.550/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS**, **TAIS COMO COLA**, **PARAFUSOS**, **MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL**, **DENTRE OUTROS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
03/300.591/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO ÀS NORMAS VIGENTES REFERENTES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
03/300.104/2023 - Considerando justificativas apresentadas pela Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 95, **AUTORIZO** a celebração do 1° Termo Aditivo, para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 098/2023, sem alteração de valor, celebrado entre a MOBI-Rio e a empresa **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA**, referente à continuidade para o fornecimento de **ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS DA MARCA VOLVO**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS NOVOS ÔNIBUS DA FROTA DE ARTICULADOS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLVO**, **OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, sob demanda, pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 137, §2° do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 322, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a **Comissão de Atestação e Fiscalização** referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL -AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objeto do processo nº **CSV-PRO-2023/02712**, relativo ao Contrato nº 024/2023, celebrado 13/09/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **PRESTAX TRADE SERVICE LTDA** - CNPJ: 01.271.695/0001-097, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULA
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125-9
JOÃO CARLOS BARCELLOS LEMOS	11/099.130-7
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/10/2023
Processo n.º CSV-PRO-2023/06142- RODOPLEX ENGENHARIA LTDA- AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 10ª medição - 09ª etapa - Normal do Contrato n.º 073/2022 (processo instrutivo n.º 26/002.160/2022) à empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 134 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 135, respectivamente.

Processo n.º CSV-PRO-2023/06137 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 14ª medição - 12ª etapa - Normal do Contrato n.º 062/2022 (processo instrutivo n.º 26/001.825/2022) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 328 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 329, respectivamente.

Processo n.º CSV-PRO-2023/06059 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 16ª medição - 14ª etapa - Normal do Contrato n.º 045/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.878/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 322 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 323, respectivamente.

Processo n.º CSV-PRO-2023/06030 - PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 13ª medição - 12ª etapa - Normal do Contrato n.º 051/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.929/2022) à empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 315 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 316, respectivamente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 21/09/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/03082 - Considerando a manifestação da Pregoeira, nas fls. 761 e 762, e a ciência da Subsecretária de Gestão, na fl. 763, **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modali-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

dade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 521/2023**, cujo objeto é a ***Aquisição de Madeiras em Geral***, tendo como vencedora do certame no processo licitatório para os itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, a empresa **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 1.060.560,00 (um milhão**, **sessenta mil**, **quatrocentos e quinhentos e sessenta reais)**, para os itens 04 e 08 a empresa **JS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 1.190.160,00 (um milhão, cento e noventa e mil e cento e sessenta reais e oitenta).**

(*) Retificação da publicação no D.O.RIO - Ano XXXVI - n.º 132, de 26/09/2023, pág.17, 2ª coluna.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Processo nº CSV-PRO-2023/03234 - RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 309, de 27/09/2023 - D.O.Rio nº 136 de 02/10/2023, pág. 41, 2ª coluna.

Onde se lê: (...) referente ao Contrato n. 030/2023, celebrado em 22/09/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços PETRA MG INDÚSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA, **(...).**

Leia-se: (...) referente ao Contrato n. 030/2023, celebrado em 22/09/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços PETRA RJ INDÚSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA, **(...).**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Processo: CSV-PRO-2023/04451
APROVO Termo de Referência para "Aquisição de blocos vazados e pisos intertravados, em concreto simples", contido nas folhas 17 a 24 do presente processo.

Processo: CSV-PRO-2023/05461
APROVO Termo de Referência para "Aquisição de Tubos de PVC", contido nas folhas 22 a 27 do presente processo.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 150 RIO DE JANEIRO 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 20/09/2023, **Jorge Fernandes do Carmo**, Gerente de Departamento, Registro 33.310-7, **Paulo Eduardo da Cruz**, Gerente de Divisão, Registro 18.526-0, **Fábio de Oliveira Lima**, Assistente I, Registro 42.359-5, **Luiz Carlos de Souza Júnior**, Coordenador Técnico, Registro 61.172-7 e **Albert de Almeida Oliveira**, Assistente Especial Técnico, Registro 41.927-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 032/2023, que se refere à aquisição de contêiner plástico de 02 rodas (Modelo Europeu), com capacidade de 240 litros, constante do processo nº 01/500.508/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato;
2) Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 151 RIO DE JANEIRO 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 30/08/2023, **Jorge Fernandes do Carmo**, Gerente de Departamento, Registro 33.310-7, **Paulo Eduardo da Cruz**, Gerente de Divisão, Registro 18.526-0, **Fábio de Oliveira Lima**, Assistente I, Registro 42.359-5, **Luiz Carlos de Souza Júnior**, Coordenador Técnico, Registro 61.172-7 e **Albert de Almeida Oliveira**, Assistente Especial Técnico, Registro 41.927-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 031 /2023, que se refere à aquisição de contêiner plástico de 02 rodas (Modelo Europeu), com capacidade de 240 litros, constante do processo nº 01/500.508/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato;
2) Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 3346 - Dispensar, a pedido, **TATIANE ANDERSON TAXA PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com eficácia a contar de 27 de setembro de 2023, matrícula 12/299.939-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8622, setor 11199 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41187)

Nº 3347 - Dispensar **PATRICIA GUILHERME PONTES GUREGHIAN DE AZEVEDO**, PROFESSOR II, matrícula 12/207.505-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5629, setor 10867, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/45690)

Nº 3348 - Dispensar, a pedido, **DEBORA CRISTINA VIEIRA DE SIMAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/320.916-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 97086, setor 10846 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/46200)

Nº 3349 - Dispensar, a pedido, **EDILANE DA SILVA SOUZA GONÇALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.905-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8423, setor 11715 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44084)

Nº 3350 - Dispensar, a pedido, **PAULO CESAR SILVA SIQUEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/300.425-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7822, setor 11071 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/45990)

Nº 3351 - Dispensar, a pedido, **MONIQUE LOPES GITAHY**, PROFESSOR II, matrícula 12/260.523-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7334, setor 11635 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/46261)

Nº 3352 - Designar **LUANA DA COSTA MUNHOZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.262-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44381, setor 46711 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43980)

Nº 3353 - Designar **PATRICIA GUILHERME PONTES GUREGHIAN DE AZEVEDO**, PROFESSOR II, matrícula 10/207.505-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5628, setor 10867 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/45690)

Nº 3354 - Designar **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.425-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8197, setor 11103 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41749)

Nº 3355 - Designar **ERIKA CHRISTINE MATTOS BONILHA BARBOSA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/346.012-8, para a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7889, setor 11886 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44729)

Nº 3356 - Designar **LUCIANE ALVES LESSA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/209.318-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6253, setor 11368 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43935)

Nº 3357 - Nomear **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.529-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28772, setor 19121 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42130)

Nº 3358 - Nomear **TATIANE ANDERSON TAXA PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.939-9, para exercer, com eficácia a contar de 27 de setembro de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8585, setor 11187 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41187)

Nº 3359 - Nomear **TAMIRIS DA SILVA CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.492-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matricula, símbolo DAS-07, código 70050, setor 48699 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37439)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 17/10/2023

INDEFERIMENTO:
07/08/000210/2023 - E/8ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE SONHO DE CRIANÇA, situada à Rua Teeran, nº 281, bairro de Padre Miguel.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

SME-PRO-2022/19312
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **AMANDA FILARDI DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/294.023-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/10/2023.

SME-PRO-2023/41455
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no De-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

creto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 07 a 11/10/2023, à servidora **PRISCILA MATOS** RESINENTTI, Professor I - Ciências, matrícula 10/256.741-0, desde que comprove a participação no evento "Empaty, Cooperation and Digital Culture: learning rights with na inclusive perspective" to Constructionism / FabLearn 2023, a ser realizado na cidade de Nova Iorque - EUA.

SME-PRO-2023/45065
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 25 a 27/10/2023, a servidora, **PRISCILA PAULA SILVA DE MARINS**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/297.662-9, desde que comprove a participação no VI Seminário de Línguas do PROFLETRAS - UFRRJ e IV Seminário de Dissertações em Andamento do PROFLETRAS - UFRRJ, a ser realizado em Seropédica/RJ.

SME-PRO-2023/45625
Autorizo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, das servidoras **RYNA WANZELER DE OLIVEIRA**, matrículas 11/328.146-6 e 10/258.509-9, e **KARINA DE BRITO TAVARES**, matrícula 60/323.163-6, para atividades de Captação de Emendas Parlamentares, realizadas em Brasília/DF, no período 17 a 19 de outubro de 2023, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 422, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 156/2023, relacionado aos processos SME-PRO-2023/43057 (formalização do Contrato) e o de n.º 07/006579/2021(instrutivo), a ser formalizado com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, para aquisição de aparelhos condicionadores, a ser distribuído para unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com período de vigência de 12(doze) meses, a contar de 11/10/2023 até 10/10/2024, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 422, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/282574-3
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6
Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10º e 11.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 423, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 157/2023, relacionado aos processos SME-PRO-2023/44942 (formalização do Contrato) e o de n.º 07/006579/2021(instrutivo), a ser formalizado com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, para aquisição de aparelhos condicionadores, a ser distribuído para unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com período de vigência de 12(doze) meses, a contar de 11/10/2023 até 10/10/2024, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 423, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/282574-3
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6
Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10º e 11.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 424, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 307, de 24 de agosto de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 119/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30340 (contratação da empresa Solamaris do Rio Fornecedora de Frutas e Legumes LTDA), Contrato n.º 121/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30342 (contratação da empresa Comercial Milano Brasil LTDA) e Contrato n.º 124/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30345 (contratação da empresa Infinity Multiserviços LTDA), referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender as unidades escolares da E/1.ª CRE com validade a partir de 14 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 424, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6	E/1ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli de Amorim Jacarandá	12/247185-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201.175-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza Chuva Ferrari Leite	12/279.243-0	E/CRE (01.01.001) EM Vicente Licínio Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Gonçalves Antunes Cabanez	12/280.281-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcio Luis Duarte Salgueiro	10/296.517-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora Mota Rodrigues	10/279.250-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Cristina da Paixão Silva	11/279.660-5	E/CRE (01.01.003) EM Darcy Vargas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Ferreira do Nascimento Andrade	12/266.737-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielly Quintanilha da Mota	12/301.457-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Silvano Gomes	10/229.937-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Goulart Coelho	11/271.946-6	E/CRE (01.01.004) EM Benjamim Constant
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria das Graças Balduino Elizardo	12/335.148-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Cesar Almeida Ferreira	10/193.422-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Negrão Andrade	10/263.611-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Cristina da Costa e Silva Pereira Siqueira	11/218.248-3	E/CRE (01.01.005) EM General Mitre
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Micheli Oliveira da Silva Gomes	12/284.488-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Umile Romano Orlando Junior	12/246.875-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Miranda	10/283.551-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes	11/246.536-7	E/CRE (01.01.006) EM Francisco Benjamin Gallotti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivy Damazio Saturato da Silva	12/249.967-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mauricio Fogli Cruzeiro Machado	10/283.559-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Robertta Correa Mira de Pina	11/245.791-9	E/CRE (01.01.007) EM Marechal Mascarenhas de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nágela da Silva Gonçalves	12/279.252-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica P.P. S. Bonfim	10/284.258-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antônio Feijó	10/171.084-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Brandão Negreiros Caramuru	11/151.096-5	E/CRE (01.01.008) EM Marechal Esperidião Rosas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Andrade Alexandre	12/266.011-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Catarina Dias da Silva	12/207.475-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francine Amaral Nogueira	10/296.509-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vander Macedo Caillaux	11/262.576-2	E/CRE (01.01.009) EM Profº. Walter Carlos de Magalhães Fraenkel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassiano Freze Costa	12/283.453-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dangela Ribeiro de Macedo	10/272593-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelli do Nascimento Martins de Albuquerque	10/283.639-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla de Deus Machado	11/233.426-6	E/CRE (01.01.011) EM Félix Miéli Venerando
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Zandomingos Alves	12/300.291-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manoel Ribeiro Netto	10/164.770-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudio Márcio Francioni Costa	12/246.012-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Tinoco Santos Przewodowska	11/267.160-0	E/CRE (01.01.012) EM Professora Laura Sylvia Mendes Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alayde Duarte Stefano Gonçalves	12/238.680-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Aparecida Muniz	12/273.796-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela de Araujo Patriota	10/222.277-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego da Silva Alves	11/300.299-5	E/CRE (01.01.501) EM CIEP Henfil
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Nascimento de Lima	12/232.393-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Maria do Nascimento	12/248.783-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Ferreira Machado	10/280.793-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane dos Santos Nogueira	11/246.544-1	E/CRE (01.01.601) CM Ladeira dos Funcionários
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivonise da Silva Souza Guimarães	12/267.208-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivaneide Ferreira Nogueira	10/253.185-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leidiane Gomes de Moraes	10/276367-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Souza das Chagas	11/223.408-6	E/CRE (01.01.602) CM Virgínia Lemos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thalita Christina Gomes de Souza	12/267986-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Tainan Rosario da Silva	10/299.067-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza dos Reis	10/276.721-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Souza Ferreira	11/200.881-1	E/CRE (01.01.603) CM Senninha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Beatriz Gois dos Santos	12/267.998-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Linhares de Paula	10/257.900-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Fereira Coly	10/268.387-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rute Albanita da Silva Lopes Ferreira	11/218.200-4	E/CRE (01.01.604) CM Sempre Vida Parque da Conquista
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elione Cardoso Galdino de Lima	12/253.168-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Ribeiro Duarte da Silva	10/261.217-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josineide Pereira da Silva	10/273.755-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisiane da Silva Rodrigues	11/267.983-5	E/CRE (01.01.605) CM Clemente Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline dos Santos Morgado	12/267.994-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Therezinha Joelma Peixoto da Cruz Nogueira	10/301.540-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kete Bezerra dos Santos	10/248.803-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia das Dôres Pontes	11/215.375-7	E/CRE (01.01.606) CM Quinta do Caju
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nivia Cursino Faria	12/301.472-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary da Silva Castilho	10/248.852-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Bravo Moreira Lima	10/290.003-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2	E/CRE (01.01.607) CM Tia Dora
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josilene Maria de Lima Silva	12/253.046-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra da Penha	10/267.955-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regiane Pereira Chaves Ignês Fontes	10/279.328-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tássia Adalgisa Marques Boldrini	11/280.244-5	E/CRE (01.01.801) EDI Parque Alegria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela Chagas da Silva de Oliveira	12/253.093-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Maria Feitosa da Silva	10/268.009-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica da Silva Souza	10/253.166-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Irlan Amaral Miranda	11/171.528-3	E/CRE (01.01.802) EDI Machado de Assis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Bernardo Rosa	12/222.256-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giovana Batista Saturno	10/276.376-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Verdan Dias	10/266.488-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréia da Silva Esteves	11/146.378-5	E/CRE (01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marineyde Barbosa Brum	12/260.834-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida Alves Neves	10/217.066-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Farias da Silva	10/297.514-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Cardoso Pereira	11/194.875-1	E/CRE (01.02.001) EM Celestino da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriella da Silva Rêgo	12/297.726-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Santos de Oliveira	10/244.661-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Gama Pena	10/218.846-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana de Souza Neves	11/104.207-6	E/CRE (01.02.002) EM Tiradentes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria de Lima Araújo	10/268.323-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia Gonçalves de Oliveira	10/283.564-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jucirema Bahia Cerqueira Affonso	10/244.664-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Octavio Duarte Braga	11/279.274-5	E/CRE (01.02.004) EM Rivadávia Correa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelin Generoso Ferreira Fonseca	12/297.657-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lissa Catherine Reignault de Souza Barros Moreira	12/296.364-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Pires Bastos	10/283.560-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Soares Augusto de Mendonça	11/146.225-8	E/CRE (01.02.005) EM Calouste Gulbenkian
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzira Indio do Brazil	10/228.098-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina de Almeida Silva	10/230.141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yeda Rangel Chavão	10/199.576-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Lucena Carvalho	11/301.560-9	E/CRE (01.02.006) EM Guatemala
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Amaral do Nascimento	12/280.476-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Úrsula Helena Pinheiro da Silva	10/257.787-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marijane Ramos	10/230.176-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.190-0	E/CRE (01.02.007) EM Orlando Villas Boas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paloma das Neves Silva Ignacio	12/286.082-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael de Sá Carvalho Honorato	10/297.491-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Soares da Silveira Silva	10/241.715-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Ferreira Demoraes Tavares Fonseca	11/257.301-2	E/CRE (01.02.501) EM Tia Ciata
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline de Mello Dias	12/264.781-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Alencar de Castro	10/201.692-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonio Leite	10/230.460-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Schneider Valverde de Medeiros	11/165.325-2	E/CRE (01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Cristina Vieira Bandeira	12/218.046-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdina Souza Amaral	10/132.153-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucila Santos Castilho	10/230.096-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Gomes da Silva Ferreira	11/232.650-2	E/CRE (01.02.503) CIEP Avenida dos Desfiles II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra de Cássia Maia Scarpelli	12/223.066-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina Vieira de Sousa	10/274.676-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilene Torres	10/155.532-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0	E/CRE (01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Abrantes da Silva Gonçalves	12/200.424-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Talita de Almeida Stutz	12/275.734-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria das Graças Ferreira Barbosa Aragão	10/194.676-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247.871-7	E/CRE (01.02.505) CIEP José Pedro Varela
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina Passos de Freitas	12/200.606-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica de Almeida Ferreira	12/279.570-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Inês dos Santos Pereira	12/120.211-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stella Barreto Silva Estabanez	11/247.194-4	E/CRE (01.02.601) CM Sempre Vida Santo Antônio de Pádua
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andre Luis Lyrio de Escobar Fagundes	12/253.136-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Damasceno Ferrão	10/241.698-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Sales Batista	10/172.400-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8	E/CRE (01.02.602) CM Ana Maria da Cruz Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Lourenço dos Santos	12/248.765-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Cristina Azeredo de Souza	10/267.954-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena de Magalhães Nunes	10/214.697-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Regina de Oliveira Dutra	11/206.942-5	E/CRE (01.02.604) CM Arco Íris
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Resende Lessa Melo	12/279.106-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Rodrigues Cruz	10/299.061-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra do Rio	10/304.597-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Kelly Gomes de Assis	11/279.345-3	E/CRE (01.02.605) CM Aldeia dos Curumins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sofia Gomes da Silva	10/275.439-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Flaviano Silva	10/250.312-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidiane Celia da Silva	10/248.738-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8	E/CRE (01.02.606) CM George S. Gomes - Palhaço Carequinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jennifer Oliveira de Paula	12/294.114-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Tavares do Silva Santos	10/265.090-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Rodrigues de Oliveira	10/335.551-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Teresinha de Matos Szigethy	11/279.606-8	E/CRE (01.02.802) EDI Campos Salles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Marcia Coelho Oliveira da Silva	12/223.388-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zeonir Calheiros	10/239.712-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emízia Ribeiro Barão	10/244.277-0	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Graça Ferreira Vaz	11/200.219-4	E/CRE (01.02.803) EDI Rachel de Queiroz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Touguinhó Gonet	12/247.315-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Ferreira da Glória Prata	10/248.831-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Demetildes Miranda Vieira de Oliveira	10/275.882-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielle Cristina Siqueira Vieira	11/251.353-9	E/CRE (01.03.001) EM Estados Unidos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Vinicius Santanna Dias	12/233.606-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Elói da Silva Braga	10/240.922-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávio Santana Oggioni	10/283.566-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aquiene Fabricio Soares Mendonça	11/291.907-4	E/CRE (01.03.003) EM Mém de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deyse Maria Vetere Aurelio	10/215.598-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Barreto Corrêa	10/215.827-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graziella Pedrosa Trippodo	10/283.587-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Mota de Almeida	11/260.375-1	E/CRE (01.03.004) EM Pereira Passos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rachel de Oliveira Carvalho	12/231.946-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina dos Santos Fonseca	12/302.185-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Maria Bezerra de Lima	10/216.495-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Charlene de Queiroz Augusto Belisario	11/257.425-9	E/CRE (01.03.005) EM Mario Claudio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo Sturdart	12/157.238-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Teixeira Gomes de Souza	10/230.117-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela da Costa Coelho Rocha	10/230.123-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Araújo Franco	11/335.116-0	E/CRE (01.03.006) EM Jenny Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Guimarães Muniz	12/297.320-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessa Patrícia Dias da Silva	12/298.145-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rozivânia Maria Pereira	10/244.676-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Gomes da Costa	11/291.892-8	E/CRE (01.03.501) EM Catumbi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Franciene Campos dos Santos Leroux	12/279.665-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giovannia Villela Barcellos	12/297.499-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdinéia Gomes da Silva	10/283.612-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Helena de Villanova J.Ferreira	11/279.672-0	E/CRE (01.03.502) EM Canadá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Tavares Lauria	12/298.274-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogério Sanches	10/284.103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Vicente da Silva	10/272.592-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Salvador Ferreira Moraes	11/223.212-2	E/CRE (01.03.601) CM Espaço Livre da Criança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Camara Udine	12/300.239-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Bello Lopes	10/248.945-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Barros de Freitas	10/253.089-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Soares de Oliveira	11/200.426-5	E/CRE (01.03.602) CM Direitos Humanos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima da Silva Carvalho	12/284.828-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene da Silva Pinto de Almeida	10/248.847-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Léa dos Santos Vaz	10/268.001-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaína Dias Lima	11/291.793-8	E/CRE (01.03.604) CM Sonho Infantil
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Teixeira Barbato Silva	12/267.950-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Bomfim Correia	10/318.373-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana de Castro Resende Olivares	10/267.997-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Norma Francisca Carreiro de Araujo	11/162.680-3	E/CRE (01.03.605) CM Brincadeiras de Criança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Rodrigues Gomes	12/253.178-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Carneiro de Souza Correia	10/230.164-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Marques Moraes	10/266.505-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Aparecida dos Santos	11/274.690-7	E/CRE (01.03.606) CM Campos da Paz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiane Aparecida Ferreira de Souza da Silva	12/253.133-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gloria Simony Gentil Varela	10/248.732-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leticia Garcia Nogueira Cunha de Oliveira	10/279.329-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	11/215.606-5	E/CRE (01.03.607) CM Estácio de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria de Fátima Laudano Sampaio	12/241.520-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Glória Duque Paranhos da Silva	10/255.267-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Ramos Neto	11/267.990-0	E/CRE (01.03.801) EDI Simone Souza Pimentel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra da Costa Barbosa Nunes Caldas	12/235.270-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Costa da Silva	10/311.867-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thays Passos da Silva	10/257.960-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelly Abreu dos Santos	11/268.000-7	E/CRE (01.03.802) EDI Lily Marinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana Dias Santos de Aquino	12/266.692-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Mester Barbosa	10/279.110-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Dias	10/248.755-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzinéa Sheila Teixeira Alves	11/260.056-7	E/CRE (01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle de Carvalho Marques da Costa	12/275.722-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisa das Neves Giraldez	10/280.804-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Maria da Silva	10/280.046-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joseane de Almeida Motta Abrahão	11/259.460-4	E/CRE (01.03.805) EDI Beatriz Vicência Ryff
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Marques Batista Mozzer	10/221.214-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Evangelista Lima	10/253.132-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Esposito de Souza Santos	11/171.385-8	E/CRE (01.03.806) EDI Fundação Leão XIII
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana de Souza Rodrigues	12/267.931-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel da Silva Correa Lopes	10/266.552-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Carlos da Silva Belgoni	10/279.337-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Cardoso de Aráujo	11/282.125-4	E/CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Alves de Alencar	12/277.290-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Rocha Fernandes	10/299.068-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Euzelene de Souza Lopa	10/266.541-2	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Otávio Pereira Cruz Innocencio	11/264.449-0	E/CRE (01.07.001) EM Gonçalves Dias
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Fonseca da Silva Afonso	12/297.321-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Cesar Vaz	10/296.519-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarisse Cunha da Rocha Muller	12/297.601-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1	E/CRE (01.07.002) EM Nilo Peçanha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia da Silva Alves	12/124.460-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jamille Aparecida de Araujo Coutinho	10/276.135-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Grillo Miranda	10/230.098-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Lobão de Souza	12/241.936-4	E/CRE (01.07.003) EM Portugal
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Machado Pitanga dos Santos	12/302.222-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Izabel de Mendonça Guerra	10/215.324-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Claudia Carvalho Cavalcante	10/227.599-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Otilia Maria Miller de Souza Araujo	11/200.615-3	E/CRE (01.07.004) EM Floriano Peixoto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena Gomes Tavares Barroso	12/232.396-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Vitória Alves Bento	10/283.554-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina de Souza Rio	10/230.167-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela Castelo de Souza Ricardo	11/223.038-1	E/CRE (01.07.005) EM João de Camargo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Araújo Campeão	12/260.379-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Carvalho de Almeida	10/193.372-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luiza da Silva Lisboa	10/120.107-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adair da Silva Machado	11/158.058-8	E/CRE (01.07.006) EM Marechal Trompowsky
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Serafim da Silva	12/157.920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirla Silva de Paiva	12/252.719-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Cardoso de Oliveira	10/230.159-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zailene Mello Brogno	11/201.177-3	E/CRE (01.07.007) EM Humberto de Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Célia Loureiro Fittipaldi	12/260.830-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia Escalero de Medeiros	12/232.715-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neuza da Silva Elias	10/202.655-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lana Cristina Pasquarelli Linhares	11/136.996-6	E/CRE (01.07.008) EM José Moreira da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester Raimundo da Silva	10/244.276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Vergínia Prudêncio Moróro	10/242.844-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Moreira Nogueira	11/300.289-6	E/CRE (01.07.009) EM Uruguai
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julia leite	12/301.446-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Miranda Fonseca	12/265.764-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Darcy de Oliveira Lima	10/296.483-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla de Oliveira da Costa	11/148.305-6	E/CRE (01.07.011) EM Cardeal Leme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Paiva Areas do val	12/217.369-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Helena Pereira Trindade	10/220.480-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo da Silva Ferreira	10/103.393-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tenilli Roberta Alvarenga Cesar Silva	11/293.410-7	E/CRE (01.07.012) EM Gonzaga da Gama Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	12/297.217-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonia Alice Pontes Guilherme	12/285.599-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Christina Martins de Oliveira	10/282.776-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Pereira Fernandes Leal	11/248.806-2	E/CRE (01.07.013) EM Alice do Amaral Peixoto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel da Silva Canindé M arinho	12/301.486-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Cristina da Silva do Nascimento	12/301.473-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth de Souza Salvador	10/232.892-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Monteiro Moraes	11/260.376-9	E/CRE (01.07.016) EM Josué de Sousa Montello
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Santana Junior	10/283.581-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Ferreiira Conceição	12/225.103-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia dos Santos Fortunato	10/222.684-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bezaliel Medeiros Duarte	11/279.677-9	E/CRE (01.07.017) EM Neuma Gonçalves da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ilca Maria Monteiro da Silva Quintanilha	12/315.992-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Mara Cardoso Borges	12/279.072-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Baptista Soares	10/294.251-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samara Barbosa	11/282.663-4	E/CRE (01.07.501) EM Edmundo Bittencourt
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Carvalho Viegas	12/234.653-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rôse Barreto Peixoto	12/157.956-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dilma Azevedo da Silva	10/167.503-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gláucia Couto Bernardo da Silva	11/258.982-8	E/CRE (01.07.502) EM Mestre Waldemiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Lopes Rangel	12/278.894-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel de Jesus Loura Fagundes	12/290.323-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge de Lima Chaves	10/283.595-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Lima Gomes	11/232.480-4	E/CRE (01.07.601) CM Adalberto Ismael de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Linhares Quintanilha	12/246.851-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angélica Amaral Ribeiro Romão	10/253.066-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Marques Bia de Jesus	10/248.745-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lemos Saldanha	11/151.134-4	E/CRE (01.07.602) CM Deputado Luis Eduardo Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Linemari Aldama dos Santos	12/162.035-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielli Santana Rodrigues de Jesus	10/248.748-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Silva Dias	10/282.287-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Virginia Rocha de Souza Santos Ferreira	12/267.993-4	E/CRE (01.07.603) CM Vovó Lucíola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Nascimento da Cunha	10/307.018-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Sodré dos Santos	10/275.717-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marisa de Souza Lopes	10/266.507-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline da Silva Justo Machado	11/222.906-0	E/CRE (01.07.604) CM Homero José dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Gomes Moreira da Silva	12/252.288-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katiline Carneiro Silva	10/279.271-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Keithy Mendes Caruso	10/318.383-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6	E/CRE (01.07.605) CM Eduardo Moreira dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela da Fonseca Lemos	12/291.760-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Cristina Siqueira Golçalves	10/259.001-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suellen Moutinho da Silva de Oliveira	10/326.900-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Oliveira Malheiros da Silva	11/106.159-7	E/CRE (01.07.606) CM Francisco Alves
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia da Silva Souza	12/137.389-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Moreira Vianna	10/301.451-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Fernanda Lima dos Santos	10/253.076-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Souza Rodrigues	11/200.250-9	E/CRE (01.07.607) CM Nação Mangueirense
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Ferreira Barbosa Aragão	12/320.010-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele dos Santos Batista	10/248.787-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cirlene Marques do Nascimento dos Santos	10/282.556-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Souza Alves	11/267.999-1	E/CRE (01.07.608) CM Samora Moisés Machel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Ribeiro de Sousa Baptista	12/261.412-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lídia da Silva Mattos Fernandes	10/267.133-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Suelly Thereza Bottari	10/268.021-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Vieira Dias da Silva	11/261.378-4	E/CRE (01.07.609) CM Vasquinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ribeiro	12/279.662-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Luduvico da Costa	10/266.562-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Nascimento de Souza	10/276.826-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helen Cristina da Sousa Ferreira	11/255.161-2	E/CRE (01.07.610) CM Arara Azul
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Laís Mesquita da Silva	12/253.152-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Maria Ribeiro da Silva	10/248.752-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catarina Faria da Silva	10/276.830-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roqueline de Sousa Rocha	11/242.939-7	E/CRE (01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina da Silva Romão	12/248.769-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julia Maria Pereira dos Santos	10/291.797-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Sportitsh Ferreira	10/279.334-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Barcellos	11/159.000-9	E/CRE (01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle do Nascimento da Cruz	12/307.694-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena dos Santos Alves	10/248.850-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Pereira Vique	10/290.004-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Oliveira Goulart	12/299.074-5	E/CRE (01.07.803) EDI Dois de Julho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diana lourenço Victorino dos Santos	12/267.172-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Ferreira Pacífico de Andrade	10/231.819-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanuza Debosan Albuquerque Moreira	10/311.777-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hanriete de Araújo da Silva	11/201.110-4	E/CRE (01.21.001) EM Joaquim Manuel de Macedo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Mary da Costa Ermida	12/239.079-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcio Dias Pereira	12/299.601-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Sanche da Costa da Silva	10/229.985-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mara Lúcia Ribeiro de Medeiros	11/019.208-8	E/CRE (01.23.001) EM Machado de Assis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmelina de Luca Simões de Faria	12/200.839-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rafaela Cimbalista de Souza Teles	12/301.470-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Anunciata Gullo de Barros	10/049.574-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8	E/CRE (01.23.002) EM Santa Catarina
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Dias Barifouse	12/053.909-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Fontinha de Alcantara	12/297.163-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Domingues Pereira	10/271.974-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Favorita Sciammarella Razal	11/222.901-1	E/CRE (01.23.003) EM Julia Lopes de Almeida
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Souza de Barros	12/298.351-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia do Nascimento	10/193.267-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Roberto Rios Junior	10/283.588-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christina Maria Victorino Muller	11/272.443-3	E/CRE (01.23.004) EM Juan Antonio Samaranch
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Maria Carvalho Santos Dias	12/233.655-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandro Henrique Eletherio	12/285.699-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Moreira Barrucho	10/278.993-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Maria Baptista Santos Cabral de Mello	11/277.787-8	E/CRE (01.23.601) CM José Marinho de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Rodrigues de Faro	12/215.768-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elina Maria de Paiva Fernandes	10/266.532-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheilany Santos da Silva Freitas	10/255.385-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilde Cardoso Bezerra Chiwayengue	11/280.908-5	E/CRE (01.23.603) CM Fallet
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Valéria Apolinário Silva	12/300.271-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Ferreira Lima de Oliveira	10/299.084-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adil Simões de Souza Assis	10/266.496-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Cancella Januario Zupo	11/268.006-4	E/CRE (01.23.801) EDI Heloisa Marinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Soares Blanco Enes	12/215.861-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joana de Paula Abrahão	10/275.736-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Costa Pereira	10/279.349-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328.709-1	E/CRE(12.02.701) CREJA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raffaela Araujo D'Angelo	10/264.307-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Leite Lopes	12/302.628-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Maria Padilha Luz	10/254.294-2	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 425, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 400, de 26 de setembro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 117/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/25384 (contratação da empresa Comercial Milano Brasil LTDA), referente ao fornecimento de peixe para atender as unidades escolares da E/1.ª CRE com validade a partir de 14 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 425, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6	E/1ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli de Amorim Jacarandá	12/247185-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201.175-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza Chuva Ferrari Leite	12/279.243-0	E/CRE (01.01.001) EM Vicente Licínio Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Gonçalves Antunes Cabanez	12/280.281-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcio Luis Duarte Salgueiro	10/296.517-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora Mota Rodrigues	10/279.250-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Cristina da Paixão Silva	11/279.660-5	E/CRE (01.01.003) EM Darcy Vargas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Ferreira do Nascimento Andrade	12/266.737-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielly Quintanilha da Mota	12/301.457-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Silvano Gomes	10/229.937-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Goulart Coelho	11/271.946-6	E/CRE (01.01.004) EM Benjamim Constant
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria das Graças Balduino Elizardo	12/335.148-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Cesar Almeida Ferreira	10/193.422-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Negrão Andrade	10/263.611-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Cristina da Costa e Silva Pereira Siqueira	11/218.248-3	E/CRE (01.01.005) EM General Mitre
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Micheli Oliveira da Silva Gomes	12/284.488-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Umile Romano Orlando Junior	12/246.875-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Miranda	10/283.551-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes	11/246.536-7	E/CRE (01.01.006) EM Francisco Benjamin Gallotti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivy Damazio Saturato da Silva	12/249.967-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mauricio Fogli Cruzeiro Machado	10/283.559-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Robertta Correa Mira de Pina	11/245.791-9	E/CRE (01.01.007) EM Marechal Mascarenhas de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nágela da Silva Gonçalves	12/279.252-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica P.P. S. Bonfim	10/284.258-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antônio Feijó	10/171.084-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Brandão Negreiros Caramuru	11/151.096-5	E/CRE (01.01.008) EM Marechal Esperidião Rosas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Andrade Alexandre	12/266.011-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Catarina Dias da Silva	12/207.475-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francine Amaral Nogueira	10/296.509-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vander Macedo Caillaux	11/262.576-2	E/CRE (01.01.009) EM Profº. Walter Carlos de Magalhães Fraenkel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassiano Freze Costa	12/283.453-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dangela Ribeiro de Macedo	10/272593-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelli do Nascimento Martins de Albuquerque	10/283.639-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla de Deus Machado	11/233.426-6	E/CRE (01.01.011) EM Félix Miéli Venerando
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Zandomingos Alves	12/300.291-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manoel Ribeiro Netto	10/164.770-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudio Márcio Francioni Costa	12/246.012-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Tinoco Santos Przewodowska	11/267.160-0	E/CRE (01.01.012) EM Professora Laura Sylvia Mendes Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alayde Duarte Stefano Gonçalves	12/238.680-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Aparecida Muniz	12/273.796-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela de Araujo Patriota	10/222.277-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego da Silva Alves	11/300.299-5	E/CRE (01.01.501) EM CIEP Henfil
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Nascimento de Lima	12/232.393-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Maria do Nascimento	12/248.783-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Ferreira Machado	10/280.793-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane dos Santos Nogueira	11/246.544-1	E/CRE (01.01.601) CM Ladeira dos Funcionários
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivonise da Silva Souza Guimarães	12/267.208-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivaneide Ferreira Nogueira	10/253.185-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leidiane Gomes de Moraes	10/276367-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Souza das Chagas	11/223.408-6	E/CRE (01.01.602) CM Virgínia Lemos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thalita Christina Gomes de Souza	12/267986-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Tainan Rosario da Silva	10/299.067-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza dos Reis	10/276.721-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Souza Ferreira	11/200.881-1	E/CRE (01.01.603) CM Senninha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Beatriz Gois dos Santos	12/267.998-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Linhares de Paula	10/257.900-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Fereira Coly	10/268.387-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rute Albanita da Silva Lopes Ferreira	11/218.200-4	E/CRE (01.01.604) CM Sempre Vida Parque da Conquista
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elione Cardoso Galdino de Lima	12/253.168-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Ribeiro Duarte da Silva	10/261.217-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josineide Pereira da Silva	10/273.755-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisiane da Silva Rodrigues	11/267.983-5	E/CRE (01.01.605) CM Clemente Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline dos Santos Morgado	12/267.994-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Therezinha Joelma Peixoto da Cruz Nogueira	10/301.540-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kete Bezerra dos Santos	10/248.803-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia das Dôres Pontes	11/215.375-7	E/CRE (01.01.606) CM Quinta do Caju
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nivia Cursino Faria	12/301.472-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary da Silva Castilho	10/248.852-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Bravo Moreira Lima	10/290.003-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2	E/CRE (01.01.607) CM Tia Dora
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josilene Maria de Lima Silva	12/253.046-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra da Penha	10/267.955-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regiane Pereira Chaves Ignês Fontes	10/279.328-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tássia Adalgisa Marques Boldrini	11/280.244-5	E/CRE (01.01.801) EDI Parque Alegria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela Chagas da Silva de Oliveira	12/253.093-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Maria Feitosa da Silva	10/268.009-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica da Silva Souza	10/253.166-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Irlan Amaral Miranda	11/171.528-3	E/CRE (01.01.802) EDI Machado de Assis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Bernardo Rosa	12/222.256-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giovana Batista Saturno	10/276.376-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Verdan Dias	10/266.488-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréia da Silva Esteves	11/146.378-5	E/CRE (01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marineyde Barbosa Brum	12/260.834-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida Alves Neves	10/217.066-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Farias da Silva	10/297.514-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Cardoso Pereira	11/194.875-1	E/CRE (01.02.001) EM Celestino da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriella da Silva Rêgo	12/297.726-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Santos de Oliveira	10/244.661-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Gama Pena	10/218.846-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana de Souza Neves	11/104.207-6	E/CRE (01.02.002) EM Tiradentes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria de Lima Araújo	10/268.323-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia Gonçalves de Oliveira	10/283.564-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jucirema Bahia Cerqueira Affonso	10/244.664-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Octavio Duarte Braga	11/279.274-5	E/CRE (01.02.004) EM Rivadávia Correa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelin Generoso Ferreira Fonseca	12/297.657-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lissa Catherine Reignault de Souza Barros Moreira	12/296.364-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Pires Bastos	10/283.560-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Soares Augusto de Mendonça	11/146.225-8	E/CRE (01.02.005) EM Calouste Gulbenkian
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzira Indio do Brazil	10/228.098-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina de Almeida Silva	10/230.141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yeda Rangel Chavão	10/199.576-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Lucena Carvalho	11/301.560-9	E/CRE (01.02.006) EM Guatemala
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Amaral do Nascimento	12/280.476-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Úrsula Helena Pinheiro da Silva	10/257.787-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marijane Ramos	10/230.176-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.190-0	E/CRE (01.02.007) EM Orlando Villas Boas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paloma das Neves Silva Ignacio	12/286.082-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael de Sá Carvalho Honorato	10/297.491-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Soares da Silveira Silva	10/241.715-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Ferreira Demoraes Tavares Fonseca	11/257.301-2	E/CRE (01.02.501) EM Tia Ciata
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline de Mello Dias	12/264.781-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Alencar de Castro	10/201.692-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonio Leite	10/230.460-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Schneider Valverde de Medeiros	11/165.325-2	E/CRE (01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Cristina Vieira Bandeira	12/218.046-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdina Souza Amaral	10/132.153-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucila Santos Castilho	10/230.096-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Gomes da Silva Ferreira	11/232.650-2	E/CRE (01.02.503) CIEP Avenida dos Desfiles II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra de Cássia Maia Scarpelli	12/223.066-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina Vieira de Sousa	10/274.676-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilene Torres	10/155.532-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0	E/CRE (01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Abrantes da Silva Gonçalves	12/200.424-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Talita de Almeida Stutz	12/275.734-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria das Graças Ferreira Barbosa Aragão	10/194.676-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247.871-7	E/CRE (01.02.505) CIEP José Pedro Varela
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina Passos de Freitas	12/200.606-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica de Almeida Ferreira	12/279.570-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Inês dos Santos Pereira	12/120.211-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stella Barreto Silva Estabanez	11/247.194-4	E/CRE (01.02.601) CM Sempre Vida Santo Antônio de Pádua
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andre Luis Lyrio de Escobar Fagundes	12/253.136-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Damasceno Ferrão	10/241.698-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Sales Batista	10/172.400-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8	E/CRE (01.02.602) CM Ana Maria da Cruz Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Lourenço dos Santos	12/248.765-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Cristina Azeredo de Souza	10/267.954-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena de Magalhães Nunes	10/214.697-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Regina de Oliveira Dutra	11/206.942-5	E/CRE (01.02.604) CM Arco Íris
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Resende Lessa Melo	12/279.106-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Rodrigues Cruz	10/299.061-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra do Rio	10/304.597-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Kelly Gomes de Assis	11/279.345-3	E/CRE (01.02.605) CM Aldeia dos Curumins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sofia Gomes da Silva	10/275.439-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Flaviano Silva	10/250.312-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidiane Celia da Silva	10/248.738-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8	E/CRE (01.02.606) CM George S. Gomes - Palhaço Carequinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jennifer Oliveira de Paula	12/294.114-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Tavares do Silva Santos	10/265.090-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Rodrigues de Oliveira	10/335.551-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Teresinha de Matos Szigethy	11/279.606-8	E/CRE (01.02.802) EDI Campos Salles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Marcia Coelho Oliveira da Silva	12/223.388-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zeonir Calheiros	10/239.712-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emízia Ribeiro Barão	10/244.277-0	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Graça Ferreira Vaz	11/200.219-4	E/CRE (01.02.803) EDI Rachel de Queiroz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Touguinhó Gonet	12/247.315-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Ferreira da Glória Prata	10/248.831-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Demetildes Miranda Vieira de Oliveira	10/275.882-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielle Cristina Siqueira Vieira	11/251.353-9	E/CRE (01.03.001) EM Estados Unidos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Vinicius Santanna Dias	12/233.606-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Elói da Silva Braga	10/240.922-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávio Santana Oggioni	10/283.566-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aquiene Fabricio Soares Mendonça	11/291.907-4	E/CRE (01.03.003) EM Mém de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deyse Maria Vetere Aurelio	10/215.598-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Barreto Corrêa	10/215.827-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graziella Pedrosa Trippodo	10/283.587-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Mota de Almeida	11/260.375-1	E/CRE (01.03.004) EM Pereira Passos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rachel de Oliveira Carvalho	12/231.946-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina dos Santos Fonseca	12/302.185-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Maria Bezerra de Lima	10/216.495-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Charlene de Queiroz Augusto Belisario	11/257.425-9	E/CRE (01.03.005) EM Mario Claudio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo Sturdart	12/157.238-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Teixeira Gomes de Souza	10/230.117-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela da Costa Coelho Rocha	10/230.123-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Araújo Franco	11/335.116-0	E/CRE (01.03.006) EM Jenny Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Guimarães Muniz	12/297.320-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessa Patrícia Dias da Silva	12/298.145-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rozivânia Maria Pereira	10/244.676-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Gomes da Costa	11/291.892-8	E/CRE (01.03.501) EM Catumbi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Franciene Campos dos Santos Leroux	12/279.665-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giovannia Villela Barcellos	12/297.499-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdinéia Gomes da Silva	10/283.612-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Helena de Villanova J.Ferreira	11/279.672-0	E/CRE (01.03.502) EM Canadá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Tavares Lauria	12/298.274-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogério Sanches	10/284.103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Vicente da Silva	10/272.592-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Salvador Ferreira Moraes	11/223.212-2	E/CRE (01.03.601) CM Espaço Livre da Criança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Camara Udine	12/300.239-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Bello Lopes	10/248.945-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Barros de Freitas	10/253.089-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Soares de Oliveira	11/200.426-5	E/CRE (01.03.602) CM Direitos Humanos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima da Silva Carvalho	12/284.828-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene da Silva Pinto de Almeida	10/248.847-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Léa dos Santos Vaz	10/268.001-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaína Dias Lima	11/291.793-8	E/CRE (01.03.604) CM Sonho Infantil
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Teixeira Barbato Silva	12/267.950-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Bomfim Correia	10/318.373-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana de Castro Resende Olivares	10/267.997-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Norma Francisca Carreiro de Araujo	11/162.680-3	E/CRE (01.03.605) CM Brincadeiras de Criança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Rodrigues Gomes	12/253.178-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Carneiro de Souza Correia	10/230.164-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Marques Moraes	10/266.505-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Aparecida dos Santos	11/274.690-7	E/CRE (01.03.606) CM Campos da Paz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiane Aparecida Ferreira de Souza da Silva	12/253.133-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gloria Simony Gentil Varela	10/248.732-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leticia Garcia Nogueira Cunha de Oliveira	10/279.329-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	11/215.606-5	E/CRE (01.03.607) CM Estácio de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria de Fátima Laudano Sampaio	12/241.520-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Glória Duque Paranhos da Silva	10/255.267-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Ramos Neto	11/267.990-0	E/CRE (01.03.801) EDI Simone Souza Pimentel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra da Costa Barbosa Nunes Caldas	12/235.270-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Costa da Silva	10/311.867-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thays Passos da Silva	10/257.960-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelly Abreu dos Santos	11/268.000-7	E/CRE (01.03.802) EDI Lily Marinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana Dias Santos de Aquino	12/266.692-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Mester Barbosa	10/279.110-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Dias	10/248.755-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzinéa Sheila Teixeira Alves	11/260.056-7	E/CRE (01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle de Carvalho Marques da Costa	12/275.722-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisa das Neves Giraldez	10/280.804-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Maria da Silva	10/280.046-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joseane de Almeida Motta Abrahão	11/259.460-4	E/CRE (01.03.805) EDI Beatriz Vicência Ryff
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Marques Batista Mozzer	10/221.214-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Evangelista Lima	10/253.132-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Esposito de Souza Santos	11/171.385-8	E/CRE (01.03.806) EDI Fundação Leão XIII
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana de Souza Rodrigues	12/267.931-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel da Silva Correa Lopes	10/266.552-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Carlos da Silva Belgoni	10/279.337-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Cardoso de Aráujo	11/282.125-4	E/CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Alves de Alencar	12/277.290-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Rocha Fernandes	10/299.068-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Euzelene de Souza Lopa	10/266.541-2	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Otávio Pereira Cruz Innocencio	11/264.449-0	E/CRE (01.07.001) EM Gonçalves Dias
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Fonseca da Silva Afonso	12/297.321-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Cesar Vaz	10/296.519-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarisse Cunha da Rocha Muller	12/297.601-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1	E/CRE (01.07.002) EM Nilo Peçanha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia da Silva Alves	12/124.460-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jamille Aparecida de Araujo Coutinho	10/276.135-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Grillo Miranda	10/230.098-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Lobão de Souza	12/241.936-4	E/CRE (01.07.003) EM Portugal
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Machado Pitanga dos Santos	12/302.222-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Izabel de Mendonça Guerra	10/215.324-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Claudia Carvalho Cavalcante	10/227.599-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Otilia Maria Miller de Souza Araujo	11/200.615-3	E/CRE (01.07.004) EM Floriano Peixoto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena Gomes Tavares Barroso	12/232.396-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Vitória Alves Bento	10/283.554-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina de Souza Rio	10/230.167-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela Castelo de Souza Ricardo	11/223.038-1	E/CRE (01.07.005) EM João de Camargo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Araújo Campeão	12/260.379-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Carvalho de Almeida	10/193.372-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luiza da Silva Lisboa	10/120.107-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adair da Silva Machado	11/158.058-8	E/CRE (01.07.006) EM Marechal Trompowsky
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Serafim da Silva	12/157.920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirla Silva de Paiva	12/252.719-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Cardoso de Oliveira	10/230.159-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zailene Mello Brogno	11/201.177-3	E/CRE (01.07.007) EM Humberto de Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Célia Loureiro Fittipaldi	12/260.830-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia Escalero de Medeiros	12/232.715-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neuza da Silva Elias	10/202.655-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lana Cristina Pasquarelli Linhares	11/136.996-6	E/CRE (01.07.008) EM José Moreira da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester Raimundo da Silva	10/244.276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Vergínia Prudêncio Moróro	10/242.844-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Moreira Nogueira	11/300.289-6	E/CRE (01.07.009) EM Uruguai
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julia leite	12/301.446-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Miranda Fonseca	12/265.764-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Darcy de Oliveira Lima	10/296.483-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla de Oliveira da Costa	11/148.305-6	E/CRE (01.07.011) EM Cardeal Leme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Paiva Areas do val	12/217.369-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Helena Pereira Trindade	10/220.480-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo da Silva Ferreira	10/103.393-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tenilli Roberta Alvarenga Cesar Silva	11/293.410-7	E/CRE (01.07.012) EM Gonzaga da Gama Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	12/297.217-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonia Alice Pontes Guilherme	12/285.599-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Christina Martins de Oliveira	10/282.776-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Pereira Fernandes Leal	11/248.806-2	E/CRE (01.07.013) EM Alice do Amaral Peixoto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel da Silva Canindé M arinho	12/301.486-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Cristina da Silva do Nascimento	12/301.473-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth de Souza Salvador	10/232.892-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Monteiro Moraes	11/260.376-9	E/CRE (01.07.016) EM Josué de Sousa Montello
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Santana Junior	10/283.581-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Ferreiira Conceição	12/225.103-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia dos Santos Fortunato	10/222.684-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bezaliel Medeiros Duarte	11/279.677-9	E/CRE (01.07.017) EM Neuma Gonçalves da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ilca Maria Monteiro da Silva Quintanilha	12/315.992-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Mara Cardoso Borges	12/279.072-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Baptista Soares	10/294.251-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samara Barbosa	11/282.663-4	E/CRE (01.07.501) EM Edmundo Bittencourt
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Carvalho Viegas	12/234.653-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rôse Barreto Peixoto	12/157.956-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dilma Azevedo da Silva	10/167.503-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gláucia Couto Bernardo da Silva	11/258.982-8	E/CRE (01.07.502) EM Mestre Waldemiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Lopes Rangel	12/278.894-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel de Jesus Loura Fagundes	12/290.323-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge de Lima Chaves	10/283.595-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Lima Gomes	11/232.480-4	E/CRE (01.07.601) CM Adalberto Ismael de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Linhares Quintanilha	12/246.851-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angélica Amaral Ribeiro Romão	10/253.066-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Marques Bia de Jesus	10/248.745-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lemos Saldanha	11/151.134-4	E/CRE (01.07.602) CM Deputado Luis Eduardo Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Linemari Aldama dos Santos	12/162.035-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielli Santana Rodrigues de Jesus	10/248.748-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Silva Dias	10/282.287-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Virginia Rocha de Souza Santos Ferreira	12/267.993-4	E/CRE (01.07.603) CM Vovó Lucíola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Nascimento da Cunha	10/307.018-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Sodré dos Santos	10/275.717-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marisa de Souza Lopes	10/266.507-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline da Silva Justo Machado	11/222.906-0	E/CRE (01.07.604) CM Homero José dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Gomes Moreira da Silva	12/252.288-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katiline Carneiro Silva	10/279.271-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Keithy Mendes Caruso	10/318.383-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6	E/CRE (01.07.605) CM Eduardo Moreira dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela da Fonseca Lemos	12/291.760-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Cristina Siqueira Golçalves	10/259.001-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suellen Moutinho da Silva de Oliveira	10/326.900-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Oliveira Malheiros da Silva	11/106.159-7	E/CRE (01.07.606) CM Francisco Alves
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia da Silva Souza	12/137.389-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Moreira Vianna	10/301.451-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Fernanda Lima dos Santos	10/253.076-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Souza Rodrigues	11/200.250-9	E/CRE (01.07.607) CM Nação Mangueirense
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Ferreira Barbosa Aragão	12/320.010-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele dos Santos Batista	10/248.787-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cirlene Marques do Nascimento dos Santos	10/282.556-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Souza Alves	11/267.999-1	E/CRE (01.07.608) CM Samora Moisés Machel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Ribeiro de Sousa Baptista	12/261.412-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lídia da Silva Mattos Fernandes	10/267.133-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Suelly Thereza Bottari	10/268.021-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Vieira Dias da Silva	11/261.378-4	E/CRE (01.07.609) CM Vasquinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ribeiro	12/279.662-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Luduvico da Costa	10/266.562-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Nascimento de Souza	10/276.826-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helen Cristina da Sousa Ferreira	11/255.161-2	E/CRE (01.07.610) CM Arara Azul
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Laís Mesquita da Silva	12/253.152-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Maria Ribeiro da Silva	10/248.752-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catarina Faria da Silva	10/276.830-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roqueline de Sousa Rocha	11/242.939-7	E/CRE (01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina da Silva Romão	12/248.769-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julia Maria Pereira dos Santos	10/291.797-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Sportitsh Ferreira	10/279.334-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Barcellos	11/159.000-9	E/CRE (01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle do Nascimento da Cruz	12/307.694-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena dos Santos Alves	10/248.850-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Pereira Vique	10/290.004-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Oliveira Goulart	12/299.074-5	E/CRE (01.07.803) EDI Dois de Julho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diana lourenço Victorino dos Santos	12/267.172-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Ferreira Pacífico de Andrade	10/231.819-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanuza Debosan Albuquerque Moreira	10/311.777-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hanriete de Araújo da Silva	11/201.110-4	E/CRE (01.21.001) EM Joaquim Manuel de Macedo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Mary da Costa Ermida	12/239.079-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcio Dias Pereira	12/299.601-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Sanche da Costa da Silva	10/229.985-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mara Lúcia Ribeiro de Medeiros	11/019.208-8	E/CRE (01.23.001) EM Machado de Assis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmelina de Luca Simões de Faria	12/200.839-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rafaela Cimbalista de Souza Teles	12/301.470-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Anunciata Gullo de Barros	10/049.574-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8	E/CRE (01.23.002) EM Santa Catarina
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Dias Barifouse	12/053.909-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Fontinha de Alcantara	12/297.163-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Domingues Pereira	10/271.974-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Favorita Sciammarella Razal	11/222.901-1	E/CRE (01.23.003) EM Julia Lopes de Almeida
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Souza de Barros	12/298.351-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia do Nascimento	10/193.267-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Roberto Rios Junior	10/283.588-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christina Maria Victorino Muller	11/272.443-3	E/CRE (01.23.004) EM Juan Antonio Samaranch
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Maria Carvalho Santos Dias	12/233.655-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandro Henrique Eletherio	12/285.699-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Moreira Barrucho	10/278.993-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Maria Baptista Santos Cabral de Mello	11/277.787-8	E/CRE (01.23.601) CM José Marinho de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Rodrigues de Faro	12/215.768-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elina Maria de Paiva Fernandes	10/266.532-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheilany Santos da Silva Freitas	10/255.385-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilde Cardoso Bezerra Chiwayengue	11/280.908-5	E/CRE (01.23.603) CM Fallet
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Valéria Apolinário Silva	12/300.271-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Ferreira Lima de Oliveira	10/299.084-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adil Simões de Souza Assis	10/266.496-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Cancella Januario Zupo	11/268.006-4	E/CRE (01.23.801) EDI Heloisa Marinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Soares Blanco Enes	12/215.861-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joana de Paula Abrahão	10/275.736-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Costa Pereira	10/279.349-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328.709-1	E/CRE(12.02.701) CREJA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raffaela Araujo D'Angelo	10/264.307-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Leite Lopes	12/302.628-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Maria Padilha Luz	10/254.294-2	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 426, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 385, de 20 de setembro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 141/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30675 (contratação da empresa Comercial Milano Brasil LTDA), referente ao fornecimento de peixe para atender as unidades escolares da E/1.ª CRE com validade a partir de 14 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 426, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6	E/1ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli de Amorim Jacarandá	12/247185-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201.175-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza Chuva Ferrari Leite	12/279.243-0	E/CRE (01.01.001) EM Vicente Licínio Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Gonçalves Antunes Cabanez	12/280.281-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcio Luis Duarte Salgueiro	10/296.517-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora Mota Rodrigues	10/279.250-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Cristina da Paixão Silva	11/279.660-5	E/CRE (01.01.003) EM Darcy Vargas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Ferreira do Nascimento Andrade	12/266.737-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielly Quintanilha da Mota	12/301.457-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Silvano Gomes	10/229.937-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Goulart Coelho	11/271.946-6	E/CRE (01.01.004) EM Benjamim Constant
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria das Graças Balduino Elizardo	12/335.148-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Cesar Almeida Ferreira	10/193.422-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Negrão Andrade	10/263.611-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Cristina da Costa e Silva Pereira Siqueira	11/218.248-3	E/CRE (01.01.005) EM General Mitre
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Micheli Oliveira da Silva Gomes	12/284.488-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Umile Romano Orlando Junior	12/246.875-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Miranda	10/283.551-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes	11/246.536-7	E/CRE (01.01.006) EM Francisco Benjamin Gallotti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivy Damazio Saturato da Silva	12/249.967-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mauricio Fogli Cruzeiro Machado	10/283.559-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Robertta Correa Mira de Pina	11/245.791-9	E/CRE (01.01.007) EM Marechal Mascarenhas de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nágela da Silva Gonçalves	12/279.252-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica P.P. S. Bonfim	10/284.258-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antônio Feijó	10/171.084-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Brandão Negreiros Caramuru	11/151.096-5	E/CRE (01.01.008) EM Marechal Esperidião Rosas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Andrade Alexandre	12/266.011-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Catarina Dias da Silva	12/207.475-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francine Amaral Nogueira	10/296.509-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vander Macedo Caillaux	11/262.576-2	E/CRE (01.01.009) EM Profº. Walter Carlos de Magalhães Fraenkel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassiano Freze Costa	12/283.453-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dangela Ribeiro de Macedo	10/272593-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelli do Nascimento Martins de Albuquerque	10/283.639-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla de Deus Machado	11/233.426-6	E/CRE (01.01.011) EM Félix Miéli Venerando
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Zandomingos Alves	12/300.291-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manoel Ribeiro Netto	10/164.770-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudio Márcio Francioni Costa	12/246.012-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Tinoco Santos Przewodowska	11/267.160-0	E/CRE (01.01.012) EM Professora Laura Sylvia Mendes Pereira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alayde Duarte Stefano Gonçalves	12/238.680-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Aparecida Muniz	12/273.796-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela de Araujo Patriota	10/222.277-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego da Silva Alves	11/300.299-5	E/CRE (01.01.501) EM CIEP Henfil
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Nascimento de Lima	12/232.393-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Maria do Nascimento	12/248.783-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Ferreira Machado	10/280.793-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane dos Santos Nogueira	11/246.544-1	E/CRE (01.01.601) CM Ladeira dos Funcionários
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivonise da Silva Souza Guimarães	12/267.208-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivaneide Ferreira Nogueira	10/253.185-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leidiane Gomes de Moraes	10/276367-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Souza das Chagas	11/223.408-6	E/CRE (01.01.602) CM Virgínia Lemos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thalita Christina Gomes de Souza	12/267986-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Tainan Rosario da Silva	10/299.067-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza dos Reis	10/276.721-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Souza Ferreira	11/200.881-1	E/CRE (01.01.603) CM Senninha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Beatriz Gois dos Santos	12/267.998-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Linhares de Paula	10/257.900-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Fereira Coly	10/268.387-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rute Albanita da Silva Lopes Ferreira	11/218.200-4	E/CRE (01.01.604) CM Sempre Vida Parque da Conquista
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elione Cardoso Galdino de Lima	12/253.168-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Ribeiro Duarte da Silva	10/261.217-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josineide Pereira da Silva	10/273.755-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisiane da Silva Rodrigues	11/267.983-5	E/CRE (01.01.605) CM Clemente Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline dos Santos Morgado	12/267.994-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Therezinha Joelma Peixoto da Cruz Nogueira	10/301.540-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kete Bezerra dos Santos	10/248.803-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia das Dôres Pontes	11/215.375-7	E/CRE (01.01.606) CM Quinta do Caju
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nivia Cursino Faria	12/301.472-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary da Silva Castilho	10/248.852-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Bravo Moreira Lima	10/290.003-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2	E/CRE (01.01.607) CM Tia Dora
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josilene Maria de Lima Silva	12/253.046-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra da Penha	10/267.955-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regiane Pereira Chaves Ignês Fontes	10/279.328-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tássia Adalgisa Marques Boldrini	11/280.244-5	E/CRE (01.01.801) EDI Parque Alegria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela Chagas da Silva de Oliveira	12/253.093-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Maria Feitosa da Silva	10/268.009-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica da Silva Souza	10/253.166-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Irlan Amaral Miranda	11/171.528-3	E/CRE (01.01.802) EDI Machado de Assis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Bernardo Rosa	12/222.256-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giovana Batista Saturno	10/276.376-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Verdan Dias	10/266.488-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréia da Silva Esteves	11/146.378-5	E/CRE (01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marineyde Barbosa Brum	12/260.834-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida Alves Neves	10/217.066-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Farias da Silva	10/297.514-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Cardoso Pereira	11/194.875-1	E/CRE (01.02.001) EM Celestino da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriella da Silva Rêgo	12/297.726-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Santos de Oliveira	10/244.661-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Gama Pena	10/218.846-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana de Souza Neves	11/104.207-6	E/CRE (01.02.002) EM Tiradentes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria de Lima Araújo	10/268.323-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia Gonçalves de Oliveira	10/283.564-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jucirema Bahia Cerqueira Affonso	10/244.664-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Octavio Duarte Braga	11/279.274-5	E/CRE (01.02.004) EM Rivadávia Correa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelin Generoso Ferreira Fonseca	12/297.657-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lissa Catherine Reignault de Souza Barros Moreira	12/296.364-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Pires Bastos	10/283.560-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Soares Augusto de Mendonça	11/146.225-8	E/CRE (01.02.005) EM Calouste Gulbenkian
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzira Indio do Brazil	10/228.098-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina de Almeida Silva	10/230.141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yeda Rangel Chavão	10/199.576-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Lucena Carvalho	11/301.560-9	E/CRE (01.02.006) EM Guatemala
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Amaral do Nascimento	12/280.476-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Úrsula Helena Pinheiro da Silva	10/257.787-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marijane Ramos	10/230.176-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.190-0	E/CRE (01.02.007) EM Orlando Villas Boas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paloma das Neves Silva Ignacio	12/286.082-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael de Sá Carvalho Honorato	10/297.491-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Soares da Silveira Silva	10/241.715-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Ferreira Demoraes Tavares Fonseca	11/257.301-2	E/CRE (01.02.501) EM Tia Ciata
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline de Mello Dias	12/264.781-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Alencar de Castro	10/201.692-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonio Leite	10/230.460-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Schneider Valverde de Medeiros	11/165.325-2	E/CRE (01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Cristina Vieira Bandeira	12/218.046-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdina Souza Amaral	10/132.153-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucila Santos Castilho	10/230.096-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Gomes da Silva Ferreira	11/232.650-2	E/CRE (01.02.503) CIEP Avenida dos Desfiles II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra de Cássia Maia Scarpelli	12/223.066-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina Vieira de Sousa	10/274.676-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilene Torres	10/155.532-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0	E/CRE (01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Abrantes da Silva Gonçalves	12/200.424-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Talita de Almeida Stutz	12/275.734-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria das Graças Ferreira Barbosa Aragão	10/194.676-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247.871-7	E/CRE (01.02.505) CIEP José Pedro Varela
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina Passos de Freitas	12/200.606-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica de Almeida Ferreira	12/279.570-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Inês dos Santos Pereira	12/120.211-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stella Barreto Silva Estabanez	11/247.194-4	E/CRE (01.02.601) CM Sempre Vida Santo Antônio de Pádua
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andre Luis Lyrio de Escobar Fagundes	12/253.136-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Damasceno Ferrão	10/241.698-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Sales Batista	10/172.400-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8	E/CRE (01.02.602) CM Ana Maria da Cruz Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Lourenço dos Santos	12/248.765-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Cristina Azeredo de Souza	10/267.954-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena de Magalhães Nunes	10/214.697-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Regina de Oliveira Dutra	11/206.942-5	E/CRE (01.02.604) CM Arco Íris
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Resende Lessa Melo	12/279.106-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Rodrigues Cruz	10/299.061-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra do Rio	10/304.597-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Kelly Gomes de Assis	11/279.345-3	E/CRE (01.02.605) CM Aldeia dos Curumins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sofia Gomes da Silva	10/275.439-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Flaviano Silva	10/250.312-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidiane Celia da Silva	10/248.738-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8	E/CRE (01.02.606) CM George S. Gomes - Palhaço Carequinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jennifer Oliveira de Paula	12/294.114-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Tavares do Silva Santos	10/265.090-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Rodrigues de Oliveira	10/335.551-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Teresinha de Matos Szigethy	11/279.606-8	E/CRE (01.02.802) EDI Campos Salles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Marcia Coelho Oliveira da Silva	12/223.388-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zeonir Calheiros	10/239.712-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emízia Ribeiro Barão	10/244.277-0	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Graça Ferreira Vaz	11/200.219-4	E/CRE (01.02.803) EDI Rachel de Queiroz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Touguinhó Gonet	12/247.315-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Ferreira da Glória Prata	10/248.831-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Demetildes Miranda Vieira de Oliveira	10/275.882-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielle Cristina Siqueira Vieira	11/251.353-9	E/CRE (01.03.001) EM Estados Unidos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Vinicius Santanna Dias	12/233.606-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Elói da Silva Braga	10/240.922-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávio Santana Oggioni	10/283.566-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aquiene Fabricio Soares Mendonça	11/291.907-4	E/CRE (01.03.003) EM Mém de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deyse Maria Vetere Aurelio	10/215.598-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Barreto Corrêa	10/215.827-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graziella Pedrosa Trippodo	10/283.587-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Mota de Almeida	11/260.375-1	E/CRE (01.03.004) EM Pereira Passos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rachel de Oliveira Carvalho	12/231.946-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina dos Santos Fonseca	12/302.185-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Maria Bezerra de Lima	10/216.495-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Charlene de Queiroz Augusto Belisario	11/257.425-9	E/CRE (01.03.005) EM Mario Claudio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo Sturdart	12/157.238-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Teixeira Gomes de Souza	10/230.117-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela da Costa Coelho Rocha	10/230.123-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Araújo Franco	11/335.116-0	E/CRE (01.03.006) EM Jenny Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Guimarães Muniz	12/297.320-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessa Patrícia Dias da Silva	12/298.145-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rozivânia Maria Pereira	10/244.676-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Gomes da Costa	11/291.892-8	E/CRE (01.03.501) EM Catumbi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Franciene Campos dos Santos Leroux	12/279.665-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giovannia Villela Barcellos	12/297.499-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdinéia Gomes da Silva	10/283.612-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Helena de Villanova J.Ferreira	11/279.672-0	E/CRE (01.03.502) EM Canadá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Tavares Lauria	12/298.274-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogério Sanches	10/284.103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Vicente da Silva	10/272.592-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Salvador Ferreira Moraes	11/223.212-2	E/CRE (01.03.601) CM Espaço Livre da Criança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Camara Udine	12/300.239-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Bello Lopes	10/248.945-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Barros de Freitas	10/253.089-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Soares de Oliveira	11/200.426-5	E/CRE (01.03.602) CM Direitos Humanos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima da Silva Carvalho	12/284.828-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene da Silva Pinto de Almeida	10/248.847-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Léa dos Santos Vaz	10/268.001-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaína Dias Lima	11/291.793-8	E/CRE (01.03.604) CM Sonho Infantil
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Teixeira Barbato Silva	12/267.950-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Bomfim Correia	10/318.373-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana de Castro Resende Olivares	10/267.997-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Norma Francisca Carreiro de Araujo	11/162.680-3	E/CRE (01.03.605) CM Brincadeiras de Criança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Rodrigues Gomes	12/253.178-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Carneiro de Souza Correia	10/230.164-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Marques Moraes	10/266.505-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Aparecida dos Santos	11/274.690-7	E/CRE (01.03.606) CM Campos da Paz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiane Aparecida Ferreira de Souza da Silva	12/253.133-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gloria Simony Gentil Varela	10/248.732-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leticia Garcia Nogueira Cunha de Oliveira	10/279.329-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	11/215.606-5	E/CRE (01.03.607) CM Estácio de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria de Fátima Laudano Sampaio	12/241.520-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Glória Duque Paranhos da Silva	10/255.267-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Ramos Neto	11/267.990-0	E/CRE (01.03.801) EDI Simone Souza Pimentel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra da Costa Barbosa Nunes Caldas	12/235.270-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Costa da Silva	10/311.867-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thays Passos da Silva	10/257.960-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelly Abreu dos Santos	11/268.000-7	E/CRE (01.03.802) EDI Lily Marinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana Dias Santos de Aquino	12/266.692-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Mester Barbosa	10/279.110-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Dias	10/248.755-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzinéa Sheila Teixeira Alves	11/260.056-7	E/CRE (01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle de Carvalho Marques da Costa	12/275.722-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisa das Neves Giraldez	10/280.804-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Maria da Silva	10/280.046-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joseane de Almeida Motta Abrahão	11/259.460-4	E/CRE (01.03.805) EDI Beatriz Vicência Ryff
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Marques Batista Mozzer	10/221.214-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Evangelista Lima	10/253.132-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Esposito de Souza Santos	11/171.385-8	E/CRE (01.03.806) EDI Fundação Leão XIII
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana de Souza Rodrigues	12/267.931-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel da Silva Correa Lopes	10/266.552-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Carlos da Silva Belgoni	10/279.337-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Cardoso de Aráujo	11/282.125-4	E/CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Alves de Alencar	12/277.290-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Rocha Fernandes	10/299.068-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Euzelene de Souza Lopa	10/266.541-2	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Otávio Pereira Cruz Innocencio	11/264.449-0	E/CRE (01.07.001) EM Gonçalves Dias
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Fonseca da Silva Afonso	12/297.321-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Cesar Vaz	10/296.519-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarisse Cunha da Rocha Muller	12/297.601-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1	E/CRE (01.07.002) EM Nilo Peçanha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia da Silva Alves	12/124.460-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jamille Aparecida de Araujo Coutinho	10/276.135-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Grillo Miranda	10/230.098-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Lobão de Souza	12/241.936-4	E/CRE (01.07.003) EM Portugal
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Machado Pitanga dos Santos	12/302.222-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Izabel de Mendonça Guerra	10/215.324-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Claudia Carvalho Cavalcante	10/227.599-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Otilia Maria Miller de Souza Araujo	11/200.615-3	E/CRE (01.07.004) EM Floriano Peixoto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Helena Gomes Tavares Barroso	12/232.396-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Vitória Alves Bento	10/283.554-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina de Souza Rio	10/230.167-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela Castelo de Souza Ricardo	11/223.038-1	E/CRE (01.07.005) EM João de Camargo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Araújo Campeão	12/260.379-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Carvalho de Almeida	10/193.372-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luiza da Silva Lisboa	10/120.107-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adair da Silva Machado	11/158.058-8	E/CRE (01.07.006) EM Marechal Trompowsky
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Serafim da Silva	12/157.920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirla Silva de Paiva	12/252.719-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Cardoso de Oliveira	10/230.159-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zailene Mello Brogno	11/201.177-3	E/CRE (01.07.007) EM Humberto de Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Célia Loureiro Fittipaldi	12/260.830-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia Escalero de Medeiros	12/232.715-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neuza da Silva Elias	10/202.655-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lana Cristina Pasquarelli Linhares	11/136.996-6	E/CRE (01.07.008) EM José Moreira da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester Raimundo da Silva	10/244.276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Vergínia Prudêncio Moróro	10/242.844-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Moreira Nogueira	11/300.289-6	E/CRE (01.07.009) EM Uruguai
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julia leite	12/301.446-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Miranda Fonseca	12/265.764-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Darcy de Oliveira Lima	10/296.483-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla de Oliveira da Costa	11/148.305-6	E/CRE (01.07.011) EM Cardeal Leme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Paiva Areas do val	12/217.369-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Helena Pereira Trindade	10/220.480-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo da Silva Ferreira	10/103.393-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tenilli Roberta Alvarenga Cesar Silva	11/293.410-7	E/CRE (01.07.012) EM Gonzaga da Gama Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	12/297.217-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonia Alice Pontes Guilherme	12/285.599-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Christina Martins de Oliveira	10/282.776-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Pereira Fernandes Leal	11/248.806-2	E/CRE (01.07.013) EM Alice do Amaral Peixoto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel da Silva Canindé M arinho	12/301.486-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Cristina da Silva do Nascimento	12/301.473-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth de Souza Salvador	10/232.892-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Monteiro Moraes	11/260.376-9	E/CRE (01.07.016) EM Josué de Sousa Montello
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Santana Junior	10/283.581-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Ferreiira Conceição	12/225.103-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia dos Santos Fortunato	10/222.684-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bezaliel Medeiros Duarte	11/279.677-9	E/CRE (01.07.017) EM Neuma Gonçalves da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ilca Maria Monteiro da Silva Quintanilha	12/315.992-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Mara Cardoso Borges	12/279.072-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Baptista Soares	10/294.251-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samara Barbosa	11/282.663-4	E/CRE (01.07.501) EM Edmundo Bittencourt
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Carvalho Viegas	12/234.653-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rôse Barreto Peixoto	12/157.956-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dilma Azevedo da Silva	10/167.503-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gláucia Couto Bernardo da Silva	11/258.982-8	E/CRE (01.07.502) EM Mestre Waldemiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Lopes Rangel	12/278.894-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel de Jesus Loura Fagundes	12/290.323-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge de Lima Chaves	10/283.595-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Lima Gomes	11/232.480-4	E/CRE (01.07.601) CM Adalberto Ismael de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Linhares Quintanilha	12/246.851-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angélica Amaral Ribeiro Romão	10/253.066-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Marques Bia de Jesus	10/248.745-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lemos Saldanha	11/151.134-4	E/CRE (01.07.602) CM Deputado Luis Eduardo Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Linemari Aldama dos Santos	12/162.035-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielli Santana Rodrigues de Jesus	10/248.748-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Silva Dias	10/282.287-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Virginia Rocha de Souza Santos Ferreira	12/267.993-4	E/CRE (01.07.603) CM Vovó Lucíola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Nascimento da Cunha	10/307.018-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Sodré dos Santos	10/275.717-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marisa de Souza Lopes	10/266.507-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline da Silva Justo Machado	11/222.906-0	E/CRE (01.07.604) CM Homero José dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Gomes Moreira da Silva	12/252.288-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katiline Carneiro Silva	10/279.271-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Keithy Mendes Caruso	10/318.383-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6	E/CRE (01.07.605) CM Eduardo Moreira dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela da Fonseca Lemos	12/291.760-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Cristina Siqueira Golçalves	10/259.001-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suellen Moutinho da Silva de Oliveira	10/326.900-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Oliveira Malheiros da Silva	11/106.159-7	E/CRE (01.07.606) CM Francisco Alves
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia da Silva Souza	12/137.389-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Moreira Vianna	10/301.451-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Fernanda Lima dos Santos	10/253.076-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Souza Rodrigues	11/200.250-9	E/CRE (01.07.607) CM Nação Mangueirense
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Ferreira Barbosa Aragão	12/320.010-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele dos Santos Batista	10/248.787-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cirlene Marques do Nascimento dos Santos	10/282.556-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Souza Alves	11/267.999-1	E/CRE (01.07.608) CM Samora Moisés Machel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Ribeiro de Sousa Baptista	12/261.412-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lídia da Silva Mattos Fernandes	10/267.133-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Suelly Thereza Bottari	10/268.021-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Vieira Dias da Silva	11/261.378-4	E/CRE (01.07.609) CM Vasquinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ribeiro	12/279.662-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Luduvico da Costa	10/266.562-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Nascimento de Souza	10/276.826-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helen Cristina da Sousa Ferreira	11/255.161-2	E/CRE (01.07.610) CM Arara Azul
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Laís Mesquita da Silva	12/253.152-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Maria Ribeiro da Silva	10/248.752-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catarina Faria da Silva	10/276.830-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roqueline de Sousa Rocha	11/242.939-7	E/CRE (01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina da Silva Romão	12/248.769-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julia Maria Pereira dos Santos	10/291.797-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Sportitsh Ferreira	10/279.334-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Barcellos	11/159.000-9	E/CRE (01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle do Nascimento da Cruz	12/307.694-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena dos Santos Alves	10/248.850-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Pereira Vique	10/290.004-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Oliveira Goulart	12/299.074-5	E/CRE (01.07.803) EDI Dois de Julho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diana lourenço Victorino dos Santos	12/267.172-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Ferreira Pacífico de Andrade	10/231.819-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanuza Debosan Albuquerque Moreira	10/311.777-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hanriete de Araújo da Silva	11/201.110-4	E/CRE (01.21.001) EM Joaquim Manuel de Macedo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Mary da Costa Ermida	12/239.079-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcio Dias Pereira	12/299.601-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Sanche da Costa da Silva	10/229.985-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mara Lúcia Ribeiro de Medeiros	11/019.208-8	E/CRE (01.23.001) EM Machado de Assis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmelina de Luca Simões de Faria	12/200.839-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rafaela Cimbalista de Souza Teles	12/301.470-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Anunciata Gullo de Barros	10/049.574-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8	E/CRE (01.23.002) EM Santa Catarina
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Dias Barifouse	12/053.909-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Fontinha de Alcantara	12/297.163-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Domingues Pereira	10/271.974-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Favorita Sciammarella Razal	11/222.901-1	E/CRE (01.23.003) EM Julia Lopes de Almeida
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Souza de Barros	12/298.351-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia do Nascimento	10/193.267-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Roberto Rios Junior	10/283.588-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christina Maria Victorino Muller	11/272.443-3	E/CRE (01.23.004) EM Juan Antonio Samaranch
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Maria Carvalho Santos Dias	12/233.655-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandro Henrique Eletherio	12/285.699-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Moreira Barrucho	10/278.993-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Maria Baptista Santos Cabral de Mello	11/277.787-8	E/CRE (01.23.601) CM José Marinho de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Rodrigues de Faro	12/215.768-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elina Maria de Paiva Fernandes	10/266.532-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheilany Santos da Silva Freitas	10/255.385-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilde Cardoso Bezerra Chiwayengue	11/280.908-5	E/CRE (01.23.603) CM Fallet
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Valéria Apolinário Silva	12/300.271-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Ferreira Lima de Oliveira	10/299.084-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adil Simões de Souza Assis	10/266.496-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Cancella Januario Zupo	11/268.006-4	E/CRE (01.23.801) EDI Heloisa Marinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Soares Blanco Enes	12/215.861-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joana de Paula Abrahão	10/275.736-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Costa Pereira	10/279.349-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328.709-1	E/CRE(12.02.701) CREJA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raffaela Araujo D'Angelo	10/264.307-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Leite Lopes	12/302.628-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Maria Padilha Luz	10/254.294-2	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 427, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 60, de 28 de fevereiro de 2023 que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 111/2022, relacionado ao processo nº 07/003560/2022, cujo objeto é a locação de ônibus de Turismo, para atender as unidades escolares da E/7.ª CRE, pela empresa DOCE RIO FRETAMENTOE TURISMO LTDA, com validade a partir de 4 de julho de 2022, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 427, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts.5.º e 7.º)	LUCAS GERMANO FORTUNATO	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR/GCP
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts.5.º e 7.º)	RENATA FERRETTI DE LIMA	11/279790-0	E/SUBG/CCPAR/GCP
GESTOR TÉCNICO (Arts.5.º e 7.º)	JOANA ELISA COSTA OSCAR	11/218209-5	E/SUBE/CDCEC
GESTOR TÉCNICO (Arts.5.º e 7.º)	PAULA COUTINHO MARTINS	11/221908-7	E/SUBE/CDCEC
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	GUSTAVO HENRIQUE CUSTÓDIO WANDERLEY	12/302375-1	E/7.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	ALESSANDRA DA COSTA FERREIRA	12/328646-5	E/7.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	FERNANDA QUARESMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/094215-1	E/7.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º,10.º e 11.º)	BÁRBARA ROCHA SCOFANO	10/193181-5	E/7.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/40253

Autorizo a contratação para prestação de serviços de manipulação de alimentos, consistentes no recebimento de gêneros alimentícios, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios (Unidades de Alimentação e Nutrição -UAN), incluindo mobiliários, instalações, dependências e equipamentos relacionados à alimentação, com fornecimento dos materiais de consumo inerentes, ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, oriunda da Ata n.º 10/2023, PE-RP-SME nº 0263/2022, no valor de R$ 2.235.060,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e sessenta reais), a contar da assinatura do instrumento contratual, por 12 (doze) meses, com a empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-05, com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo nº SME-PRO-2023/11361 - **Adjudico e homologo** o resultado da licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 587/2023**, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S)** na prestação de serviços referentes à regularização documental (passaporte, visto estadunidense e autorizações de viagem para menores de idade nos termos da legislação vigente), oferta de pacotes de viagem para visitação e participação de estudantes devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino e respectivos acompanhantes, sendo esses servidores do quadro da SME, no **Programa Disney** & **NASA** e oferta de cartão pré-pago viagem com o valor de US$ 150 (cento e cinquenta dólares americanos) cada, na modalidade débito para cada estudante participante da viagem para gastos que se façam necessários para a participação no Programa Disney & NASA durante a sua duração no **valor global de R$ 5.003.224,36 (Cinco Milhões e Três Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)**, conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITENS	LOTE	VALOR UNITÁRIO	Valor Global (R$)
03.004.542/0001-20	LOURENÇO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER LTDA	1	I	R$ 258,00	R$ 65.016,00
		2		R$ 1.178,40	R$ 296.956,80
		3		R$ 52,00	R$ 9.568,00
		4	II	R$ 4.640,70	R$ 2.338.912,80
		5		R$ 650,00	R$ 81.900,00
		6		R$ 169,00	R$ 42.588,00
		7		R$ 4.750,00	R$ 1.197.000,00
		8		R$ 514,80	R$ 514,80
		9		R$ 130,00	R$ 229.320,00
		10		R$ 130,00	R$ 229.320,00
		11		R$ 43,68	R$ 231.154,56
		12		R$ 750,00	R$ 151.758,60

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo: SME-PRO-2023/42392

AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação com o Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr, inscrito no CNPJ 45.036.304/0001-47, situado na Avenida João Cabral de Mello Neto, Nº 850, Salas 602 e 603, Bloco 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.775-057, cujo objeto é a promoção de melhoria das condições de funcionamento da E/CRE (01.23.001) Escola Municipal Machado de Assis, para execução do Projeto CT Base, na forma do plano de trabalho, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 19/10/2023, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 325, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 389 - Processo nº SME-PRO-2023/30171 - **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, Trabalhador, Categoria Especial, matrícula: 10/130.024-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 390 - Processo nº SME-PRO-2023/28555 - **LUCIANA DA COSTA VIEIRA SÁ**, Professor I - inglês, Classe C, Nível 3, matrícula:10/279.049-1.

SME-PRO-2023/31203 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2023/31768 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2023/32258 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 203 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2023/33395 - THALLES COSTA FERREIRA - 10/300.502-2, com validade de 21/08/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2023/07103 - ALINE PEREIRA BOTELHO DOS SANTOS - 10/302.140-9, com validade de 19/05/2023.

N.º 204 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/42164 - KELY HECHT TEIXEIRA - 10/315.986-0, com validade de 22/09/2023.
SME-PRO-2023/41419 - REGILAINY DE REZENDE SABINO - 10/267.222-8, com validade de 19/09/2023.
SME-PRO-2023/41892 - ROBERTA DE LIMA ALBINO RODRIGUES - 10/322.975-4, com validade de 21/09/2023.
SME-PRO-2023/31829 - VANESSA CHRISTINA PEDROSA MOREIRA - 10/322.969-7, com validade de 21/09/2023.
SME-PRO-2023/09569 - VIVIANNE DE LIMA VILLALBA - 10/318.334-0, com validade de 16/03/2023.

N.º 205 - Conceder ao Professor Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/40828 - BARBARA DE LIMA SILVA - 10/323.016-6, com validade de 15/09/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/40590	LIVIA ZINE DINIZ LISBOA	10/318.426-4

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/35739 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 144 DE 16/10/2023
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 11/10/2023
Nº 198 PÁGINA 35, 2ª COLUNA

Onde se lê:
NIVEL 3- CLASSE C
...ANA PAULA DUARTE RIBEIRO SUZANO - 10/254.204-1...
...ERICA AUGUSTO DA COSTA - 10/319.710-0...
...MARIA ROSANIA GOMES SOARES - 10/256.067-0...

Leia-se:
NIVEL 1- CLASSE C
...ANA PAULA DUARTE RIBEIRO SUZANO - 10/254.204-1...
...ERICA AUGUSTO DA COSTA - 10/319.710-0...
...MARIA ROSANIA GOMES SOARES - 10/256.067-0...

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 145 DE 17/10/2023
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 16/10/2023
Nº 202 PÁGINA 22, 1ª COLUNA

NIVEL 1- CLASSE C
SME-PRO-2023/22017
Onde se lê:
...validade de 22/03/2023...
Leia-se:
...validade de 01/06/2023...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA BATALHA GONÇALVES HENRIQUES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/101.369-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 652 de 06/06/2023**, conforme processo nº **07/04/000.231/2023.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA DA SILVEIRA SCIAMMARELLA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/123.324-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 199 de 29/08/2023**, conforme processo nº **07/02/000.688/2023.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/216.932-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 203 de 30/08/2023**, conforme processo nº **07/03/000.339/2023.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTIANE CORDEIRO VASQUES**, **PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.909-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 205 de 30/08/2023**, conforme processo nº **07/08/000.379/2023.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA DA ROCHA TADEU**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/017.426-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 222 de 30/08/2023**, conforme processo nº **07/08/000.369/2023.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **GIANE MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.346-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 242** de **31/08/2023**, conforme processo nº **07/07/000.568/2023.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **EDSON GIESTA DE MELLO**, **PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.670-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 241** de **31/08/2023**, conforme processo nº **07/01/000.240/2023.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA CRISTINA BRUM DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.458-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 244 de 31/08/2023**, conforme processo nº **07/05/000.252/2023.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SILVIA REGINA GOUVEIA LEITE GIRÃO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/171.982-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 329 de 29/09/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/25481.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE DO CARMO SANTOS DE ANDRADE**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.777-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 323 de 29/09/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/25488.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **PATRICIA QUINTELA DE LIMA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.585-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 211 de 30/08/2023**, conforme processo nº **07/02/000.695/2023.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **OLIVIA DA CONCEIÇÃO CONSCIÊNCIA FÉLIX RAMALHO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162.788-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 209 de 30/08/2023**, conforme processo nº **07/04/000.367/2023.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE PRATES DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/108.347-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 223 de 30/08/2023**, conforme processo nº **07/04/000.434/2023.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIO RAFAEL MOREIRA ALVES VIANNA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO MUSICAL - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/204.312-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 204** de **30/08/2023**, conforme processo nº **07/02/000.690/2023.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206.739-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 297 de 21/09/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/25771.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CRISTINA RIBEIRO COUTO**, **PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/236.203-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 320 de 29/09/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/26070.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **FÁTIMA REGINA MARTINS PEREIRA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/150.618-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 317** de **28/09/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30233.**

Fixados com validade a partir de **17/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LEONARDO SILVA CANTANHEDE**, **ARTÍFICE DE ELETRICIDADE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129.978-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 310** de **26/09/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/27557.**

RETIFICAÇÃO

SME-PRO-2023/25275
ANTONIO CARDOSO PARETO, MAT. 15/118.552-9
D.O. RIO Nº 145 DE 17 de outubro de 2023
Página 22, 2ª coluna
Onde se lê: "... ARTÍFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS METÁLICAS..."
Leia-se: "... ARTÍFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS DE METAL..."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

SME-PRO-2023/25705
LUCINEIA AGUIAR DE ANDRADE, MAT. 15/246.818-9
D.O. RIO Nº 145 DE 17 de outubro de 2023
Página 22, 2ª coluna
Onde se lê: "... SME-PRO-2023/42915..."
Leia-se: "... SME-PRO-2023/25705..."

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

07/008.591/2018 - INDEFERIDO

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

SME-PRO-2023/44818
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2021.

SME-PRO-2023/44829
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2022.

SME-PRO-2023/44952
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 265 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.732/2023 de 17 de outubro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Renata dos Santos Marques, P-II,12/200.504-9;
- Valdemar Ferreira da Silva, PEF, 12/327.453-7;
- Maria Caroline Prado Fuzer Marques, PEF, 12/298.191-8 e
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Física, 10/234.300-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSO 07/02003429/2021
1) Objeto: Implantação da plataforma TAXI.RIO
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e APLICATIVO TAXI.RIO
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento aos servidores da E/2ª CRE que, no exercício de suas funções, necessitem de deslocamento para atender às necessidades de serviços externos.
5) Natureza de Despesa: 3.3.90.39.41
6) Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7) Autorização: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 06/06/2023

Processo n° 07/02/003989/2021
AUTORIZO a celebração do 2° Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 01/2022, a contar de 01/06/2023, com a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA, CNPJ n° 12.978.986/0001-58,para fins de Supressão Parcial de Objeto com Alteração Qualitativa para fins de Preservação dos Insumos, com a respectiva Supressão de Valor, de forma a ser suprimido 1 (um) posto, no valor de R$ 21.899,75 (vinte um mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos, correspondendo a um percentual de aproximadamente 0,36% do contrato, que tem como objeto a prestação de serviços limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal no art. 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal n.° 8.666/1993.

Processo n° 07/02/001546/2022
AUTORIZO a celebração do 2° Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 55/2022, a contar de 01/06/2023, com a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA, CNPJ n° 12.978.986/0001-58, para fins de Supressão Parcial de Objeto com Alteração Qualitativa para fins de Preservação dos Insumos, com a respectiva Supressão de Valor, de forma a serem suprimidos 32 (trinta e dois) postos, no valor de R$ 932.385,56 (novecentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos, correspondendo a um percentual de aproximadamente 10,28% do contrato, que tem como objeto a prestação de serviços limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal no art. 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal n.° 8.666/1993.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 58 de 12/06/2023, página 27, 2ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 17/10/2023
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/32835 - E/3ª CRE/SEDE
Marilane Campos Bonzoumet - 12/222.093-7
Mônica Neher Nobre Matos - 12/268.190-6

SME-PRO-2023/36294 - E/3ª CRE (03.12.001) EM Oswaldo Cruz
Claudia Maria Wanderlei Dias - 11/209.456-3
Andreia Lucia da Silva Gavina Pereira - 12/223.344-3

SME-PRO-2023/42509 - E/3ª CRE (03.12.006) EM Ministro Orosimbo Nonato
Milson Batista Alves de França - 11/291.257-4
Percio Breno Mina - 12/291.150-1

SME-PRO-2023/33125 - E/3ª CRE (03.12.008) EM Delfim Moreira
Ana Lucia Oliveira da Costa - 11/221.898-0
Suzana Auxiliadora da Rocha - 12/264.586-9

SME-PRO-2023/39994 - E/3ª CRE (03.12.023) EM Joaquim Ribeiro
Alessandra Penha Ragno Souto Maior - 11/209.617-0
Marcia Ribeiro B. R. Macrini Reis - 12/216.187-5

SME-PRO-2023/18149 - E/3ª CRE (03.12.801) EDI Henrique Foréis
Patrícia Marques de Mello Silva Bandeira - 11/216.082-8
Claudia Blanco A. do Nascimento - 12/223.172-8

SME-PRO-2023/33787 E/3ª CRE (03.12.812) EM Hermenegildo de Barros
Cristiane Maria Ferreira da Silva - 11/249.412-8
Josinete Farias Alves de Souza - 12/266.608-9

SME-PRO-2023/38147 - E/3ª CRE (03.13.002) EM José Veríssimo
Maria Elizabete de Lima Fernandes Borges - 11/137.239-0
Isabel Cristina Machado Arteiro de Oliveira - 12/196.893-2

SME-PRO-2023/20249 - E/3ª CRE (03.13.007) EM Sarmiento
Maiza Ferreira de Oliveira - 11/315.979-5
Anna Paola Silva Del Rio - 12/167.037-1

SME-PRO-2023/42272 - E/3ª CRE (03.13.008) EM Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas
Vera Lucia Ferreira Machado - 11/154.632-4
Erika da Costa Rodrigues Albuquerque - 12/283.236.8

SME-PRO-2023/32843 - E/3ª CRE (03.13.011) EM José Eduardo Macedo Soares
Rosana Suhett do Nascimento - 11/218.000-8
Juliana Assis da Costa Lopes - 12/298.669-3

SME-PRO-2023/33152 - E/3ª CRE (03.13.023) EM Honório Gurgel
Rosana Gomes Ferreira - 11/147.252-1
Lucia Cavaliere Carvalho - 12/215.644-6

SME-PRO-2023/33242 - E/3ª CRE (03.13.031) EM Nossa Senhora de Pompéia
Katia Elizabeth dos Santos Quirino - 11/088.658-0
Ana Lucia Cordeiro da Conceição - 12/157.496-1

SME-PRO-2023/40899 - E/3ª CRE (03.13.044) EM João Kopke
Tatiana da Silva Monteiro - 11/327.249-9
Flavio Pereira da Silva -12/285-183-0

SME-PRO-2023/40927 - E/3ª CRE (03.13.601) CM Vila dos Mineiros
Marcella Pontes Cordeiro - 11/231.945-7
Roberta Ferreira Madeira - 12/246.548-2

SME-PRO-2023/43682 - E/3ª CRE (03.13.604) CM Nosso Cantinho
Ana Paula Vicente da Silva Fernandes - 11/200.610-4
Fernanda Alves do Prado Araújo - 12/299.108-1

SME-PRO-2023/30024 - E/3ª CRE (03.13.608) CM Rachel Leite Dias
Daniele Henriques Debossan - 11/286.244-9
Eliza Aparecida Costa da Silva - 12/275.768-0

SME-PRO-2023/41039 - E/3ª CRE (03.13.610) CM Emmanuel
Claudia Barbosa Abrantes - 11/259.187-3
Renata Marcelino Rocha - 12/279.571-4

SME-PRO-2023/29075 - E/3ª CRE (03.13.802) EDI Anísio Teixeira
Cintia Macrina da Silva Ribeiro - 11/268.221-9
Carina Lobo de Araújo - 12/291918-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SME-PRO-2023/42173 - E/3ª CRE (03.29.801) EDI Dona Lindú
Jaqueline Ferreira de Souza - 11/268.203-7
Maria da Penha Gomes Mendes - 12/268.207-8

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/44058, autuado em 04 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para aumento de capacidade por remanejamento em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, P.II., matrícula: 12/158.116-4;
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula: 10/224.714-6

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04 de outubro de 2023, até a finalização do processo, perante o Instituto Avante Elite do Futuro, localizado na Rua Edmundo, nº 97, no bairro de Pilares, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 26, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/41907, autuado em 21 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para aumento de capacidade por remanejamento em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, P.II., matrícula: 12/158.116-4;
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula: 10/224.714-6

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04 de outubro de 2023, até a finalização do processo, perante à Creche Risco e Rabisco, localizada na Rua Maria Benjamin, nº 485, no bairro de Pilares, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 27, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/44806, autuado em 06 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Creche e Pré Escola em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, P.II., matrícula: 12/158.116-4;
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula: 10/224.714-6

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06 de outubro de 2023, até a finalização do processo, perante o Centro Educacional do Cachambi, localizado na Rua Coração de Maria, nº 368, no bairro do Cachambi, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 17/10/2023

Processo SME-PRO-2023/28550
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 67/72, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL II tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 64.

Processo SME-PRO-2023/28550
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL II
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 85.760,00(Oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28511
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 69/74, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL -SOLZINHO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL- SOLZINHO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 66.

Processo SME-PRO-2023/28498
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL -SOLZINHO
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 46.632,00(Quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28498
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 66/71 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL NO GROTÃO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL NO GROTÃO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 62.

Processo SME-PRO-2023/28498
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL -NO GROTÃO
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 67.268,00(Sessenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28425
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 63/67 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 60.

Processo SME-PRO-2023/28425
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 71.556,00(setenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Processo SME-PRO-2023/28547
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 65/70 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL JOEL MÁRIO II tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL JOEL MÁRIO II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 62.

Processo SME-PRO-2023/28547
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL JOEL MÁRIO II
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 15.008,00(Quinze mil e oito Reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28280
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 63/69na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL JOEL MÁRIO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL JOEL MÁRIO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 60.

Processo SME-PRO-2023/28280
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL JOEL MÁRIO
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 61.908,00(sessenta e um mil novecentos e oito Reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28274
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 57/63 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL I tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL I encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 66.

Processo SME-PRO-2023/28274
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL I
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 53.868,00(Cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e oito Reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28515
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 55/61 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL II tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 63.

Processo SME-PRO-2023/28515
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL II
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 57.084,00(Cinquenta e sete mil oitenta e quatro Reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28504
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 54/60 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IV tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IV encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 63.

Processo SME-PRO-2023/28504
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IV
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 53.064,00(Cinquenta e três mil e sessenta e quatro Reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28406
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 58/64 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL V tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL V encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55.

Processo SME-PRO-2023/28406
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL V
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 29.212,00(vinte e nove mil duzentos e doze Reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28278
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 58/64 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VIII tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VIII encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55.

Processo SME-PRO-2023/278
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VIII
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 18.224,00(Dezoito mil duzentos e vinte e quatro Reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28545
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 57/63 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IX tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IX encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56

Processo SME-PRO-2023/28545
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IX
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 13.132,00(Treze mil cento e trinta e dois reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28404
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 55/61 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL X tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL X encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 64.

Processo SME-PRO-2023/28404
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL X
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 38.324,00(Trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28530
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 56/60 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 64.

Processo SME-PRO-2023/28530
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 13.312,00(Treze mil trezentos e doze reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28528
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 64/71 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE GIZ COLORIDO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE GIZ COLORIDO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 61.

Processo SME-PRO-2023/28528
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CRECHE GIZ COLORIDO
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 15.008,00 (Quinze mil e oito reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28527
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 72/78 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE ESCOLA OTACÍLO BATISTA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE ESCOLA OTACÍLO BATISTA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56.

Processo SME-PRO-2023/28527
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CRECHE ESCOLA OTACÍLO BATISTA
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 9.112,00 (Nove mil cento e doze reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28524
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 59/65 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO CULTURAL EDUCAR III tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO CULTURAL EDUCAR III encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 45.

Processo SME-PRO-2023/28524
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CENTRO CULTURAL EDUCAR III
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 38.860,00 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28501
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 53/59 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO CULTURAL EDUCAR I tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO CULTURAL EDUCAR I encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 50.

Processo SME-PRO-2023/28501
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CENTRO CULTURAL EDUCAR I
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 57.620,00 (Cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28508
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 53/59 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE LAR IRMÃO FRANCISCO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE LAR IRMÃO FRANCISCO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 50.

Processo SME-PRO-2023/28508
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CRECHE LAR IRMÃO FRANCISCO
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 37.520,00 (Trinta e sete mil quinhentos e vinte reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28506
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 16/21 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CIVIL CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO ESTAÇÃO DO SABER tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CIVIL CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO ESTAÇÃO DO SABER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 48.

Processo SME-PRO-2023/28506
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e ASSOCIAÇÃO CIVIL CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO ESTAÇÃO DO SABER
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 38.056,00 (Trinta e oito mil e cinquenta e seis reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28505
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 46/52 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM - CORDOVIL tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM -CORDOVIL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 54.

Processo SME-PRO-2023/28505
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM -CORDOVIL
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 43.684,00 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28497
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 45/51 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM - PENHA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM -PENHA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 53.

Processo SME-PRO-2023/28497
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM -PENHA
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 38.324,00 (Trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28503
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 48/53 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO CULTURAL TIA NANE tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO CULTURAL TIA NANE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56.

Processo SME-PRO-2023/28503
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CENTRO CULTURAL TIA NANE
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 22.512,00 (Vinte e dois mil quinhentos e doze reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28271
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 46/51 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO CULTURAL TIA NANE II tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO CULTURAL TIA NANE II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 84.

Processo SME-PRO-2023/28271
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CENTRO CULTURAL TIA NANE II
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 13.936,00 (Treze mil novecentos e trinta e seis reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28496
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 16/21 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE RECANTO DA CRIANÇA FELIZ tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE RECANTO DA CRIANÇA FELIZ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 23.

Processo SME-PRO-2023/28496
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CRECHE RECANTO DA CRIANÇA FELIZ
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 21.440,00 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28493
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 16/22 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ DA MARÉ tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ DA MARÉ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 24.

Processo SME-PRO-2023/28493
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ DA MARÉ
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28393
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 65/71 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO - RIOSOLIDÁRIO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO -RIOSOLIDÁRIO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 60.

Processo SME-PRO-2023/28393
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO -RIOSOLIDÁRIO
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 57.352,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28282
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 51/56 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 59.

Processo SME-PRO-2023/28282
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 33.232,00 (Trinta e três mil duzentos e trinta e dois reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28281
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 62/70 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) COMUNIDADE INSTITUCIONAL ADULÃO TEMPO FELIZ tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a COMUNIDADE INSTITUCIONAL ADULÃO TEMPO FELIZ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 73.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Processo SME-PRO-2023/28281
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e COMUNIDADE INSTITUCIONAL ADULÃO TEMPO FELIZ
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 18.760,00 (Dezoito mil setecentos e sessenta)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28277
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 16/22 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PROLETÁRIA DA PENHA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PROLETÁRIA DA PENHA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 59.

Processo SME-PRO-2023/28277
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PROLETÁRIA DA PENHA
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 34.572,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28276
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 16/21 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA DE MANGUINHOS tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE COMUNITÁRIA DE MANGUINHOS encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 51.

Processo SME-PRO-2023/28276
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DE MANGUINHOS
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 18.760,00 (Dezoito mil setecentos e sessenta reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28270
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 70/76 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 67.

Processo SME-PRO-2023/28270
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 38.056,00 (Trinta e oito mil e cinquenta e seis reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28266
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 60/66 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) SOCIEDADE DE ENSINO TERESA CRISTINA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a SOCIEDADE DE ENSINO TERESA CRISTINA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 57.

Processo SME-PRO-2023/28266
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e SOCIEDADE DE ENSINO TERESA CRISTINA
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 105.754,80 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28265
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 56/63 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE ESCOLA MIMI- FILIAL tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE ESCOLA MIMI- FILIAL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 53.

Processo SME-PRO-2023/28265
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CRECHE ESCOLA MIMI- FILIAL
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 22.780,00 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28258
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 58/65 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE ESCOLA MIMI tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE ESCOLA MIMI encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55.

Processo SME-PRO-2023/28258
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CRECHE ESCOLA MIMI
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 29.748,00 (Vinte e nove mil setecentos e quarenta e oito reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28263
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 43/49 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE CASULO DA PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE CASULO DA PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA 3ncontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55.

Processo SME-PRO-2023/28263
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CRECHE CASULO DA PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 22.512,00 (Vinte e dois mil quinhentos e doze reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros

Processo SME-PRO-2023/28262
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 15/19 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SANTO ANTONIO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SANTO ANTONIO 3ncontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 67.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Processo SME-PRO-2023/28262
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SANTO ANTONIO
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros
(*)Omitido no D.O Rio nº 95 de 02/08/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/42597	E/4ª CRE(04.30.013) E.M OSMAR PAIVA CAMELO	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO	11/277.056-8
		PATRICIA RAPOSO NOVAES	12/193.929-7

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: SME-PRO-2023/21845
E/5ª CRE (05.15.803) EDI PIO XII
IONA PILLAR CASALI 11/147.385-9
MARIA FILOMENA FERNANDES LEONOR 12/241.872-1

PROCESSO: SME-PRO-2023/02729
E/5ª CRE (05.14.603) C.M. AMÁLIA FERNANDEZ CONDE
AMANDA DE AGUIAR LEMOS 11/275.813-4
MARIA FERNANDA COUTINHO LUCIANO FERREIRA 12/293.493-3

PROCESSO: SME-PRO-2023/07615
E/5ª CRE (05.15.606) C.M. JOSUÉ DE CASTRO
DENISE DE LIMA SOARES 11/171.304-9
CINTIA DA SILVA MAMEDE 10/254.758-6

PROCESSO: SME-PRO-2023/05515
E/5ª CRE (05.14.604) C.M. ESTRELINHA DOURADA
LILIAN SANTOS FORTUNATO 11/216.101-6
RENATA MENDES TAMBURINI 12/216.095-0

PROCESSO: SME-PRO-2023/00742
E/5ª CRE (05.14.605) C.M. O SONHO DE RAMON PASCUAL
ZORAIA PEREIRA GOMES 11/260.106-0
BIANCA MARTINS FREITAS 12/249.558-8

PROCESSO: SME-PRO-2023/22898
E/5ª CRE (05.15.037) E.M. HAITI
FATIMA CRISTINA SOARES MAGDALENA VERISSIMO 11/207.395-5
CLAUDIA CELIA GOMES DOS SANTOS 12/165.423-5

PROCESSO: SME-PRO-2023/22025
E/5ª CRE (05.14.602) C.M. JECIÁ DE FREITAS FERREIRA
ADRIANA DOS SANTOS BRAGA PINTO 11/268.432-2
MARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA 12/149.983-9

PROCESSO: SME-PRO-2023/22978
E/5ª CRE (05.14.006) E.M. QUINTINO DO VALE
LUCIANA ALBUQUERQUE MARQUES PADUA 11/215.558-8
ANA LUCIA ESTEVES LOPES 12/231.996-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE/GED N.º 115 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Torna sem efeito a Portaria E/6ª CRE nº 114 de 11/10/2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria E/6ª CRE nº 114 de 11/10/2023, publicada no D.O. nº 144 de 16/10/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.
PATRUSCA DANIELLE DA COSTA PAULA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 182, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.650/2023 de 05 de outubro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Isaura Fernandes Barreto, Professor II, matrícula 10/241.394-6;
- Marlene Medeiros Bertozzi, Professor II, matrícula 12/058.767-5;
- José David Paula, Agente de Administração, matrícula 10/178.0816; como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Publicado no D.O nº 141, fl. 37 e republicado por conter incorreção.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 144 DE 16/10/2023, PÁGINA 45 - COLUNA 1
Onde se lê: **...SME-PRO-2023/22507...**
Leia-se: ...**SME-PRO-2023/22057...**

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 496, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/33554, autuado em 22 de Agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Implantação de Faixa Etária da Educação Infantil

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
III - Bruna da Silva Moraes, PEI, mat. 10/289.725-4;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 16 de outubro de 2023, até a finalização do processo, perante Espaço de Desenvolvimento Infantil Josué Baptista, localizado no Caminho do Zepelin, Rua Um, S/Nº CA- LT 7, Santa Cruz, CEP 2355-240 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (10.19.008) N.º 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO RABELO DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/000.691/2023 de 23 de agosto de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Claudia Goes Lima, Professor I, matrícula 10/264.423-5;
-Maiza da Costa Rocha, Merendeira, matrícula 10/230.142-2;
-André Luis Medeiros Nunes, Secretário Escolar, matrícula 10/284.714-3;
-Noelia Silva Limas, Merendeira, matrícula 10/263.762-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.
CRISTIANE SANTIAGO PONTES

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo nº SME-PRO-2023/23241 - Torno sem efeito a publicação quanto ao aprovo da celebração do contrato com a empresa Elevadores Alpha, publicado no DO nº 126, pg. 28 de 18 de setembro de 2023, 1º coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 17/10/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.803) EDI Tenente Pedro de Lima Mendes formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 41279 no valor de R$ 62.703,39 (Sessenta e dois mil e setecentos e três reais e trinta e nove centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/11ª CRE/GSM N.º 10, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/45193, autuado em 09/10/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização da ampliação da capacidade de matrículas por remanejamento da educação infantil na modalidade creche e pré-escola em horário parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1.
II - Anna Lucia Vieira de Almeida, Professor I, matrícula 12/154764-5.
III- Bianca Guimarães Silva, PEF anos finais, matrícula 12/224.325-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 31/08/2022 até a finalização do processo, perante a COLÉGIO CENECISTA CAPITÃO LEMOS CUNHA, localizado na Estrada Do Galeão, S/N - Ilha do Governador Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21920330.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.
Anamaria Soares Spinelli



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01133 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 144 a 148, bem como "AUTORIZO" a abertura de procedimento de Licitação com fulcro na Lei 10.520 de junho de 2002, tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo - TRAVESSEIROS, COLCHÃO E COLCHONETES, pertencentes às classes 6532 e 7210, através do SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 (doze) MESES, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Processo n.º ASS-PRO-2023/02022 - "**AUTORIZO**" a celebração de termo de contrato que tem como objeto a locação do imóvel situado à Avenida Ayrton Senna, nº 2745, Sala 119 e 135 - Barra da Tijuca para atender a Central de Referência do Cadastro Único - CADRIO, com base no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo n.º 08/002.742/2021 - "**AUTORIZO**" celebração de 4º Termo Aditivo do Termo de Contrato n.º 038/2021 para prestação de serviços de engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva nas edificações das unidades descentralizadas desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo período de vigência por 12 (doze) meses a contar de 3/11/2023, no valor total de R$ 2.869.336,32 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.10.2023

Processo nº 08/000.064/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.164/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 52 de 31/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 63/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.684/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 68 de 26/06/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.755/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 90 de 26/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.239/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 178 de 25/11/21 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.693/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 144 de 01/10/21 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.829/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 153 de 18/10/21 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.173/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 178 de 25/11/21 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5952 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 004/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/53/000.200/2021 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-5.3.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo 09/000.436/2017,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - AP-5.3 Organização Social - SPDM			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	LEILA MARIA MOREIRA RANGEL MARINO	S/SUBPAV/CAP-5.3	70/333.602-1
TITULAR	LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/237.191-2
TITULAR	ELIANE MORENO WAIK	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/149.800-5
TITULAR	LIGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/275.064-4
TITULAR	ZENI FERNANDES DA SILVA	S/SUBPAV/SAP/CPNASF	10/213.820-4
TITULAR	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/288.938-4
TITULAR	CHIRLEY BARBOSA LUCAS BILHEO	S/SUBG/CGP	10/197.229-8
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBG	11/219.148-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5.854 de 06 de Julho de 2023, publicada no D.O Rio de 07 de Julho de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5953 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 159/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/003.761/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021, que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **FAZ**.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA Hospital Municipal Barata Ribeiro			
REPRESENTANTE	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	TATIANA PACHECO CAMPOS	S/SUBHUE/HMBR/DM/SEC	12/175.642-8
TITULAR	KATIA DA COSTA SILVA	S/SUBHUE/SHGE	11/199.775-8
TITULAR	SUENY REZENDE SANTOS DE BRITO	S/SUBHUE/HMBR/DGA	11/224.378-0
TITULAR	GABRIEL PITTA PINHEIRO DE SOUZA MELGACO	S/SUBG/CGP	12/237.142-5
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9
COMISSÃO GESTORA			
NOME		**SETOR**	**MATRÍCULA**
LUIS EDUARDO ADRIANO JAPIASSU		S/SUBHUE/HMBR	11/238.388-3
VANESSA VIEIRA DE LIMA		S/SUBHUE/HMBR/DM	11/208.277-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5881 de 07 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 08 de Agosto de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5954 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 015/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/76/000.034/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021, que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo VIVA RIO;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA RAPs 3.2, 3.3 e IMAS NISE DA SILVEIRA			
REPRESENTANTE	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	ALINE DA SILVA CARVALHO	S/SUBHUE/IMNS/HPAB	11/224.148-7
TITULAR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	S/SUBHUE/ IMNS	12/223.643-8
TITULAR	MARCELO RODRIGUES BORGES	S/SUBHUE/ IMNS	11/219.245-8
TITULAR	DALMINDO DA SILVA BARANDAS	S/SUBHUE/IMNS	11/262.785-9
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

COMISSÃO GESTORA		
NOME	**SETOR**	**MATRÍCULA**
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	S/SUBHUE/SSM	11/275.165-9
ERIKA PONTES E SILVA	S/SUBHUE/IMNS	11/202.409-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5884 de 07 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 08 de Agosto de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5955 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 020/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/005.738/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Rio Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - A IMPLANTAÇÃO DAS EQUIPES DO NÚCLEO AVANÇADO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LEITOS NAS UNIDADES HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	DESIREE SILVA DE QUEIROZ	S/SUBGERAL	11/207.805-3
TITULAR	SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCR	11/172.015-0
TITULAR	RACHEL SARMEIRO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCCA	10/292 284-7
TITULAR	DAVID TEBALDI MARQUES	S/SUBGERAL/CGCR	60/324.349-0
TITULAR	MARCIO FRANCISCO TITO TEIXEIRA	S/SUBG/CGP/CDP/GDTA	60/324.375-5
SUPLENTE	JOSE FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a organização social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5798 de 17 de Maio de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de Maio de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 1956 - Designar **ANA PAULA MARTINS DE SOUZA E MELLO DIAS**, Médico Veterinário, matrícula 12/235.048-6, para exercer, com validade a partir de 01/10/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079905, da Coordenação de Inspeção Agropecuária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1957 - Nomear **JANE ROCHA LOUREIRO**, Enfermeiro, matrícula 11/163.376-7, para exercer, com validade a partir de 09/10/2023, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079522, da Coordenação de Fiscalização em Vigilância Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1958 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/10/2023, **GLAUCIA RIBEIRO GONÇALVES DE REZENDE**, Enfermeiro, matrícula 10/322.063-9, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032594, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1959 - Exonerar, com validade a partir de 25/09/2023, **ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/219.033-8, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 027621, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1960 - Designar **TATIANE PINTO BAUSO**, Enfermeiro, matrícula 12/303.243-0, para exercer, com validade a partir de 01/10/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026976, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1961 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36873 de 16/10/2023,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ALVIR NELSON ROSA JUNIOR	10/223.817-8
	TITULAR	ANDREA DE DEUS CAMPOS	10/238.475-8
	TITULAR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	11/128.663-2
	TITULAR	DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
	TITULAR	DEJALCYR PEREIRA LEITE FILHO	57/210.109-5
	TITULAR	LUIZ MANOEL DOMINGUES AMARAL	57/206.281-8
	TITULAR	PATRICIA AZEVEDO JANONI	60/333.621-1
	TITULAR	WELLINGTON PEREIRA VILLELA	12/263.223-0
	TITULAR	ZORAIDE RIBEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	12/210.648-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2023, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Steri Grau Produtos Hospitalares LTDA, cujo objeto é a aquisição emergencial de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, nos processos instrutivos nº 09/000.260/2023 - nº 09/04/00.160/2023, para atender a Central de Esterilização da Policlínica Newton Bethlem.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1584 de 18 de agosto de 2023. publicada no D.O Rio de 21 de Agosto de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

n° 1962 - Dispensar, com validade a partir de 16/10/2023, **ELIANE COHEN BURD**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/203.157-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026335, do Serviço de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1963 - Dispensar, com validade a partir de 31/08/2023, **ROSALVA BORGES PINTO**, Agente Administrativo, matrícula 57/205.485-6, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 032653, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1964 - Dispensar **ANDREIA HITOMI KAMISAKI**, Enfermeiro, matrícula 10/227.262-3, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026474, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1965 - Designar **KARLA RIBEIRO SILVA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/237.155-7, para exercer, com validade a partir de 01/10/2023, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 075598, do Serviço de Infraestrutura e Logística, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1966 - Designar **EDSON MARCELO NUNES DA COSTA**, Agente de Administração, matrícula 12/219.138-5, para exercer, com validade a partir de 02/10/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026142, do Centro Municipal de Saúde César Pernetta, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1967 - Nomear **ALEXANDER GARCIA DE ARAUJO RAMALHO**, Enfermeiro, matrícula 11/228.696-1, para exercer, com validade a partir de 03/10/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027132, do Centro de Atenção Psicossocial Simão Bacamarte, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256 de 10/01/2014,

RESOLVE:

n° 1968 - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo 09/003.105/2022, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Assistente I, matrícula 11/218.659-1;

LUCIENE SANTANA DA SILVA, Secretário I, matrícula 12/223.838-4;

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BLANCO, Secretário I, Matrícula 12/226.824-1 e

MARIA DE FÁTIMA BORGES MIRANDA, Assistente I, Matrícula 11/219.117-9.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1969 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36871 de 16/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ANA RITA FREIRE DA SILVA	12/237.326-4
	TITULAR	CARINE FARIA DA SILVA	12/224.369-9
	TITULAR	CATIA FERREIRA PAIXAO	12/213.841-0
	TITULAR	EDILSON DE SENNA FERNANDES	12/212.760-3
	TITULAR	FREDERICO LEMOS	10/229.262-1
	TITULAR	HILDA VALERIA DIAS DA COSTA	12/237.255-5
	TITULAR	JANAINA DE SOUZA MATTOS	11/224.988-6
	TITULAR	MARIA IZABEL VIDAL LEOPOLDO	12/243.555-0
	TITULAR	MARGARETH ALVES ROSA LEMES	12/243.437-1
	TITULAR	NIRIA CARLA KROGER SANTOS	11/215.257-7
	TITULAR	SAMANTA LIS FERREIRA CARVALHO BARATA	12/224.607-2
	TITULAR	VALESCA ASSIS RODRIGUES	12/170.747-0

CAP 5.3			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
	TITULAR	CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0
	TITULAR	DEISE ANTUNES PEREIRA	12/225.035-5
	TITULAR	ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8
	TITULAR	FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
	TITULAR	GILVAN ARAUJO DA SILVA	11/281.681-7
	TITULAR	LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
	TITULAR	LIGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	11/275.064-4
	TITULAR	MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
	TITULAR	SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
	TITULAR	VALERIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	10/226.954-6

como responsáveis pelo acompanhamento do termo do contrato nº 006/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/CAP5.3, e a empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente à aquisição emergencial de papel cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas nos processos instrutivos n(s)º 09/000.260/2023 - 09/53/000.134/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1611 de 22 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 23 de agosto de 2023.

Art 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1970 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36874 de 16/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CMS PADRE MIGUEL			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	11/219.143-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	CLAUDIA DE CASTILHO BARBOSA	10/219.136-9
	TITULAR	GISELLE LOPES CROCCIA	11/229.152-4
	TITULAR	VANIA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO MATHIAS	12/243.504-8
	TITULAR	BARBARA CRISTINA VILLAR MARTINS	12/243.383-7

CMS WALDYR FRANCO			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	11/219.143-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MARTINS	11/243.205-2
	TITULAR	ELIZABETH LUCIA DA SILVA	12/214.102-6
	TITULAR	RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES	12/263.303-0
	TITULAR	CATIA IARA PISENTE DA SILVA	12/179.990-7
	TITULAR	CARMEN LUCIA PEDRO DE CARVALHO	12/213.960-8

CMS DR. EITHEIL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	11/219.143-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	CLEIDE DE LIMA PIAO	12/201.901-6
	TITULAR	ANDREA MEDEIROS FERREIRA PAES	10/272.300-5
	TITULAR	NATHALIA ALVES DA SILVA	10/252.4490-8
	TITULAR	CRISTIANA MARIA SOUZA CORREA DA SILVA	12/243.341-5

CMS DR. HENRIQUE MONAT			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	11/219.143-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	BETHANIA MOTA DA SILVA	12/218.633-6
	TITULAR	MARIA FATIMA DE PONTES	12/226.923-1
	TITULAR	ANDREZA BATISTA DE LAIA	11/243.466-6
	TITULAR	GEISA DOS SANTOS GOMES	10/210.603-7
	TITULAR	LENILSON DO CARMO SILVA	10/218.578-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

POLICLINICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	11/219.143-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	CLAUDIO LACORT NERY	10/230.748-6
	TITULAR	SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
	TITULAR	SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
	TITULAR	ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
	TITULAR	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1
	TITULAR	PATRICIA DE SOUZA MENEZES	12/243.292-0
	TITULAR	INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYAO	11/225.348-2

CMS MASAO GOTO			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	11/219.143-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	12/230.903-7
	TITULAR	FLAVIA DE MOURA MENDES DOMINGOS	12/212.785-0
	TITULAR	BARBARA CRISTINA SOUZA SOARES	10/226.829-0
	TITULAR	RENATA HENRIQUES SOARES	11/224.003-4
	TITULAR	SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	12/230.903-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 009/2023, firmado com a Empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, é aquisição de Papel Grau Cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas para atendimento à Central de Material e Esterilização à Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e suas unidades de saúde n(s) º 09/000.260/2023 - 09/51/000.240/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1588 de 18 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1971 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36881 de 16/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDMILSON MACIEL	12/121.246-3
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROBERTO MARTINS DE MOURA	10/225.128-8
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
SIDNEI JOSE DOS SANTOS	10/068.055-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 182/2022 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL), assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, no(s) processo(s) instrutivo(s) nº (s) 09/901.423/2022 - 09/64/000.320/2022, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2828 de 15 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1972 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2023/36884 de 16/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
NATHALIE REMBISCHEWSKI	12/164.157-0
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	12/174.136-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 025/2018/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de Tecnologias em Saúde para procedimentos de Alta Complexidade em Terapia Renal Substitutiva (TRS) Hemodiálise Pediátrica e ou Diálise Peritoneal Intermitente Neonatal (DPI ou IPD), ambas modalidades com cessão de uso de equipamentos e fornecimento de insumos específicos a cada modalidade, a prestação de atendimento aos pacientes neonatos e pediátricos internados em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.277/2016 - 09/64/000.268/2018, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1244 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O Rio de 13 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1973 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2023/37054 de 17/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
SULAMITA REGINA DA SILVA	10/193.087-4
ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 172/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S/A, cujo objeto é Prestação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel, nos processos instrutivos nº (s) 09/006.648/2021 - 09/63/000.291/2023, para atender ao Hospital Municipal Lourenço Jorge.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3277, de 14 de Dezembro de 2021, publicada no D.O. Rio nº 192, página 47, de 15 de Dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 17/10/2023

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 007/2023, PARA ESCOLA DE INSTITUIÇÃO QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30.780, DE 02 DE JUNHO DE 2009, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.026, DE 19 DE MAIO DE 2009, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI.

09/004.577/2022 - **CONSIDERANDO** os termos da ata circunstanciada exarada pela Comissão Especial de Seleção em 04/10/2023 e publicada no DO Rio de 06/10/2023, sagrando-se vencedora do certame a Organização Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS; **CONSIDERANDO** a ata exarada pelo Presidente da Comissão em 11/10/2023 e publicada no DO Rio de 16/10/2023 referente à deliberação das razões recursais orais interpostas pelo CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS; **CONSIDERANDO** o disposto no subitem 14.4 do edital em epígrafe:

I - **NEGO PROVIMENTO** às razões recursais orais, interpostas tempestivamente pelo CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS e não reconsideradas pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção, pelos mesmos fundamentos constantes da ata exarada 11/10/2023 e publicada no DO Rio de 16/10/2023.

II - **HOMOLOGO** o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Convocação Pública nº 007/2023, cujo objeto é a celebração de Contrato de Gestão para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI, do qual se sagrou vencedora a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**, **inscrita no CNPJ nº 05.696.218/0001-46**, conforme as referidas atas circunstanciadas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 16/10/2023

09/003.462/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 857.857,58 (oitocentos e cinqüenta e sete mil**, **oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de insumos de endodontia, para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 17.10.2023

SMS-PRO-2023/05810 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, no valor estimado de R$ 2.629.587,54 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de Medicamentos que pertencem à classe 6505, em atendimento à Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1222 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **SAYOMARA SANTOS TELES**, Enfermeiro, matrícula 10/225.445-6, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, para o Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/34120 de 22/09/2023.

nº 1223 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ELIZABETH REGINA XAVIER MENDONÇA**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/108.520-8, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação de Policlínicas e Núcleos de Apoio a Saúde da Família), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Divisão de Ações e Programas de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/36279 de 10/10/2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1224 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, a **PATRICIA SALLES DAMASCENO DE MATOS**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/HMFM, matrícula 10/202.422-2, para participar do "12° CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM OBSTETRÍCIA E NEONATAL", que será realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/19975.

nº 1225 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 23 a 26 de outubro de 2023, a **ROSIMERE MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 57/206.553-0, para participar do "25º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM", que será realizado em João Pessoa - PE, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/16702.

nº 1226 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 12 a 15 de novembro de 2023, a **FABIO LARANJEIRA MOREIRA**, Enfermeiro, do S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-PM, matrícula 10/239.510-1, para participar do "74° CBEN - CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/19808.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 17/10/2023
RETIFICAÇÃO
PUBLICADO NO D.O RIO Nº 145, 2ª COLUNA, PÁG. 30 DO DIA 16/10/2023.

Processo Nº: 09/000.273/2023 - NAD nº 1229/2023
Onde se lê: "1. OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica para Apoio Operacional à Secretaria Municipal de Saúde"

Leia-se: "1. OBJETO: Confecção de Impressos utilizados nas Ações de Vigilância em Saúde"

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Processo nº: 0901/000.170/2023 - NAD nº 290/2023
1.OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO / VALE-ALIMENTAÇÃO
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$ 302.973,60 (Trezentos e dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva
7.RATIFICADO POR: Leandro de Sant'ana Abal
* **Omitido no D.O do dia 17/10/2023**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
257/2023	0901/000.156/2018	892,91	FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	PARCIAL
268/2023	0901/000.056/2023	29.061,55	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1	PARCIAL
59/2023	0901/000.060/2023	20.445,97	Restaurante Nova Rodovia 2007 LTDA	PARCIAL
46/2023	0901/000.156/2018	499,43	FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	PARCIAL
53/2023	0901/000.836/2019	7.347,80	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	PARCIAL

*** Omitido no D.O do dia 17/10/2023**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2023*

Processo nº 0922/000578/2023 - NAD nº 273/2023
1.OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de laboratório
2.SMS/CAP 2.2 e MEDSYSTEM COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 48.999,84 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo nº 09/22/000.278/2020 - NAD nº 274/2023
1.OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de autoclave
2.SMS/CAP 2.2 e SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA..
3.FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo 09/31/000.355/2022 NAD N° 300/2023
1- Objeto: Transferência de despesa da SMS para CAP-3.1, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das autoclaves marca BAUMER instalados na Policlínica Newton Alves Cardoso (CAP-3.1)
2- Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
3- Fundamento: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Inexigibilidade
5- Valor: R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
7- Ratificado por: Thiago Wendel Gonzaga da Silva

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo 0931/000.234/2023 NAD N° 301/2023
1- Objeto: Suprimento de Fundos
2- Partes: SMS/Policlínica José Paranhos Fontenelle
3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03.
4- Razão: Não Sujeito a legislação vigente.
5- Valor: R$ 8.984,43 (Oito mil, novecentos e oitenta quatro reais e quarenta três centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17.10.2023

*Processo nº: 0932/000119/2021 - NAD nº 235/2023
1.OBJETO: Prorrogação contratual da prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet nas Unidades da AP-3.2.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CLARO SA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8666/93.
4.RAZÃO: 2º Termo Aditivo ao Contrato 172/2021.
5.VALOR: R$ 67.812,38 (Sessenta e sete mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos).
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O. Rio de 16/10/2023.

*Processo nº: 0932/000203/2019 - NAD nº 236/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para equipamentos básicos de laboratório pertencentes às Unidades da AP-3.2.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MEDSYSTEM COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/02.
4.RAZÃO: Contrato nº 142/2023 SMS.
5.VALOR: R$ 3.792,00 (Três mil, setecentos e noventa e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
*Omitido no D.O. Rio de 16/10/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Processo nº: 0932/000283/2023 - NADs nº 239 e 240/2023
1.OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para a Policlínica Rodolpho Rocco e CMS Cesar Pernetta.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA E RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 15.625,12 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais, doze centavos).
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2023.

Processo nº: 0951/000.273/2023- NAD nº. 258/2023 Data: 17/10/2023
1. OBJETO: Transferência de Despesa do órgão 1800 à solicitação 992/2023 do processo 09/004.070/2017, referente a prestação de serviço, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e MEDSYSTEM COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE17/10/2023.

09/52/000.147/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.16561/2023, de 09/05/2023 Baixa do bem abaixo: 1 Eletrocardiógrafo - EMAI - EX-03, 1 Ultrassom - MEDISON, 11 Computadores HP, 3 Computadores DELL, 1 Computador COMPAQ, 1 Computador HP PRO 300, 2 Computadores, 7 Monitores LG, 1 Monitor DELL, 1 Monitor HP e 1 Monitor, que pertenciam à **CF DALMIR DE ABREU SALGADO.**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo nº: 09/53/000.636/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 216/2023 no valor de R$ 3.557,96 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete mil e noventa e seis centavos), em favor da empresa CLARO S A.

Processo nº: 09/53/000.636/2021 - NAD nº 257/2023
1.OBJETO: Despesa de transferência oriunda do órgão 1800 referente à solicitação 1260/2023, processo 09/006.648/2021, serviços de telefonia
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e Claro S.A 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: 41.044,33 (quarenta e um mil, quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16.10.2023

SMS-PRO-2023/15969 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretária Municipal de Saúde, através do COLÉGIO JOÃO PAULO I, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.10.2023

09/002.127/2022 - NAD nº 1230/2023
1. OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Reinaldo Leite de Albuquerque Junior.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

09/002.127/2022 - NAD nº 1231/2023
1. OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Vinicius Chaves dos Santos.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 44.612,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e doze Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo nº 09/62/000.469/2023 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº 09/62/000.469/2023 referente à aquisição de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 285.932,40 (duzentos e oitenta e cinco mil**, **novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	CLIPE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO VASCULAR, TAMANHO MÉDIO LARGO	R2 S ABRAHAO	R$ 8.352,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL CONSTITUIDO DE LONA PLASTICA IMPERMEAVEL OU SIMILAR,FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES,MEDINDO 64CM DE COMPRIMENTO,FIXACAO NO TOT POR MATERIAL ADESIVO E TRAVA DE FIXACAO EM POLIURETANO,USO ADULTO	Cirúrgica Copacabana 2000 Eireli	R$ 39.120,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	FRASCO ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SEM VÁLVULA INTEGRADA 2000ML, EXPANSÍVEL ATÉ 8000ML, CONSTITUÍDO DE FRASCO EM PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL, CORRUGADO, RESISTENTE GRADUADO ATÉ 2000ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL	Flexmed 2	R$ 83.491,20	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E VÍRUS, HMEF/HME (COM MEMBRANA/ FILTRO COM EICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 99,7%) UMIDIICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, VALIDADO MICROBIOLOGICAMENTE PARA GASES, AEROSSÓIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS E / OU VÍRUS E OUTROS PATÓGENOS PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO. LIVRE DE LÁTEX. COM CONEXÃO UNIVERSAL E TOMADA PARA CAPNÓGRAFO. USO ADULTO.	Braxter Hospitalar LTDA	R$ 33.184,80	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	EQUIPO, SORO MACROGOTAS, INJETOR LATERALCOM INJETOR LATERAL EM "Y", BORRACHA AUTOCICATRIZANTE PLANA, ISENTA DE LATEX, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL CRISTAL, COM ENTRADA DE AR, FILTRO 0,22 MICRAS, TUBO PVC CRISTAL, 150CM DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE DE PRECISAO SEM REBARBAS, PENETRADOR TRIFACETADO, CONECTOR DISTAL, TRANSPARENTE, LUER LOCK REVERSIVEL, ESTERIL		R$ 44.808,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC GRAU MÉDICO CRISTAL, COM CONECTORES EM PVC SILICONISADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	STJ Comercio LTDA	R$ 14.918,40	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	COLETOR URINA CIRCUITO ABERTO PVC RIGIDO E TRANSPARENTE,CAPACIDADE ATE 1500ML,COM GRADUACAO EM ML,COM TUBO PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL,PINCA CORTA FLUXO,TIRAS PARA SUSTENTACAO DO FRASCO E CONECTOR DISTAL CONICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,DESCARTAVEL.	Gama Med 13 Comércio e Serviços Eireli	R$ 33.390,00	Decreto 50.797 Art nº 30 Inciso III
9	CONJUNTO PARA PUNÇÃO DE ARTERIA FEMURAL POR TECNICA SELDINGER CATETER PAM FEMURAL, POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO 18 A 20G, 12 A 20CM ALÇA DE FIXAÇÃO, GUIA METALICO FLEXIVEL. ESTERIL, DESCARTAVEL.	Manifold Medical	R$ 25.680,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
11	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS, INFANTIL, DESCARTAVELCONFECCIONADO EM PLASTICO OU SIMILIAR, TRANSPARENTE, ATOXICO E FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA	R$ 2.988,00	Decreto 50.797 Art nº 30 Inciso III

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 17/10/2023

Processo: 0963/000.293/2023 e 0963/000.294/2023: APROVO o termo de referência e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021 c/o Art. 9, II do Decreto Rio n° 50.797/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de material médico hospitalar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

Processo nº.: 0964/000.039/2023 Autorizo o cancelamento parcial do empenho n° 253/2023 a favor da empresa STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP no valor de R$ 2.220,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)
*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 03/10/2023

Processo nº.: 0964/000.039/2023 Autorizo o cancelamento parcial do empenho n° 254/2023 a favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 5.685,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 03/10/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023

Processo nº.: 0964/000.126/2023 - NAD nº 514/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 10/10/2023**

Processo nº.: 0964/000.126/2023 - NAD nº 515/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 6.420,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 10/10/2023**

Processo nº.: 0964/000.302/2022 - NAD nº 516/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 10/10/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo nº 09/85/050.886/2023.
NAD Nº 458/2023.
1. OBJETO: Liquidação e o pagamento à empresa, correspondente à NF: nº 327 do período de setembro/2023, através do processo de sindicância 09/85/000.152/2023.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 407.118,39 (Quatrocentos e Sete Mil e Cento e Dezoito Reais e Trinta e Nove Centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 10/10/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023

Processo nº: 0973/000.336/2021 NAD nº. 264/2023
1- OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, BEM COMO TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **CLARO S/A.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações
4- Razão: Pregão
5- VALOR: R$ 19.087,19 (Dezenove mil, oitenta e sete reais e dezenove centavos).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado..
*Omitido do D.O Rio de 10/10/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023

Processo nº: 09/003.906/2022 NAD nº. 265/2023
1 - OBJETO: **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE INFECTOLOGIA E PNEUMOLOGIA NO ÂMBITO DO H.M. RAPHAEL DE PAULA SOUZA.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL IDEIAS.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 16 CAPUT da Lei nº 13019 de 31/07/2014.
4- Razão: Seleção Pública
5- VALOR: R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 10/10/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHGE/HMP Nº 019 DE 15/10/2023

O Diretor Geral do Hospital Municipal da Piedade, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30/09/1957, regulamentada pelo Decreto nº 4.445 de 19/07/1958;

RESOLVE:
Designar os funcionários abaixo relacionados para constituir a Comissão de Controle de Inventário de Bens Móveis, sob a presidência do primeiro.

-Valdecir Carvalho Gomes, Agente de Administração, matrícula: 57/201.042-8;
-Aline Estevão Gonçalves, Agente de Administração, matrícula: 12/218.441-4;
-Telma dos Santos Brandão Bezerra, matrícula: 74/189.893-1
-Adriana Diniz da Conceição Manoel, matrícula: 11/322.079-5

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2023

Processo nº 0975/000.178/2023- NAD nº 414/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **MEDICAL CL23 COMERCIO E PRODUTOS MEDICOS EIRELI.**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

Processo nº 0975/000.176/2023- NAD nº 416/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **MEDICAL CL23 COMERCIO E PRODUTOS MEDICOS EIRELI.**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.330,00 (Dezessete mil trezentos e trinta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/HMFM Nº 013 DE 17.10.2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reformular a Comissão Especial de Baixa e Avaliação do HMFM conforme resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008, cessando os efeitos da Portaria S/SUBHUE/HMFM Nº 04 de 16 de agosto de 2012, publicada no D.O. Rio de 23 de agosto de 2012. A Comissão Especial de Baixa e Avaliação do HMFM será constituída pelos servidores:

Leida Cavalini, matrícula 11/142.444-9; Ana Lídia de Santana Rodrigues, matrícula 11/174.171-9; Ana Paula Maia de Brito, matrícula 11/157.321-1; Roberta Lopes Magalhães de Matos, matrícula 11/212.984-9; Simone Henriques da Silveira, matrícula 12/201.389-4.
PROCESSO 09/65/000.155/2023.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/HMFM Nº 014 DE 17.10.2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reformular a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis do HMFM conforme resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008, cessando os efeitos da Portaria S/SUBHUE/HMFM Nº 03 de 16 de agosto de 2012, publicada no D.O. Rio de 23 de agosto de 2012. A Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis do HMFM será constituída pelos servidores:

Leida Cavalini, matrícula 11/142.444-9; Ana Lídia de Santana Rodrigues, matrícula 11/174.171-9; Ana Paula Maia de Brito, matrícula 11/157.321-1; Roberta Lopes Magalhães de Matos, matrícula 11/212.984-9; Simone Henriques da Silveira, matrícula 12/201.389-4.
PROCESSO 09/65/000.156/2023.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/HMFM Nº 015 DE 17.10.2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reformular a Comissão Permanente de Análise de Óbitos do HMFM, cessando os efeitos da Portaria "P" S/HMFM Nº 009 de 16 de outubro de 2023, publicada no D.O. Rio de 17 de outubro de 2023. A Comissão de Análise de Óbitos será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Adriana Cavalcante Pedrosa Lima, matrícula 11/191.467-0, Coordenadora Médico-Assistencial, CRM 52.58548-2. Membros Executores: Bianca Russo Malicia, matrícula 11/247.694-3, Diretora de Assistência Obstétrica e Ginecológica, CRM 52.75394-7; Olga Maria Arruda Alves, matrícula 10/237.122-7, Representante da Comissão de Prontuários, CRM 52.45972-2; Márcio Santos Barbosa, matrícula 10/169.047-8, Representante do Serviço de Enfermagem, COREN 54242; Neida Luciana dos Santos, matrícula 10/240.728-6, Representante do Serviço Social, CRESS 14379; Ana Cristina de Lima Costa, matrícula 10/281.185-9, Representante da Epidemiologia, COREN 152780RJ; Larissa Nadine Rybka, matrícula 29/333.880-3; Representante do Serviço Médico, CRM 52-0127982-3.
PROCESSO 09/65/000.157/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/HMFM Nº 016 DE 17.10.2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Reformular a Comissão de Revisão de Prontuários do HMFM, cessando os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/HMFM Nº 010 de 16 de outubro de 2023, publicada no D.O. Rio de 17 de outubro de 2023. A Comissão de Revisão de Prontuários do HMFM será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Maria de Fátima Lima Melo (Presidente), matrícula 10/281.583-5; Priscilla Vaz Tenório Barbosa, matrícula 11/237.821-4; Adriana Cavalcante Pedrosa Lima, matrícula 11/191.467-0; Olga Maria Arruda Alves, matrícula 10/237.122-7; Luiz Daniel Nascimento, matrícula 10/149.879-9; Bianca Russo Malicia, matrícula 11/247.694-3; Marcelle Alves Vilaça, matrícula 10/239.461-7
PROCESSO 09/65/000.158/2023

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/HMFM Nº 017 DE 17.10/2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Reformular a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, cessando os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/HMFM nº 08 de 03 de agosto de 2020, publicada no D.O. Rio de 04 de agosto de 2020. A Comissão de Residência Médica (COREME) do HMFM será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Priscila de Almeida Torre, matrícula 10/231.839-2; Chefe dos Preceptores: Márcia Ferreira da Costa, matrícula 12/189.329-6; Coordenadores dos PRM´s: Priscila de Almeida Torre, matrícula 10/231.839-2 - Obstetrícia; Marcelo Marinho de Souza, matrícula 12/192.082-6 - Ginecologia; Priscilla Vaz Tenório Barbosa, matrícula 11/237.821-4 - Neonatologia; André Pereira Fernandes, matrícula 12/208.864-9 - Anestesiologia; Chefe dos Médicos Residentes: Camila Arantes; Secretária: Patrícia Salles Damasceno de Matos, matrícula 10/202.422-2.
PROCESSO 09/65/000.159/2023

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMFM Nº 03 DE 03.07.2023
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:"... Fernanda Guimarães Loureiro, matrícula 29/33817-5..."
Leia-se: "...Fernanda Guimarães Loureiro, matrícula 29/333817-5..."
(*) Publicado no D.O. Rio nº 145 de 17/10/2023, pág.34, 2ª coluna.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMFM Nº 006 DE 16.10.2023
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:"... Fernanda Guimarães Loureiro, matrícula 29/33817-5..."
Leia-se: "...Fernanda Guimarães Loureiro, matrícula 29/333817-5..."
(*) Publicado no D.O. Rio nº 145 de 17/10/2023, pág.34, 1ª coluna.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMFM Nº 007 DE 16.10.2023
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:"... Alessandra Andrade de Souza, matrícula 10/294872-7..."
Leia-se: "...Alessandra Andrada de Souza, matrícula 10/294872-7..."
(*) Publicado no D.O. Rio nº 145 de 17/10/2023, pág.34, 1ª coluna.

Onde se lê:"... Fernanda Guimarães Loureiro, matrícula RIOSAÚDE 4.060.397-7..."
Leia-se: "...Fernanda Guimarães Loureiro, matrícula 29/333817-5..."
(*) Publicado no D.O. Rio nº 145 de 17/10/2023, pág.34, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17.10.2023

*Processo nº: 0965/000001/2023 - NAD nº 434/2023.
1.OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Fernando Magalhães.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4.RAZÃO: Não Sujeito.
5.VALOR TOTAL: R$ 85.101,94 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e noventa e quatro centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 22/09/2023

*Processo nº: 09/69/000.196/2023 - NAD nº 614/2023
1. OBJETO:Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca MINDRAY.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 275.153,28 (Duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido no D.O. Rio em 25.09.2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 17.10.2023

0976/000054/2023 - Autorizo a anulação total da Nota de Empenho nº.2023/000205 no valor de R$ 1.831,90, em favor da empresa ELISIL UNIFORMES LTDA

0976/000054/2023 - Autorizo a anulação total da Nota de Autorização de Despesa nº.2023/000160 no valor de R$ 1.831,90, em favor da empresa ELISIL UNIFORMES LTDA

Processo nº. 09/76/000054/2023 - NAD nº.161/2023
1.OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e ELISIL UNIFORMES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico nº.432/2022
5.VALOR: R$ 1.831,90 (Hum mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/10/2023

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (DEFERIDOS)

SMS-PRO-2023/18215 - Notificação n° 13/23 - MACROEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Em resposta ao recurso de defesa da empresa referente ao resultado da análise fiscal nº 2790.1P.0/2022 proferida pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), cumpre observar que:Diante do exposto na manifestação realizada pela empresa, retificaremos o laudo em relação às Resoluções RDC nº 727/22-ANVISA, RDC nº 715/22-ANVISA,RDC nº 429/20-ANVISA e a Instrução Normativa nº 75/20-ANVISA, pois a data de fabricação do produto se encontrava dentro do prazo de adequação das normas quando a análise foi realizada.Ressaltamos que caso a data de fabricação do alimento estivesse na vigência das normas, a rotulagem estaria em desacordo, e a empresa deveria cumprir o estabelecido, uma vez que as normas anteriores traziam as mesmas determinações.Sobre a Portaria nº 249/21-INMETRO, ratificamos a não conformidade, mantendo a advertência conforme descrita no laudo, por se tratar do Regulamento Técnico Metrológico que determina a indicação quantitativa do conteúdo líquido dos produtos, informação obrigatória preconizada na rotulagem de alimentos embalados.Nesse sentido, considerando as normas citadas no laudo, DEFIRO o pedido ao pleito apresentado.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/15292 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/149053/2023)	Ice Cream Roll Rj Comercio de Alimentos Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10, Quiosque QT 10, Del Castilho Auto de Infração nº 1.040.604

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2023

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 0256 Processo nº 09/97/122442/2023 SENDAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ 06.057.223/0456-04

SIM-RIO/POA nº 0257 Processo nº 09/97/123485/2022 SUPERMERCADO RPC DE JACAREPAGUA LTDA CNPJ 17.297.549/0001-92

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2023

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 0258 Processo nº 09/97/123484/2022 SUPERMERCADO RPC DE CAMPO GRANDE LTDA CNPJ 11.909.275/0001-69

SIM-RIO/POA nº 0259 Processo nº 09/97/077853/2022 CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA CNPJ 33.130.543/0025-50

SIM-RIO/POA nº 0260 Processo nº 09/97/093465/2022 CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA CNPJ 33.130.543/0027-11

SIM-RIO/POA nº 0261 Processo nº 09/97/077788/2022 CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA CNPJ 33.130.543/0005-06

SIM-RIO/POA nº 0262 Processo nº 09/97/127178/2023 SENDAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ 06.057.223/0536-15

SIM-RIO/POA nº 0263 Processo nº 09/97/147837/2023 SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA CNPJ 33.304.981/0018-68

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo 09/003788/2022 - **APROVO** o termo de referência às fls 522 a 531, referente a processo licitatório para aquisição de equipamentos de RX móveis digitais para atender as unidades de saúde da SMS RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo 09/001567/2023 - APROVO o Termo de Referência, às fls.106 a 116v, para o fornecimento de indicadores biológicos pertencentes à classe 6505, utilizados no processo de validação das esterilizações realizadas em autoclaves incluindo a disponibilização das incubadoras em regime de comodato e a realização de assistência técnica e assessoria científica, com natureza de uso contínuo, para diversas unidades da SMS/RJ.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo 09/000778/2023- APROVO o Termo de Referência às fls. 516 a 522v, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/156.245/2023	Wn Tabacaria E Presentes Ltda CNPJ n.° 27.235.003/0001-60 Auto de Infração nº 1043711

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2023

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/156.095/2023	Houses Pet Ltda CNPJ n.° 44.650.012/0001-37 Prorrogado até 14/11/2023
09/97/156.096/2023	Rm Centro Médico Veterinario Ltda CNPJ n.° 30.788.445/0001-49 Prorrogado até 20/11/2023
09/97/156.294/2023	Dom Veterinária Ltda CNPJ n.° 08.973.506/0001-99 Prorrogado até 11/11/2023
09/97/156.297/2023	Dom Saude E Beleza E Comercio De Artigos Ltda CNPJ n.° 08.935.028/0001-22 Prorrogado até 11/11/2023
09/97/156.162/2023	Clinica Veterinária Cetravet Ltda CNPJ n.° 28.840.033/0012-11 Prorrogado até 14/11/2023
09/97/156.591/2023	Clinica Veterinária E Pet Cordovil Ltda CNPJ n.° 43.728.378/0001-19 Prorrogado até 14/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/16612	Restaurante Di Cappo Eireli Rua Santa Sofia, 114 - Tijuca Temo de Intimação: nº 583038 Prazo Concedido até 20/10/2023
SMS-PRO-2023/17437	Torresmo do Mineiro Ltda Avenida Meriti, 2830 - Braz de Pina Temo de Intimação: nº 583765 Prazo Concedido até 26/10/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2023

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- DEFERIDOS	
09/97/152.735/2023	Fábrica Delírio dos Salgados Ltda CNPJ n.° 20.719.181/0001-18 Prazo até 05/12/2023 - TI 553.016
09/97/153.472/2023	Paulo Savino CNPJ n.° 32.112.435/0001-14 Prazo até 12/11/2023 - TI 553.116
09/97/153.588/2023	Irmãos Barbosa Refeições Industriais Ltda CNPJ n.° 28.259.604/0001-76 Prazo até 11/11/2023 - TI 553.025
09/97/153.657/2023	FGL Cantina Ltda Prazo até 05/10/2023 - TI 579.512
09/97/153.783/2023	Cozinhar T Refeições Ltda Prazo até 07/11/2023 - TI 579.021
09/97/154.992/2023	Seeds Brazil Alimentos Naturais Ltda EPP Prazo até 27/10/2023 - TI 553.058
09/97/155.148/2023	Japa Rtiu Barra Restaurante Eireli Prazo até 06/11/2023 - TI 553.112
09/97/155.290/2023	Robin Food Brasil Holding Ltda Prazo até 28/10/2023 - TI 553.008
09/97/155.319/2023	Daniela Araújo Prazo até 18/10/2023 - TI 558.967
09/97/155.591/2023	Escola Bambalalao Ltda Prazo até 04/11/2023 - TI 579.379
09/97/155.668/2023	Creche Help Mãe Ltda EPP Prazo até 05/11/2023 - TI 555.650
09/97/156.229/2023	R Soares Sorvetes Ltda Prazo até 03/01/2024 - TI 579.462
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/152.232/2023	MCFF Bufê e Preparo de Alimentos Ltda CNPJ n.° 28.955.896/0001-81
09/97/153.583/2023	Sapore S/A CNPJ n.° 67.945.071/1771-43
09/97/154.539/2023	Sushi Centro Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n.° 45.924.473/0001-13

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2023

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
Mcff Bufe E Preparo De Alimentos Ltda CNPJ n.° 28.955.896/0001-81
Processo nº SMS-PRO-2023/06759 Pastel De Queijo Com Orégano Congelado

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/17421	Bref Gestão Empresarial Ltda Estrada da Conceição, 834 galpão parte - Mutuaguaçu - CEP: 24461-840 São Gonçalo - RJ CNPJ: 20.839.900/0001-34 Termo de Intimação nº 584537 Concedido prazo até 29/12/2023
SMS-PRO-2023/17426	Bref Gestão Empresarial Ltda Estrada da Conceição, 834 galpão parte - Mutuaguaçu - CEP: 24461-840 São Gonçalo - RJ CNPJ: 20.839.900/0001-34 Termo de Intimação nº 584538 Concedido prazo até 30/10/2023
SMS-PRO-2023/18184	Samec Serviços de Assistência Médica e Exames Complementares Ltda Rua Silva Cardoso, 125 sala 204 - Bangu CEP: 22510-151 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.769.239/0001-93 Termo de Intimação nº 584522 Concedido prazo até 25/10/2023

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 383 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **RAFAELA BRANISIO CONTIAFER**, matrícula 45/050.754-1 com validade de 08 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor I, código 086807, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 384 DE 17X DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **RAFAELA BRANISIO CONTAIFER**, matrícula 45/050.754-1 com validade de 09 de outubro de 2023, para a Função de Confiança de Assessor III, código 079172, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 385, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 17 de outubro de 2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 299 de 29/08/2023, publicada no D.O Rio em 01/09/2023, referente ao Processo nº RSU-PRO-2023/07645.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo RSU PRO 2022/1010 092004212022 NAD nº 1120 a 1125, 1163,1164 e 1167;
1. Objeto: Fornecimento de medicamentos do grupo II.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 135.203,90 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e três reais e noventa centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA** no valor de R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** no valor de R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA** no valor de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 14.904,00 (quatorze mil e novecentos e quatro reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor de R$ 268.675,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA** no valor de R$ 150.587,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R$ 20.017,50 (vinte mil e dezessete reais e cinquenta centavos);
3.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 742.669,40 (setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo RSU PRO 2022/490 09/200.201/2022 NAD nº 1170;
1. Objeto: Fornecimento de copos descartáveis.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SMART SOLUTIONS -SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 11.652,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo RSU PRO 2023/2332 990140992023 NAD nº 1171;
1. Objeto: Prestação de serviços de para execução da reforma e adequações da estrutura do CAPSI Ilha do Governador;
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão;
5. Valor: R$ 823.779,99 (oitocentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos);
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2023

Processo RSU PRO 2023/00004 990005332023 NAD nº 1168 e 1169;
1. Objeto: Prestação de serviços de acesso internet e trânsito ao DATACENTER
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA EPP** no valor de R$ 184.589,76 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NETWAY TELECOM LTDA ME** no valor de R$ 681.126,96 (seiscentos e oitenta e um mil e cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos);
3.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 865.716,72 (oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira.
(*) Omitido no D.O Rio de 16/10/2023

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo RSU PRO 2023/5235 09/200.604/2021 NAD nº 1172;
1. Objeto: Aquisição de registradores eletrônicos de ponto-rep, para o registro e controle da frequência dos empregados da RIOSAÚDE.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 77.056,08 (setenta e sete mil e cinquenta e seis reais e oito centavos).
6. Autorização: Savana Pressi Moreira.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023.00147 - 99-001.354-2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 553/2023**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequações da estrutura do COMPLEXO HOSPITALAR ROCHA FARIA, formado pelo Hospital Municipal Rocha Faria e o Centro de Emergência Regional - CER Campo Grande, sob gestão da RIOSAÚDE, por meio de convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da lei, em nome da licitante **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** (LOTE 01 no valor total de R$ 9.970.000,00), foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo nº 99/001.518/2023 - RSU-PRO-2023/00197 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 674/2023**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico do grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 10,76
4	DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 1,22
6	GLOBAL INDUSTRIA EIRELI	R$ 11,79

Os itens 2, 3, 5 e 7 estão em andamento.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo RSU-PRO-2023/03500 - 99/019.173/2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0758/2023**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Papel Reprográfico A4, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA** para os itens **1 e 2** no valor unitário de R$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos).

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 086, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispões sobre os atestadores de despesas do Contrato nº 004/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 16 de outubro de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 004/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 73.509.440/0001-42, para a Prestação de Serviço de Apoio Operacional - Serventes, nos termos do processo TRA-PRO-2023/00554.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

ANDERSON DA SILVA - mat. 60/340.603-0
ANDRÉ NAZARIO CLAUDINO - mat. 12/127.374-7
BRUNO FRANCO DE JESUS - mat. 60/337.494-9
EDUARDO FERREIRA DUARTE - mat. 60/340.601-4
JAQUELINE SANTOS PASSOS - mat. 60/340.608-9
LUZIA CASSIA LOPES DE FIGUEIREDO - mat. 60/340.632-9
REGINA CÉLIA SEVERINO - mat. 70/340.645-1
ROBSON ROSA DOS SANTOS - mat. 60/337.499-8
SÉRGIO ROQUE DOS SANTOS FILHO - matrícula 60/340.602-2
WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA - mat. 60/340.644-4

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo, a atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

Processo n.º 21/000.589/2021 - Com base nas informações prestadas pela TE/SUBG/CCO, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo do Contrato n.º 025/2021, sob responsabilidade da Empresa CLARO S/A, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/12/2023 transferindo o término para 14/12/2025, ao valor de R$ 41.619,60 (quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) tendo como fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 alterada.

EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Processo n.º 21/000.589/2021 - Com base nas informações prestadas pela TE/SUBG/CCO, **AUTORIZO** a concessão de reajuste de preços praticados no contrato n.º 025/2021, a partir de 15/12/2023, no percentual de 13,745870%, o que modificará o valor total autorizado na prorrogação para R$ 47.340,58 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), fundamentando tal decisão no §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 alterada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo n.º TRA-PRO 2023/00333 - APROVO o Termo de Referência de fls. 83/96 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão do tipo eletrônico, para Registro de Preços, na forma da Lei n.º 10.520/2002, visando contratação de empresa para locação de veículos para a SMTE na forma descrita no Termo de Referência ora aprovado, pelo prazo de 36 (meses) meses, no valor estimado de R$ 481.216,80 (Quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/02035 - NAD 1245/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e FATIMA PAES COSTA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02037 - NAD 1246/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e SIMONE ATHAYDE DUTRA DA COSTA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02038 - NAD 1247/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e ROSSI ALVES GONCALVES
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02040 - NAD 1248/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e CARMEN MARIA BARROS VALDEZ
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02045 - NAD 1249/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e JULIA ARAUJO FERREIRA DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02047 - NAD 1250/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e ELOA RIBEIRO DE OLIVEIRA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02049 - NAD 1251/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e MONIQUE BEZERRA DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02053 - NAD 1252/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e VERA RODRIGUES DE MENDONCA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02054 - NAD 1253/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e ROBERTO JERONIMO DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02056 - NAD 1254/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02057 - NAD 1255/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e KELY CRISTINA PINHEIRO DOS ANJOS
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02058 - NAD 1256/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02060 - NAD 1257/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e THAIS LEFUNDES ROCHA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02066 - NAD 1258/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e FABRICIO GOULART MOSER
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02070 - NAD 1260/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e MARCUS VINÍCIUS GATTO BRITO
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02071 - NAD 1261/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e DENISE ADRIANA ARGENTA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02073 - NAD 1262/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02075 - NAD 1263/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Processo nº: SMC-PRO-2023/02079 - NAD 1264/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e FERNANDA EDA PAZ LEITE
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02081 - NAD 1265/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e ISABEL MIRANDA DE CARVALHO
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02082 - NAD 1266/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e PAULA RENATA APARECIDA DE ALMEIDA SALLES
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02080 - NAD 1267/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e SANDRO HENRIQUE ROSA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02078 - NAD 1268/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e MARIANA UCHOA DA FONSECA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02072 - NAD 1269/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e MARCOS PAULO JONES MACIEL
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02069 - NAD 1270/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02067 - NAD 1271/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e MARIANE SILVA DUARTE
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02065 - NAD 1272/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e BEATRIZ BARCELOS DIAS DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02062 - NAD 1273/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e PAULO FARIAS JUNIOR
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02059 - NAD 1274/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e KARINA SILVA DE VASCONCELLOS
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02055 - NAD 1275/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e TAMIRES MARIA DO NASCIMENTO PESSANHA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02052 - NAD 1277/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e TIAGO LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02051 - NAD 1278/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02046 - NAD 1279/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e MARCELLA FAUSTINO FERNANDES BACHA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02044 - NAD 1280/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e KARINA PEREIRA RODRIGUES
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02043 - NAD 1281/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e ROCHANE DE OLIVEIRA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02041 - NAD 1282/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e INDIARA BELO CASTANHEIRA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02039 - NAD 1283/2023
1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA A COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e ELVIS FELIPE DA SILVA OLIVEIRA
3.Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 4.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01422 - NAD 1284/2023
1.Objeto: INSS
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3.Fundamento: -
4.Razão: NÃO SUJEITO
5.Valor: R$ 36.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Processo n° 12/001.834/2022: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas às fls. 193/194 e na manifestação da Coordenadoria de Administração à fl. 194, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Centro Cultural José Bonifácio, no valor de R$ 17.967,59 (dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos).

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/00406 - ANULAÇÃO DE NAD 1233/2023
1.Objeto: TÁXI RIO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.6666/93.
4.Razão: NÃO SUJEITO
5.Valor: R$ 43.699,18.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

Processo nº: SMC-PRO-2023/00406 - NAD 1276/2023
1.Objeto: TÁXI RIO
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura
3.Fundamento:
4.Razão: NÃO SUJEITO
5.Valor: R$ 43.699,18.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo SMC-PRO-2023/01319: Com base nas manifestações da Coordenadoria de Administração às fls. 481/482 e da Gerência de Logística às fls. 492, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Subsecretaria de Gestão, no valor de R$ 34.944,25 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Processo nº SMC-PRO-2023/00220: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas às fls. 78/79 e na manifestação da Coordenadoria de Administração à fl. 80, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Centro de Artes Calouste Gulbenkian, no valor de R$ 4.520,50 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

SMC-PRO-2023/01997 - APROVO o Termo de Referência encartado as fls.02/13, bem como **AUTORIZO** a contratação por dispensa eletrônica, de Especializada Para o Fornecimento de Serviços de Engenharia na Demolição e Reconstrução de Muro Limítrofe e Reformado Portão Metálico da Biblioteca Marques Rebelo - Rua Guapeni, 61 - Tijuca/RJ", com orçamento estimativo de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), prazo de 30 (trinta) dias.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2023.

Processo: FIL-PRO-2022/00293
NAD.: 2023/367
Objeto: Contratação de seguro contra acidentes para estagiários da D.I. (contratações em novembro/2022).
Beneficiário: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Valor: R$ 91,53 (noventa e um reais e cinquenta e três reais).
Razão: DISPENSA.
Legislação: Artigo 29 Inciso II da LEI 13303 de 30/06/2016.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2023.

Processo: FIL-PRO-2023/00091
NAD.: 2023/368
Objeto: Contratação de empresa especializada no segmento de Tecnologia da Informação, especificamente uma Autoridade Certificadora, para a prestação de serviços de validação e emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil.
Beneficiário: Xdigital Brasil Segurança da Informação Ltda.
Valor: R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).
Razão: PREGÃO.
Legislação: Artigo 1 CAPUT da LEI 10520 de 17/07/2002.
Autorizado: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo DEF-PRO-2023/00663 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00662 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00680 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 056/2023, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00682 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00681 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00683 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00723 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00722 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023.

PROCESSO Nº DEF-PRO-2023/00732 - APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 03 à 07, deste processo, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCRITÓRIO para atender as necessidades da SMPD, pertencente as classes 7520,7510,7530,8040, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSO: 16/000.633/2021
a) OBJETO: Prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações, utilizando-se de IP com VPN MPLS.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e CLARO SA
c) FUNDAMENTO: Artigo 1 *caput* da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
d) RAZÃO: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, sobre a prorrogação de prazo, acerca da prestação de serviço.
e) VALOR: R$ 7.594,08 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSO: 16/001.080/2021
a) OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
c) FUNDAMENTO: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações.
d) RAZÃO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, da prorrogação de prazo, acerca da prestação de serviço.
e) VALOR: R$ 421.992,00 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSO: 16/001.013/2021
a) OBJETO: Prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e OI S.A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
c) FUNDAMENTO: Artigo 1 *caput* da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
d) RAZÃO: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2021, sobre a prorrogação de prazo, acerca da prestação de serviço.
e) VALOR: R$ 7.673,28 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02293 (99/043.683/2023)
a) OBJETO: Despesa com a recarga de vales transporte para atender as demandas em trabalhos externos da SMH
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A
c) FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput* da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Inexigibilidade
e) VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00138 (16/000737/2022)
a) OBJETO: Prestação de serviço de licenciamento de uso de softwares (licenças de AUTOCAD) para atender as necessidades da SMH
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
d) RAZÃO: 1º termo aditivo ao contrato nº 39/2022
e) VALOR: R$ 217.632,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/01949 (99/043.747/2023)
a) OBJETO: Aquisição de estações de trabalho tipo 3 para atender as necessidades da SMH
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
d) RAZÃO: Pregão
e) VALOR: R$ 206.670,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSO N.º QVE-PRO - 2023/00515 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 38/2019, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

PROCESSO N.º QVE-PRO - 2023/00563 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 38/2019, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2023

PROCESSO: EOP-PRO-2023/00978
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da OP/SEOP formalizada através do processo EOP--PRO-2023/00978 no valor de R$ 44.008,13 (quarenta e quatro mil e oito reais e treze centavos).

EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSO 25/001.522/2022 - Em face do exposto pela Gerência de Análise e Acompanhamento de Despesas, às fls. 130, autorizo a conversão em receita do valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), recolhido por meio de pagamento de depósito de caução e garantia em moeda corrente, fls. 86, para pagamento parcial da multa aplicada pelo descumprimento das obrigações assumidas no Contrato SEOP nº 031/2022.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIA 03/10/2023
INDEFERIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
SMFPRO2023/11450 - RODRIGO MITIERI CAVALCANTE

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.668/2022 - Banco Bradesco SA

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDO
04/600.414/2023 - Ana's Lanchonete, Restaurante e Bar Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.10.2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/760.236/2023, - COMERCIO DE CELULARES RAGAR LTDA
04/760.238/2023 - BANCO BRADESCO SA
04/760.239/2023 - EMME COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
04/760.240/2023 - LEXMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA
04/760.242/2023 - BC 1963 CONFECÇÕES LTDA
04/760.244/2023 - AGADIR HOTEL LTDA

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/760.220/2023 - JARDIM ESCOLA NOVO HORIZONTE LTDA
04/760.235/2023 - CSB DROGARIAS SA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.10.2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/760.180/2023 - AQUAPET CENTER CAMPO GRANDE LTDA
04/760.245/2023 - MAQUIAGENS JL LTDA
04/760.246/2023 - ITAU UNIBANCO SA
04/760.247/2023 - SEIKO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
04/760.248/2023 - ITAU UNIBANCO SA
04/760.249/2023 - SANTOS RAMIRES COMERCIO DE LANCHES LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2023

SMF-PRO-2023/11989 - LOURDINALVA FERNANDES DA CRUZ
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.055 para o comércio de temperos código 11 na categoria feirante cabeceira.

SMF-PRO-2023/11174 - ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0184 para o comércio de café líquido código 19 na categoria feirante ambulante.

SMF-PRO-2023/11251 - FILONEMA DE JESUS DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.814 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/10710 - ADRIANA CELESTE GUEDES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0335 para o comércio de plantas ornamentais e medicinais ervas e temperos código 45 na categoria ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/11556 - ELIZABETH CASSIA DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.695 para o comércio de balas e biscoitos mel e melado código 12 na categoria feirante cabeceira.

SMF-PRO-2023/10348 - CATIA CILENE MARTINS RAMOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 53.116 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/10921 - LUIZ PITER FORDE DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0086 para o comércio de artigos de armarinho e peças de vestuário código 32 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/11254 - CARLOS ROBERTO DO AMARAL BASTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41.905 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/11798 - JORGE MARQUES DA HORA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula E0356 para o comércio de produtos artesanais código 00 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/11161 - ELENICE CARNEIRO MONTEIRO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0424 para o comércio de artigos de artesanato código 29 na categoria feirante cabeceira de feira.

SMF-PRO-2023/10706 - LUCIANA BORGES BOEIRA
Defiro o pedido de aumento para feira livre 066 na matrícula 56.866 para o comércio de temperos código 11 na categoria feirante cabeceira de feira.

SMF-PRO-2023/11506 - CARLOS ROBERTO LEMOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.486 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/10784 - DULCILENE MICHELLI ROSA DA SILVA ANDRADE
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 051A/B e 019 para o comércio de sandálias, tamancos e chinelos de fabricação caseira código 33 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/11844 - LUCIENE ALVES JARDIM SANTOS
Defiro o pedido de transferência de titulariedade da matrícula 55.923 em virtude da renúncia da titular Sra Iana Raquel Alecrim da Silva em favor da Sra Luciene Alves Jardim Santos e inclusão do preposto Renato Somerlate dos Santos.

COORDENADORIA DE FEIRAS, GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES,
ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Proc. SMF-PRO-2023/11111 - Isa Cristina Gonçalves
Pelo FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã, Isa Cristina Gonçalves".

Proc. SMF-PRO-2023/09042 - Eliana Alexandre Barbosa Ferreira
Pelo FEI: Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã, Eliana Alexandre Barbosa Ferreira".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Proc. SMF-PRO-2023/09023 - Evelyn Wengrover Schwartz
Pelo FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã, Evelyn Wengrover Schwartz".

Proc. SMF-PRO-2023/08333 - Márcia Sales Martins
Pelo FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã, Márcia Sales Martins".

Proc. SMF-PRO-2023/08919 - Claudia Murtinho
Pelo FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã, Claudia Murtinho".

Proc. SMF-PRO-2023/08768 - Raphael Aquino de Souza Castro
Pelo FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, ao artesão Raphael Aquino de Souza Castro".

Proc. SMF-PRO-2023/09019 - Rossana Sandra Minarde Magirino
Pelo FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã, Rossana Sandra Minarde Magirino".

Proc. SMF-PRO-2023/09627 - Esperança Chaves Talero
Pelo FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã, Esperança Chaves Talero".

Proc. SMF-PRO-2023/09075 - Flávia de Souza Silva
Pelo FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã, Flávia de Souza Silva".

Proc. SMF-PRO-2023/09024 - Fernanda Bartolo
ConsPelo **FEI:** "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã, Fernanda Bartolo".

Proc. SMF-PRO-2023/ 09026- Vanja Gonçalves da Silva
Pelo FEI: Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã, Vanja Gonçalves da Silva

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N"GM-RIO/IG Nº 314 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta o processo de Interdição de Estabelecimentos por Perturbação do Sossego, conforme previsto na Lei 6.179/17 e dá outras providências.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que tem por finalidade assegurar a continuidade, regularidade e a confiabilidade dos serviços prestados aos Cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento constante nos processos empregados para uma melhor prestação de serviço à sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II no artigo 6º da Lei nº 6.179 de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto nº 51.136 de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:
Art.1° Regulamentar o processo de interdição de estabelecimentos pela Guarda Municipal, em atenção ao previsto no inciso II no artigo 6º da Lei nº 6.179 de 22 de maio de 2017.

Art. 2° Todos os Atos de Interdição Parcial ou Total de forma cautelar deverão ser publicados em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (http://doweb.rio.rj.gov.br), por meio de Edital, conforme modelo constante no Anexo desta Portaria;

Art. 3º Fica delegado competência ao Coordenador de Atendimento ao Cidadão para planejar, assinar e publicar em D.O.M.R.J. os Editais referentes à interdição total ou parcial de forma cautelar aos estabelecimentos autuados por perturbação do sossego, na hipótese da primeira reincidência, bem como de interdição por 24 horas de equipamento mecânico (fonte sonora).

Art. 4° O agente da guarda municipal poderá interditar total ou parcial de forma cautelar, a qualquer momento, após publicado o Edital em D.O.M.R.J., o estabelecimento ou o equipamento mecânico (fonte sonora), lavrando o Auto de Interdição.

Parágrafo Único. O agente da Guarda Municipal deverá usar fita e/ou adesivo de interditado para a prática dos atos de interdição, sempre que disponíveis.

I - o estabelecimento interditado parcialmente ou totalmente de forma cautelar retornará suas atividades a partir do seu horário regulamentar de funcionamento;

II - a interdição parcial poderá ser praticada quando houver distintos ambientes no estabelecimento, possibilitando o isolamento daquele onde se encontra a fonte sonora, fazendo cessar a emissão de ruído.

III - o agente da guarda municipal, após a lavratura do Auto de Interdição, deverá entregar ao representante do estabelecimento uma via do Auto de Interdição.

Art. 5º O Auto de Interdição é autonumerado e deverá ser preenchido em Três vias com as seguintes informações:

I - Razão social e endereço do estabelecimento;
II - CNPJ;
III - Data das infrações;
IV - Número dos Relatórios de Vistoria (Protocolo);
V - Previsão normativa para a Interdição;
VI - Identificação do agente da Guarda Municipal responsável pela interdição; e
VII - O guarda municipal deverá colher a assinatura do responsável, presente, pelo estabelecimento no Auto de Interdição.

§ **1º** A 1ª via deverá ser entregue na sua Unidade Operacional, que deverá preservá-la em arquivo por 5 (cinco) anos; a 2ª via deverá ser AFIXADA no estabelecimento interditado em local Visível a todos; e a 3ª via poderá permanecer no talão em poder do agente da guarda municipal.

§ **2º** O agente da guarda municipal, após o preenchimento do último auto, deverá fazer a entrega de todo o Bloco de Auto de Interdição finalizado em sua Unidade Operacional.

Art. 6º Caberá a Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão - CAC:
I - Elaborar Termo de Referência e definir a quantidade de Autos de Interdição para aquisição;
II - Receber, armazenar e distribuir os Autos de Interdição adquiridos, atestando quanto ao atendimento do Termo de Referência;
III - Credenciar e descredenciar guardas municipais para lavrar Auto de Infração de Perturbação do Sossego em sistema desenvolvido pela Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico;
IV - Elaborar e publicar os Editais para interdição de estabelecimentos, em D.O.M.R.J., a partir da primeira reincidência;
V - Receber das Unidades Operacionais informações para o cancelamento de Autos de Interdição e providenciar a publicação em D.O.M.R.J. fazendo constar o devido motivo;
Informar à DOP quanto a necessidade de cancelar Autos de Interdição, fazendo constar no expediente o motivo;
VI - Definir requisitos para o desenvolvimento de sistema de registro de Interdições e Distribuição dos Autos de Interdição, bem como propor seu aprimoramento e interface com outros sistemas já em uso, correlacionados a fiscalização da Perturbação do Sossego; e
VII - Manter acompanhamento estatístico em relação aos estabelecimentos interditados e Autos de Interdição cancelados.

Art. 7° Caberá à todas às Unidades Operacionais:

I - Manter serviço 24 horas, diariamente, para atendimento às solicitações de Perturbação do Sossego em condições de realizar Interdição a estabelecimentos, bem como garantir medidas para continuidade do serviço, informando todas e quaisquer alterações imediatamente a Gerência de Controle Operacional;

II - Solicitar e distribuir, mediante controle, os equipamentos (sonômetros, smartphones, calibradores e impressoras), em condições de uso e devidamente carregados e aplicativo INFRARIO embarcado no telefone funcional, para Fiscalização sempre que forem realizar Interdição de Estabelecimento por Perturbação do Sossego;

III - Planejar o ato de Interdição de Estabelecimento de Perturbação do Sossego em conformidade com as reclamações, independentemente da sua origem;

IV - Cadastrar em sistema próprio as informações dos autos de Interdição de Estabelecimento de Perturbação do Sossego;

V - Informar à CAC os Autos de Interdição para serem cancelados, contendo os devidos motivos;

VI - Informar a Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão - CAC a necessidade de credenciar e descredenciar guardas municipais para lavrar auto de infração usando os *smartphones*; e

VII - Zelar para que os medidores de nível de pressão sonora - sonômetros, calibradores, *smartphones* e impressoras térmicas estejam em conformidade com o previsto na legislação municipal vigente;

Art. 8º Caberá à Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico:

I - Disponibilizar painel ou sistema para registro de informações dos Autos de Interdição e produção de relatórios gerenciais, por meio de indicadores referentes à Interdição de Estabelecimentos, em face das solicitações de Perturbação do Sossego, a fim de tornar público os resultados e possibilitar o aperfeiçoamento do planejamento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

II - Avaliar as solicitações de melhoria e correções propostas pela CAC, no que tange aos sistemas ligados à fiscalização de Perturbação do Sossego, implementando-as sempre que houver viabilidade técnica;

III - Incluir informação na Notificação de Infração de que a partir da 1ª reincidência a Guarda Municipal poderá interditar o estabelecimento;

IV - Disponibilizar a identificação de 1ª via, 2ª via, 3ª via e assim sucessivamente na Notificação de Infração, bem como no Relatório de Vistoria de Poluição Sonora, quando da sua impressão, sempre que esta ocorrer; e

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 202___.

O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, **DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, investido da delegação de competência recebida por meio da Portaria GM-RIO/IG "N" nº ___, de ___ de _____ de 20__, considerando o previsto no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17 e inciso III do art. 9º do decreto nº 51.136/22;

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO _____ (TOTAL/PARCIAL), CNPJ Nº _____ LOCALIZADO _____

ou

INTERDITAR A FONTE SONORA DO ESTABELECIMENTO _____, CNPJNº _____/_____-___, LOCALIZADO _____, POR 24 HORAS.

Seguem abaixo os Protocolos referentes às Infrações por Perturbação do Sossego que ensejaram a interdição:

Protocolo nº 202 _____ de / / .
Protocolo nº 202 _____ de / / . - (1ª Reincidência)

GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
PORTARIA "P" IG/GOE Nº 001, DE 01 AGOSTO DE 2023.
O Chefe do GOE, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/GOE nº 001, de 01 agosto de 2023, **a contar de 18/10/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 146, DE 28 DE ABRIL DE 2023.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 146, de 28 de abril de 2023, **a contar de 06/10/2023.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

RESOLUÇÃO SMPDA "P" N.º 52 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, para realizar, exclusivamente, LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E/OU CIRÚRGICOS NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA, a ser desenvolvido no processo ANI-PRO-2023/00091.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio a fim de atuarem no Pregão cujo objeto é "Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria" em consonância com os termos da Resolução SMFP nº 3.270 de 4 de novembro de 2021.

PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
Matrícula: 50/324.486-0

EQUIPE DE APOIO:
Rosane da Silva e Souza Mattos
Matrícula: 11/238.651-4

Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo
Matrícula: 11/171.244-7

Shirley de Freitas Sales
Matrícula: 12/224.624-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
Processo n.º ANI-PRO-2023/00091 - AUTORIZO a abertura da licitação, por Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preços, Tipo menor preço por itens, no valor de R$ 2.946.591,24 (Dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) e APROVO o Termo de Referência de fls. 228 a 244, cujo objeto é "Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria.".

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO SETUR "N" Nº 003 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Cria Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Requalificação da Rua Teotônio Regadas, Rua Joaquim Silva e Escadaria Selarón e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a importância cultural e turística da Escadaria Selarón, um dos pontos turísticos mais visitados da cidade do Rio de Janeiro, para atrair turistas, promover a cultura brasileira e fortalecer a economia local;

CONSIDERANDO a preservação e a manutenção sustentável da Escadaria Selarón como uma obra de arte em constante evolução, sujeita a desgaste e danos ao longo do tempo;

CONSIDERANDO a acessibilidade à Escadaria Selarón para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas, tenham a oportunidade de visitar e desfrutar deste importante ponto turístico e cultural do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o ordenamento público ao redor da Escadaria Selarón tornando-a segura e bem monitorada para os turistas, visitantes e residentes locais;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.927/2015, que tomba, por interesse histórico, a escadaria Jorge Selarón e dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação do órgão competente do Município em caso de necessidade de quaisquer intervenções físicas no imóvel tombado;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Plano de Requalificação da Rua Teotônio Regadas, Rua Joaquim Silva e Escadaria Selarón.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por integrantes das seguintes Secretarias e Órgãos da Administração Pública, sob a coordenação da SETUR:

I - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH;
II - Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC;
III - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN-RJ;
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
V - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU;
VI - Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA;
VII - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;
VIII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD;
IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI;
X - Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;
XI - Companhia de Engenharia de Tráfego do RJ - CET-Rio;
XII - Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ;
XIII - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;
XIV - Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio;
XV - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE;
XVI - Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico / GP/COE7;
XVII - II Administração Regional - Gerência Executiva Local III Centro / CVL/CTG/II RA-GEL III Centro;
XVIII - Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas - BPTUR.

Parágrafo único. Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados pelos Titulares das Pastas Municipais em até 5 (cinco) dias da data da publicação desta Resolução, em número de até 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente.

Art. 3° O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de representantes de outros órgãos, entidades de ensino e pesquisa e da sociedade civil organizada, para aprofundar o debate técnico sobre o assunto.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá elaborar e apresentar Plano de Requalificação da Rua Teotônio Regadas, Rua Joaquim Silva e Escadaria Selarón no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2023
DANIELA MAIA

PORTARIA "P" SETUR Nº 06 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Art. 1º Tornar público a alteração de representante suplente no Conselho Municipal de Turismo do Rio de Janeiro - COMTUR conforme consta na Carta S/N - Rio Convention & Visitors Bureau, de 04 de outubro de 2023, para dar continuidade ao mandato, na forma abaixo discriminada:

- Rio Convention Visitors & Bureau - RCVB:
Suplente: Marcelo Martins Abelha em substituição à Roberta Werner

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04/10/2023.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 10.10.2023

Processo TUR-PRO-2023/00747
1-Objeto: Aquisição de material de limpeza
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
INTERDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais)
ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R$ 504,50 (quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)
C.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	R$ 11.137,76 (onze mil, cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

3-Fundamentos: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016
4-Razão: Reposição de estoque a fim de atender as necessidades da Riotur
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 17.10.2023

Processo TUR-PRO-2023/00774
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e MARISA PINHEIRO DA SILVA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2022/00048
1-Objeto: Contratação de Seguro contra acidentes pessoais para estagiários.
2-Partes: RIOTUR S/A e MBM SEGURADORA SA.
3-Fundamentos: Artigo 29 Inciso II, da Lei 13.303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Atender as necessidades referente ao seguro de acidentes.
5-Valor: R$ 580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 79, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 059/2023, com a sociedade empresária ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ, conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00602.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta pelas servidoras abaixo designadas, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2023/00602 e a legislação vigente:

Sâmela Oliveira Donza - Matrícula 60/324.611-3
Gabriel Olendorf Rodrigues- Matrícula 60/336.869-3
Gustavo Gomes Rodrigues - 60/337.308-1
Luiza Lucas Bruxellas - 60/337.810-6

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 80, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Nomear **Carla Lopes Porto Brasil**, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, para exercer o Cargo de Coordenador I, código 97529, da Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra Mulher, da Subsecretaria Executiva e de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 81, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Exonerar **CARLA LOPES PORTO BRASIL**, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, do Cargo de Coordenador de Projetos, código 97530, da Subsecretaria Executiva e de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
Processos 20/000.062/2021 - LHE-PRO-2023/000650 - AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 023/2021, formalizado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio, e a GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa especializada que viabilize o serviço de transferência direta e temporária de recursos às beneficiárias do Programa Cartão Mulher Carioca, compreendendo o período de 24/11/2023 a 23/11/2024 (12 meses), no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
PROCESSOS Nº LHE-PRO-2023/00026 - 0099/046969/2023
NAD nº 272/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO INOVARIO
OBJETO: Cogestão Técnico e Administrativa Casa da Mulher Tia Doca
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 16 caput da Lei 13.019/2014.
VALOR: R$ 3.688.111,03
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
PROCESSOS Nº LHE-PRO-2023/00027 - 0099/046994/2023
NAD nº 273/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO INOVARIO
OBJETO: Cogestão Técnico e Administrativa Casa da Mulher Dinah Coutinho
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 16 caput da Lei 13.019/2014.
VALOR: R$ 3.688.111,03
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
PROCESSO nº JUV-PRO-2023/00330 - RATIFICO o autorizo da celebração do contrato de patrocínio com Grupo Cultural AfroReggae, visando à realização do Projeto "RessoAR: Ecoando as Vozes das Juventudes Cariocas", no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com fulcro na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, enquadrando-se na hipótese do artigo 74 caput - inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição e com fundamento no parecer normativo PG/PADM/022/2018/RRLM.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 06/10/2023)
(*)07/000.584/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III, do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **BETINA BICUDO NALDI**, **Professor I**, **matrícula 10/261.489-9**, ocorrida em 07/07/2023;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 02/02/2023 a 06/07/2023, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.
(*) Republicado por ter saído do incorreção no DO Rio 09/10/2023

(*)25/000.056/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 16/10/2023

09/22/000.186/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 194 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização da Contratação.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e na forma da vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução, como atestadores das despesas, referente as seguintes contratações:

-**Processo: PGM-PRO-2023/02718 - Aquisição de pastas de capa dura, com bloco e caneta personalizados, para transporte de documentos e uso em reuniões externas realizadas com a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro**;

-**Processo: PGM-PRO-2023/03245 - Aquisição de pastas de papel-cartão personalizadas, para transporte de documentos e uso em reuniões externas realizadas com a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro**;

Gestores:
RENATA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8302;
HERMÍNIA FIDELIS DE ARAGÃO PAGE, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: hermini.page@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8070.

Fiscais Administrativos:
Alexandra Lima Dias, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/278.184-7, e-mail: alexandra.dias@rio.rj.gov.br, Tel.: (21) 3083-8022;
Nathalia Dias Serravalle, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/262.677-9, e-mail: nathalia.serravalle@rio.rj.gov.br, Tel.: 3083-8035;
Priscila Velasco Chaves de Azevedo, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/301.312-5, e-mail: priscila.chaves@rio.rj.gov.br.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de novembro de 2011.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 195 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização da Contratação.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e na forma da vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução, como atestadores da despesa da seguinte contratação:

Processo PGM-PRO-2023/02758 - Aquisição de 08 (oito) módulos e 32 (trinta e dois) pés de praticável/palco para utilização no Auditório da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

Gestores:
RENATA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8302;
HERMÍNIA FIDELIS DE ARAGÃO PAGE, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: hermini.page@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8070.

Fiscais Administrativos:
Jair dos Santos Moura, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;
Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;
Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;
Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;
Flavia Costa da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de novembro de 2011.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Processo: PGM-PRO-2023/03247
APROVO o Termo de Referência de fls. 2/5 e AUTORIZO a abertura dos procedimentos de dispensa eletrônica visando a aquisição de garrafas personalizadas em aço inox para a PGM-RJ, no valor total estimado de R$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÕES "P", DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nº 150 - Nomear, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, **KATIA CANABRAVA DA SILVA MOTTA**, matrícula nº 20/901.149-5, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-1, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Resolução TCMRio Nº 078, de 27 de setembro de 2023.
Nº 151 - Nomear, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, **ALDA CRISTINA DIAS DA COSTA**, matrícula nº 20/902.090-0, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-1, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Resolução TCMRio Nº 078, de 27 de setembro de 2023.
Nº 152 - Nomear, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, **KÁTIA HERDY FERREIRA**, matrícula nº 20/901.495-2, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-1, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Resolução TCMRio Nº 078, de 27 de setembro de 2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

PROCESSO: 40/101.732/2023
Tendo em vista o constante às peças 15/38, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Auxílio-Creche/Educação - Inclusão
Processo nº 040/101077/2021 - Jonathas Matheus Andrade Pereira da Silva, matrícula nº 40/902.023-1.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 17/10/2023
Incorporação de Décimos de Cargo em Comissão / Função Gratificada
Processo nº 40/102137/2023 - Bruno Mendes de Mello, matrícula nº 40/901.738-5.
Autorizo

Afastamento para Aleitamento Materno-Infantil
Processo nº 40/102142/2023 - Karine Silva Climaco Cruvel, matrícula nº 40/902.006-6.
Autorizo

Prorrogação de Posse
Processo nº 040/102144/2023 - Natália Dutra de Vasconcellos.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102134/2023 -: Marcelo Marini Pimentel, matrícula nº 40/901.849-0.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo nº: 040/101255/2023
Ref: Pregão Eletrônico TCMRio nº 22/2023 - SRP (Lei nº 14.133/2021)
Objeto: **Registro de Preços visando à aquisição de Mobiliário**

ADJUDICO o objeto da Licitação conforme detalhado nos quadros abaixo**,** pelo valor global de **R$ 237.072,00**, declaro **FRUSTRADOS** os itens 9, 10 e 11 e **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico TCMRio nº 22/2023**.

Empresa: MOBILTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
1	Cadeira Giratória Executiva Tipo 1	Und	8	2.824,00
4	Cadeira Interlocutor Tipo 2 (COTA ME/EPP)	Und	15	2.083,00

Empresa: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
2	Cadeira Giratória Executiva Tipo 2	Und	8	3.030,00
5	Cadeira Fixa Tipo 1	Und	10	179,00

Empresa: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
3	Cadeira Interlocutor Tipo 2 (AMPLA)	Und	8	1.849,00

Empresa: RD MOVEIS LTDA				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
6	Sofá 1 lugar Tipo 1	Und	5	3.400,00
7	Sofá 2 lugares Tipo 1	Und	8	4.000,00
8	Sofá 3 lugares Tipo 1	Und	5	5.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

RIOEVENTOS
COMISSÃO ELEITORAL

Processo: CEN-PRO-2023/00526 - A Comissão Eleitoral da RIOEVENTOS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Portaria "N" Nº 001/2019-RIOCENTRO/PRE que regulamenta a eleição de representante dos empregados como membro titular do Conselho de Administração, delibera pela **SUSPENSÃO SINE DIE** da votação inicialmente marcada para o dia 19/10/2023, conforme Edital Eleitoral Riocentro nº 001/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00323
PE - Nº 787/2023

Informamos que a impugnação interposta pela pessoa jurídica de direito privado **RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi indeferida.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2023/00174
PREGÃO ELETRÔNICO 737/2023
UASG: 986001
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0737/2023

Às 10:00 horas do dia 10 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P 57 IPLANRIO de 01/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº IPL-PRO-2023/174, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00737/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas credenciadas pela Microsoft para aquisição de Licenças Perpétuas dos produtos Microsoft para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Visual Studio Pro MSDN ALng LSA (licença perpétua + SA)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 573.191,5200
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 2
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Visio Professional ALng LSA (licença perpétua + SA)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 5.445,4800
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 3
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Win Server DC Core ALng LSA 2L (licença perpétua + SA)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.530.743,6000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 4
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L (licença perpétua + SA)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 36.971.391,6000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 5
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: WINENTperDVC ALNG UpgrdSAPk MVL (licença perpétua + SA (upgrade))
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 916.020,6600
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

O presente Pregão foi declarado FRUSTRADO.
*A Ata na íntegra encontra-se no site comprasnet.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMUNICADO

A Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário informa que será realizado, em audiência pública, no plenário do Conselho de Contribuintes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, Bl. 2, sala 512, no dia 27 de outubro de 2023, às 11:00h, respectivamente, o sorteio para escolha da empresa que realizará os trabalhos de auditoria no Termo de Concessão de Uso n.º 46/2016-SPA e aditivo n.º 106/2019-F/SUBPA.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 116 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo nº 01/700.245/2011, convocam os candidatos, abaixo relacionados, em cumprimento à decisão judicial, para serem submetidos à Avaliação Psicológica - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento no cargo de Guarda Municipal/2011.

I - Da data e Início da Avaliação

Inscr	Nome	Data	Inicio	Edital Regulamentador
826722	DAIANA CORREIA ROCHA Processo Judicial nº 0451776-83.2011.8.19.0001	26/10/2023	14h	Edital Conjunto SMA/GM-Rio nº 116/2011
1077282	ARIANA CORREIA ROCHA Processo 0451776-83.2011.8.19.0001	26/10/2023	14h	Edital Conjunto SMA/GM-Rio nº 116/2011

II - Da Avaliação Psicológica
A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, que visa apurar as condições necessárias a uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo para o qual concorre.

1. Será realizada por meio de escalas e inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, que avaliem aspectos da personalidade e do comportamento humano e servirão de base para a análise final do desempenho para a função específica de guarda municipal.

2. O candidato para ser considerado APTO, deverá atender às características inerentes ao cargo de guarda municipal e os respectivos parâmetros, conforme especificados no Edital que regulamenta o certame (Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 116/2011).

3. O candidato poderá obter na Avaliação Psicológica um dos seguintes resultados:

a) INDICADO: significando que o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;

b) CONTRAINDICADO: significando que o candidato não apresentou, no concurso, perfil psicológico compatível com o exigido, sendo, portanto, eliminado do mesmo;

c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, sendo, portanto, eliminado do concurso.

3.1 os candidatos enquadrados como contraindicados ou ausentes não serão submetidos, em hipótese alguma, a novos exames no presente concurso.

4. A condição de INAPTO (contraindicado) neste Exame implicará na eliminação do candidato do concurso, assegurando-lhe, se ele assim o quiser, o direito de conhecer os motivos determinantes de sua reprovação.

5. O resultado de todos os candidatos convocados para esta Etapa será publicado no Diário Oficial - D.O.Rio. O candidato deverá acompanhar a respectiva publicação através do site http://www.rio.rj.gov.br/web/portal-deconcursos/concursos .

III- Das Condições de Realização

1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 10º andar- Ala "A"- Prédio Anexo - Centro Administrativo São Sebastião.

2. O candidato deverá apresentar-se no dia e local estabelecidos no item 1, deste Título, munido de documento de identidade oficial, original, caneta esferográfica azul ou preta e lápis preto nº 2, conforme escala constante do Título I;

2.1 O candidato deverá comparecer com 60 minutos de antecedência do horário estabelecido no Título I deste Edital.

IV- Do Resultado

O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no D.O Rio de 07/11/2023.

V- Da Revisão do Resultado

1. Será facultado ao candidato considerado INAPTO, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de Entrevista Devolutiva, a qual deverá ser solicitada na Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GRS, no dia 08/11/2023, das 9h às 17h, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala A - Cidade Nova/RJ.

2. Para entrevista devolutiva o candidato deverá comparecer no mesmo local que realizou a avaliação, no dia 13/11/2023, às 15h, para tomar conhecimento das razões de sua condição de INAPTO.

No comparecimento à Entrevista Devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um Psicólogo, inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato. As informações técnicas só poderão ser discutidas com o Psicólogo contratado pelo candidato. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

2.1 durante a vista dos exames, o Psicólogo poderá analisar o material utilizado para avaliação psicológica e informar ao candidato as razões da contraindicação, observada a ética profissional. Será facultado exercer o direito de defesa do candidato, inclusive com sustentação oral, no período de até 20 (vinte) minutos;

3. O candidato poderá interpor recurso no próprio dia 13/11/2023.

V- Das Disposições Gerais

1. O candidato que faltar ou chegar atrasado será eliminado do certame.

2. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada.

3. Esta etapa obedecerá às normas contidas neste Edital e no Edital Conjunto SMA/GM-RIO Nº 116, 25 de maio de 2011, que regulamentou o certame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA
AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 16/10/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	401.955,09

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

02/01/001.545/2015 - MURILLO DE FREITAS BARRETTO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 18.729 publicado em 26/10/2017 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.696, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 6.829,30(seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/250.002/2020 - CONSTRUTORA MAUAD LTDA
Mantenho a Exigência

02/000.039/2011 - R RANAURO RAJA LTDA E OUTROS
Mantenho o Auto de Infração 978774

02/270.221/2012 - CELIA BOUZON MANEIRO
Extraído o Auto de Infração número 945783

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

02/295.675/2006 - CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Compareça para Ciência do despacho à fl.249 e que a alteração das restrições será feita na próxima prorrogação da licença que vence em 17/11/2023.

EIS-PRO-2022/04311 - RK8 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1) preliminarmente apresentar o projeto em condições de análise;
2) apresentar a declaração do estado das obras;
3) em todas as pranchas:
3.1) retirar a indicação de empena cega com vidro nas divisas do terreno;
3.2) retirar o cálculo de áreas das plantas e indicar a descrição do existente e do proposto;
3.3) corrigir a legenda para: ATE, ATC, varanda, terraço descoberto, a demolir e a construir;
3.4) indicar corretamente o que é a demolir e o que é a construir, com cores convencionais e grafar corretamente o que é existente;
3.5) cotar;
4) indicar a projeção do pavimento térreo tracejada e esclarecer as linhas no meio do desenho;
5) Corte: retirar as fachadas atendendo o disposto nas Disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48.7419/2021 e utilizar as cores convencionais (existente e acréscimos) no corte;
6) Anexo IC: corrigir itens 2, 3 (listar corretamente todas as alterações do projeto aprovado por pavimento), 4 (utilizar o formato correto) e compatibilizar com as demais exigências no que couber.
7) indicar no projeto o que é objeto de licença com os favores da LC 192/2018;
8) deverá formar processo próprio para o cálculo da contrapartida de acordo com o disposto no Dec. Rio 52.585/2023 regulamenta a LC 192/2018 com a nova redação da LC 260/2023.

EIS-PRO-2022/03645 - CELTA ENGENHARIA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Código da licença 03/0086/2023 retificada, referente ao Passe-se Alvará de 16/10/2023 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

EIS-PRO-2023/09712 - CRISTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá apresentar projeto do desmembramento/ remambramento pretendido
2. Cotar todas as medidas do lote na planta de situação
Obs. Sujeito a reexame.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

02/370.947/2008 - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CASA 1)/REGINA COSTA MELLO (CASA 2) E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá validar a Certidão de Visto Fiscal junto à SMF para a concessão do Habite-se.

EIS-PRO-2023/04651 - JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGI atualizado dos três lotes envolvidos e/ou do lote resultante do remembramento dos mesmos;
2 - No projeto:
2.1 - Indicar o raio de concordância (mínimo de 6,00m) entre as vias internas e a via pública, de acordo com o artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra (RPT) do Decreto 3800/1970;
2.2 - Corrigir o afastamento frontal voltado para a Rua Zenetildes Alves Meira de acordo com a ZOC 3A do Decreto 50412/2022 (3,00m). O afastamento frontal pela Estrada dos Bandeirantes está correto (5,00m);
2.3 - Incluir o número do processo no carimbo do projeto;
2.4 - Informar a taxa de ocupação permitida para a área de uso comum no quadro de áreas;
2.5 - O quadro de áreas poderá ser alterado em função dos ajustes necessários para o atendimento do item 2.1 supracitado;
2.6 - Apresentar a área de recuo pela Estrada dos Bandeirantes, de acordo com a Resolução SMU nº 728/2007;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Apresentar licença de demolição para a edificação existente no lote 23 da quadra 1 do PAL 20489 e para outra edificação existente nos demais lotes (se for o caso);
7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.2 - Projeto pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Aprovar o remembramento dos lotes 9, 10 e 23 da quadra 1 do PAL 20489, e averbar o remembramento no RGI.

EIS-PRO-2021/04044 - ANSELMO BARRETO TRINDADE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência n.2 de 09/08/2023 (Apresentar o Visto Fiscal);

EIS-PRO-2023/10594 - CLAUDIA DUQUE ESTRADA DEBIZE
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a licença de legalização de obras não concluídas, o requerente deverá:
- Corrigir área denominada A2.1 para 2,00 x 3,75 = 7,50m²;
- Incluir área não computada no terraço dos fundos: 0,5 x "área a ser verificada no local";
- Corrigir área total de acréscimo, considerando diferença de metragem e área não computada, e emitir DARM complementar da diferença;
- Apresentar RRT de PREO, conforme resolução SMU 33/2019 (Vistoria e Laudo);

EIS-PRO-2022/10056 - VERA LUCIA BASSO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/10354 - MP COELHO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio não residencial situado na Avenida Gilka Machado, n.º 887 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.149/2011 - RENATO GUEDES MENDES GONÇALVES
Passe-se Alvará

02/41/001.595/2012 - LUIZ CLOVIS PEREIRA DA SILVA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Avenida André Grabois, n.º 58 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 17/10/2023

EIS-PRO-2021/02867 - LUCIANA FONSECA ROSA LIEBER
Cumpra as Exigências
Apresentar documentos para baixa de restrições ou solicitar prorrogação de licença

02/41/000.278/2017 - ARGENTINA BENVINDA VIANNA CORREA
Cumpra as Exigências
Apresentar demais documentos para baixa de restrições de habite-se, uma vez que as obras já encontram-se concluídas.

EIS-PRO-2023/08859 - NADILA APARECIDA RODRIGUES FEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá atender afastamento frontal = 5,00m conforme subitem d, item II de ZOC5 - Subzona D do Decreto Rio 50412/22 ou solicitar, em processo próprio, os favores da LC 260/23 (mais valia);
Deverá ainda:
Corrigir TO permitida (50%);
Informar no Anexo I o número de vagas - item 4.4;
Juntar RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;

EIS-PRO-2022/11098 - RONALDO CARREIO DE MELO
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART/RRT referente à execução de obra e projeto com comprovante de quitação, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;
2- Juntar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
3- Compatibilizar plantas quanto ao perímetro da edificação, bem como figurar vagas e corte esquemático indicando alturas;
4- Cotar terraços coberto e descoberto;
5- Atender taxa de permeabilidade de 30% conforme Anexo V da LC 104/2009;
6- Retirar da planta de situação "PAA 12.592", bem como corrigir largura da via interna (2,00; 4,00; 2,00);
7- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado, informando o número do processo em todas as páginas e rever os itens: bairro; 1.1.2; 4.4; 4.5 e 5.3

EIS-PRO-2022/07260 - WAGNER DE BARROS
Cumpra as Exigências
Complete documentação para aceitação

EIS-PRO-2022/06360 - PAULA ALBINO MACHADO E OUTRO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

EIS-PRO-2022/02067 - ERICK WILLIANS G MARTINS E OUTRA.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
2) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
3) Indicar RN na testada do lote.

EIS-PRO-2023/13905 - CCISA28 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2.1 e 2.3 de 09/10/2023, permanecendo as demais como se segue:
2.2 - Retirar os parênteses da categoria do Lote 1 projetado no projeto (2ª Categoria);
3 - Apresentar as Certidões Negativas de Tributos Municipais incidentes sobre os imóveis ou as Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos Imóveis sem Débitos Inscritos em Dívida Ativa (Inciso V do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007).
Deverá ainda apresentar o arquivo DWG na versão 2012 e assinado pelo Proprietário e pelo Autor do Projeto.

EIS-PRO-2023/13893 - CLAUDIA FERNANDES DE SANTANA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1.1. Juntar parecer favorável do IPHAN para o pretendido;
1.2. esclarecer e diferenciar no projeto (através de hachuras) as áreas fechadas das áreas abertas (varandas, telheiro, garagens, terraços cobertos);

EIS-PRO-2023/13633 - RICARDO MACHADO COSTA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021;
2 - Juntar Projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
3 - Juntar Quadro de Áreas e número de compartimentos do Decreto 37.918/2013 com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Decreto 16.721/1998;
4 - Acompanhar e aguardar Parecer da Geo-Rio através do Subprocesso EIS-PRO-2023/13633.01 (Geo-Rio). Processo sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/04706 - MARLY ARAUJO VILARDO
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

02/42/000.307/2019 - MARCELO LEAL
Cumpra as Exigências
01 - Compareça novo PREO para assinar o Projeto Aprovado, bem, como o quadro de áreas e o formulário LICIN (às fls. 75v.);
Deverá juntar:
02 - Declaração de responsabilidade técnica do novo PREO;
03 - Declaração do estado da obra.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

EIS-PRO-2023/13093 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AQUARIUS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a ART junto ao CREA do PREO;
2 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir a Folha 01/01, conforme:
3.1 - Corrigir a largura do logradouro de acordo com o PAA 12374 na Planta de Situação (13,00);
3.2 - Corrigir o Telhado, como se segue:
a) Corrigir as cotas parciais e totais;
b) Corrigir as cores convencionais.
3.3 - Corrigir o Corte - AA, como se segue:
a) Corrigir a cota total (120,00);
b) Completar o prédio.
4 - Apresentar a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.

EIS-PRO-2023/12618 - VALDIR PAULO DE ALMEIDA SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Esclarecer numeração informada na inicial do processo, tendo em vista o RGI juntado (nº 54 ?);
2-Juntar projeto nos moldes do ANEXO II do Dec. 41.188/2015 (simplificado em prancha A4);
3- Juntar Declarações de acordo com o ANEXO I DO Dec. 41.188/2015;
4- Apresentar PREO, juntando ART/RRT nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
5- Preencher corretamente o formulário on-line, revendo os valores informados em "ATE p/ prédio"; "ATE permitida", "projetada" e "Existente"; "Permeabilidade permitida" e "projetada".
Obs: Processo sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/07621 - MARCIA MENDES CODECO
Cumpra as Exigências
Solicitar a troca de titularidade.

EIS-PRO-2023/06049 - SUELI VIEIRA DOS SANTOS BARBOZA
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Esclarecer se consta terraço coberto na unidade 201. Em caso positivo representar no projeto. Em caso negativo, revisar corte;
1.2) Esclarecer sobre escada do último pavimento da unidade 201 (compatibilizar projeto dos pavimentos);
1.3) Compareça em audiência para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/07033 - FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES ALVES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o quadro de áreas (compatível com o Anexo II-Licin) e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998, excluindo as demais informações do Anexo I do Decreto 37918/2013;
2) Compareça para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/13084 - VITOR RIEPE DO TANQUE
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Incluir a Área Técnica no quadro de áreas (totalizando ATC=1.649,20 m2)
1.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente (Item 8.1.3.7 =74,40x3x0,3=66,96 -Limite, Item 8.1.3.8 = 0,30).

EIS-PRO-2023/09397 - JOSE ADILSON MAZALA
Cumpra as Exigências
No quadro da "Descrição das edificações" (Edificação 1), preencher a área para Unid.1 e Unid.2, referente a cada casa.
No quadro "Tipo de licença", preencher apenas "Edificação 1", sendo área existente = 270,57 m² e os demais itens de acordo com o projeto apresentado.
No projeto: esclarecer garagem (11,13 m2) no 1º pavimento e telhado no 2º pavimento.

EIS-PRO-2023/04214 - MURILO FONSECA DA COSTA
Cumpra as Exigências
- Juntar parecer Rio-Águas (processo EIS-PRO-2023/04214.01);

EIS-PRO-2023/14041 - ANTONIO JOSÉ FERRÃO FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar Certidão de Ônus Reais do RGI do lote 7 da quadra 4 do PAL 43477;
1.2) Apresentar procuração de Marly Araujo Vilardo.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Cotar os prismas;
2.2) Indicar valor das curvas de níveis metro a metro (artigo 3º decreto 33.534).
3. CORTE:
3.1) Compatibilizar o perfil natural do terreno com as curvas de níveis;
3.2) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas;
3.3) Obedecer à altura máxima de 3,00 m para corte ou aterro do terreno (decreto 2677/1980)
4. DIVERSOS:
4.1) Apresentar planta cadastral com o lote demarcado;
4.2) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
4.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
4.4) Compareça em audiência para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/12629 - FÁBIO SANTIAGO VIANA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto de modificação de p.a. sem indicação de vaga no afastamento frontal;
2- juntar quadro de áreas nos moldes do Dec. 37918/13, compatibilizado com as novas áreas informadas no ANEXO I-C, contendo Declaração de acordo com o Dec. 16721/98,

02/42/000.648/2018 - ALEXANDRE PINTO MONTEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
01 - Juntar procuração com fins específicos, dos compradores citados na certidão de ônus reais - matrícula 80367-A (R2, R6, R7, R8);
02 - Juntar procuração com fins específicos, dos compradores citados na certidão de ônus reais - matrícula 250472 (R2, R10, R11).

EIS-PRO-2023/11860 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDTA
Cumpra as Exigências
preliminar nº 1 do despacho de 04/09/2023, que não foi completamente atendida, e a seguir, reformulada:
1- Comprovar o direito de requerer (contrato JUCERJA para comprovação de responsabilidades sobre procuração);
Obs.: o recurso sobre as exigências nº 4 e 5 será submetido ao final do cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2022/07829 - MARIA IZABEL MELO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2 e 3 de 07/08/2023, permanecendo a seguinte:
1 - Completar o Item 3.1 (RESIDENCIAL BIFAMILIAR) e corrigir a data (16/10/2023), ambos no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021.

EIS-PRO-2022/10476 - ANA CARLA MENDES TITONELI E OUTRO
Cumpra as Exigências
- Atender as demais restrições para aceitação (Declaração de acordo com o §4º do Art. 58 do plano diretor).

02/42/000.064/2015 - L.R.B. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Extraída Notificação número 07/0167/2023

EIS-PRO-2022/04664 - JOÃO BARROZO
Ficam aceitas as obras

02/42/000.730/2018 - SANDRA RODRIGUES DE MENDONÇA
Mantenho a Exigência

02/42/000.782/2019 - VERA LÚCIA FRANÇA DE OLIVEIRA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

EIS-PRO-2023/13525 - CHRISTINA MONTEIRO SALLES CAPPELLETTI
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer e dar prosseguimento aos processos de n° EISPRO2022/04926 e n° EISPRO2023/00922;
2. Incluir parecer do PU/IRPH- imóvel de interesse cultural;
3. Submeter quanto aos benefícios da LC n° 260/2023, regulamentada pelo Dec. 52.585/2023 quanto às obras de acréscimo não aprovadas, compatibilizando com o projeto aprovado no processo de n° 00/043.684/1928;
4. Inclui no projeto e quadro de áreas a dependência da unidade, conforme RGI.

EIS-PRO-2023/14358 - SR. RESPONSÁVEL
Cumpra as Exigências
Publicar, enviar e aguardar no prazo a notificação 22/0104/2023.

EXPEDIENTE DE 17/10/2023

EIS-PRO-2023/12535 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Compareça para Ciência
Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/12732 - BERNARDO MENDONÇA LIMA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 preenchido e assinado;
2. Apresentar quadro de áreas úteis e privativas do Dec. 16.721/98;
3. Apresentar ART do PREO;
4. Apresentar nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2023/12094 - OSWALDO ARANHA NETO
Cumpra as Exigências
Apresente "Nada a opor" do IRPH.
SMU-PRO 2023 00825.

EIS-PRO-2023/12737 - LEONARDO LIBMAN
Cumpra as Exigências
1. Apor assinatura do PREO no Anexo I da Res. SMDEIS;
2. Apresentar quadro de áreas úteis e privativas do Dec.16.721/98.

EIS-PRO-2023/13602 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2022/03295 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/08418 - RAPHAEL DO CARMO RICCI
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 2964518.26556207-9609;
2- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização. Utilizar código 2964518.27483694-55;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

02/01/000.129/2018 - MARIA THEREZA CALDAS CAMARGO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04449 - JOSÉ HERIBERTO COSTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08418 - RAPHAEL DO CARMO RICCI
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023

EIS-PRO-2021/03096 - ISMAEL GARCIA ESTRADA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1-Atender integralmente as restrições de Licença de Obras para a 1ª Laje - PAL remembramento/desmembramento

EIS-PRO-2023/04096 - ELIANA RODRIGUES DE ALCÂNTARA
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições de licença de obras - Solicitar a SMPF a inclusão da Certidão de Visto Fiscal nos sistema da SMDEIS e Certidão CBMERJ ou declaração
2- Fotos da obra executada

EIS-PRO-2022/10504 - ISMAEL GARCIA ESTRADA E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/10/2023

02/275.090/2008 - ROBERTO CASTRO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições de licença de obras - Solicitar a SMPF a inclusão da Certidão de Visto Fiscal nos sistema da SMDEIS.

02/13/000.313/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 979071

23/440.000/2021 - RICARDO MELLO DE SOUZA E SILVA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/13/000.312/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/10/2023

02/275.808/2010 - ANALYSIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Atender integralmente as restrições de licença de obras - retificação das metragens do terreno em VRP

02/267.799/2015 - ARTHUR BASTOS SILVA
Cumpra as Exigências
1-Utilizar as cores convencionais ou diferençar o existente do acréscimo;
2-Inserir título na Planta: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente com um pavimento, passando a dois pavimentos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

3-Inserir Termos de Responsabilidade, baseado, nos decretos 37.918/13 e 16.721/98;
4-Inserir no Quadro de Áreas: área do lote e a taxa de ocupação;
5-Na Situação usar medidas do RGI no terreno;
6-Apresentar somente duas cópias.

EIS-PRO-2023/13618 - ITAÚ UNIBANCO S/A
Extraído o Auto de Infração número 979072

EIS-PRO-2022/10558 - MARCELO MARTINS BEZERRA
Extraído o Auto de Infração número 979073

02/300.957/1999 - UNIÃO DE LOJAS “LEADER” LTDA
Ficam aceitas as obras

23/12/000.131/2021 - IVAN JOSÉ FERNANDES
Ficam aceitas as obras

02/12/000.011/2020 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/001.531/2015 - PERICLES FERNANDO DO CARMO PINTO
Passe-se Alvará

02/12/000.069/2013 - ANDRE MACHADO ANDRADE
Pode habitar

02/300.971/2001 - GERALDO SHOLL ALVES DA SILVA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 16/10/2023

23/12/000.037/2021 - ELAINE DA SILVA PEREIRA
Cumpra as Exigências
O PREO deverá apor a identificação na assinatura e número no CREA na declaração do estado da obra.

EIS-PRO-2023/14078 - MAURICIO MELO CAVALCANTE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto simplificado de acordo com o Anexo III do Dec. 48. 719/2021 (Ver modelo no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021) - indicando em cores convencionais tanto os acréscimo já legalizados quantos os novos.
2- Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido, com as seguintes indicações:
a. Item 4.2 - marcar a opção de “modificação de PA”
b. Item 4.4 - Indicar a área já legalizada=171m2 mais a área dos novos acréscimos.
c. Item 4.5 - indicar a taxa de ocupação projetada com a LC 260/2023
3- Solicitar a atualização da licença de obras e a prorrogação das mesma, indicando o prazo para conclusão das mesmas.

EIS-PRO-2022/11076 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar formulário (anexo I) coerente no preenchimento com base no recurso apresentado sobre o Art. 44 do Dec. 50798/22

EIS-PRO-2022/11286 - MAURICIO MELO CAVALCANTE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto simplificado de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 (Ver modelo no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021) - indicando em cores convencionais tanto os acréscimo já legalizados quantos os novos.
2- Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido, com as seguintes indicações:
a. Item 4.2 - marcar a opção de “modificação de PA”
b. Item 4.4 - Indicar a área já legalizada=171m2 mais a área dos novos acréscimos.
c. Item 4.5 - indicar a taxa de ocupação projetada com a LC 260/2023
3- Solicitar a atualização da licença de obras e a prorrogação das mesma, indicando o prazo para conclusão das mesmas.

02/12/000.422/2019 - WILLIAM SIQUEIRA WALKER
Extraído o Auto de Infração número 979074

EIS-PRO-2023/07520 - CONDOMÍNIO DOS EDIFICIOS MANOEL GOMES DA CRUZ
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

EIS-PRO-2022/00879 - GARAGEM PONTUAL LTDA
Cumpra as Exigências
1. Documento disponível para visualização no Processo.Rio:
- MINUTA DE CERTIDÃO DE ACEITAÇÃO n= 108873.28787156-7978
2. Após concordância, comparecer e retirar a Certidão assinada na GLF-Centro.

02/13/000.550/2016 - EVANDRO JOSÉ MARTINS
Cumpra as Exigências
Resta, apenas, elucidar quanto aos débitos nas certidões enfitêuticas; vide item 03 de 24/OUT/2022 e as novas transcrições (certidões) no momento anexadas.

EIS-PRO-2022/00879 - GARAGEM PONTUAL LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/01506 - MGP3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Mantenho a Exigência

23/13/000.087/2021 - ALINHA CENTER PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.083/2020 - JOSÉ ALVAREZ ANTELO E OUTROS
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

EIS-PRO-2023/14381 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TERRA E MAR
Extraída Notificação número 45/4658/2023
Endereço do imóvel: TRV DOS TAMOIOS nº 7

02/191.242/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4662/2023
Endereço do imóvel: RUA MAXWELL nº 245

EIS-PRO-2023/14352 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HELENA BEDELMAN
Extraída Notificação número 45/4651/2023
Endereço do imóvel: RUA CAMPOS DA PAZ nº 88

02/191.193/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO REX
Extraída Notificação número 45/4655/2023
Endereço do imóvel: RUA ÁLVARO ALVIM nº 33 e 37

02/197.712/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MARIANNA
Extraída Notificação número 45/4627/2023
Endereço do imóvel: AVN GUILHERME DE ALMEIDA nº 322

02/197.758/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4635/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 132

02/191.241/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4661/2023
Endereço do imóvel: RUA MAXWELL nº 198

EIS-PRO-2023/14383 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA ISABEL
Extraída Notificação número 45/4664/2023
Endereço do imóvel: RUA TAYLOR nº 31

02/197.730/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4632/2023
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 108 110

02/197.726/2015 - PALMIRA AUGUSTA TERRA E OUTROS
Extraída Notificação número 45/4630/2023
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 99

02/191.168/2017 - DAISY CABRAL NOGUEIRA A/C MARCOLINA LEAL CABRAL
Extraída Notificação número 45/4648/2023
Endereço do imóvel: RUA LEANDRO MARTINS nº 70

02/191.187/2017 - ESPAÇO FLEX FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA
Extraída Notificação número 45/4653/2023
Endereço do imóvel: RUA SANTA SOFIA nº 157

02/191.150/2017 - CLUBE DO OTIMISMO
Extraída Notificação número 45/4641/2023
Endereço do imóvel: RUA HERMENGARDA nº 487

02/197.749/2015 - GRAJAÚ TÊNIS CLUBE
Extraída Notificação número 45/4633/2023
Endereço do imóvel: AVN ENGEN RICHARD nº 83

02/197.719/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT MORITZ
Extraída Notificação número 45/4629/2023
Endereço do imóvel: AVN GUILHERME DE ALMEIDA nº 783

02/191.130/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VELAS IÇADAS
Extraída Notificação número 45/4637/2023
Endereço do imóvel: AVN JARBAS DE CARVALHO nº 851

02/191.159/2017 - ELIZA LONGERTI DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/4644/2023
Endereço do imóvel: RUA LEANDRO MARTINS nº 13

02/191.199/2017 - MARIA DA COSTA MIRANDA
Extraída Notificação número 45/4656/2023
Endereço do imóvel: RUA MAXWELL nº 69

EIS-PRO-2023/14379 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHA DE MALTA
Extraída Notificação número 45/4657/2023
Endereço do imóvel: LAD DOS TABAJARAS nº 156

02/191.240/2017 - CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL FELIPE RIBEIRO
Extraída Notificação número 45/4660/2023
Endereço do imóvel: RUA FERNANDO LEITE MENDES nº 101

EIS-PRO-2023/14351 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4650/2023
Endereço do imóvel: RUA CAMPOS DA PAZ nº 84

02/191.189/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRIMAVERA
Extraída Notificação número 45/4654/2023
Endereço do imóvel: RUA SANTA SOFIA nº 281

02/197.756/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4634/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 53

02/191.146/2017 - JUAREZ UZAI A/C JOÃO AUGUSTO DE LIMA BARREIRA
Extraída Notificação número 45/4640/2023
Endereço do imóvel: RUA HERMENGARDA nº 405

02/191.157/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4643/2023
Endereço do imóvel: RUA LEANDRO MARTINS nº 7

02/191.162/2017 - JULIO RICHA UNES
Extraída Notificação número 45/4646/2023
Endereço do imóvel: RUA LEANDRO MARTINS nº 44

EIS-PRO-2023/14350 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LEVY
Extraída Notificação número 45/4649/2023
Endereço do imóvel: RUA CAMPOS DA PAZ nº 78

02/191.140/2017 - RESIDENCIAL CHAMPS ELISEE
Extraída Notificação número 45/4638/2023
Endereço do imóvel: AVN JARBAS DE CARVALHO nº 1747

02/191.155/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR MARIA LINS
Extraída Notificação número 45/4642/2023
Endereço do imóvel: AVN DOS MANANCIAIS nº 1645

02/197.728/2015 - ARMINDO PIMENTA DA SILVA
Extraída Notificação número 45/4631/2023
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 103

EIS-PRO-2023/14349 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TARRE
Extraída Notificação número 45/4647/2023
Endereço do imóvel: RUA CAMPOS DA PAZ nº 77

EIS-PRO-2023/14353 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4652/2023
Endereço do imóvel: RUA CAMPOS DA PAZ nº 89

02/191.243/2017 - PAES MENDONÇA S.A.,
Extraída Notificação número 45/4663/2023
Endereço do imóvel: RUA MAXWELL nº 300

02/191.141/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/4639/2023
Endereço do imóvel: RUA HERMENGARDA nº 11

02/191.231/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IPIRANGA
Extraída Notificação número 45/4659/2023
Endereço do imóvel: RUA ITABAIANA nº 49

02/197.713/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL RCG II
Extraída Notificação número 45/4628/2023
Endereço do imóvel: AVN GUILHERME DE ALMEIDA nº 330

02/197.759/2015 - FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
Extraída Notificação número 45/4636/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 181

02/191.163/2017 - SEBASTIÃO DOS SANTOS ARAÚJO
Extraída Notificação número 45/4645/2023
Endereço do imóvel: RUA LEANDRO MARTINS nº 55

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a empresa **CS** & **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, para num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 906 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, para prestar a garantia contratual, referente à execução de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (INCLUSIVE PAPEL) PARA A SMI ".**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO-SMI N.º 010/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a pessoa física **DIEGO CAMPOS GONZALEZ** apresentou IMPUGNAÇÃO pelo e-*mail*, em 17/10/2023, ao Edital da **Concorrência Pública CO-SMI n.º 010/2023**, cujo objeto trata das "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2**".

A íntegra da IMPUGNAÇÃO pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA
DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2023

Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor:
975.612 - José Valmir de Vasconcelos SilvaR$ 1.086,70

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA CONCORRÊNCIA - RIO-URBE Nº 004/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CIEP GREGÓRIO BEZERRA - PENHA", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/004.559/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão informou que o prédio estava com uma instabilidade na Internet e ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario através de Internet 4G, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas como credenciadas: **ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 30.815.660/0001-91, sem representante, **RIOBRAS EMPREITEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.902.721/0001-06, representada por ALBERT SANDRO RODRIGUES, CPF Nº 023.XXX.XXX-22, **CONSTRUTOP ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.829/0001-92, representada por FLÁVIA CRISTINA DE FARO GONÇALVES, CPF Nº 056.XXX.XXX-95, **MMC INCORPORAÇÃO E RQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.163.052/0001-80, representada por KYLDER SCHIMIDT JANDRE DE ANDRADE ELLER, CPF Nº 154.XXX.XXX-55, **FB SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.809.600/0001-30, representada por THAMARA GUSMÃO DE CARVALHO PINHEIRO, CPF Nº 137.XXX.XXX-31, **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.109.806/0001-58, representada por MATHEUS AUGUSTO NUNES DA CRUZ, CPF Nº 123.XXX.XXX-67, **RSANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.317.816/0001-37, representada por WEBERT INÁCIO NEVES SILVA MARQUES, CPF Nº 114.XXX.XXX-93 e **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.307.631/0001-19, sem representante. Insta salientar que a empresa **ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA**., entregou os Envelopes "A"- Habilitação e Envelope "B"- Proposta de Preço, antes do início da Sessão. Em seguida, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. A Presidente indagou aos licitantes se concordavam com a escolha de 3 (três) representantes para efetuarem as rubricas das documentações relativas aos Envelopes "A" ou, se preferiam que todos os presentes rubricassem. Foram eleitos pelos licitantes, os representantes das empresas **MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA.**, **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, e **CONSTRUTOP ENGENHARIA LTDA.**, para efetivação das rubricas. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilitação das empresas participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Insta salientar que a empresa a seguir apresentou a documentação constante no Envelope "A", contendo a respectiva quantidade de folhas: **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**, constando 146 folhas. A licitante **ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA**., sem representante presente na Sessão, apresentou documentação sem numeração não sendo possível sanar a incorreção. A Presidente informou que devido à instabilidade sistêmica da Internet, não foi possível verificar os registros do CEIS e do SICAF das licitantes participantes. Os referidos serão consultados oportunamente e informados na próxima sessão. Tendo em vista a necessidade de análise e crivo da documentação referente ao Envelope "A", inclusive a verificação da habilitação relativa à qualificação técnica pelo setor competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, a Presidente suspendeu a sessão e a nova data para divulgação do resultado de habilitação das licitantes fica marcada para o dia 23/10/2023 às 14:00hs. A Presidente solicitou que todos efetuassem as devidas rubricas nos fechos dos Envelopes "B"- Proposta de Preços e salientou que os referidos permanecerão lacrados e sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

RENATA NUNES DA COSTA
Presidente
Matrícula 11/192.826-6

CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD
Membro
Matrícula 10/271.309-7

SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS
Membro
Matrícula 11/277.539-3

RIOBRAS EMPREITEIRA EIRELI
(Documentação contendo 163 folhas)

CONSTRUTOP ENGENHARIA LTDA.
(Documentação contendo 139 folhas)

MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA.
(Documentação contendo 235 folhas)

FB SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA.
(Documentação contendo 147 folhas)

MEGA ENGENHARIA LTDA.
(Documentação contendo 139 folhas)

RSANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI
(Documentação contendo 189 folhas)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 - OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DA RUA HELIANTO E RECUPERAÇÃO DA PAREDE LATERAL DO RIO CATARINO, NO TRECHO DA PRAÇA DO SKATE - PADRE MIGUEL - XVII R.A. - A.P. 5.1

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2023, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 67 de 14/07/2023, publicado no D.O Rio de 17/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços nº 05/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 14:00h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que as licitantes foram habilitadas, renunciando as mesmas ao direito de recurso desta fase de habilitação. Sendo assim, o presidente da comissão permanente de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 12,50%. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e adjudicação do objeto à ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

26/104.506/2023 - IGUÁ S/A;

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-CAP-2023/ 00865-A NATURGY; AGU-PRO-2023/00687-V01 TERMINAL INTERMODAL GENTILEZA; EIS-PRO-2023/09410.01-V01 CELESTINO JOSÉ FERREIRA DA SILVA;
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 027/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recurso, referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 027/2023.

CANDIDATO	SITUAÇÃO
PEDRO PAULO SIMÕES BARBOSA	INDEFERIDO
JOSÉ CLAUDIO BESSONI DE ALMEIDA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 835/2023
Processo: 03/300.426/2023
Objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E/OU DANIFICADAS, DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO SERVIDOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CCO DA MOBI-RIO (SISTEMA DO TIPO DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COM SUPRESSÃO POR AGENTE LIMPO GÁS FM200) CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de julgamento: menor preço global.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 06 de novembro de 2023 às 10h (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 824/2023.
Processo: 03/300.457/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ÚNICO PARA REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PARA OS EMPREGADOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: Menor preço global, sendo aplicada Taxa de Administração Percentual sobre os valores estimados.
Retificação: No Aviso de Licitação publicado no D.O Rio número 145, de 17/10/2023, página 63, **deve-se considerar como critério de julgamento o menor preço global, sendo aplicada taxa de administração percentual sobre os valores estimados, nos termos do Edital e do sistema comprasnet.**
Comunicado: O Pregoeiro e equipe de Apoio comunicam que está mantida a sessão agendada para o dia 31/10/2023, **às 10h**, **nos termos do Edital e do cadastro realizado no sistema comprasnet**, que dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo 26/001.435/2022- Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística às fls. 735/736 e o despacho de fls.745, **CONVOCO** a empresa **DE SÁ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.028.841/0001-56**, para apresentar **DEFESA PRÉVIA** ante a aplicação da sanção administrativa de Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, R$ 234.527,80 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos, diante do descumprimento parcial das obrigações contratuais atinentes ao Contrato n.º 066/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, atendendo ao determinado pelos §2º e 3º do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, c/c Art.589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CSV-PRO-2023/06021- Diante do descumprimento parcial das obrigações assumidas em relação à 8ª Medição- 6ª Etapa, conforme o relatado às fls. 140 pela Fiscalização do contrato e ratificado pelos despachos de fls. 141, **CONVOCO** a empresa **EPODONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.330.676/0001-43, para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, ante a aplicação da sanção administrativa de multa de 20% (vinte por cento) correspondente ao saldo não atendido na 8ª Medição - 6ª Etapa do contrato 15/2022, totalizando R$ 17.883,55 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), em acordo com previsto na Cláusula Vigésima do instrumento, c/c Art. 591 e 602 do RGCAF e suas alterações.

CSV-PRO-2023/06022- Diante do descumprimento parcial das obrigações assumidas em relação à 9ª Medição - 7ª Etapa, conforme o relatado às fls. 158 pela Fiscalização do contrato e ratificado pelos despachos de fls. 159, **CONVOCO** a empresa **EPODONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.330.676/0001-43, para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, ante a aplicação da sanção administrativa de multa de 20% (vinte por cento) correspondente ao saldo não atendido na etapa 9ª Medição - 7ª Etapa do contrato 15/2022, totalizando R$ 15.967,70 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), em acordo com previsto na Cláusula Vigésima do instrumento, c/c Art. 591 e 602 do RGCAF e suas alterações.

CSV-PRO-2023/06023- Diante do descumprimento parcial das obrigações assumidas em relação à 10ª Medição - 8ª Etapa, conforme o relatado às fls. 130 pela Fiscalização do contrato e ratificado pelos despachos de fls. 131, **CONVOCO** a empresa **EPODONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.330.676/0001-43, para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, ante a aplicação da sanção administrativa de multa de 20% (vinte por cento) correspondente ao saldo não atendido na 10ª Medição - Etapa 8ª do contrato 15/2022, totalizando R$ 12.461,70 (doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), em acordo com previsto na Cláusula Vigésima do instrumento, c/c Art. 591 e 602 do RGCAF e suas alterações.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE
DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 0110/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 17/10/2023 às 11:30h, **NOTIFICA a FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA - TP 19**, em virtude das irregularidades seguintes:

No dia 12/10/2023 o Sr. Sergio Ferreira, alegando ser funcionário da Funerária Santa Madalena Ltda, TP 19, se apresentou no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Martin Luther King Jr, 10.976 - Acari, para retirada do corpo da falecida Maria Terezinha Oliveira do Vale, porém não apresentou a credencial do CMC exigida, o mesmo alegou que não tinha nenhum agente com credencial do CMC para execução do referido serviço. Horas depois, o serviço foi executado pelo agente funerário Igor Gonçalves da Cruz, CMC 0066.

DO AGENTE FUNERÁRIO
Art. 167 - Aos agentes funerários são atribuídas atividades de contratação dos serviços funerários em nome das empresas que representam, sendo-lhes vedado o exercício de atividade em nome próprio, como profissionais autônomos, sem prejuízo de responsabilidade pessoal por crimes e danos provocados.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 2º - Às infrações às disposições legais e regulamentares referentes a serviços funerários e cemiteriais não cominadas no artigo anterior ou em qualquer outro dispositivo serão aplicadas multas de 10 a 500 UNIF.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo: 01/502.062/2023 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 765/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve o item 02 ADJUDICADO ao licitante vencedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R$ 20.596,86 (vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Processo: 01/502.072/2023 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 766/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) VIBHUTI COMÉRCIO LTDA. EPP: item 01: R$ 54.574,74 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
b) JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO: item 02: R$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
ESCLARECIMENTO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

A Secretaria Municipal de Educação - SME, por intermédio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria E/SUBG Nº 112 de 18 setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o devido **ESCLARECIMENTO** ao edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**, relativo ao Processo nº SME-PRO-2023/39418:

Considerando as publicações das erratas ao edital e os esclarecimentos publicados no Diário Oficial (D.O), fica garantido às Organizações da Sociedade Civil (OSC), que já entregaram os envelopes à Comissão de Seleção, a oportunidade de substituir os envelopes entregues, caso entenda necessário algum ajuste de acordo com os esclarecimentos prestados. Para tanto, deverá ser protocolada a solicitação de substituição junto à Comissão de Seleção, no endereço Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 sala 325, até o prazo final para a entrega dos envelopes, estabelecido em 27 de outubro de 2023, nos termos do Edital de Chamamento Público. Esclarecemos que todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Este esclarecimento estará disponível no endereço www.doweb.rio.rj.gov.br
VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA Nº 15 DE 17/10/2023

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, sala 130, de10h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital:

PROCESSO	NOME
SME-PRO-2023/31560	DELFIM RIBEIRO FERNANDES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº **SME-PRO-2023/46230** - Notifica-se a empresa **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ 35.305.500/0001-28, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento de obrigações contratuais firmada com esta Pasta de Educação para serviço de transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, conforme ofício n.º **SME-OFI- 2023/42135.**

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/42942
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e INSTITUTO PHI PHILANTROPIA INTELIGENTE (Doador)
Objeto: Doação de 8 (oito) Notebooks modelo Notebook Samsung - SNA-PDRAGON 7C GEN 2 I RAM 4 GB I SSD/EUFS 128 GB I TELA 14 FULL HD TN I WINDOWS 11 PRO
Valor: R$ 16.696,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais) sem ônus para a PCRJ.
Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 133 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 102, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
SME-PRO-2022/13531	ROSEANE PEREIRA LIMA
SME-PRO-2023/36808	ALINE ARAUJO DA SILVA
SME-PRO-2023/32577	ALEX SANTIAGO DUARTE LEITE DA SILVA
SME-PRO-2023/38836	ANA LUCIA MACHADO HERNANDEZ CORREA
SME-PRO-2022/27864	ANA PAULA DA SILVA PIRES
SME-PRO-2023/33938	ANA PAULA SOUZA RODRIGUES MACHADO
SME-PRO-2023/40064	ANDRE RIBEIRO SILVA DE ALMEIDA
SME-PRO-2023/33307	ANNA CAROLINA LOPES THURLER DE QUEIROZ
SME-PRO-2023/36731	ANNA CLAUDIA SILVA SANTANA
SME-PRO-2023/33433	CAIO CHARLES DE ALBUQUERQUE
SME-PRO-2023/33846	CAMILLA OLIVEIRA MATTOS
SME-PRO-2023/32764	CAROLINE MARTINS BRANDAO
SME-PRO-2023/36663	CÉLIA CORREIA MONTEIRO QUEIROZ
SME-PRO-2023/33843	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA
SME-PRO-2023/37232	CRISTINA FERREIRA DAS NEVES
SME-PRO-2023/33181	CRISTIANE RODRIGUES
SME-PRO-2023/38512	ELIANE DE OLIVEIRA NUNES MORAES
SME-PRO-2023/32496	ELIANE SANTOS DE MIRANDA
SME-PRO-2023/37012	ELISABETE ALVES GOMES
SME-PRO-2023/32890	ELIZA DA CUNHA CABRAL
SME-PRO-2023/34995	EMELLE DE PONTES BOTELHO OUVERNEY
SME-PRO-2023/30408	FABRICIA MARIA COSTA LOPEZ
SME-PRO-2023/34482	FELIPE CONSTANTINO DOS SANTOS
SME-PRO-2023/37196	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA
SME-PRO-2023/36998	GABRIELLA NASCIMENTO DE LIMA
SME-PRO-2023/33070	GEISON ALEXANDER MENDES
SME-PRO-2023/33649	GLAUBER DE OLIVEIRA MONTES
SME-PRO-2023/33639	ILANA DE MACEDO VAZ
SME-PRO-2023/38118	ISABELE DOS SANTOS MENDES PEDROZO
SME-PRO-2023/35039	JESSICA SIQUEIRA ALVARENGA
SME-PRO-2023/33144	JONAS DE SOUZA GONSALGO
SME-PRO-2023/32485	JULIANA BARBOSA VIANA DA CONCEICAO
SME-PRO-2023/35020	JULIANA BARBOSA VIANA DA CONCEICAO
SME-PRO-2023/33119	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA AVELINO
SME-PRO-2023/36718	JULIANA PEREIRA GUIMARAES
SME-PRO-2023/33535	KARENN DOS SANTOS CORREA
SME-PRO-2023/39755	KAROLINE FRAGA DE FREITAS
SME-PRO-2023/39375	KELLY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
SME-PRO-2023/33868	LEONARDO NASCIMENTO ALMUINHA SALLES
SME-PRO-2023/36637	LISANGELA LUCIA VIEIRA CARDOSO
SME-PRO-2023/32635	LUCAS MONTARROIO SALAZAR SILVA
SME-PRO-2023/34483	LUCAS SAMPAIO COSTA SOUZA
SME-PRO-2023/32745	MARCUS VINICIUS DE PAULA PEREIRA JUNIOR
SME-PRO-2023/36667	MAIRA GONCALVES PINTO DE ARAUJO
SME-PRO-2023/32988	MATEUS TOMAS ANSELMO GONCALVES
SME-PRO-2023/36111	MICHELE AMORIM DE OLIVEIRA PINHEIRO
SME-PRO-2023/26621	MICHELLE DE SOUZA CAMPELO
SME-PRO-2023/33652	NEIDSON BARROS GONCALVES
SME-PRO-2023/32908	PRISCILLA DEVAUD
SME-PRO-2023/37628	RAFAEL DAVINO ARAUJO
SME-PRO-2023/32749	RAFAEL FARIAS DOS REIS
SME-PRO-2023/33412	RAIZA CAROLINA DINIZ SILVA
SME-PRO-2023/32995	RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS
SME-PRO-2023/33634	RENATA ROBERTA GOMES MOREIRA
SME-PRO-2023/33398	SAMANTHA MENDES ALMEIDA
SME-PRO-2023/32644	SAMARA BARROSO MARQUES
SME-PRO-2023/32482	SANDRA BREA DE OLIVEIRA VIDAL
SME-PRO-2023/38865	SANDRA MARIA DELFIAKI DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SME-PRO-2023/38776	SHIRLEY CRISTIANE ARAUJO DE MORAES
SME-PRO-2023/32761	TATIANA SEIXAS MACHADO CARPENTER
SME-PRO-2023/34722	THAIS SILVA FELIX DIAS
SME-PRO-2023/36818	THAIS DOS SANTOS SIQUEIRA LIMA
SME-PRO-2023/34273	VINICIUS GAUDENCIO DE OLIVEIRA
SME-PRO-2023/32942	VITOR GIL COSTA
SME-PRO-2023/30671	VIVIANE SOBRINHO FERREIRA
SME-PRO-2023/30078	WELSON CUTRIM SILVA
SME-PRO-2023/32498	YAGO LEMOS DA SILVA OLIVEIRA
04/250.294/2023	PRISCILA DE AZEVEDO ANDRADE
04/250.300/2023	TATYANNA ASSUMPCAO DE MACEDO
04/250.312/2023	MARINA PARADELA GURGEL

EDITAL E/1ª CRE Nº 30 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/1ª CRE
Comparecer dia 19/10/2023 - 10 horas
Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
323	2149133	MARCELO BARBOSA BRANCO	13101727-XX
327	2131361	NEUSA MARIA BARROS DOS SANTOS	36560827-XX
328	2143658	VALERIA SIMONE COSTA DA SILVA	28070217-XX
337	2129629	RICARDO DA CUNHA MACIEL	68540317-XX
356	2135952	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	91921957-XX

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 15, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/ 44814, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula:10/156.872-4, Renata Rodrigues Brandão, matrícula: 10/224.714-6 e Rosane Borges de Souza, matrícula: 10/283.383-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 24, de 10 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, CEP 20950-091.
Exigências documentais:
• Novo Requerimento Inicial retificado por tratar-se de solicitação para funcionamento de endereço descentralizado e assinado pelo Representante Legal da instituição registrado nos sistemas da Prefeitura;
• Ata da assembleia, devidamente registrada, em que conste o endereço de funcionamento e nome fantasia informado no Requerimento Inicial;
• cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
• cópia da prova de residência da pessoa física mantenedora da instituição, consistindo em um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
- conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
- documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
- correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
- contrato de locação em seu nome;
- recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
- autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
• cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, registrado no Registro Geral de Imóveis, ou em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, segundo a natureza do documento, no qual conste menção expressa para fins educacionais;
- contrato de locação por tempo igual ou superior a 3 (três) anos, com período a vencer de, no mínimo, 2 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, ou;
- de escritura de propriedade, ou;
- documento de cessão em regime de comodato.
• designação da equipe de Direção na forma dos artigos 25 e 26 desta Deliberação, juntando cópias:
- da cédula de identidade;
- do CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
- do comprovante de habilitação para o exercício da função;
- do comprovante de residência;
- disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável.
• documento de regularização do imóvel:
- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
• cópia do Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste o endereço de funcionamento e nome fantasia da instituição;
• cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
• Novo Anexo V, com cálculo de capacidade das salas refeito, no Quadro 1. No Quadro 2, relacionar apenas os espaços destinados aos alunos;
• Novo Anexo VI, sem o registro do nome dos profissionais/responsáveis;
• Declaração de inexistência piscina com o endereço da instituição correto;
• Assinatura dos presentes à Assembleia de 12 de maio de 2023;
• Estatuto completo da instituição;
• prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
• comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
• Todos os documentos constantes no processo assinados pelo Representante Legal da instituição registrado nos sistemas da Prefeitura;
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE 17/10/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
(04.10.011) EM EDMUNDO LINS	14/07/2023
(04.11.011) EM PROFESSOR AUGUSTO MOTTA	24/07/2023
(04.31.015) EM JOSEPH BLOCH	04/08/2023
(04.10.804) EDI SARGENTO JORGE FALEIRO SOUZA	07/08/2023
(04.10.022) EM ODILON DE ANDRADE	07/08/2023
(04.30.020) EM VEREADORA MARIELLE FRANCO	09/08/2023
(04.30.812) EDI MEDALHISTA O. EDER F. CARBONERA	16/08/2023
(04.11.049) EM CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA	18/08/2023
(04.11.021) EM MIGUEL ÂNGELO	21/08/2023
(04.30.814) EDI JOÃO CRISÓSTOMO	21/08/2023
(04.10.803) EDI JOAQUIM VENÂNCIO	05/09/2023
(04.10.021) EM BRASIL	05/09/2023
(04.11.014) EM JOÃO DE DEUS	06/09/2023
(04.11.008) EM PROFESSOR SOUZA CARNEIRO	06/09/2023
(04.30.809) MEDALHISTA O. LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	06/09/2023
(04.30.019) EM ESCRITOR MILLÔR FERNANDES	08/09/2023
(04.30.605) CM NOVA HOLANDA	11/09/2023
(04.10.801) EDI LAÍS NETTO DOS REIS	12/09/2023
(04.31.804) EDI ALFREDO VALLADÃO	12/09/2023
(04.11.610) CM MUSSUM O TRAPALHÃO	19/09/2023
(04.10.810) EDI MIGUEL COUTO	19/09/2023
(04.30.803) EDI PROF. MOACYR DE GÓES	21/09/2023
(04.31.001) EM ARY BARROSO	20/09/2023
(04.10.020) EM JORACY CAMARGO	22/09/2023
(04.11.802) EDI JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS	22/09/2023
(04.30.802) EDI PROFª KELITA FARIA DE PAULA	25/09/2023
(04.31.026) EM HERBERT MOSES	29/09/2023
(04.10.812) EDI CORONEL ASSUNÇÃO	29/09/2023
(04.11.028) EM SÃO PAULO	02/10/2023
(04.10.012) EM CLOTILDE GUIMARÃES	03/10/2023
(04.10.013) EM CLÓVIS BEVILÁQUA	04/10/2023
(04.31.601) CM LUIZ CARLOS DE O. CÂMARA	30/08/2023

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GSM N.º 13, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/ 30129, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ademilda Vaz Drumond Santos, matrícula: 10/254809-7 Raquel Batista de Oliveira, matrícula: 10/215677-6 e Leonardo Candido da Silva, matrícula: 10/297683-5 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/4ª CRE/GSM nº 11 de 13 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Professor Luis Rondelli nº 150, bairro de Olaria, CEP 21021-630

Exigências Situacionais:
a) Retirar do corredor de entrada o material de construção.
b) Embutir fiação expostas das salas de aula e das outras áreas de convivência.
c) Providenciar acessibilidade no acesso a entrada principal do prédio (rampa)
d) Providenciar instalação de cobertura do portão de entrada até o acesso as salas de aulas.
e) Providenciar reparo nos locais com infiltração e depois pintura dos mesmos.
f) Instalar espelhos nos interruptores e tampa nas tomadas.
g) Organizar o espaço das salas de aulas afim de que haja ventilação adequada natural e mecânica.
h) Concluir de forma a adaptar o banheiro destinado ao berçário.
i) Providenciar corrimão e colocar materiais antiderrapantes na escada de acesso ao andar superior.
j) Abaular as quinas de mesas e acabamentos.
k) Identificar todos os espaços.
l) Concluir a reforma da área destinada para banho.
m) Adaptar os assentos sanitários de acordo com a faixa etária.
n) Realizar a pintura do corredor e dos pisos
o) Providenciar tela de proteção para as janelas das salas de aulas do andar superior.
p) Providenciar proteção para as lâmpadas florescentes
q) Realizar manutenção nas grades da escada.
r) Providenciar tela de proteção com a menor trama para basculante da cozinha
s) Colocar o botijão de gás em nicho fora da cozinha
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 39, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/ 40573, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 25 de 04 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº , bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
• Contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• Habilitação em nome de Livia Franco Pires para a função de Diretora;
• Habilitação em nome de Larissa Franco Pires para a função de Coordenadora;
• d. Habilitação em nome de Maria Rodrigues dos Santos para a função de Profissional Especializado em Educação Especial;
• Comprovante de residência atualizado em nome de Livia Franco Pires consistindo de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012;
• Documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS;
• Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• Cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora.
• Esclarecer a faixa etária pretendida, pois no Regimento Escolar consta a partir de 1 ano e no Projeto Político Pedagógico (PPP) a partir de 2 anos.

Informamos que todos os documentos solicitados deverão ser apresentados por cópias legíveis acompanhadas do original para apor o " visto confere".
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 3 DE 17/08/2023
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

07/06/300478/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 2.286.264.

Leia-se:

07/06/300478/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes aos DANFE: 2.286.264 e 2.286.927.

Publicado no D.O. Rio nº 107, de 18/08/23 - página 139, coluna 1.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/8ª CRE/GSM N.º 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/ 37426, de 31/08/2023, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula: 12/254.940-0, Débora Lira Mendes Cortes, matrícula: 12/200.181-6 e Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104841-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 20, 03 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz., nº 31, bairro Bangu, CEP 21870-190 .

1 Exigências documentais:
I. O Representante Legal deverá (RL) apresentar os documentos abaixo relacionados:
• cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, **registrado na Junta Comercial ou no RCPJ**, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora, em que conste Educação Infantil como objeto social;
• cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja **devidamente registrado**;
• comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para Educação Infantil (art.39, Inciso V);
• prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo de certidão do 3º ofício;
• contrato de locação, **registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição**;
• novo quadro da Equipe Técnica-Administrativa-Pedagógica, retificando o nome da Coordenadora Pedagógica conforme o documento apresentado às fls.33 e horário do Professor Especializado em Educação Especial, ressalvando a carga horária mínima de 20 horas semanais seja distribuida em 5 dias (art.8, Deliberação E/CME nº 29/2018);
• comprovante de habilitação para o exercício da função de Jorge Luiz Domingos Silva;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39, de Cintia Mizael Ramos da Silva;
• na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupamento Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• cópia do Projeto Político-Pedagógico, constando o nome fantasia e da mantenedora, **devidamente assinado pelo(a) Diretor(a) e pelo(a) Representante Legal da mantenedora**, esclarecendo se o atendimento será parcial e/ou integral, havendo inconsistência na solicitação do anexo I como o descrito às fls.50 do documento;
• cópia do Regimento que contém o nome fantasia e da mantenedora, de acordo com que consta no contrato social, devidamente assinado pelo(a) Diretor(a) e pelo (a) Representante Legal.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 67/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **LARISSA MAGALHÃES TEIXEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 05/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.05/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 68/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MARIA EDUARDA UMBELINA DE JESUS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.06/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 69/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **VITÓRIA ALESSANDRA ALVES MENCIA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 12/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.12/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 70/2023 ao Convênio nº.05/2019
Nome das Partes: **YAISA LIMA DE PAULA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 12/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.12/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 55/2023 ao Convênio nº.05/2019
Nome das Partes: **ANA CLARA FREITAS SPINELLI** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.13/09/2023 até 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 33/2023 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **ISABEL QUEIROZ RODRIGUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 14/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.14/09/2023 até 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 71/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **LAÍS APARECIDA BENTO FELISMINO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 14/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.14/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 72/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **JOSÉ RODRIGO FREITAS DE LIMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.18/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 73/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ARIEL ARFAXADE GUEDES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.18/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 74/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MATHEUS DUARTE SEIXAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.18/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 75/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **JOEL DA SILVA FRANCO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.18/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 76/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **PEDRO FERNANDO SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.18/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 10/2023 ao Convênio nº 07/2020
Nome das Partes: **TÂNIA MARA DA SOUZA SAMPAIO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.19/09/2023 até 18/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 77/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MATHEUS HENRIQUE SOARES VILLAR** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.19/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 13/2023 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **KARINA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.19/09/2023 até 20/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 78/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MARCELO VITOR HELENO DANTAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.20/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 21/2019 ao Convênio nº 21/2019
Nome das Partes: **MARIA ZUCLEIDE DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 20/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 20/09/2023 até 31/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 79/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **PEDRO GABRIEL ALVES DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 22/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 22/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 34/2023 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: BIANCA SAMPAIO TAVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 22/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.22/09/2023 até 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 14/2023 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **JULIANA HERNANDEZ SOARES VIEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 25/09/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.25/09/2023 até 15/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 16/10/2023
PE-RP/SMAS Nº 0836/2023, DIA 30/10/2023, 10:00H
PROCESSO: ASS-PRO-2023/01883
OBJETO: O presente PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 3510, 4110 e 7105, através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal.
Estimativa: **R$ 2.006.360,00 (dois milhões seis mil trezentos e sessenta reais).**
UASG: 986001
Retirada do Edital:
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 09:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS, por meio de PARCERIA, que assegure o cuidado integral às pessoas com transtornos mentais, egressos de institucionalização de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e de moradia, visando sua reabilitação e inclusão social, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 06/2023
PROCESSO Nº 09/001.062/2023

Aos dezesseis dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 8º andar, sala 801, Cidade Nova - Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP.: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **RESOLUÇÃO SMS Nº 5.921,** de 05 de setembro de 2023, doravantedenominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 06/2023, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS, por meio de PARCERIA, que assegure o cuidado integral às pessoas com transtornos mentais, egressos de institucionalização de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e de moradia, visando sua reabilitação e inclusão social**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696 de 2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 11 de outubro de 2023, deu-se início às 10:10h (dez horas e dez minutos)à Sessão Pública para divulgação do **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA (ENVELOPE "A")** e **ABERTURA DO ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, nos termos dos **itens 13.3** do Edital em referência. Estavam presentes à sessão as proponentes participantes assim representadas:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
1	CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Noemi Aparecida Fonseca Braga	203100	OAB/RJ
		Elton Camilo das Neves	04303400847	CNH/RJ
2	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Catia Maria Bertoti	00587355128	CNH/RJ
		Matheus Martins Amorim	215895	OAB/RJ
		Alexandre Santos Souza	00365126712	CNH/RJ

A Comissão passou a apresentar análise do julgamento referente a proposta técnica conforme **item 11**do Edital nº 006/2023, das 2 (duas) OSC proponentes:

CRITERIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA - ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA CRITÉRIO	IDEIAS		CIEDS	
					PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1-Experiência	ITEM 1	**Experiência de gestão em atenção psicossocial ou atenção domiciliar**: De 3 a 10 anos (2 pontos) Mais de 10 anos (4 pontos)	4,00	10,00	**2,00**	PADI - Entre 3 e 10 anos . Pag. 431 vol 2	**2,00**	CAPS - Entre 3 e 10 anos. pag. 907 a 967 - anexo x.
	ITEM 2	**Experiência de gestão em unidades de caráter residencial** De 3 a 5 anos (3,0 pontos) Mais de 5 anos (6,0 pontos)	6,00		**0,00**	não apresentou. Pag. 371 a 449 vol. 2	**6,00**	SRT - mais de 5 anos. pag. 524 a 575, anexo v.
2- Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da	ITEM 3	**Aplicação do manual de compras:** Cópia do Manual de Compras utilizado para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica. (1,0 ponto) Links da página da Organização da Sociedade Civil na internet para o manual de compras e para processos de compras realizados pela OSC. (1,0 ponto)	2,00	10,00	**2,00**	pag. 450 a 459 vol. 2 (1 ponto) pag. 460 vol 2 (1 ponto)	**2,00**	pag. 341 a 352 - anexo v (1 ponto) pag. 1421 - anexo XIX (1 ponto)
	ITEM 4	**Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador**						
	4.a	**Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial:** Descrição das competências dos cargos a serem contratados (0,25 pontos) Boas Práticas de Gestão da Folha de Pagamento (0,25 pontos)	0,50		**0,50**	pag. 491 a 519 vol. 2 (0,25 pontos) pag. 774 a 825 vol 3 (0,25 pontos)	**0,50**	pag. 361 a 367 - anexo V (0,25 pontos) pag. 375 - anexo V (0,25 potnos)
	4.b	**Sistema de pagamento por performance:** Gratificação de Titulação (0,20 pontos) Gratificação por desempenho variável (0,20 pontos) Gratificação por responsabilidade técnica (0,20 pontos) Gratificação por tempo de serviço (fixação) (0,20 pontos) Gratificação de preceptoria (0,20 pontos)	1,00		**1,00**	Titulação - pag. 830 a 831 vol. 3 (0,20 pontos) Variável - pag. Pag. 832 (Performace - 828 a 829) (0,20 pontos) RT - 833 vol 3 (0,20 pontos) Tempo serviço - pag. 834 vol. 3 (0,20 pontos) Precepotoria - pag. 835 e 836 (0,20 pontos)	**0,00**	Não apresentou- pag. 25
	4.c	**Plano de Cargos e Salários**	0,50		**0,50**	pag. 844 a 873 vol. 3	**0,50**	pag. 386 a 393 e 402 - a
	ITEM 5	**Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sitio institucional:** Apresentar link de relatório de prestação de contas financeiras (0,5 ponto) Apresentar link de relatório de prestação de contas assistenciais (0,5 ponto) Apresentar um relatório de auditoria externa independente do último exercício fiscal (1,0 ponto)	2,00		**2,00**	financeira - pag. 874 a 876. vol. 3 (0,5 ponto) Assistencial -pag. 877 vol 3 (0,5 ponto) Auditoria externa - pag. 878 vol. 3 (1,0 ponto)	**1,00**	Não foi encontrado relatório de auditoria extrena no último exercício fiscal. O relatório apresentado as fls 183-185 se refere ao ano de 2021.
		Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de						Policita de Compliance : pag. 324 a 340 - manexo v (1,0 ponto)

	ITEM 6	**funcionários e diretoria da organização da sociedade civil com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização:** Apresentação do documento que descreva a Política de Compliance e Integridade da Organização da Sociedade Civil (1,0 ponto) Ata de reunião que comprove a aprovação do documento institucional pelo Conselho Administrativo e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização, disponibilizada no sitio eletrônico da organização da sociedade civil (0,5 pontos) Estatuto da instituição disponível no sitio eletrônico da instituição 0,25 pontos Ata da última reunião do conselho disponível no sitio eletrônico da instituição (Realizada nos últimos 6 meses) (0,25 pontos)	2,00		**2,00**	Policita de Compliance - pag. 879 a 930 vol. 3 (1,0 ponto) Ata Conselho Adm - pag. 932 a 939 vol. 3 (0,5 pontos) Estatuto - pag. 940 a 964 vol. 3 (0,25 pontos) Ata última reunião do conselho - pag. 965 vol. 3 (0,25 pontos)	**1,25**	Ata Conselho Adm - Não foi apresentado documento comprobatório, em conformidade com o item. pag. 1422 - anexo XIX e 227 a 241 - anexo V (0,0 pontos) Estatuto - pag. 1422 - anexo XIX e 216 a 226 - anexo v (0,25 pontos) Ata da última reunião do conselho - encontramos apenas ata da AGO, datada de 09 de março de 2023 e nehuma ata de conselho. - pag. 1422 - anexo XIX e 249 a 255 - anexo v	
	ITEM 7	**Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de *Compliance* e Integridade da Instituição:** Designação de um oficial ou um comitê ou uma comissão de integridade (0,5 pontos) Comprovação de ações de educação e treinamento efetivos (0,5 pontos) Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas (0,5 pontos) Comprovação da condução de auditorias e monitoramentos internos (0,25 pontos) Cumprimento e vigilância deste quanto aos padrões de conduta, por meio de parâmetros disciplinares amplamente divulgados (0,25 pontos)	2,00		**2,00**	Designação de um oficial ou comitê - pag. 968 a 973 vol. 3 (0,5 pontos) Comprovação de ações de educação e treinamento - pag. 974 a 981 vol. 3 (0,5 pontos) Desenvolvimento de Linhas de Comunicação - pag. 982 a 984 vol. 3 (0,5 pontos) Condução de auditoria interna - pag. 986 a 995 vol. 3 (0,25 pontos) Padrões de Conduta - pag. 996 a 1005 vol. 3 (0,25 pontos)	**2,00**	Designação de um oficial ou comitê - pag. 264 e 265 - anexo v (0,5 pontos) Comprovação de ações de educação e treinamento - Pag. 256 a 259 (0,5 pontos) Desenvolvimento de Linhas de Comunicação - pag. 1423 - anexo XIX e 453 anexo v (0,5 pontos) Condução de auditoria interna - pag. 1423 - anexo XIX e 260 a 263 - anexo v (0,25 pontos) Padrões de Conduta - pag. 1423 - anexo XIX e 24 (0,25 pontos)	
	ITEM 8	**Número de unidades públicas geridas com ações voltadas à Atenção Psicossocial ou atenção domiciliar. Para esse item contam, exclusivamente, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) ou Centros de Convivência ou equipes do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)/Melhor em casa (conforme regulamentado pelo SUS) ou Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADI).** 1 a 6 unidades/equipes (3 pontos) 7 a 12 unidades/equipes (6 pontos) 13 ou mais unidades/equipes (10 pontos)	10,00		**10,00**	PADI - 16 unidades/ equipes CAPS - 1 unidades;/equipes pag. 1006 a 1080 vol. 3	**0,00**	Não há unidades/ equipes disponíveis na OSC, conforme item. pag. 906 a 967 - anexo X	
	ITEM 9	**Número de unidades públicas geridas com ações voltadas à Moradia. Para esse item contam, exclusivamente, Residências Inclusivas ou Casas-Lar (conforme tipificação pelo SUAS) ou Serviços Residenciais Terapêuticos ou Unidades de Acolhimento Adulto (UAA) ou Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil - (UAI):** 1 a 3 unidades (3 pontos) 4 a 6 unidades (6 pontos) 7 ou mais unidades (10 pontos)	10,00		**0,00**	não apresentou. pag. 1006 a 1080 vol. 3 (0,00 pontos)	**10,00**	pag. 553 a 575 - anexo VII	
	ITEM 10	**Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades de Saúde Mental, ou Equipes de Atenção Domiciliar, ou de Gestão de Informações deUnidade de Caráter Residencial:** 1 a 5 anos (3,0 pontos) 6 a 9 anos (6,0 pontos) Acima de 10 anos (10,0 pontos)	10,00		**3,00**	entre 1 e 5 anos - pag. 1094 a 1095	**0,00**	Não apresentaram sistema de prontuário eletronico, conforme item - pag. 1424 - anexo XIX e 1017 a 1023 - anexo XIII - entre 1 e 5 unidades (3,00 pontos)	
3 - Capacidade Operacional	ITEM 11	**Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade:** Print da tela específica de controle de ocupação de unidades de caráter residencial (SRT, UAA, Residência Inclusiva ou Casa-Lar) geridos pela OSC de sistema eletrônico de monitoramento utilizados pela OSC (2,0 pontos) Apresentação de procedimentos escritos com diretrizes para estímulo às ações de vida diária (AVD) aos moradores das unidades a serem geridas pela OSC (2,0 pontos) Apresentação de procedimentos escritos com diretrizes para registro e monitoramento das ações de reabilitação psicossocial dos moradores das unidades a serem geridas pela OSC (2,0 pontos) Apresentação de procedimentos escritos com diretrizes para registro e monitoramento das ações de reabilitação física e promoção de saúde dos moradores das unidades a serem geridas pela OSC (2,0 pontos) Apresentação de procedimentos escritos com diretrizes para a organização do trabalho cotidiano das unidades de caráter residencial a serem geridas pela OSC (2,0 pontos)	10,00	**60,00**	**8,00**	Print da tela controle de ocupação de unidades de caráter residencial. Não encontrado. Pag. 1099 (0,00 pontos) Apresentação dos procedimentos escritos. Pag. 1100 a 1101 (2,00 pontos) Apresentação para registro e monitoramento das ações psicossocial. Pag. 1102 a 1103 (2,00 pontos) Apresentação para registro e monitoramento das ações físicas. Pag. 1104 a 1105 (2,0 pontos) Apresentação para organização do trabalho cotidiano	**2,00**	Print da tela controle de ocupação de unidades de caráter residencial. Pag. 1424 - anexo XIX e 63 a 65. (2,00 pontos) Apresentação dos procedimentos escritos. Não apresentou as diretrizes pertinentes ao item. Pag. 1424 - ANEXO XIX E 576 A 620 - ANEXO VIII (0,00 pontos) Apresentação para registro e monitoramento das ações de reabilitação psicossocial. Não apresentou as diretrizes pertinentes ao item. Pag. 1424 - ANEXO XIX E 576 A 620 - ANEXO VIII (0,00 pontos) Apresentação para registro e monitoramento das ações físicas. Pag. 1104 a 1105. Não apresentou as diretrizes pertinentes ao item. Pag.	
	ITEM 12	**Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial:** Até 200 funcionários (2,0 pontos) 200 a 500 funcionários (4,0 pontos) 500 a 1.000 funcionários (6,0 pontos) 1.000 a 5.000 funcionários (8,0 pontos) Mais de 5.000 funcionários (10,0 pontos)	10,00		**8,00**	Entre 1.000 a 5000 - pag. 1010 a 1457 vol. 4 (8,0 pontos)	**0,00**	Não apresentou tabela com o número de funcionários cadastrados em cada unidade. Pag. 1425 - anexo XIX e 1320 a 1339 - anexo XVII - (0,0 pontos)	
	ITEM 13	**Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários:** Apresentar link do relatório de pesquisa de satisfação utilizada pela instituição (1,0 ponto) Plano amostral da pesquisa de satisfação realizada (1,0 ponto) Pesquisa(s) realizada(s) com mais de 1.000 usuários no total (1,0 ponto)	3,00		**3,00**	Link do Relatório de Pesquisa de satisfação - pag. 1460 a 1466 vol. 5 (1,0 ponto) Plano Amostral - pag. 1460 a 1466 vol. 5 (1,0 ponto) Pesquisa com mais de 1.000 - pag. 1460 a 1466 vol. 5 (1,0 ponto)	**2,00**	Link do Relatório de Pesquisa de satisfação - Não foi apresentado relatório da pesquisa de satisfação, apresentou apenas link do formulário de preenchimento. pag. 1425 - XIX (0,0 ponto) Plano Amostral - pag. 1425 - XIX e 1071 a 1297 - anexo XV(1,0 ponto) Pesquisa com mais de 1.000 - pag. 1425 - XIX e 1071 a 1297 - anexo XV(1,0 ponto)	
	ITEM 14	**Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços e Protocolos Clínicos:** Apresentar uma ata de reunião da comissão de prontuário ligada a instituição (2,0 pontos) Apresentar uma ata de reunião da comissão de óbito ligada a instituição (1,5 pontos) Apresentar uma ata de reunião da comissão de ética ligada a instituição (1,5 pontos)	5,00		**5,00**	Comissão de Prontuário - pag. 1467 a 1471 vol 5(2,0 pontos) Comissão de Óbito - pag. 1474 A 1479 vol 5 (1,5 pontos) Comissão de Ética - pag. 1489 a 1492 vol. 5 (1,5 pontos)	**0,00**	Comissão de Prontuário - Não apresentou a ata em conformidade com o item. pag. 727 a 729 - anexo IX (0,0 pontos) Comissão de Óbito - Não apresentou a ata em conformidade com o item. Apresentando apenas a resolução do POP de óbito do SRT. pag. 727 a 729 - anexo IX (0,0 pontos) Comissão de Ética - Não apresentou a ata em conformidade com o item. pag. 264 a 265 - anexo V	
	ITEM 15	**Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades (tarefa, data de início, data de término e área responsável)**	2,00		**2,00**	pag. 1493 a 1497 vol 5	**2,00**	pag. 65 a 67	
	ITEM 16	**Proposta econômica: volume de recursos (R$) destinados à rubrica Apoio a Gestão - OSC:** 1 Proponente Atende às especificações (10,00 pontos) Não atende às especificações (0,00 pontos) 2 Proponentes 1º menor proposta de preço ofertada (10,00 pontos) 2º menor proposta de preço ofertada (5,00 pontos) Não atende as especificações (0,00 pontos) 3 Proponentes 1º menor proposta de preço ofertada (10,00 pontos) 2º menor proposta de preço ofertada (7,50 pontos) 3º menor proposta de preço ofertada (5,00 pontos) Não atende as especificações (0,00 pontos) 4 Proponentes 1º menor proposta de preço ofertada (10,00 pontos) 2º menor proposta de preço ofertada (7,50 pontos) 3º menor proposta de preço ofertada (5,00 pontos) 4º menor proposta de preço ofertada (2,50 pontos) Não atende as especificações (0,00 pontos)	10,00	**20,00**	**10,00**	economicidade: pag. 234 a 236 vol. 1 e 1498 a 1505 vol. 5	**0,00**	economicidade: A OSC apresentou planilha de gastos com o valor da rubrica de "apoio a gestão da instituição" divergente do conograma de desembolso da proposta técnica. pag. 93 a 102	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

	ITEM 17	**Apresentação de um plano de ação para otimizar gastos com concessionárias de serviços públicos dos Serviços Residenciais Terapêuticos:** Apresentação de Plano de ação para otimizar gastos com manutenção preventiva e corretiva dos Serviços Residenciais Terapêuticos (5,0 pontos) NÃO Apresentação de Plano de ação para otimizar gastos com manutenção preventiva e corretiva dos Serviços Residenciais Terapêuticos (0,00 pontos)	5,00		**5,00**	pag. 506 a 511 vol. 5	**5,00**	pag. 54 a 56
	ITEM 18	**Apresentação de um plano de ação para otimizar gastos com manutenção preventiva e corretiva dos Serviços Residenciais Terapêuticos:** Apresentação de Plano de ação para otimizar gastos com manutenção preventiva e corretiva dos Serviços Residenciais Terapêuticos (5,0 pontos) NÃO apresentação de Plano de ação para otimizar gastos com manutenção preventiva e corretiva dos Serviços Residenciais Terapêuticos (0,00 pontos)	5,00		**5,00**	pag. 1512 a 1571 vol.	**5,00**	pag. 51 a 54
TOTAL			**100,00**		**71,00**		**41,25**	

Ato contínuo, esta Comissão Especial de Seleção verificou, então, que a proponente CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL não atendeu ao critério mínimo referente ao item 11.3.3 do Edital, uma vez que a OSC obteve nota final inferior a 60 (sessenta) pontos, computando apenas **41,25 pontos** no total. Ressalta-se ainda que a OSC CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL também apresentou planilha de gastos com o valor da rúbrica de "apoio a gestão da instituição" divergente do cronograma de desembolso da proposta técnica e, considerando que o item 9.1 e 11 do edital determinam que as propostas deverão ser elaboradas, entre outros parâmetros, de acordo com as condições estabelecidas no Plano de Trabalho e portanto os valores apresentados na proposta vinculam a execução do objeto. Desse modo, a Comissão Especial de Seleção constatou vício na formulação da proposta da OSC CIEDS. Diante dos fatos supramencionados, a Comissão declara a desclassificação da OSC CIEDS do presente certame. Em seguida, a Comissão procedeu à abertura do Envelope "B - Documentação de Habilitação" da proponente classificada com a pontuação total de **71 pontos**, a OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - **IDEIAS,** conforme **item 13.3** do presente Edital. Posteriormente foi dado visto aos documentos de habilitação a proponente CIEDS e aos membros da Comissão Especial de Seleção, sendo rubricadas por todos. Realizada análise da documentação pela Comissão foi verificado que a OSC IDEIAS, classificada, atendeu aos quesitos do **item 12** do Edital, sendo a mesma habilitada na segunda fase do certame. Desta feita, a Comissão declarou vencedora a proponente INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**.** Na sequência, a Comissão perguntou aos representantes das OSC´s presentes sobre a intenção de interpor recurso, nos termos do item **14.1** do Edital. A proponente CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL manifestou interesse em interpor recurso "pelos motivos da sua indevida desclassificação e incluindo a apresentação de documentos comprobatórios de experiencia pelo concorrente", segundo manifestação de sua representante.

A proponente INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS por sua vez não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 12:53h, cuja Ata foi lida, impressa em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSC´s presentes e pelos membros da Comissão Especial de Seleção, que ficam em poder de uma via cada, sendo também disponibilizado aos respectivos representantes todas as propostas constante no envelope Apor meio digital (pen drive), oportunidade que foi atestada pelos representantes a integralidade de tais arquivos em meio digital, ficando assegurada a vista dos autos do Envelope B da proponente vencedora, conforme solicitado pela OSC CIEDS.

ORGANIZAÇÕESDA SOCIEDADE CIVIL	
CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Noemi Aparecida Fonseca Braga
	Elton Camilo das Neves
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza
	Catia Maria Bertoti
	Matheus Martins Amorim

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
TELMA REGINA AMORIM DA SILVA
Matrícula nº 11/218.451-3
Presidente

DANIELLE DRUMMOND PAES LEME
Matrícula nº 69/056.204-1
Membro

ALINE DA SILVA CARVALHO
Matrícula nº 10/224.148-7
Membro

LAIS LOPES NEVES MELLO RANGEL
Matrícula nº 11/241.139-5
Membro

ALICE PEÇANHA OLIVEIRA
Matrícula nº 10/239.978.0
Membro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 16/10/2023

09/002326/2023 - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 028.911.309/0001-52.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento dos empenhos 000477/2022 e 000875/2022, na forma dos art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 543 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 040/2023, D.O Rio de 25/09/2023, página 70 a 76** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 045/2023, D.O Rio 11/10/2023, página 106 a 113,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 045/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-15	1º	ALEXANDRE SERRA VALLADAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-63	3º	ROMANA FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-21	1º	JULIA DE MOURA LEITE	MEDICO NUTROLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-39	1º	CAROLINA ANDRADE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-30	1º	MAURICIO DE ABEU E LIMA GUIMARAES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-75	1º	MAIRA TORRES DA SILVA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-83	1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-00	1º	ELIANE MARTINS VERCOSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-64	1º	LUCIANA LIZAK BESTLE PEREIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-51	2º	RAFAELA BRITTO RESENDE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-48	3º	BRUNA VIEIRA MIRANDA MOURA DE SÁ	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-52	1º	ANA CLAUDIA PINI FRAGOSO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-34	1º	ARMANDINO MANUEL PROENÇ DE ALMEIDA	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-05	1º	BRENO VITOR DA SILVA REIS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

..***-20	1º	MARIA LIVIA TORRICO UGARTE	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-22	1º	CRISTIANO ALEXANDRE BARRETO BARBOSA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-15	1º	ALVARO CANDIDO NUNES SANT ANNA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-21	1º	FERNANDA IZABEL HECKERT	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-50	2º	RICARDO DUARTE SIMOES	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-20	1º	ILDA MARIA DA COSTA FERREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-23	1º	BEATRIZ SALDANHA DE MATTOS LOGAR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-82	1º	AFRANIO NOGUEIRA BASTOS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-93	1º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-01	1º	THIAGO POTTER GUIDA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/10/2023	23/10/2024	19/10/2023	10:00 às 13:00
..***-52	2º	ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	***	***	***	***
..***-29	1º	MARIAH LOUREIRO COSTA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***
..***-34	1º	ISABEL MARIA NOGUEIRA LOPES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-53	5º	MORVILLE ARAQUAN DE ARRUDA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-68	6º	CLAUDIA DA SILVA PESSOA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-42	9º	LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-90	11º	BRUNNO BENEDETTI DE MORAIS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-36	13º	LUCAS DE ALMEIDA RIBEIRO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-09	14º	GUSTAVO DE GOMENSORO WOLF	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***

*** Consultar Edital de Exclusão 544 de 17/10/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 544 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 543 de 17/10/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 045/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-52	2º	ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	ATIVO
..***-29	1º	MARIAH LOUREIRO COSTA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO
..***-34	1º	ISABEL MARIA NOGUEIRA LOPES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-53	5º	MORVILLE ARAQUAN DE ARRUDA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO
..***-68	6º	CLAUDIA DA SILVA PESSOA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO
..***-42	9º	LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO
..***-90	11º	BRUNNO BENEDETTI DE MORAIS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	VACANCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-36	13º	LUCAS DE ALMEIDA RIBEIRO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	VACANCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-09	14º	GUSTAVO DE GOMENSORO WOLF	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	VACANCIA INFERIOR A 3 MESES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 545 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 040/2023, D.O Rio de 25/09/2023, página 70 a 76** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 045/2023, D.O Rio 11/10/2023, página 106 a 113,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 045/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-91	1º	CLAUDIO VINCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-68	2º	JUDITE DE ALMEIDA PINTO CHU	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-29	1º	ERICA LACERDA SILVA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-90	1º	ROBERTO DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-61	1º	BRUNO COSME CAIADO	MEDICO CTQ ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-49	1º	CLAUDIO MONTEIRO DE BARROS ARANTES JUNQUEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-95	2º	EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-20	3º	CESAR AUGUSTO VERISSIMO CORREIA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-04	4º	JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-49	7º	RICARDO MENEZES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-95	8º	PATRICIA PINHO GILVAZ	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-85	10º	THIAGO ALBERTO VIVACQUA FERREIRA COSTA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-45	12º	MAURISTON RENAN MARTINS SILVA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-79	15º	RODRIGO CARRIELLO MATOS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-79	1º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-21	1º	RAQUEL MAFRA PAIVA DE JESUS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-67	1º	CAMILLE BORGES DE FREITAS	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-08	1º	FABIANA MASSON NASCIMENTO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-92	1º	ALMIR ROGÉRIO FERNANDES ALONSO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-97	2º	MARINA ALVES E SILVA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-31	3º	IAN ALMEIDA FRAGALLI	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-28	4º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00
..***-96	5º	FERNANDO MOREIRA ANTUNES FILHO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/10/2023	24/10/2024	20/10/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo: SMS-PRO-2023/21270
- Cancelo o Contrato de Trabalho de WILLIAN COLLETTI HAGEMANN, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, matrícula 29/ 333.944-7, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: SMS-PRO-2023/21271
- Cancelo o Contrato de Trabalho de ALEXANDRE AUGUSTO RIBEIRO DIAS PIRES, MÉDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 29/ 333.938-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 17/10/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de passageiros e monta-cargas, com cobertura total de peças e recursos humanos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.530/2023.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos02@gmail.com e smscla.servicos03@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 24/10/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DA SMS/RJ
DISPONIBILIZADAS NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PNCP

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO	Nº ATA/SMS	Nº ATA/PNCP
572/2023	09/001.851/2022	Aquisição de Nebulizador Portátil	360/2023	134/2023
643/2023	09/000.788/2023	Aquisição de Medicamentos	361/2023	135/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

643/2023	09/000.788/2023	Aquisição de Medicamentos	362/2023	136/2023
643/2023	09/000.788/2023	Aquisição de Medicamentos	363/2023	137/2023
643/2023	09/000.788/2023	Aquisição de Medicamentos	364/2023	138/2023
349/2023	09/000.178/2023	Aquisição de Medicamentos	365/2023	139/2023
603/2023	09/002.240/2022	Aquisição de Aparelho Eletro - Estimulador Muscular	366/2023	140/2023
639/2023	09/000.882/2023	Aquisição de Medicamentos	367/2023	141/2023
639/2023	09/000.882/2023	Aquisição de Medicamentos	368/2023	142/2023
639/2023	09/000.882/2023	Aquisição de Medicamentos	369/2023	143/2023
701/2023	09/000.789/2023	Aquisição de Dispositivo Intra-uterino de Levonorgestrel	370/2023	144/2023
492/2023	09/005.068/2021	Aquisição de Órteses e Próteses	371/2023	145/2023
573/2023	09/003.238/2022	Aquisição de Mesa Ginecológica	372/2023	146/2023

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 839/2023 - dia 06/11/2023, às 11h

Objeto: Prestação de serviços de contratação de serviço especializado em logística terrestre de transporte de material biológico humano relacionado à prática transfusional, hemocomponentes, hemoderivados, insumos, reagentes imunohematológicos, amostras de sangue de receptores e documentos correlatos, compreendendo coleta e entrega entre as unidades de saúde da Rede SMS-RJ, fornecimento de materiais específicos ao acondicionamento dos produtos, fornecimento de veículos e condutores devidamente habilitados, por período de 24 horas de forma ininterrupta. Deve atender à demanda dos serviços de hemoterapia que compõem a Hemorrede Municipal através de rotas executadas diariamente e emergencialmente, observados os detalhamentos técnicos operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pertencente(s) à(s) classe(s) 2150.
Estimativa: R$ 6.000.000,00 / Processo: 09/001.027/2023

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de 10.000.000 (dez milhões) de seringas de insulina com agulha fixa 100UI e 10.000.000 (dez milhões) de seringas de insulina com agulha 50UI, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos, em uso de insulina, acompanhados nas diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: 09/003.677/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1392/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 01: CEPALAB LABORATORIOS S. A.
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Valor Total Adjudicado: R$ 2.070.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (Cota Principal)	Preço Unitário (R$)
01	6515.38.051-15	Seringa descartável para insulina, 0,5 ML (50UI) com agulha fixa, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fixa integrada, trifacetada, siliconizada de 6MMX 0,25 MM, sem espaço morto e com capacidade para 0,5 ML (50UI) por aplicação. Corpo da seringa lubrificado, com escala gravada de forma precisa, nítida e visível, de 1 em 1 unidade até 50 UI, êmbolo deslizável e anel de retenção de borracha, estéril. Marca: CEPALAB Fabricante: ANHUI KANGDA MEDICAL	9.000.000	0,23

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
2ª NOTIFICAÇÃO

À empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA** - Processos 09/001.310/2021 e 09/22/000.492/2023
Notificamos a sociedade empresária GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.809.803/0001-91, referente ao Termo de Execução nº 10/2023 ao Contrato nº 06/2021 SMS,formalizado através dos processos 09/001.310/2021 e 09/22/000.492/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial nas unidades da CAP 2.2 para o cumprimento efetivo do pagamento dos salários de agosto/2023 e setembro/2023 dos prestadores de serviço de vigilância no prazo regular, ou seja, sem atraso, de modo a não interferir na qualidade do serviço prestado. Ainda solicitamos o envio dos respectivos comprovantes de pagamento a fim de viabilizar o pagamento da prestação de serviço da competência setembro. O não atendimento poderá implicar em penalidades prevista no art. 87 da Lei 8666/93. Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE 4.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG 4.0/HMLJ/CGA/DIL, com sede AV. Ayrton Senna, 2000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar, para atender a demanda dos diversos setores assistenciais e administrativos da unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 0963/000.293/2023 e 0963/000.294/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico aquisicao.hmlj@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
CEI COMERCIO EXPOTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	653/2023
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	654/2023
NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	655/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

09/85/050.907/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 912.843,31 (novecentos e doze mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), em favor da empresa LAUDO EM IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.390.049/0001-96, referente a prestação de serviços empresa especializada para prestação de serviço de diagnósticos cardiovasculares, dentre eles: Ecocardiografia, Dopplerfluxometria, Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA, Holter, Ergometria e Ergo espirometria para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no período de 01/08/2023 a 30/09/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/85/050.907/2023	LAUDO EM IMAGENS LTDA	71	R$ 462.481,71
09/85/050.908/2023	LAUDO EM IMAGENS LTDA	97	R$ 450.361,60

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias corridos devido a necessidade da aquisição, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano nº.91 - Botafogo - RJ, no Setor de Infraestrutura e Contratos, das 09:00h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da(s) respectiva(s) Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail **compras.hmrm@gmail.com**, o recebimento da mesma.
Caso não retire ou não confirme o recebimento em até 05(cinco) dias corridos, após esta publicação, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	453/2023
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	454/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	455/2023
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	456/2023
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	457/2023
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	458/2023
COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA	459/2023

*Omitido no D.O. de 17/10/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 216/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
Edital n.° 54951 Data: 11/10/2023	Clinica Veterinária Lidervet e Diagnóstico Ltda CNPJ n.° 31.900.936/0001-00

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
329ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTO).
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **19 de -outubro 2023,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais disponível a partir de **19/10/2023** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ**, **21531-010,** no **SETOR SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) no dia 19 de outubro 2023 no horário de 9 às 11h.**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** situado na **R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 no SETOR DE RH, dia 19 de outubro 2023 no horário de 14 às 16h.**

a) Exame admissional, após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO;**

b) Definir a escala disponível;

c) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

d) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

ENFERMEIRO OBSTETRA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
164º	THAYANE SILVA DE MOURA

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 282/2021
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA
43ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 282/2021 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 282/2021 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 18/10/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 18 de Outubro de 2023 no horário de 08hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 282/2021 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
18/102023 08:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7º	DANIEL YUKIO NUNES SAKAKI
8º	CAROLINA BARROS
9º	FLÁVIA DIAS NOBRE
10º	BRUNO COSME CAIADO
11º	VANESSA LEÃO PEDROZO RAJO
12º	FLAVIA MARTINS LOUREIRO
13º	PEDRO TEJERINA
14º	EDUARDO OLIVEIRA
15º	PABLO RICARDO DA ROSA COSTA
16º	PRISCILA RODRIGUES SILVA
17º	DANYELLE MACHADO HOTT
18º	ISABELLE FREITAS LOBATO
19º	ALINE AUAD
20º	LEANDRO VASQUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 328/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA- EMERGÊNCIA.
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 328/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 328/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 18/10/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 18 de Outubro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 328/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
18/10/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA- EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA
2º	RAQUEL PITOMBEIRA DE TOLEDO
3º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS
4º	ALEXANDRE CAPELLI DUQUE
5º	JULIANA DE LIMA BRASILEIRO
6º	BRUNO VASCONCELOS COIMBRA
7º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
8º	MANUELA SENA OLIVEIRA
9º	LUÍSA DE MELLO DANTAS
10º	GABRIELE MELO HONORATO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 332/2023
MÉDICO PLANTONISTA (12H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 332/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 332/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 19/10/2023 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 19/10/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivona RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 19 de outubro de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2Em conformidade com o item 8.8 do Edital **332/2023** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/10/2023 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
MÉDICO PEDIATRIA - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	ADRIANE MAGALHAES ALVES CAVALCANTE
3º	HERTON LEITE GOMES
4º	JUAN BOSCO FRANCO HONDERMANN

MÉDICO CIRÚRGIA GERAL - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CÁSSIO VINÍCIUS AGUIAR BORGES
2º	RAFAEL JOSÉ MESQUITA DRUMOND LOPES
3º	PEDRO HENRIQUE RIVAS DE MORAIS
4º	ANDRESSA TABACHI VALLORINI
5º	CAIO MARIO VILLELA DE CARVALHO JUNIOR

MÉDICO ANESTESIOLOGIA - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ADRIANO SOARES RODRIGUESI
2º	FERNANDO CESAR CAMPOS SATHLER
3º	BRUNO VITOR MARTINS SANTIAGO
4º	FRANCISCA PALOMA GAMA NEVES
5º	ARETHA PAES DE LIMA CARNEIRO

MÉDICO NEONATOLOGIA - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAQUEL MARTINS
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

MÉDICO OBSTETRÍCIA - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA BERTOLDO ANTONIO

MÉDICO ORTOPEDIA - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA
2º	FELLIPE ANDERSON GAFARIA RODRIGUES
3º	FREDERICO DOS REIS BORGES DA SILVA
4º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO
5º	EMERSOM NAGIB SESSIN TAVARES
6º	JOÃO VICTOR COSTA BARRETO BRÍGIDO
7º	LUIS FELIPE MORAIS DE BARROS
8º	RAFAEL GODINHO ALVES TINOCO
9º	LUIS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO
10º	GIULIA GUIMARES PIRES
11º	JONATHAN VINICIO CORNEJO VERA
12º	ALINY RODRIGUES PEIXOTO
13º	FELIPE SANCHEZ VACA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 335/2023
MÉDICO ROTINA (30H)
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 335/2023.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) GERIDAS PELA RIOSAÚDE E COORDENADORIA DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA (CER BARRA)** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 335/2023** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE RIOSAÚDE situado a Rua Voluntários, 169 - 2º andar	Data 18/10/2023 horário de 10h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecendo na Nas unidades após a escolha das escalas.	Data 18/10/2023 horário das 10h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 335/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
18/10/2023 10h00 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE (**Rua Voluntários, 169 - 2º andar)**
MÉDICO ROTINA (ATUAÇÃO CLINICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	IRANE BLENDA DE AQUINO FERREIRA
32º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
33º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS
34º	DAIENE FIGUEIREDO MARTINS
35º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
36º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR
37º	HERTON LEITE GOMES
38º	PRISCILA NAKAMURA
39º	ARI MATER BASTOS PACHECO
40º	FERNANDO ESPIRITO SANTO CRUZ
41º	ISABELA CALDAS FRANCHINI
42º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
43º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
44º	IASMIM FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
45º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
46º	ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA
47º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL
48º	LUCIANA FATUCH MOREIRA
49º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
50º	RENATO GOULART PEREIRA
51º	DENER CRUZ SOLDATI

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 346/2023
MÉDICO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 346/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 346/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Exame Admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 19 de outubro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais
Realizar etapa comprobatória definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING situado à Rua Jorge Schimidt, 331 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, no DP/RH.	Data 19 de outubro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;
2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, submetido ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 346/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/10/2023 de 09 às 11h - EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
19/10/2023 de 13 às 14h - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO 12 HORAS:(ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CLAUDIA PINI FRAGOSO
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	THAYNÁ MENDES DA SILVA RICARDO
4º	AMANDA REGINA FARIAS TEIXEIRA

MÉDICO 18 HORAS;(ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

MÉDICO 18 HORAS;(ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO
2º	LILIAN CRISTINA SILVA DA COSTA

MÉDICO 40 HORAS - ROTINA:(ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELIZABETE SUTTER TAVARES
2º	ROSIMERI EIRADO RIBEIRO BRUNO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
• ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
• Carteira de Identidade - original e cópia;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
• CPF (original e cópia);
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
• Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
• Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
• Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
• Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
• Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
• CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
• CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
• Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
• Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
• Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
• Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
• Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
• Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
• Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
• Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 347/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 347/2023 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 347/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANDRÉA SIMONE BARCELLOS QUEIROZ ALVAREZ	80
2º	STENO VICTOR MAZZOLENIS	60
3º	BRUNO SALES MARTINS	40
4º	NATHALIE FRANCO SAVINO	40
5º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI	20

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 348/2023
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 348/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 348/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO POS RECURSO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 349/2023
MÉDICO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 349/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 349/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Exame Admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 19 de outubro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Realizar etapa comprobatória definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING situado à Rua Jorge Schimidt, 331 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, no DP/RH.	Data 19 de outubro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;
2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, submetido ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 349/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/10/2023 de 09 às 11h - EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
19/10/2023 de 13 às 14h - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO 18 HORAS;(ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
• ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
• Carteira de Identidade - original e cópia;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
• CPF (original e cópia);
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
• Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
• Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
• Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
• Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
• Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
• CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
• CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
• Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
• Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
• Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
• Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
• Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
• Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
• Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
• Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 348/2023
MÉDICO 18 HORAS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 348/2023- HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar n**a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 348/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 19 de outubro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Dia 19 de outubro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço_: Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Data 19 de outubro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço: Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Data 19 de outubro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 348/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 19/10/2023 - horário de 09 ás 11h
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
Dia 19/10/2023 - horário de 14 ás 16h
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 349/2023
MÉDICO ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 349/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 349/2023.**
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO POS RECURSO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 350/2023
(ENFERMEIRO ROTINA INTENSIVISTA PEDIATRICO)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 350/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 350/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
ENFERMEIRO ROTINA INTENSIVISTA PEDIATRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RITA DE CASSIA TORRES COUTUNHO	100
2º	PRISCILA DE CARVALHO DIAS SANTOS	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 350/2023
ENFERMEIRO 30H ROTINA INTENSIVISTA PEDIATRICO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 350/2023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 350/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de comprobatório e exame admissional, para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus situado ao endereço R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200	Dia 18/10/2023 Às 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 350/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
18/10/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus
ENFERMEIRO 30h ROTINA INTENSIVISTA PEDIATRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RITA DE CASSIA TORRES COUTUNHO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 351/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA GERAL)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 351/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 351/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LAISE ANGELICA CUNHA VELLOSO	100
2º	FREDERICO KNEIPP SOARES LEITE	100
3º	CAROLINA MATTOS DOS SANTOS	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	DJALMA ERNESTO COELHO NETO	100
2º	PEDRO GOMES WORMS	100
3º	RAFAEL JOSÉ MESQUITA DRUMOND LOPES	100
4º	FERNANDA MATHIAS AGUIAR DA SILVA	70
5º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA	40
6º	GABRIEL MARTINS RAMON FRANCO	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 352/2023
MÉDICOS PLANTONISTAS
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 352/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE).

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 352/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	FELIPE MACHADO OROFINO DO NASCIMENTO	100
2º	WILIAN DE SOUZA COSTA	100
3º	KAMILA VIEIRA ALBERGARIA	60
4º	ILLANA MACHADO BRAGA	10
5º	GABRIELE MELO HONORATO	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ROSE MARCIA DE MOURA SANTOS	100
2º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA	60
3º	GABRIEL MARTINS RAMON FRANCO	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	FREDERICO KNEIPP SOARES LEITE	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: NEOLATOLOGIA/SALA DE PARTO
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CLAUDIA PINI FRAGOSO	100
2º	ALECXANDRA XAVIER DE CAMARGO	80
3º	KAMILA VIEIRA ALBERGARIA	60
4º	THAYNÁ MENDES DA SILVA RICARDO	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	BARBARA JACQUELINE HOERNER	100
2º	LUCIANA MIRANDA RAMOS	100
3º	ANNA CECILIA JUNQUEIRA DA SILVEIRA REBELO ROCHA	100
4º	CARLOS MAGNO DA SILVA GOUVEIA GOUVEIA	90
5º	JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO	90
6º	RODRIGO QUINTAO DONADIO	90
7º	RAQUEL GONCALVES ZANGRANDO	90
8º	FERNANDA BERTOLDO ANTONIO	50
9º	MARCELLE DE MENEZES MOURA	40
10º	VANESSA AMORIM MOURA REZENDE	40

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 353/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 353/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 353/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ROSE MARCIA DE MOURA SANTOS	100
2º	LEONARDO PAIXÃO NETO	100
3º	EDUARDO GRANATO MENCHISE	65
4º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA	45
5º	PEDRO ALEXANDRE RAYCHTOCK	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	VINICIUS XAVIER DE SOUSA	80
2º	PAULA HEVELYNE PINTO DOS SANTOS	65

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	DANIEL DE AQUINO LEITE	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PAULO HENRIQUE NAHAR BARBOSA	40

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 353/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 353/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 353/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 18/10/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 20 de Outubro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 353/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/102023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROSE MARCIA DE MOURA SANTOS
2º	LEONARDO PAIXÃO NETO
3º	EDUARDO GRANATO MENCHISE
4º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA
5º	PEDRO ALEXANDRE RAYCHTOCK

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VINICIUS XAVIER DE SOUSA
2º	PAULA HEVELYNE PINTO DOS SANTOS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIEL DE AQUINO LEITE

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PAULO HENRIQUE NAHAR BARBOSA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 354/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 354/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 354/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FREDERICO KNEIPP SOARES LEITE	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ROSE MARCIA DE MOURA SANTOS	100
2º	LEONARDO PAIXÃO NETO	100
3º	MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO	100
4º	ROBERTA GOUVEIA MENEGOTTO	100
5º	PEDRO ALEXANDRE RAYCHTOCK	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	GUSTAVO LUCAS LOUREIRO	100
2º	MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO	100
3º	ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS	85
4º	MARISA AFFONSO DE ARAUJO	65

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	VINICIUS XAVIER DE SOUSA	80
2º	ANA CLÁUDIA DO PAÇO BAYLÃO	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100
2º	DANIEL DE AQUINO LEITE	60
3º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PAULO HENRIQUE NAHAR BARBOSA	25

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 354/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 354/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 354/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 18/10/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 20 de Outubro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 354/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/10/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FREDERICO KNEIPP SOARES LEITE

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROSE MARCIA DE MOURA SANTOS
2º	LEONARDO PAIXÃO NETO
3º	MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO
4º	ROBERTA GOUVEIA MENEGOTTO
5º	PEDRO ALEXANDRE RAYCHTOCK

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GUSTAVO LUCAS LOUREIRO
2º	MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO
3º	ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS
4º	MARISA AFFONSO DE ARAUJO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VINICIUS XAVIER DE SOUSA
2º	ANA CLÁUDIA DO PAÇO BAYLÃO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER
2º	DANIEL DE AQUINO LEITE
3º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 355/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **355/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 18/10/2023 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ACHILLE FRANCESCO MARTINO	20
AIRTON DUARTE CARNEIRO	70
ANDRÉ LUÍS DANDE BELO	20
ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES	10
BERNARDO PIRES PAIVA BASTOS	10
BRUNA GOMES DE SOUZA	10
EDUARDO LEITE GOMES	70
GABRIEL ALVES MACHADO	50
GABRIEL LOPES ESTEVES	35
GABRYELA MENDONÇA DAVID	10
GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA	40
JAQUELINE MOTA DA SILVA	85
JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA	20
LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	20
LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA	70
LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	50
LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
MARCEL DE ALMEIDA TRINDADE	45
MÍRIAN WILL DA SILVA	30
PAULA NATHALIE RIBEIRO BRUCHE	30
PAULA PESSOA DA SILVA	40
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	50
PRISCILA DOS SANTOS FILGUEIRAS	25
SERGIO MISK FORSTER	85
TICYANA FERREIRA D'AZAMBUJA RAMOS	30
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 356/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **356/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 18/10/2023 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALLYNE CARLOS DUARTE	45
JÚLIA DE TOLEDO MENDES	50
MATHEUS GARCIA LAGO MACHADO	35
WANESKA COSTA SANTOS	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 357/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nos Hospital Maternidade Alexander Fleming pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA);
• DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO NO SETOR DE ALOJAMENTO CONJUNTO.

CARGO: MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ULTRASSOM NEO	01	06 HORAS	R$ 2.205,83	R$ 264,00	R$ 441,17	R$ 2.911,00

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 17/10/2023 a 24/10/2023 até às 14h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço que será descrito na publicação do **"RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/10/2023 / 10h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/10/2023 / 10h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/10/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/10/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
26/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
27/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 358/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.004.057/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIAO EMERGENCIAL. ***e****	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	2	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 2.205,82	R$ 7.763,80

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
**** A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião emergencial.
***** **As 12 horas são para cobertura de FS (Final de Semana - Neurocirurgia - Sexta Noite e Sábado Dia e Noite.)**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

2.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **17/10/2023 a 22/10/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br/** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/10/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/10/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/10/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/10/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
24/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
24/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
25/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 05 (CINCO) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 360/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09/004.058/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS E ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO ROTINA	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO CLÍNICA MÉDICA SETOR EMERGÊNCIA ***e****	VALOR TOTAL
CLINICA MÉDICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	------	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48
CLINICA MÉDICA	01	30 HORAS	R$ 11.029,13	R$ 264,00	R$ 2.250,00	R$ 2.205,83	R$ 1.323,50	R$ 17.072,46

REQUISITOS MÍNIMOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	01	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIAO EMERGENCIAL. ****e******	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	02	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 2.205,82	R$ 7.763,80

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas e a Gratificação estipulada de difícil provimento especialista Final de Semana são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Cirurgia Vascular - Sexta-Feira Dia e Noite, Sábado Dia e Noite e Domingo Dia e Noite).**
*****A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.
******A gratificação é estipulada para difícil provimento para Clínica Médica Emergencial.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **17/10/2023 a 24/10/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atuam na Clínica Médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 17 outubro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/10/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/10/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/10/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/10/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
26/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
27/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS E ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).*e**	10 POR ANO COMPLETO COMPROVADO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA
AREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 5º ANO COMPLETO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).* e **.	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 361/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas e a Gratificação estipulada de difícil provimento especialista Final de Semana são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - ANESTESIOLOGIA - Sexta-Feira Noite, Sábado Dia e Noite e Domingo Dia e Noite).**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br**.
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **17/10/2023 a 24/10/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I).**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID 19 1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/10/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/10/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/10/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/10/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
26/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
27/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).	10 POR COMPROVAÇÃO	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 362/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 17/10/2023 a 24/10/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/10/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/10/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/10/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/10/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
26/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
27/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022/02098 - 99-004.561-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 233/2023

Informamos que o presente Pregão foi cancelado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.00147 - 99-001.354-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 553/2023

Informamos que a licitante **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA** - **EPP** (LOTE 01 no valor total de R$ 9.970.000,00), foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO N° 99/001.518/2023 - RSU-PRO-2023/00197
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 674/2023

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 10,76
4	DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 1,22
6	GLOBAL INDUSTRIA EIRELI	R$ 11,79

Os itens 2, 3, 5 e 7 estão em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023/03500 - 99/019.173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0758/2023

Informamos que a empresa **WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA** foi declarada vencedora do certame para os itens **1 e 2** no valor unitário de R$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

À **AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,**
Processo: nº RSU-PRO-2023/08406
Notificação Extrajudicial nº 27/2023
A RioSaúde ADVERTE a empresa supracitada, com fulcro no Art. 83, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, em virtude de inconformidades na entrega de insumos registrados na ARP Nº 052/2023. **Eventual RECURSO**, ***sem efeito suspensivo***, **pode ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis**, à luz do Art. 598 do RGCAF, devendo ser apresentado no horário de 10h às 17h no protocolo desta Empresa Pública (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o e-mail *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*.

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que a empresa **RSANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou recurso no certame da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, cujo objeto é os **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANUEL IGNÁCIO DA SILVA ALVARENGA**, **LOCALIZADO NA RUA AMARAL COSTA**, **140** - **CAMPO GRANDE**, **RIO DE JANEIRO/RJ.** Sendo assim, fica aberto o prazo para interporcontrarrazão previsto no parágrafo 3º , do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 18/10/2023 até 24/10/2023. A íntegra do Recurso poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 583/2023

Processo: SMC-PRO-2023/01382
Data da sessão: 26/10/2023
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Valor estimado: R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais)
Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se aos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO COMPRESSOR SEMI-HERMÉTICO DA MARCA HITACHI, COM CAPACIDADE DE 50TR, MOD. 5001S6 QUE COMPÕE O CIRCUITO "B" DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO SALÃO DO TEATRO DOS CORREIOS, LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DE ITABORAÍ Nº 20**, **CENTRO** - **RIO DE JANEIRO**.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmc@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 12/001.571/2016 - fica notificado o representante legal do **RIO BRANCO PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA**, para que apresente à SMC DEFESA PRÉVIA da sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** (inciso III, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93) e inscrição em Dívida Ativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, quanto a não devolução dos valores reprovados no D.O Rio de 04/05/2023 à pág. 40, pormenorizada ao Ofício C/SUBG/GLAC Nº 57/2023, nos termos do § 2º , do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 12/000.818/2015 - fica notificado o representante legal do **WALKERZ PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**, para que apresente à SMC DEFESA PRÉVIA da sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** (inciso III, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93) e inscrição em Dívida Ativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, quanto a não devolução dos valores reprovados no D.O Rio de 25/07/2023 à pág. 36, pormenorizada ao Ofício C/SUBG/GLAC Nº 58/2023, nos termos do § 2º , do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a **HABILITAÇÃO PRELIMINAR E DECISÃO DE APOIO do seguinte Edital do Programa:**

EDITAL Nº 11 - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS
PROPOSTA INABILITADA PRELIMINARMENTE
Nº INSCRIÇÃO: 4742
PROJETO: LA ESTRATÉGIA DEL MERO
PROPONENTE: NOVA TRINITI COMUNICACAO E PRODUCAO ARTISTICA LTDA ME
VALOR: R$ 20.000,00
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: Descumprimento do item 6.3.3 do edital.

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada e decisão de apoio negada poderá apresentar recurso relativo às notas concedidas às políticas afirmativas no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 9 - PRODUÇÃO DE NOVAS TEMPORADAS DE WEBSÉRIE

Considerando:
● as políticas afirmativas da Riofilme, em particular o estabelecido no item 7.5. do edital, bem como seus subitens;
● que na LINHA DE AÇÃO - APORTE R$ 100.000,00 houve 4 (quatro) propostas selecionadas na etapa de classificação, nos termos do item 7.5.5.
● que na LINHA DE AÇÃO - APORTE R$ 100.000,00 houve 1 (uma) proposta inscrita liderada por pessoa indígena.
● que na LINHA DE AÇÃO - APORTE R$ 200.000,00 houve 1 (uma) proposta selecionada na etapa de classificação, nos termos do item 7.5.5.
● que não houve propostas lideradas por pessoas indígenas inscritas na LINHA DE AÇÃO - APORTE R$ 200.000,00;

A Riofilme, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Julgadora, formada por Roberta Canuto (presidente), João Andrade e Lauro Mesquita, que reuniu-se virtualmente entre os dias 06 e 11 de outubro de 2023 para analisar os projetos classificados para a etapa de apresentação oral do edital supracitado e selecionar os contemplados e suplentes, tornam público o resultado final do processo seletivo.

LINHA DE AÇÃO - APORTE R$ 100.000,00
PROPOSTAS SELECIONADAS NA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 7.5.5:
Nº DE INSCRIÇÃO: 2744
PROPOSTA: 6º MOSTRA CINE DIVERSIDADE
PROPONENTE: COLETIVA DELAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 2738
PROPOSTA: FESTIVAL SUPER HACKA
PROPONENTE: CINEMA NOSSO

Nº DE INSCRIÇÃO: 2551
PROPOSTA: 8ª MOSTRA ANIMA CINEMÃO
PROPONENTE: CINEMÃO PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO: 3622
PROPOSTA: LAB CURTA #ODESAFIO48H
PROPONENTE: MEMORY AUDIOVISUAL LTDA

PROPOSTAS SELECIONADAS PELA COMISSÃO JULGADORA (EM ORDEM DE INSCRIÇÃO):
Nº DE INSCRIÇÃO: 2292
PROPOSTA: 4º FESTIVAL MULHERES +
PROPONENTE: TRÊS IDEIAS CULTURA E CONHECIMENTO LTDA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA INDÍGENA (ITEM 7.5)

Nº DE INSCRIÇÃO: 2526
PROPOSTA: 4ª MOSTRA DE CINEMA IFÉ
PROPONENTE: TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

Nº DE INSCRIÇÃO: 2815
PROPOSTA: CINEFOOT - FESTIVAL DE CINEMA DE FUTEBOL - 14ª EDIÇÃO
PROPONENTE: CONEXÃO CULTURAL SERVIÇOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3054
PROPOSTA: 4ª MOSTRA DO FILME MARGINAL
PROPONENTE: C41 WEB STUDIO FILMAGEM E FOTOGRAFIA LTDA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

Nº DE INSCRIÇÃO: 3386
PROPOSTA: 15ª FEMINA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA FEMI
PROPONENTE: INSTITUTO DE CULTURA E CIDADANIA FEMINA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4579
PROPOSTA: GAMEJAMPLUS: GRAND FINAL
PROPONENTE: STARTUP GRD COWORKING E ACELERAÇÃO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

PROPOSTAS SUPLENTES (EM ORDEM DE PRIORIDADE):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3926
PROPOSTA: CINEESPORTE - FESTIVAL DE CINEMA DE ESPORTE
PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS - IBEFEST

2º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2627
PROPOSTA: SINÉDOQUE (4ª EDIÇÃO)
PROPONENTE: LUCAS LEMOS BASTO DE VASCONCELLOS

3º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2376
PROPOSTA: RIO WEBFEST
PROPONENTE: CHARLOTTE PRODUÇÕES EVENTOS ME

4º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3946
PROPOSTA: DOBRA 2024 - FESTIVAL INT'L DE CINEMA EXPERIMENTAL
PROPONENTE: CONDE DE IRAJÁ PRODUÇÕES LTDA

5º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2291
PROPOSTA: 4ª MOSTRA DE CINEMA ÁRABE FEMININO
PROPONENTE: CAPRISCIANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROPOSTAS LIDERADAS POR PESSOA NEGRA SUPLENTES (ITEM 7.5), (EM ORDEM DE PRIORIDADE):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 4609
PROPOSTA: ESPAÇO DOC: RIO FANTASTIK FESTIVAL
PROPONENTE: M ABBADE NETO ENTRETENIMENTO - ME

2º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3594
PROPOSTA: 1666 - FESTIVAL INT'L DE CINEMA 16MM (6ª EDIÇÃO)
PROPONENTE: RITORNELO CRIAÇÕES LTDA

LINHA DE AÇÃO - APORTE R$ 200.000,00
PROPOSTA SELECIONADA NA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 7.5.5:
Nº DE INSCRIÇÃO: 3120
PROPOSTA: FESTIVAL VISÕES PERIFÉRICAS 2024 (17ª EDIÇÃO)
PROPONENTE: SUPIMPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

PROPOSTAS SELECIONADAS PELA COMISSÃO JULGADORA (EM ORDEM DE INSCRIÇÃO):
Nº DE INSCRIÇÃO: 2633
PROPOSTA: OS MELHORES FILMES DO ANO - 2023
PROPONENTE: BLG COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI - ME
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

Nº DE INSCRIÇÃO: 2984
PROPOSTA: 13º FILMAMBIENTE
PROPONENTE: AMADO ARTE E PRODUÇÃO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3431
PROPOSTA: FESTIVAL CURTA CINEMA - 33ª EDIÇÃO
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO FRANCO CULTURAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 3550
PROPOSTA: DIÁLOGOS COM CINEMA
PROPONENTE: PONTO DAS ARTES DE ANCHIETA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

Nº DE INSCRIÇÃO: 3872
PROPOSTA: 21 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL - FICI
PROPONENTE: ELIMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROPOSTAS SUPLENTES (EM ORDEM DE PRIORIDADE):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2378
PROPOSTA: 21ª MOSTRA DO FILME LIVRE
PROPONENTE: WSET PRODUÇÕES E SERVIÇOS

2º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3845
PROPOSTA: CINESUL 2024 - 24º FESTIVAL IBERO-AMERICANO
PROPONENTE: FESTIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROPOSTAS LIDERADAS POR PESSOA NEGRA SUPLENTES (ITEM 7.5), (EM ORDEM DE PRIORIDADE):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 4271
PROPOSTA: CONFRARIA BATOM NA CANECA FESTIVAL
PROPONENTE: MARFIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

No prazo de 15 (quinze) dias após esta publicação, os PROPONENTES CUJOS PROJETOS FORAM SELECIONADOS deverão comprovar sua condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública direta e indireta (municipal, estadual e federal), bem como a regularidade da detenção de direitos autorais e conexos relativos à PROPOSTA, mediante apresentação de cópia dos documentos relacionados no ANEXO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

A documentação deve ser inserida no sistema.

COMISSÃO JULGADORA:
ROBERTA CANUTO (PRESIDENTE)
JOÃO ANDRADE
LAURO MESQUITA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação das propostas inscritas nos seguintes Editais do Programa:

Edital Nº 03 - Produção de Longa Metragem ou Série Documental - Linha de Ação: **Primeiro Investimento**
Edital Nº 06 - Produção De Curta-Metragem - Linhas de Ação: **Documentário** e **Novos Realizadores.**

Estes EDITAIS contam com políticas afirmativas de promoção da diversidade e redução da desigualdade étnico-racial, de gênero e outros no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor audiovisual, cuja aplicação é detalhada nos itens 7 e 10 dos editais.

O PROPONENTE que verificar divergência entre a pontuação afirmativa, classificação de nível ou "diretor estreante", e o declarado no ato de inscrição, poderá apresentar recurso, no prazo de 3 dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição. Se o PROPONENTE não apresentar recurso, ou se este for indeferido, a CLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA será mantida.

A lista de propostas classificadas e não classificadas, para a etapa de seleção estará disponível na página do edital no site da RIOFILME: www.riofilme.com.br/editais.

As notas concedidas pela Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 17/10/2023

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 040/2023"**
Proc. MAB-PRO-2023/00080- MARMORARIA BEBERIBE- FRANCISMAR GOMES DA SILVA JUNIOR LTDA

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2Nº. 026/2023"**
Proc. MAB-PRO-2023/00080- MARMORARIA BEBERIBE- FRANCISMAR GOMES DA SILVA JUNIOR LTDA

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.036.693"**

Proc. MAB-PRO-2023/00080- MARMORARIA BEBERIBE- FRANCISMAR GOMES DA SILVA JUNIOR LTDA

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 027/2023"**

Proc. MAB-PRO-2023/02170 - COMERCIO DE PLASTICOS AMEUROPA LTDA

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.036.694"**

Proc. MAB-PRO-2023/02170 - COMERCIO DE PLASTICOS AMEUROPA LTDA

DEFERIDO O QUE REQUER AS FLS 02, CONFORME DESPACHO DECISÓRIO AS FLS 15

Proc. MAB-PRO-2022/01167 - LUIS AUGUSTO SOARES PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Proc.: EIS-PRO-2021/04352 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2023/00035. "

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 279/2023 - Processo - MAB-PRO -2023/02254 - Sr. Responsável.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º , do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/02084	Calçada em torno da Rua Senador Dantas	Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A INTERESSADA EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO "JOVEM CIENTISTA CARIOCA - JCC".

CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 01/2023
PROCESSO Nº TEC-PRO - 2023/00189

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMCT "P" nº 43 de 30 de agosto de 2023,** doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO,** em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 01/2023**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA SOCIAL E/OU EDUCACIONAL, SEDIADAS E/OU COM FILIAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A FIM DE REALIZAR A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO JOVEM CIENTISTA CARIOCA (JCC), CUJO OBJETIVO É A SELEÇÃO DE 100 (CEM) JOVENS ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES E INSTITUTOS FEDERAIS, SEDIADOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, QUE (I) TENHAM ENTRE 18 (DEZOITO) E 24 (VINTE E QUATRO) ANOS; (II) NÃO POSSUAM EMPREGO FORMAL ATIVO; (III) SEJAM RESIDENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO HÁ PELO MENOS 3 (TRÊS) ANOS E (IV) RESIDAM PREFERENCIALMENTE NOS TERRITÓRIOS EM TORNO DE UMA DAS NOVE NAVES DE CONHECIMENTO, PARA CUMPRIREM O PROCESSO FORMATIVO OFERECIDO** no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº. **13.019/2014** regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 42.969/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 10h45 (dez horas e quarenta e cinco minutos), à Sessão Pública para divulgação da **ABERTURA DO ENVELOPE "B",** das Organizações Sociais **INSTITUTO INOVA RIO E CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS,** participantes desta Convocação e já pré-qualificadas na fase de credenciamento, neste ato representadas conforme abaixo:

INSTITUTO INOVA RIO	PAULO ROBERTO CUCCO ANTUNES	Identidade nº 44.697 - OAB/RJ
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	Identidade nº 20.349.496-8 - DETRAN/RJ

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a comissão Especial de Seleção referente à abertura de processo seletivo na modalidade Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, visando a execução integral do projeto "JOVEM CIENTISTA CARIOCA - JCC" com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014. Integrada por JOSÉ ROBERTO SILVEIRA como presidente, DEBORAH LESCH ESTRELLA como vice-presidente e IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA como membro, ANTÔNIO MADER BELLOTTO, ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI, nos termos da Resolução "P" nº 43 de 30 de agosto de 20223, visando a realização da seleção e Organização da Sociedade Civil, conforme autorização, para sua realização, da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, Sra. Tatiana Marins Roque, no Processo Administrativo nº TEC-PRO - 2023/00189.

O Presidente da Comissão Especial de Seleção informou aos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes que em razão de problemas estruturais, relativos à transmissão a sessão pública iniciaria com algum atraso. Ato contínuo, às 11h45, iniciou-se a sessão.

Registrou-se que as Organizações da Sociedade civil foram convocadas para participação da sessão por meio de publicação no D.O. Em seguida, os representantes das organizações participantes presentes tiveram o comparecimento registrado através de lista de presença, que integra a ata de sessão para a abertura do envelope "B". Dando continuidade ao certame, o Presidente da Comissão Especial de Seleção divulgou o resultado da análise sobre os critérios de pontuação através da leitura do parecer dos membros da comissão de seleção e técnica, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Instrumento convocatório e seus anexos, a saber:

PROJETO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Jovem Cientista Carioca - JCC	Instituto Inova Rio	99
Jovem Cientista Carioca - JCC	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	97

Em conformidade com o subitem 11.3.3 do Edital, que estabelece, que a Organização da Sociedade Civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores, terá sua proposta desclassificada, a Comissão informou que nenhuma das propostas fora desclassificada. Desta forma, as interessadas receberam as seguintes avaliações:

Organização da Sociedade Civil: Instituto Inova Rio
Resultado da análise: **Classificada**

Organização da Sociedade Civil: CIEDS
Resultado da análise: **Classificada**

Em seguida, após verificação dos lacres, os quais permaneciam intactos, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes "B" - Documentação de Habilitação, para análise de documentação, conforme formulário de habilitação anexo a ata e em consonância com o item 12 - "Habilitação" do Edital, da Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar. Com efeito, a classificada em primeiro lugar foi a Organização da Sociedade Civil Instituto Inova Rio.

Em tempo, fora informado que a data de 10 de outubro de 2023 será considerada para conferência de validade das certidões apresentadas; que as certidões deverão ser obrigatoriamente renovadas previamente à assinatura do Termo de Colaboração, e/ou qualquer tempo por solicitação da Comissão; e que após a etapa de julgamento da habilitação a Organização da Sociedade Civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso.

A organização segunda colocada, CIEDS, manifestou interesse em interpor recurso e obter vistas do processo, considerando o descumprimento do disposto nos itens 12.1.1 (doc não autenticado), 12.1.2 (doc não autenticado) e 12.1.7 (doc não autenticado), conforme disposição do item 12.2 do edital. A Comissão informou lhe seria concedido prazo de três dias úteis, a partir da data de publicação da sessão no D.O Rio para apresentação das razões recursais, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, cuja contagem começará do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

Em seguida, fora informado aos participantes que o envelope "B" - Documentação de Habilitação da Organização ficará em poder da Comissão até a assinatura do Termo de Colaboração pela Organização da Sociedade Civil vencedora do certame, momento em que sua retirada, pelos representantes, será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados em até 5 dias úteis após a publicação do extrato do referido Termo no D.O Rio, estes serão destruídos.

Nada mais havendo a constar, a Comissão Especial de Seleção deu por encerrada a Sessão, comunicando aos presentes que será publicada no D.O a pontuação atribuída a cada proposta, bem como o status de cada organização. Lavrou-se a Ata, que foi lida, impressa e assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das O.S.

COMISSÃO SELEÇÃO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA
Presidente
Matrícula nº 11/242.523-9

DEBORAH LESCH ESTRELLA
Vice-Presidente
Matrícula nº 11/300.193-0

IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA
Membro
Matrícula nº 11/262.110-0

JESSICA SANTOS DIAS LAGE
Membro Técnico
Matrícula nº 60/324.914-1

ANTÔNIO MADER BELLOTTO
Membro Técnico
Matrícula nº 60/338.737-0

ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI
Membro Técnico
Matrícula nº 60/342.029-6

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A INTERESSADA EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO "JOVEM CIENTISTA CARIOCA - JCC".

CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 01/2023
PROCESSO Nº TEC-PRO - 2023/00189

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMCT "P" nº 43 de 30 de agosto de 2023**, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 01/2023**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA SOCIAL E/OU EDUCACIONAL, SEDIADAS E/OU COM FILIAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A FIM DE REALIZAR A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO JOVEM CIENTISTA CARIOCA (JCC), CUJO OBJETIVO É A SELEÇÃO DE 100 (CEM) JOVENS ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES E INSTITUTOS FEDERAIS, SEDIADOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, QUE (I) TENHAM ENTRE 18 (DEZOITO) E 24 (VINTE E QUATRO) ANOS**; **(II) NÃO POSSUAM EMPREGO FORMAL ATIVO**; **(III) SEJAM RESIDENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO HÁ PELO MENOS 3 (TRÊS) ANOS E (IV) RESIDAM PREFERENCIALMENTE NOS TERRITÓRIOS EM TORNO DE UMA DAS NOVE NAVES DE CONHECIMENTO**, **PARA CUMPRIREM O PROCESSO FORMATIVO OFERECIDO** no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº. **13.019/2014** regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 42.969/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 10h15 (dez horas e quinze minutos), à Sessão Pública para conferência dos documentos, **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" e ABERTURA DO ENVELOPE "A"**.

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a comissão Especial de Seleção referente à abertura de processo seletivo na modalidade Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, visando a execução integral do projeto "JOVEM CIENTISTA CARIOCA - JCC" com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014. Integrada por JOSÉ ROBERTO SILVEIRA como presidente, DEBORAH LESCH ESTRELLA como vice-presidente e IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA como membro, ANTÔNIO MADER BELLOTTO, ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI, nos termos da Resolução "P" nº 43 de 30 de agosto de 20223, visando a realização da seleção e Organização da Sociedade Civil, conforme autorização, para sua realização, da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, Sra. Tatiana Marins Roque, no Processo Administrativo nº TEC-PRO - 2023/00189.

Às 10h01, o Presidente da Sessão informou aos presentes que seriam necessários alguns minutos para a organização da sala e transmissão pelo canal de licitações da Prefeitura, tendo solicitado aos participantes que aguardassem 15 minutos para o início da sessão. Às 10h16 iniciou-se o credenciamento das organizações da sociedade civil sediadas ou com filial neste Município, sendo elas:

1. Instituto Inova Rio, inscrito no CNPJ sob nº 24.784.717/0001-30, representado pelo Sr. Paulo Roberto Cucco Antunes, portador do documento de identidade nº 44.697 - OAB/RJ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

2. Centro Integrado De Estudos E Programas De Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrito no sob nº CNPJ 02.680.126/0001-80, representado pelo Sra. Daniele Barbosa Dos Santos, portadora do documento de identidade nº 20.349.496-8 - DETRAN/RJ

Às 10h42 encerrou-se o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. Dando continuidade ao certame, iniciou-se o recebimento dos Envelopes "A" e "B", e ato contínuo se procedeu a abertura do envelope "A", sendo rubricada a documentação conforme determinado no momento da sessão.

O Presidente da Sessão informou que os envelopes "B", documentação de habilitação, devidamente lacrados, serão guardados em arquivo com chave em poder da Comissão de Seleção e da Gerência de Infraestrutura e Logística; e indagou aos credenciados se havia interesse de algum dos participantes em promover algum registro na Ata, o que foi negado pelos representantes.

O Presidente da sessão informou aos credenciados que o resultado da fase de proposta "A" será divulgada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro; e que a **data de abertura do Envelope "B" será no dia 16 de outubro de 2023**, no mesmo horário e local da realização da primeira sessão, referente à presente Ata.

Não havendo mais nada a tratar, às 11h31, a Comissão Especial de Seleção deu por encerrada a Sessão, depois de a Ata lavrada, lida e assinada pelo Presidente da Sessão, pelos membros da Comissão de Seleção assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil participantes.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA
Presidente
Matrícula nº 11/242.523-9

DEBORAH LESCH ESTRELLA
Vice-Presidente
Matrícula nº 11/300.193-0

IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA
Membro
Matrícula nº 11/262.110-0

JESSICA SANTOS DIAS LAGE
Membro Técnico
Matrícula nº 60/324.914-1

ANTÔNIO MADER BELLOTTO
Membro Técnico
Matrícula nº 60/338.737-0

ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI
Membro Técnico
Matrícula nº 60/342.029-6

***Omitido do D.O. Rio do dia 11 de outubro de 2023**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 11/10/2023
PROCESSO COM AUTO CANCELADO DEVIDO A SOLICITAÇÃO DO FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS 04/620985/2023
COMERCIAL PRIME PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO 1.042.707

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 17/10/2023
A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.040.040	CASA E VIDEO RIO DE JANEIRO SA	11/09/2023	10/11/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.003.954	DA TERRA GOURMET EIRELI	03/10/2023	02/11/2023
1.003.955	JG NOVA AMERICA HORTIFRUTI LTDA	09/10/2023	08/11/2023
1.003.956	GRÃO DA TERRA COPACABANA LTDA	09/10/2023	08/11/2023
1.003.957	DROGARIA JOSÉ DE ALVARENGA LTDA	09/10/2023	08/11/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053425	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FIGURÃO DE V. ALEGRE LTDA	09/10/2023	08/11/2023
1053426	DJR REFORMAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	09/10/2023	08/11/2023
1053427	ANDRÉ ADELINO DESENCOURT	09/10/2023	08/11/2023
1053428	ANDRÉ ADELINO DESENCOURT	09/10/2023	08/11/2023
1053429	LOJAS PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	09/10/2023	08/11/2023
1053430	MAICON OLIVEIRA DUARTE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTO	09/10/2023	08/11/2023
1053431	LEONARDO DA SILVA MIGUEL	09/10/2023	08/11/2023
1053432	HORT VIEIRA FRUTI LTDA	09/10/2023	08/11/2023
1053433	ROBERTO FRANÇA CALDAS	09/10/2023	08/11/2023
1053434	IMPÉRIO DA PICANHA EIRELI	09/10/2023	08/11/2023
1053435	POSTO DE LUBRIFICAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA	09/10/2023	08/11/2023
1053436	CAPRICHO E CAPRICHADO RESTAURANTE LTDA	09/10/2023	08/11/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 08-10/2023
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FIGURÃO DE V. ALEGRE LTDA
CNPJ: 40.173.387/0001-00 / I.M.: 0.064.480-3
Avenida São Félix, 101 e 111 - Vista Alegre, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-610
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Avenida São Félix, 101 e 111.
Em 08 de outubro de 2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 09-10/2023
NCM REFRIGERAÇÃO
Rua Jucari, 565 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21371-320
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Jucari, 565 - Irajá, sob pena de autuação.
Em 08 de outubro de 2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 10-10/2023
CENTRO RECREATIVO INFANTIL COGUMELO LTDA
CNPJ: 73.358.319/0001-67 - Inscrição Municipal: 0.155.963-0
Rua Caiçara, 94 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21331-630
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Caiçara, 94 - Irajá, sob pena de autuação.
Em 08 de outubro de 2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 11-10/2023
LEANDRO AFFONSO DE FREITAS
CNPJ: 35843743/0001-08
Rua Marquês de Aracati, 85 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-250
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds Madureira, a fim de apresentar CNPJ e Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Marquês de Aracati, 85- Irajá, Caiçara, 94 - Irajá, bem como a retirada de toda publicidade exposta no passeio público, sob pena de autuação.
Em 08 de outubro de 2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 12-10/2023
MARIA SELMA DE JESUS VIEIRA
CNPJ: 27245946/0001-74
Rua Alcides Maia, 135 Bento Ribeiro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21550-560
Solicito a retirada de toda publicidade veiculada na frente do imóvel situado na Rua Alcides Mais, 135 - Bento Ribeiro, sob pena de autuação.
Em 08 de outubro de 2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 13-10/2023
BAR E MERCEARIA ENCONTRO DA VILA LTDA ME
CNPJ: 17340973/0001-72 / IM 05957400
Rua Ururaí, 24 - Coelho Neto, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21511-000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Informo que não será permitido o uso de mesas e cadeiras sem prévia autorização ou quaisquer outras mercadorias no passeio público.
O não cumprimento desta notificação ensejará na apreensão dos objetos, bem como as demais sanções previstas na legislação vigente.

Em 08 de outubro de 2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 14-10/2023

CHOPINHO DA VILA LTDA
CNPJ: 43817959/0001-27
Rua Ururaí, 24 - Coelho Neto, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21511-000
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Avenida dos Italianos, 1103- Coelho Neto.
Informo, ainda, que não será permitido o uso de mesas e cadeiras sem prévia autorização ou quaisquer outras mercadorias no passeio público.
O não cumprimento desta notificação ensejará na apreensão dos objetos, bem como as demais sanções previstas na legislação vigente.

Em 08 de outubro de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15/2023

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

AUTO INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
995.689	GABRIEL PEÇANHA PIMENTA SOARES	Estrada do Monteiro, 518 Loja - Campo Grande
995.690	GABRIEL PEÇANHA PIMENTA SOARES	Estrada do Monteiro, 518 Loja - Campo Grande

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º , da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM.

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
0342/2023	0100341-0	Publibanca Brasil S.A.	4.544,14	15947

Ref. Processo nº 04/150.378/2023

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1471/2023	1000948-0	Novo Horizonte Ltda	1.630,17	13112

Ref. Processo nº 04/150.556/2023

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1472/2023	0301548-3	Am Patt Publicidade Ltda	2.934,30	13113

Ref. Processo nº 04/150.557/2023

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 25 de outubro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
FLORIANO PAULO DA SILVA	81.000760-4
DENILSON DA SILVA	81.000809-6
JOÃO PAULO NEVES DE ALBUQUERQUE	81.001084-4
ADILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	81.001123-6
NILO ROBÉRIO DE ARAÚJO LIMA	81.001389-8
ANTONIO ALMEIDA	81.001395-9
ANGELO PLAZA DA SILVA	81.001417-4
CARLOS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	81.002092-4
GILMAR LAUREANO	81.000670-8
PAULO ROBERTO SILVA DE LIMA	81.000721-5

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

ATA DA 2ª SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL CP JUVRIO Nº 002/2023

Ata de Sessão Pública para abertura do envelope “B” - Documentação de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital de Chamamento Público JUVRIO nº 002/2023, Processo JUV-PRO-2023/00214, que tem como objeto a execução do projeto Pacto Pela Juventude - Áreas de Planejamento 3 e 4, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitam a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho que integra o mencionado Edital. Aos dezessete dias do mês de outubro de 2023, às 10:02 horas, na sede da JUVRIO, situada na Rua Campo de São Cristóvão, 268 - 2º andar - São Cristóvão, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO, designada pela Resolução JUVRIO “P” nº 102 de 13 de julho de 2023, publicada no D.O Rio nº 82 de 14/07/2023, para divulgar o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes “A” apresentadas pelas OSC´s a saber: (a) Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL, CNPJ: 07.053.540/0001-82 com 80 pontos, classificada em 2º lugar e (b) Instituto SESSUB, CNPJ: 05.364.000/0001-94 com 86 pontos, classificada em 1º lugar. Dando continuidade a presente sessão, a Comissão de Avaliação e Seleção efetuou a abertura do envelope “B” (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em 1º lugar, Instituto SESSUB, para análise do item 12 (Habilitação). A Comissão de Avaliação e Seleção após avaliação da documentação de habilitação apresentada, concluiu que a OSC Instituto SESSUB além de classificada encontra-se em condições de ser habilitada. Perguntado se as OSCs queriam suas respectivas cópias da avaliação feita pela Comissão de Avaliação e Seleção, ambas manifestaram-se positivamente o que foi providenciado e entregue ainda na sessão. Perguntado se a OSC Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL têm intenção de interpor recurso, a mesma manifestou-se negativamente. Perguntado se alguma OSC tinha algo mais a acrescentar e/ou a declarar, houve negativa de forma unânime. A Comissão solicitou às OSC’s que façam agendamento prévio no mesmo endereço e/ou pelo telefone 2088-0457 caso desejem acessar o processo eletrônico para vistas. O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção deu então como encerrado às 10:54 horas o presente Chamamento Público.

Anderson Pinheiro Lopes
Matrícula 11/218.994-2

Daisi Duarte Fantesia
Matrícula 11/113.696-9

Deborah Julia Nascimento Pereira
Matrícula 60/324.554-5

Pedro da Silva Albit de Penedo
Matrícula 60/324.592-5

Oziel da Silva Baiense
Matrícula 60/324.551-1

Renata Marques de Araújo Pereira - SESSUB
CPF nº 051.9xx.xx7-28

Moises Fernandes da Silva - IREL
CPF nº 133.2xx.xx7-06

ATA DA 2ª SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL CP JUVRIO Nº 003/2023

Ata de Sessão Pública para abertura do envelope “B” - Documentação de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital de Chamamento Público JUVRIO nº 003/2023, Processo JUV-PRO-2023/00215, que tem como objeto a execução do projeto Pacto Pela Juventude - Área de Planejamento 5, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitam a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho que integra o mencionado Edital. Aos dezessete dias do mês de outubro de 2023, às 12:06 horas, na sede da JUVRIO, situada na Rua Campo de São Cristóvão, 268 - 2º andar - São Cristóvão, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO, designada pela Resolução JUVRIO “P” nº 102 de 13 de julho de 2023, publicada no D.O Rio nº 82 de 14/07/2023, para divulgar o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes “A” apresentadas pelas OSC´s a saber: (a) Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL, CNPJ: 07.053.540/0001-82 com 80 pontos, classificada em 2º lugar e (b) Instituto INOVARIO, CNPJ: 24.784.717/0001-30 com 86 pontos, classificada em 1º lugar. Dando continuidade a presente sessão, a Comissão de Avaliação e Seleção efetuou a abertura do envelope “B” (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em 1º lugar, Instituto INOVARIO, para análise do item 12 (Habilitação). A Comissão de Avaliação e Seleção após avaliação da documentação de habilitação apresentada, concluiu que a OSC Instituto INOVARIO além de classificada encontra-se em condições de ser habilitada. Perguntado se as OSCs queriam suas respectivas cópias da avaliação feita pela Comissão de Avaliação e Seleção, ambas manifestaram-se positivamente o que foi providenciado e entregue ainda na sessão. Perguntado se a OSC Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL têm intenção de interpor recurso, a mesma manifestou-se negativamente. Perguntado se alguma OSC tinha algo mais a acrescentar e/ou a declarar, houve negativa de forma unânime. A Comissão informou às OSC’s que façam agendamento prévio no mesmo endereço e/ou pelo telefone 2088-0457 caso desejem acessar o processo eletrônico para vistas. O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção deu então como encerrado às 1234: horas o presente Chamamento Público.

Anderson Pinheiro Lopes
Matrícula 11/218.994-2

Daisi Duarte Fantesia
Matrícula 11/113.696-9

Deborah Julia Nascimento Pereira
Matrícula 60/324.554-5

Pedro da Silva Albit de Penedo
Matrícula 60/324.592-5

Oziel da Silva Baiense
Matrícula 60/324.551-1

Moises Fernandes da Silva - IREL
CPF nº 133.2xx.xx7-06

Paulo Roberto Cucco Antunes - INOVARIO
CPF nº 181.3xx.xx7-49

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 17.10.2023
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca, designada pela Resolução JUV-RIO "P" nº 102 de 13 de julho de 2023, publicada no D.O Rio nº 82 de 14/07/2023, torna público o resultado da avaliação das propostas e da documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil participantes do chamamento público do Edital JUVRIO nº 002/2023, processo n.º JUV-PRO-2023/00214, que tem como objeto a execução do projeto Pacto Pela Juventude - Áreas de Planejamento 3 e 4, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitam a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto SESSUB, CNPJ: 05.364.000/0001-94	86	Classificada e Habilitada
Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL, CNPJ: 07.053.540/0001-82	80	Classificada

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca, designada pela Resolução JUV-RIO "P" nº 102 de 13 de julho de 2023, publicada no D.O Rio nº 82 de 14/07/2023, torna público o resultado da avaliação das propostas e da documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil participantes do chamamento público do Edital JUVRIO nº 003/2023, processo n.º JUV-PRO-2023/00215, que tem como objeto a execução do projeto Pacto Pela Juventude - Área de Planejamento 5, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitam a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto INOVARIO, CNPJ: 24.784.717/0001-30	86	Classificada e Habilitada
Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL, CNPJ: 07.053.540/0001-82	80	Classificada

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

A Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca, designada pela Resolução JUV-RIO "P" nº 102 de 13 de julho de 2023, publicada no D.O Rio nº 82 de 14/07/2023, torna público o resultado da avaliação das propostas e da documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil participantes do chamamento público do Edital JUVRIO nº 004/2023, processo n.º JUV-PRO-2023/00212, que tem como objeto a execução do projeto Pacto Pela Juventude - Áreas de Planejamento 1 e 2, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitam a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto SESSUB, CNPJ: 05.364.000/0001-94	86	Classificada e Habilitada
Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL, CNPJ: 07.053.540/0001-82	80	Classificada

SECRETARIA DE CIDADANIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA
APLICAÇÃO DE MULTA
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

PROCESSO Nº 24/100.325/2022
Considerando que a empresa De Sá Construções e Serviços Ltda., CNPJ nº 01.028.841/0001-56, foi NOTIFICADA e ADVERTIDA e que não apresentou nenhuma defesa prévia ou justificativa;
Considerando a persistência do descumprimento das obrigações da Cláusula Nona do Contrato nº 08/2022, dos itens 10.1.3.6 (Vale alimentação/refeição e 10.1.3.7 (Salário com pagando atrasado) do Termo de Referência, além da ausência do depósito do FGTS dos prestadores de serviços, como também, o descumprindo do pagamento do Dissídio desde 01/03/2023, conforme Convenção.
Fica aplicada a penalidade de **MULTA de 15%** sobre o valor do Contrato, perfazendo o montande de R$ 113.825,16 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), com fulcro no art. 7º da lei Federal 10.520/02 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 589 do RGCAF.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Administrativo: 040/101120/2023
Objeto: Contratação dos serviços de vigilância patrimonial, através de 3 (três) vigilantes.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 26/2023**, foi declarada vencedora a empresa **PROTAQUE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, com o valor global de **R$ 215.776,80.**

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo: 040/100721/2023
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Impressora Jato de Tinta, com tanque de refil de tinta, incluindo garantia on-site de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 28/2023**, datado de 17 de outubro de 2023, foram declaradas vencedoras as empresas conforme detalhado abaixo.

Empresa: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**
1	Conjunto contendo 1 (uma) Impressora Epson L5290, incluindo garantia on-site de 24 (vinte e quatro) meses, e 2 (duas) garrafas de tinta de reposição de cada cor (cores: amarelo, ciano, magenta e preta). (PARTICIPAÇÃO AMPLA)	Conj.	38	2.158,20

Empresa: FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**
2	Conjunto contendo 1 (uma) Impressora Epson L5290, incluindo garantia on-site de 24 (vinte e quatro) meses, e 2 (duas) garrafas de tinta de reposição de cada cor (cores: amarelo, ciano, magenta e preta). (COTA ME EPP)	Conj.	12	3.120,00

DECISÕES PLENÁRIAS DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2023
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101162/2023 - Embargos de Declaração em face da decisão proferida no processo n.º 040/204.363/2014 - Particulares - *Partes*: FABIO BRUNO CONSTRUCOES LTDA - *Procurador*: CLÁUDIO LUIZ LÔBO (OAB RJ73762).

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100692/2023 - Edital de Concorrência CO - 01/2023 - CMRJ - *Objeto*: Contratação serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas de utilidade pública da CMRJ - *Valor*: R$ 10.600.000,00.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101966/2023 - Edital de Concorrência CE - 08/2023 - SMS - *Objeto*: Contratação de projeto para sistema de combate a incêndio e pânico das Unidades de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. - *Valor*: R$ 4.833.569,90.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101733/2023 - Edital de Concorrência CO-02/2023 - SMH - *Objeto*: Execução das obras de urbanização na Comunidade Santa Maura, em Jacarepaguá, contemplando: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições. - *Valor*: R$ 6.247.182,87.

DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102002/2023 - Edital de Concorrência CO - 06/2023 - RIOURBE - *Objeto*: Execução dos serviços de conservação e manutenção das Unidades Escolares das 1ª e 2ª Coordenadorias Regionais e órgãos externos vinculados à SME - *Valor*: R$ 7.478.028,86.

RETIRADO DA PAUTA ESPECIAL DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO-RELATOR
Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo: 40/101.735/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Vinil Gestão e Facilities Ltda.
Advogado: Luiz Eduardo Abilio Bastos - OAB/RJ nº 129.401.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002.459/2021
1º Termo Aditivo nº 70/2023 ao Contrato n.º 16/202
Data da assinatura: 20/09/2023
Partes: E/10ª CRE e a Empresa CLARO SA
Objeto: Prorrogação de prazo por 24 (vinte a quatro) meses.
Prazo: 20/09/2023 a 19/09/2025
Valor Total: R$ 164.578,56 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 16.11.12.361.0381.2411
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho: 2023/561
Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **25/002.822/2020**
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 13/2023 ao Contrato SEOP nº 17/2020
Data da assinatura: 04/10/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.- EBEC.
Valor: R$ 876.494,16 (oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
Objeto: Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 17/2020 para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2023 até 12/10/2024.
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01233
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e COLÉGIO ELEVA EDUCAÇÃO
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4374/2022.
VALOR: R$ 81.110,40 (oitenta e um mil, cento e dez reais e quarenta centavos).
PRAZO: 30 dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/01656
Termo Aditivo: PGM nº 217/2023
Data da Assinatura: 18/09/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 197/2022, por mais 03 (três) meses.
Valor do Aditivo: R$ 35.052,84 (trinta e cinco mil e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 18/09/2023 até 16/12/2023
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/03676**
Contrato nº: 34/2023
Data da assinatura: 03/10/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Serviços Comuns de Engenharia de Conservação de Vias Especiais no Âmbito da Cidade do Rio de Janeiro
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 40.975.200,00
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.35
Notas de Empenho n°: 2023/000645
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/0494
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 108/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023
VALOR: R$ 35.328,00
PARTES: RIOTUR e a **IOS INFORMATICA**, **ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de sociedade empresária especializada em tecnologia da informação e comunicação, com a finalidade de realizar os serviços de armazenamento digital, em nuvem, do banco e dados da Riotur, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NAD nº: 2023/0834-no valor global.
EMPENHOS nº: 0921/2023- no valor de 2.698,66.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.126.0383.4763
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.40.06
FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II.
RAZÃO: Dispensa.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ 32.137.424/0001-99) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n0 (NÚMERO DO PROCESSO), Licença Ambiental Municipal para a atividade de indústria farmacêutica localizada na Rua Mapendi 360- Taquara; Rio de Janeiro- RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Poletti Metais Preciosos LTDA - 18.256.170/0003-69, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2023/06889, Licença Ambiental Municipal para 0724-3/02 - Beneficiamento de minério de metais preciosos, localizada na Rua Piraquara, n° 263 - Realengo - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/102.361/2022
TERMO: Nº 70/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telmais Telecomunicações EIRELE - ME
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.215,24 (Um mil e duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/08176
Contrato nº 189/2023
Data da Assinatura: 11/10/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Objeto: Empresa especializada na realização de exame de ultrassonografia, compreendendo ainda a execução e elaboração de laudos, para atender as necessidades do **Complexo do Hospital Municipal Rocha Faria.**
Prazo: 17/10/2023 a 13/04/2024
Valor total: **R$ 1.025.464,80 (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/004197
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02458
Contrato nº 193/2023
Data da Assinatura: 11/10/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA- EPP**
Objeto: Prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva para a Sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Prazo: 16/10/2023 a 15/10/2025
Valor total: **R$ 2.171.715,36 (dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**
Programa de Trabalho: 18.51.10.122.0380.4160
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho nº: 2023/004199
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e no 13.303/2016, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0713/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: EIS-PRO-2022/08300
Instrumento: 1º Termo Aditivo n.º 001/2023 ao Contrato SMDEIS n.º 011/2022
Data da assinatura: 11/10/2023
Partes: PCRJ/SMDUE e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual e concessão de reajuste a 4,412010%
Prazo: 17/10/2023 a 16/10/2024 - 12 Meses
Valor: R$ 263.080,68
Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 2023/000402
Valor do Empenho: R$ 54.808,49
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01580
TERMO DE COMPROMISSO: 1016/2023
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023
PARTES: PCRJ/SMC / GRUPO CULTURAL JONGO DA SERRINHA
OBJETO: PROJETO CASA DO JONGO DA SERRINHA - WAC1006/02/2022
VALOR: R$ 150.537,37
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

CONCESSÃO DE LICENÇA

INSTITUTO TERNIUM BRASIL - CNPJ: 47.995.461/0001-05 Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2022/12137.03, a Autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre nº 2023/00024 referente à etapa de Translocação, para resgate de fauna, incluindo apanha, captura, translocação e transporte de espécimes animais na área de influência direta e indireta do empreendimento de construção de edificação institucional - Escola Técnica Roberto Rocca, localizado na estrada Rio Santos, BR 101, nº 1701 (Estrada do Guandu, lote 211 e Lote 02). Santa Cruz. Rio de Janeiro.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CIDADE MARAVILHOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS S.A., CNPJ nº 09.611.669/0008-60, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2021/01679, Licença Ambiental Municipal de Operação, com validade de 60 (sessenta) meses, para a atividade de confecção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia no endereço Avenida Coronel Phídias Távora, nº 360, bloco 01, armazém 01 e bloco 02, armazéns 04, 05, 06, 12, 13 e 14, bairro Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-510.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/000.368/2022**
Termo Aditivo nº 74/2023 ao Contrato n° 34/2022
Data da assinatura: 05/10/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e ENIMONT - Empresa Nacional de Instalações Montagens LTDA
Objeto: a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias corridos, sem acréscimo de valor, sendo 120 dias na 8ª etapa, 120 dias na 9ª etapa, 60 dias na 10ª etapa e 60 dias na 11ª etapa, passando o prazo de término do contrato do dia 21/02/24 para o dia 15/02/25; b) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 20,04% de itens acrescidos, sendo 2,55% de itens novos e 20,04% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato; c) adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 57, §1º , II; Art. 65, I, "a"; e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **06/300.444/2020**
Termo Aditivo nº 75/2023 ao Contrato n° 109/2020
Data da assinatura: 05/10/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262

Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e ASM Construções LTDA
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 23/11/23 a 21/11/24 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 365 dias
Valor: R$ 2.101.275,80
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho n°: 2023/000639
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/00004
Contrato nº 191/2023
Data da Assinatura: 16/10/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **NETWAY TELECOM LTDA-ME**
Objeto: empresa especializada Prestação de serviços de acesso Internet e trânsito ao Datacenter da PCRJ através de link dedicado de 50, 100 ou 200 Mbps, com os serviços de firewall para a Sede e mais 37 (trinta e sete) Unidades de Urgência e Emergência (Hospitais, CERs e UPAs) da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro (RIOSAÚDE)
Prazo: 16/10/2023 a 15/10/2025
Valor total: **R$ 681.126,96 (Seiscentos e oitenta e um reais reais, cento e vinte seis reais e noventa e seis centavos)**
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2023/004325
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e no 13.303/2016, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0724/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.339/2022
Instrumento: 01º Termo Aditivo nº 183/2023 referente ao Contrato SMI nº 128/2022.
Data da assinatura: 11/10/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
Fundamento: Art. 57, §1º , inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

IRB LOGÍSTICA SA torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2023/10483, Licença Ambiental Municipal de Operação n° EIS-LMO-2023/00163 com validade de 120 meses para Armazenagem de Produtos na Avenida Brasil, n° 3.666, Lote 1 PAL 49.356, Cajú/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 - 09.68/000.293/2022
1 Termo aditivo ao Contrato n°: 022/2022
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2023
Partes: Hospital Municipal da Piedade e a **MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 07.978.528/0001-89.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505 a fim de atender a Central de Material de Esterilização do Hospital Municipal da Piedade.
Prazo: 30/09/2023 até 29/09/2025
Valor total: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/343 R$ 1.000,00
Fundamento: Artigo 57, inciso II da lei n° 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 e 09/69/000.336/2022
1º Termo Aditivo nº 014/2023 ao Contrato nº 022/2022
Data da Assinatura: 25/09/2023
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma **MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
Objeto:. Aquisição de material de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamentos
Prazo: 24 meses de 11/10/2023 a 10/10/2025
Valor Total: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2023/452 no valor de R$ 100,00 (Cem reais)
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido nos Processos 09/003.182/2020 e 09/69/000.336/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.197/2021
Termo de Fomento n.º: 52/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 29/09/2023.
Partes: SMAS e Associação Beneficente Amar.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202127760007 de autoria do deputado Federal Alessandro Molon, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210017, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 29/09/2023 até 28/09/2024.
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000520
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.444/2022
Termo de Fomento n.º: 53/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 05/10/2023.
Partes: SMAS e Instituto Vida Real.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220011, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 05/10/2023 até 04/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000426
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/004231/2021
3º TERMO ADITIVO Nº 52/2023 AO CONTRATO Nº 01/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
PARTES: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**
OBJETO: Supressão parcial de objeto com alteração qualitativa
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$ 103.080,51 (cento e três mil e oitenta reais e cinquenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.01
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000108
FUNDAMENTO: Art. 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/001758/2022
2º TERMO ADITIVO Nº 53/2023 AO CONTRATO Nº 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
PARTES: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**
OBJETO: Supressão parcial de objeto com alteração qualitativa
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$ 675.106,74 (seiscentos e setenta e cinco mil cento e seis reais e setenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.01
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000155
FUNDAMENTO: Art. 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo Instrutivo nº: 01/502.228/2023
Contrato: 089/2023
Data de Assinatura: 29/09/2023
Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS DO INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO - ALUMNI COPPEAD
Objeto: A prestação de serviços, a elaboração de um parecer técnico especializado para o estabelecimento das condições de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 318/2003, firmado entre a COMLURB e a CICLUS AMBIENTAL S.A., para a concessão dos serviços de implantação e operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Rio de Janeiro
Prazo: 60 (sessenta) dias, prorrogáveis sucessiva e automaticamente, até a conclusão do parecer técnico especializado referido na Cláusula Segunda
Valor: R$ 557.600,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.03
Nota de Empenho: 2023/001904
Fundamento: Artigo 30, inciso II, alínea "c" da Lei n° 13.303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2023/01313
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 001/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Rio de Janeiro
CNPJ: 34.054.700/0001-80
OBJETO: Cessão a título gratuito do imóvel para atividades voltadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$: 0,00
PROGRAMA DE TRABALHO: -
NATUREZA DA DESPESA: -
NOTA DE EMPENHO N.º: -
FUNDAMENTO: Art. 579 a 585 do Código Civil, no que couber, pelo RGCAF, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 2:26:13 Código de Autenticação: 96949262